

# Índice

## 1. Responsáveis Pelo Formulário

|  |   |
|--|---|
| 1.0 - Identificação dos responsáveis                             | 1 |
| 1.1 – Declaração do Diretor Presidente                           | 2 |
| 1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores         | 3 |
| 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores | 4 |

## 2. Auditores Independentes

|   |   |
|---|---|
| 2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores | 5 |
| 2.3 - Outras Informações Relevantes                 | 8 |

## 3. Informações Financ. Selecionadas

|  |    |
|--|----|
| 3.1 - Informações Financeiras  | 9  |
| 3.2 - Medições Não Contábeis   | 10 |
| 3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras      | 11 |
| 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados                          | 12 |
| 3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido         | 15 |
| 3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas | 16 |
| 3.7 - Nível de Endividamento   | 17 |
| 3.8 - Obrigações   | 18 |
| 3.9 - Outras Informações Relevantes                                  | 19 |

## 4. Fatores de Risco

|  |    |
|--|----|
| 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco   | 20 |
| 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado   | 44 |
| 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes   | 46 |
| 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores | 69 |
| 4.5 - Processos Sigilosos Relevantes   | 70 |
| 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto   | 71 |
| 4.7 - Outras Contingências Relevantes  | 77 |

## Índice

|  |     |
|--|-----|
| 4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados                       | 78  |
| <b>5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos</b>   |     |
| 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos  | 79  |
| 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado   | 83  |
| 5.3 - Descrição Dos Controles Internos   | 84  |
| 5.4 - Programa de Integridade  | 86  |
| 5.5 - Alterações significativas  | 91  |
| 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos  | 92  |
| <b>6. Histórico do Emissor</b>   |     |
| 6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm                          | 93  |
| 6.3 - Breve Histórico  | 94  |
| 6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial | 98  |
| 6.6 - Outras Informações Relevantes  | 99  |
| <b>7. Atividades do Emissor</b>  |     |
| 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas  | 100 |
| 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista  | 103 |
| 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais   | 104 |
| 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais                               | 105 |
| 7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total   | 106 |
| 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades   | 107 |
| 7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior   | 108 |
| 7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades  | 109 |
| 7.8 - Políticas Socioambientais  | 110 |
| 7.9 - Outras Informações Relevantes  | 111 |
| <b>8. Negócios Extraordinários</b>   |     |
| 8.1 - Negócios Extraordinários   | 112 |
| 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor                                   | 113 |

## Índice

|   |     |
|---|-----|
| 8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais | 115 |
| 8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.   | 116 |
| <b>9. Ativos Relevantes</b>   |     |
| 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros  | 117 |
| 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados   | 118 |
| 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis  | 119 |
| 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades   | 120 |
| 9.2 - Outras Informações Relevantes   | 121 |
| <b>10. Comentários Dos Diretores</b>  |     |
| 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais  | 122 |
| 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro   | 156 |
| 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras   | 158 |
| 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor                                   | 160 |
| 10.5 - Políticas Contábeis Críticas   | 166 |
| 10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras  | 167 |
| 10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras   | 168 |
| 10.8 - Plano de Negócios  | 169 |
| 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante  | 171 |
| <b>11. Projeções</b>  |     |
| 11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas   | 174 |
| 11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas   | 175 |
| <b>12. Assembléia E Administração</b>   |     |
| 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa  | 176 |
| 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais   | 183 |
| 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração  | 185 |
| 12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem                                      | 186 |

## Índice

|   |     |
|---|-----|
| 12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal  | 188 |
| 12.7/8 - Composição Dos Comitês   | 196 |
| 12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores | 197 |
| 12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros                          | 198 |
| 12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores                                | 199 |
| 12.12 - Outras informações relevantes   | 200 |

### 13. Remuneração Dos Administradores

|   |     |
|---|-----|
| 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária  | 203 |
| 13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal  | 205 |
| 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal   | 209 |
| 13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária   | 210 |
| 13.5 - Remuneração Baseada em Ações   | 212 |
| 13.6 - Opções em Aberto   | 213 |
| 13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues   | 214 |
| 13.8 - Precificação Das Ações/opções  | 215 |
| 13.9 - Participações Detidas Por Órgão  | 216 |
| 13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários  | 217 |
| 13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal   | 218 |
| 13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria  | 219 |
| 13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores   | 220 |
| 13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam   | 221 |
| 13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor | 222 |
| 13.16 - Outras Informações Relevantes   | 224 |

### 14. Recursos Humanos

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos | 225 |
|---------------------------------------|-----|

## Índice

|  |     |
|--|-----|
| 14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos  | 226 |
| 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados   | 227 |
| 14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos   | 228 |
| 14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos  | 230 |
| <b>15. Controle E Grupo Econômico</b>  |     |
| 15.1 / 15.2 - Posição Acionária  | 231 |
| 15.3 - Distribuição de Capital   | 236 |
| 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico   | 237 |
| 15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte   | 238 |
| 15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor   | 239 |
| 15.7 - Principais Operações Societárias  | 240 |
| 15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico  | 248 |
| <b>16. Transações Partes Relacionadas</b>  |     |
| 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas   | 249 |
| 16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas   | 251 |
| 16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado | 262 |
| 16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas  | 263 |
| <b>17. Capital Social</b>  |     |
| 17.1 - Informações Sobre O Capital Social  | 264 |
| 17.2 - Aumentos do Capital Social  | 265 |
| 17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações   | 266 |
| 17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social  | 267 |
| 17.5 - Outras Informações Relevantes   | 268 |
| <b>18. Valores Mobiliários</b>   |     |
| 18.1 - Direitos Das Ações  | 269 |

## Índice

|   |     |
|---|-----|
| 18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública | 270 |
| 18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto                                 | 271 |
| 18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados  | 273 |
| 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil  | 274 |
| 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários   | 280 |
| 18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação   | 281 |
| 18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros   | 282 |
| 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior   | 283 |
| 18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição   | 284 |
| 18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas  | 286 |
| 18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição   | 287 |
| 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários   | 288 |

## 19. Planos de Recompra/tesouraria

|  |     |
|--|-----|
| 19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor    | 305 |
| 19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria | 306 |
| 19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria                    | 307 |

## 20. Política de Negociação

|  |     |
|--|-----|
| 20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários | 308 |
| 20.2 - Outras Informações Relevantes                                     | 309 |

## 21. Política de Divulgação

|  |     |
|--|-----|
| 21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações  | 310 |
| 21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas | 311 |
| 21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações                                | 312 |
| 21.4 - Outras Informações Relevantes   | 313 |

## 1.0 - Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Max Xavier Lins**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Raffaele Enrico Grandi**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

## 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**                      **Max Xavier Lins**

**Cargo do responsável**                                      Diretor Presidente

**O Diretor Presidente acima qualificado declara que:**

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

MAX XAVIER LINS:35004800472      Digitally signed by MAX XAVIER  
LINS:35004800472  
Date: 2022.06.10 15:25:40 -03'00'

---

**Max Xavier Lins**

## 1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário** Raffaele Enrico Grandi

**Cargo do responsável** Diretor de Relações com Investidores

**O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:**

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

RAFFAELE  
ENRICO  
GRANDI

Assinado de forma  
digital por RAFFAELE  
ENRICO GRANDI  
Dados: 2022.05.30  
18:01:32 -03'00'

---

Raffaele Enrico Grandi

## **1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores**

### **1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores**

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

## 2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

---

|   |  |
|---|--|
| <b>Possui auditor?</b>  | SIM  |
| <b>Código CVM</b>   | 471-5  |
| <b>Tipo auditor</b>   | Nacional   |
| <b>Nome/Razão social</b>  | Ernst & Young Auditores Independentes S.S.   |
| <b>CPF/CNPJ</b>   | 61.366.936/0001-25   |
| <b>Data Início</b>  | 01/04/2015   |
| <b>Descrição do serviço contratado</b>  | Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, 2018 e 2019; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaborado segundo com a norma da resolução ANEEL 367/2009; (v) auditoria dos relatórios específicos para fins de consolidação pela controladora indireta The AES Corporation, sediada nos Estados Unidos da América, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América para o ano de 2017 até a migração para o Novo Mercado (27 de novembro de 2017); (vi) realização durante o exercício social findo em 2017 de procedimentos previamente acordados para revisão do cálculo que demonstra que o somatório dos direitos emergentes já cedidos em operação vigente acrescido da nova operação referente a 3ª emissão de notas promissórias, 20ª emissão de debêntures, CCB Safra e FINEM (3º protocolo) não supera o valor do Fluxo de Caixa da Concessão de acordo com a resolução Normativa ANEEL nº 766/2017; (vii) realização de procedimentos previamente acordados de acordo com a norma NBC TSC 4400, para atendimento às disposições dos Despachos nº 512, de 10 de fevereiro de 2011, e nº 1.976, de 24 de julho de 2013, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL, referente aos Programas e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética realizados pela Companhia em 2017, 2018 e 2019; (viii) procedimentos previamente acordados em conexão com a tentativa de oferta pública realizada no exercício social de 2018 com esforços restritos de ações de emissão da Companhia; e (ix) asseguarção limitada dos dados não financeiros da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., constantes no Relatório de Sustentabilidade da Enel Brasil, ano base 2018, GRI Standards. |
| <b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>    | A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 1.384.074,00   |
| <b>Justificativa da substituição</b>  | Não aplicável  |
| <b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b> | Não aplicável  |

| Nome responsável técnico | DATA_INICIO_ATUACAO | CPF            | Endereço   |
|--------------------------|---------------------|----------------|--|
| Adilvo França Junior     | 19/10/2018          | 740.975.555-53 | Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 6 e 10 andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25730000, Fax (11) 25734910, e-mail: adilvo.franca@br.ey.com |

Marcos Antonio Quintanilha 01/04/2015 006.840.298-80 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 6 e 10 andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 33220561, Fax (11) 25734910, e-mail: marcos.a.quintanilha@br.ey.com

|   |  |
|---|--|
| <b>Possui auditor?</b>  | SIM  |
| <b>Código CVM</b>   | 418-9  |
| <b>Tipo auditor</b>   | Nacional   |
| <b>Nome/Razão social</b>  | KPMG Auditores Independentes   |
| <b>CPF/CNPJ</b>   | 57.755.217/0003-90   |
| <b>Data Início</b>  | 14/04/2020   |
| <b>Descrição do serviço contratado</b>  | Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias ("DCR") referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico ("MCSE") aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão das informações financeiras ("reporting packages") referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. |
| <b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>    | A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 1.083.730,80.  |
| <b>Justificativa da substituição</b>  | Término de contrato de serviço e otimização dos custos da Companhia  |
| <b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b> | Não aplicável.   |

| Nome responsável técnico                 | DATA_INICIO_ATUACAO | CPF            | Endereço   |
|--|---------------------|----------------|--|
| Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo | 14/04/2020          | 034.149.647-24 | RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105,TORRE A, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: alexandrefigueiredo@kpmg.com.br |

## 2.3 - Outras Informações Relevantes

### 2.3 - Outras Informações Relevantes

A Administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009.

Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

**3.1 - Informações Financeiras - Individual**

| <b>(Reais)</b>                                     | <b>Exercício social (31/12/2021)</b> | <b>Exercício social (31/12/2020)</b> | <b>Exercício social (31/12/2019)</b> |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Patrimônio Líquido                                 | 2.378.304.000,00                     | 2.699.038.000,00                     | 3.969.216.000,00                     |
| Ativo Total  | 32.712.953.000,00                    | 30.255.751.000,00                    | 26.469.544.000,00                    |
| Rec. Liq./Rec. Intermed.<br>Fin./Prem. Seg. Ganhos | 20.658.070.000,00                    | 15.490.533.000,00                    | 14.704.049.000,00                    |
| Resultado Bruto                                    | 2.455.625.000,00                     | 2.025.065.000,00                     | 1.718.153.000,00                     |
| Resultado Líquido                                  | 1.141.433.000,00                     | 980.816.000,00                       | 777.067.000,00                       |
| Número de Ações, Ex-Tesouraria<br>(Unidades)       | 197.466.862                          | 197.466.862                          | 197.466.862                          |
| Valor Patrimonial da Ação (Reais<br>Unidade)       | 12,044066                            | 13,668309                            | 20,100669                            |
| Resultado Básico por Ação                          | 5,780377                             | 4,966990                             | 3,935177                             |
| Resultado Diluído por Ação                         | 5,78                                 | 4,97                                 | 3,94                                 |

## **3.2 - Medições Não Contábeis**

### **3.2 - Medições não contábeis**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras**

#### **3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

#### 3.4 Política de destinação dos resultados

|  | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>  | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>  | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>  |
|--|--|--|--|
| <b>a. regras sobre retenção de lucros</b>                        | <p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2021, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p> | <p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p> | <p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p> |
| <b>a.i. valores das retenções de lucros</b>                      | <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$1.141.433.495,06 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de abril de 2022. A Companhia não realizou retenções em seu lucro líquido, uma vez que o montante da reserva de capital atingiu o limite de 30% do capital social da Companhia.</p>   | <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 1 bilhão, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021. A Companhia não realizou retenções em seu lucro líquido, uma vez que o montante da reserva de capital atingiu o limite de 30% do capital social da Companhia.</p>   | <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 777 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de abril de 2020, sendo que R\$ 171,14 milhões foram destinados à reserva especial estatutária, o qual se destina ao reforço do capital de giro da Companhia.</p>   |
| <b>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados</b> | <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) não houve destinação à reserva especial estatutária; e do lucro passível de distribuição (ii) 28% foram</p>   | <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) não houve destinação à reserva especial estatutária; e do</p>   | <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 22% foram destinados à reserva especial estatutária; e do lucro passível de distribuição.</p>   |

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

|   | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>   | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>   | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>   |
|---|---|---|---|
|   | destinados à distribuição de dividendos obrigatórios; e (iii) 72% foi destinado à distribuição de dividendos complementares.  | lucro passível de distribuição (ii) 25% foram destinados à distribuição de dividendos obrigatórios; e (iii) 75% foi destinado à distribuição de dividendos complementares.  | (ii) 25% foram destinados à distribuição de dividendos obrigatórios; e (iii) 60,56% foi destinado à distribuição de dividendos complementares.  |
| <b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>       | Em 31 de dezembro de 2021, o estatuto social da Companhia previa que: (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) poderão ser destinados até 75% do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social. | Em 31 de dezembro de 2020, o estatuto social da Companhia previa que: (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) poderão ser destinados até 75% do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social. | Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa que: (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) poderão ser destinados até 75% do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social. |
| <b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b> | Em 31 de dezembro de 2021, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 12, inciso (vi), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de  | Em 31 de dezembro de 2020, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 12, inciso (vi), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de  | Em 31 de dezembro de 2019, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 12, inciso (vi), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de  |

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

|  | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>  | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>  | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>  |
|--|--|--|--|
|  | tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral;<br>(b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.  | tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral;<br>(b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.  | tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral;<br>(b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.;   |
| <b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos</b>  | De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência. | De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência. | De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência. |
| <b>e. se o emissor possui uma política formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b> | A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.   | A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.   | A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.   |

### **3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas**

#### **3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

**3.7 - Nível de Endividamento**

| <b>Exercício Social</b> | <b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b> | <b>Tipo de índice</b>   | <b>Índice de endividamento</b> | <b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b> |
|-------------------------|--|-------------------------|--------------------------------|---|
| <b>31/12/2021</b>       | 30.334.649.000,00                                  | Índice de Endividamento | 12,75473993                    |   |

**3.8 - Obrigações**

| <b>Exercício social (31/12/2021)</b> |                  |                                 |                       |                         |                         |                         |                         |
|--------------------------------------|------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Tipo de Obrigação                    | Tipo de Garantia | Outras garantias ou privilégios | Inferior a um ano     | Um a três anos          | Três a cinco anos       | Superior a cinco anos   | Total                   |
| Empréstimo                           | Quirografárias   |                                 | -12.143.181,09        | 1.218.121.370,29        | 960.904.665,23          | 0,00                    | 2.166.882.854,43        |
| Financiamento                        | Quirografárias   |                                 | 12.870.745,64         | 18.597.473,28           | 0,00                    | 0,00                    | 31.468.218,92           |
| Títulos de dívida                    | Quirografárias   |                                 | 715.578.411,74        | 1.331.459.493,74        | 1.273.113.591,70        | 1.334.634.971,74        | 4.654.786.468,92        |
| <b>Total</b>                         |                  |                                 | <b>716.305.976,29</b> | <b>2.568.178.337,31</b> | <b>2.234.018.256,93</b> | <b>1.334.634.971,74</b> | <b>6.853.137.542,27</b> |

**Observação**

Observação: As informações acima referem-se às informações contábeis da Companhia. O total demonstrado na tabela acima considera o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures. A separação dos valores das obrigações da Companhia em função das garantias atreladas utilizou as categorias garantia real, garantia flutuante e quirografária, bem como outro tipo de garantia ou privilégio: Quirografárias: contemplam também as garantias fidejussórias que são as fianças e avais corporativos dados pela controladora, bem como os demais passivos sem garantia específica. Garantias Reais: referem-se a recebíveis, vinculação de receitas, direitos creditórios, vinculação de bens próprios, alienação fiduciária, cessão fiduciária e penhor de quotas; Garantias Flutuantes: são aquelas que asseguram privilégio geral sobre o ativo da Companhia, mas não impedem a negociação dos bens que compõem esse ativo. A Companhia não possui obrigações com esta categoria de garantias

## 3.9 - Outras Informações Relevantes

### 3.9 - Outras informações relevantes

#### Informações adicionais ao item 3.7

Nos contratos de dívidas da Companhia existem cláusulas de inadimplemento cruzado, que são condições padrões em instrumentos de financiamento em geral, de forma que a declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. Atualmente, a Companhia é devedora em emissões de debêntures simples cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas.

A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os investidores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais estamos sujeitos. Há outros fatores de risco adicionais que atualmente consideramos improváveis ou dos quais atualmente não temos conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

#### 1. Riscos relacionados à Companhia

***O desempenho operacional e econômico-financeiro da Companhia pode ser afetado, desfavoravelmente, por surtos de doenças transmissíveis, no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”) em razão da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito adverso relevante em nossos negócios.***

Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A declaração da pandemia da COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em restrição a atividades econômicas não-essenciais e no fluxo de circulação de pessoas, provocando inclusive interrupções na cadeia de suprimentos global. No Brasil, e em nossa área de concessão, medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como o isolamento social, foram adotadas, e resultaram no fechamento de grandes centros comerciais, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos, além da paralisação de atividade de diversos setores.

Mais especificamente para a nossa operação, considerando o atual contexto da pandemia da COVID-19, os impactos na economia mundial levam a contração dos níveis de consumo de energia em nossa área de concessão. A desaceleração econômica, indiretamente, pode levar a um maior nível de inadimplência e perdas comerciais de energia, o que, em cenários prolongados, pode vir a pressionar nossos fluxos de caixa, níveis de alavancagem e capacidade de execução dos nossos investimentos. Nesse sentido, alteração no contexto macroeconômico e operacional em decorrência da pandemia da COVID-19 pode levar a Companhia a reconhecer impactos contábeis.

Adicionalmente, podem surgir novas variantes da COVID-19, que podem causar um aumento significativo no número de infecções e óbitos, o que poderá prolongar a pandemia da COVID-19 no Brasil e em todo o mundo e resultar em novos períodos de quarentena e lockdown, restrições a viagens e transporte público, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e redução geral no consumo.

Caso a pandemia da COVID-19 se agrave ou novas ondas da doença se disseminem globalmente, e em particular pelo Brasil, a Companhia pode enfrentar novamente a obrigação de fechamento de espaços de trabalho e outras restrições operacionais, por períodos prolongados de tempo devido a, entre outros fatores, normas governamentais, que se encontram em constante mutação, inclusive diretivas de saúde pública, políticas de quarentena, medidas de distanciamento social ou até mesmo um *lockdown*. Nesse caso, a Companhia não pode garantir que as providências que têm tomado e que deverá tomar serão suficientes para impedir um impacto negativo em seus negócios.

A pandemia da COVID-19 traz impactos também na esfera trabalhista, devido às obrigações de adoção de medidas preventivas e mitigadoras de riscos de contaminação no ambiente de trabalho. Ainda, há o risco de sua responsabilização por eventual reconhecimento de doença ocupacional. Contudo, por ser um risco epidemiológico, a Companhia não pode assegurar que seus empregados não sejam contaminados, afetando as operações da Companhia.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Considerando que a Companhia não pode prever a duração da retração econômica decorrente do isolamento social, e seu impacto em seu mercado e sua receita, nem a eficácia das ações que estão sendo debatidas pelo Governo Federal e pelo órgão regulador para mitigar os efeitos da crise, ainda não é possível fazer uma estimativa precisa dos possíveis impactos desse cenário na liquidez financeira da Companhia, nos resultados das operações e no preço de mercado dos valores mobiliários. A extensão em que o surto da COVID-19 afetará nossos negócios dependerá de condições futuras. Mesmo após o atual surto da COVID-19 diminuir, podemos continuar a registrar impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu efeito na economia global.

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

***A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas.***

A construção, a expansão e a operação de nossas unidades e equipamentos para a distribuição de energia, bem como o fornecimento de energia, envolvem muitos riscos, incluindo:

1. dificuldade em atender à demanda solicitada por clientes;
2. frustração do crescimento do consumo resultando em perda de receita;
3. falha em completar os cronogramas de trabalho (energização) dentro do prazo estipulado no contrato de fornecimento com o cliente;
4. incapacidade de obter autorizações e aprovações governamentais exigidas;
5. interrupções devido a interferências climáticas e hidrológicas;
6. problemas de engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
7. interrupções de fornecimento e serviço;
8. indisponibilidade de equipamentos;
9. explosões e incêndios;
10. incapacidade de contratar empresas terceirizadas;
11. paralisações de trabalho, tensões trabalhistas e sociais;
12. medidas governamentais intervencionistas;
13. crises de saúde pública e pandemias;
14. sabotagem, vandalismo e furto;
15. interferência relacionada à exposição da população à rede elétrica;
16. interferência relacionada ao compartilhamento das redes de telecomunicações nos postes da Companhia;
17. insolvência e nível baixo de desempenho de empresas contratadas e terceiros;
18. aumento nas perdas de energia, incluindo perdas comerciais e técnicas;
19. aumento da inadimplência dos clientes;
20. atrasos de construção e operacionais ou custos acima do previsto;
21. aumento dos custos de empresas contratadas devido a mudanças na regulamentação trabalhista, de segurança e de saúde ou na demanda do mercado;
22. incapacidade de adquirir energia elétrica;
23. incapacidade de revender excesso de energia elétrica comprada;
24. indisponibilidade de financiamento adequado;
25. ineficácia de nossos sistemas de telecomunicações;
26. ineficácia de nossos sistemas informatizados; e
27. falha em nosso sistema comercial e operacional.

Caso enfrentemos esses ou outros problemas, poderemos não conseguir distribuir energia em quantidades compatíveis com as nossas estimativas, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, no curso normal de nossas atividades, compramos equipamentos nacionais e importados e contratamos terceiros especializados para o desenvolvimento, a operação e manutenção de nossas instalações, incluindo nosso Centro de Processamento de Dados. A implementação de nossos projetos depende do fornecimento de equipamentos e serviços por empresas contratadas altamente especializadas. Na hipótese em que os equipamentos que recebemos e os serviços prestados a nós por terceiros estejam abaixo dos níveis de qualidade aceitáveis, poderemos não conseguir cumprir nossas obrigações com os órgãos reguladores e poderemos sofrer uma redução em nossa capacidade de distribuição de energia, afetando substancial e negativamente a nós e a nossa reputação. Além disso, a prestação de serviços de

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

qualidade precária poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro. Da mesma forma, a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou de serviços poderá nos afetar substancial e negativamente, e os eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como as dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

***Uma vez que parte significativa de nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.***

Conforme previsto na legislação, na Constituição Federal e no contrato de concessão, na prestação do serviço público de energia elétrica há bens móveis e imóveis utilizados na gestão dos serviços que pertencem ao Poder Concedente e são transferidos ao concessionário para uso enquanto vigor a concessão, outros adquiridos pelo concessionário no curso da concessão, além daqueles que são próprios do concessionário e com ele permanecerão após a extinção do contrato.

Os bens pertencentes ao Poder Concedente e os adquiridos durante a concessão e que são afetos à prestação do serviço serão revertidos ao Poder Concedente ao término da concessão por serem necessários ao serviço público de energia elétrica. Em regra, os bens de propriedade do concessionário não são passíveis de reversão, apenas aqueles eventualmente previstos e de forma expressa no ato licitatório e no contrato de concessão, mediante transferência de titularidade ao Poder Concedente.

Esses bens de propriedade do Poder Concedente e os afetos à prestação do serviço, adquiridos durante a concessão, não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público essencial.

O Contrato de Concessão e a legislação vedam que a concessionária possa dispor desses bens. Excepcionalmente, ativos vinculados à concessão, que não sejam diretamente relacionados aos serviços de eletricidade poderão ser oferecidos em garantia, desde que sua eventual alienação não prenuncie risco à operacionalização e à continuidade do serviço e que a operação seja vinculada ao objeto da delegação, mediante anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") e nos casos, inclusive, que venham esses bens a se tornar inservíveis, há procedimentos específicos a serem seguidos para que se desvinculem à prestação do serviço público de energia elétrica.

A regra geral é de que o valor dos bens reversíveis, que tiverem sido adquiridos, implementados ou melhorados pelo concessionário, deve ser integralmente amortizado no prazo da concessão. Se os investimentos realizados para aquisição, manutenção ou melhoria dos bens reversíveis – tanto os de propriedade do Poder Concedente quanto os de propriedade do concessionário – ainda não tiverem sido integralmente amortizados, o concessionário deverá ser indenizado pelo saldo existente no momento de extinção do contrato.

O controle contábil desses bens vinculados constitui uma obrigação regulamentar da Companhia, sujeito à avaliação periódica do Poder Concedente em fiscalizações, processos tarifários, assim como no momento da extinção da concessão, quando é apurada a indenização cabível.

Dessa forma, a indenização dos bens vinculados por extinção da concessão fica sujeita à avaliação prévia pelo Poder Concedente, de acordo com os critérios setoriais estabelecidos, de modo que o valor de mercado dos ativos disponíveis a nossos acionistas na hipótese de liquidação pode não ser compatível com o valor de mercado dos ativos revertidos ao Poder Concedente.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderá nos afetar substancial e negativamente.***

Nossa dívida bruta, em 31 de dezembro de 2021, era de R\$6.837 bilhão. Sujeito aos termos de nossos instrumentos de dívida e aprovações regulamentares, poderemos incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de nossas dívidas existentes conforme se tornem devidas. Poderemos, ainda, incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às nossas dívidas atuais.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas ao nosso negócio. Algumas dessas cláusulas podem nos impedir de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso algum índice financeiro não seja cumprido. Esses índices são medidos por meio do nível de endividamento líquido da Companhia em relação ao seu EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (calculados de acordo com os critérios contidos em nossos instrumentos de dívida) e devem ser observados para não descumpirmos nossas obrigações de dívida. Assim, não podemos garantir que conseguiremos cumprir tais índices.

Nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

1. aumento de nossa vulnerabilidade a condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral;
2. necessidade de que dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital;
3. limitação de nossa flexibilidade no planejamento ou reação a mudanças em nossas atividades e no setor em que atuamos; e
4. limitação de nossa capacidade de tomar emprestado recursos adicionais conforme necessário.

Nossa geração de caixa decorrente das operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinarciá-las nossa dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado nos termos dos nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente nossa situação financeira. Na hipótese de antecipação de qualquer uma de nossas dívidas, poderemos não conseguir pagar o saldo devedor dessa dívida, o que poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios e situação financeira.

***Nosso contrato de concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso contrato de concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão.***

Nosso negócio de distribuição de energia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o nosso Contrato de Concessão nº 162/98 para Distribuição de Energia Elétrica, conforme alterado (“**Contrato de Concessão**”), celebrado pela União, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, com prazo até 2028. Assim, somos dependentes do Contrato de Concessão e estamos sujeitos ao risco de que nossa concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à rescisão antecipada em algumas circunstâncias, como, por exemplo, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, retomada do serviço pelo Poder Concedente em caso de interesse público, rescisão amigável ou litigiosa, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, ou caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões em caso de uma intervenção imposta pela ANEEL.

Em caso de rescisão antecipada do Contrato de Concessão, não será possível conduzir nosso negócio e distribuir energia para nossos clientes na área abrangida por nosso Contrato de Concessão, e todos os ativos relacionados à concessão serão devolvidos ao Poder Concedente. Além disso, não há garantia de que receberemos indenização do governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro. Assim, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Ademais, tal pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso Contrato de Concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser substancialmente reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente.

De acordo com as disposições de nosso Contrato de Concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode impor penalidades a nós caso descumpramos qualquer disposição do contrato ou caso violemos as leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades podem incluir os seguintes: advertência; multas de até 2% de nossa receita anual; embargo de obras; fechamento de instalações; suspensão temporária da participação em licitações a fim de obter novas concessões; intervenção administrativa; e rescisão da concessão.

A aplicação de quaisquer das sanções acima poderá afetar nossos custos, prejudicar nossa capacidade de conduzir nosso negócio e de prosseguir com nossos objetivos estratégicos, reduzir a disposição de nossos fornecedores para trabalhar conosco e resultar em publicidade negativa para nosso negócio

Ademais, conforme dispõe a Lei nº 12.767/2012, poderemos sofrer a intervenção do agente regulador caso este entenda que há risco de fornecimento inapropriado de energia e violação de padrões contratuais, regulatórios e legais.

A rescisão antecipada de nosso Contrato de Concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções a nós, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Por fim, a Companhia deve atender certas exigências para renovar seu Contrato de Concessão, e não pode garantir que seu Contrato de Concessão será renovado, que será renovado nos mesmos termos e condições ou que conseguirá cumprir tais exigências. Caso o Contrato de Concessão não seja renovado ou seja renovado com condições menos favoráveis, os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia serão afetados negativamente.

***Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.***

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são perdas causadas pelo consumo de elementos dentro de redes de distribuição, como a resistência interna dos transformadores e cabos elétricos, e ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia. As perdas comerciais resultam de conexões ilegais, fraude, deficiência na medição, erros de cobrança e questões semelhantes. Em virtude de condições econômicas e tarifas de energia, especialmente nos locais onde o fornecimento de energia é limitado, sofreremos aumentos nas perdas de energia causadas por conexões ilegais, furto e fraude por parte de consumidores tentando evitar os limites de consumo ou burlar a medição real. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, registramos uma perda de energia de 10,31% sobre o total de energia injetada no sistema, em comparação a 10,35% no período

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

correspondente em 2020.

A implementação de programas de redução de perdas exige investimentos substanciais e não podemos garantir que teremos à disposição os recursos necessários para esses investimentos. Também não podemos garantir que as estratégias que implementamos para combater as perdas de energia serão efetivas. Qualquer falha no combate efetivo às perdas de energia pode afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados financeiros e operacionais.

A parcela de nossas perdas de energia que for superior às perdas permitidas pela ANEEL não pode ser repassada por meio de aumentos nas tarifas. Aumentos nas perdas de energia não repassados a nossos clientes podem afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, não há garantia de que nossa perda máxima de energia permitida para fins regulatórios não será reduzida no futuro pela ANEEL, ou que outros parâmetros relacionados a perdas de energia poderão ser impostos, em cada caso afetando nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

***Nosso compromisso em atender às obrigações do plano de pensão de nossos funcionários, administrado pela Fundação CESP, poderá ser superior ao atualmente previsto e, conseqüentemente, poderemos ser obrigados a realizar aportes de recursos adicionais ao referido plano de pensão ou a registrar passivo em nosso balanço e despesas no resultado que poderão ser superiores aos atualmente reconhecidos.***

Na data deste Formulário de Referência, patrocinamos um plano de pensão com característica de benefício definido para nossos funcionários, o qual é administrado pela Fundação CESP. Além disso, temos de registrar anualmente nossos passivos atuariais futuros de acordo com nossas premissas atuariais e as da Fundação CESP. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de obrigações com entidade de previdência privada era de R\$6.569 milhões.

Caso essas premissas se mostrem incorretas ou na hipótese de quedas nas taxas de juros de longo prazo, quedas nos valores de mercado dos valores mobiliários detidos por planos de pensão ou outras mudanças prejudiciais, a parte não capitalizada de nossos planos pode aumentar substancialmente, afetando, assim, o cronograma e aumentando o nível dos aportes em dinheiro que temos que fazer para nossos planos de pensão e afetando conseqüentemente nossos resultados financeiros e operacionais.

Além disso, a taxa de mortalidade possui relação direta com o valor dos benefícios futuros. Ou seja, em caso de maior longevidade de beneficiários, haverá elevação no nível das reservas requeridas, o que poderá afetar os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

***Nosso negócio exige despesas de capital substanciais e dependemos de fluxos de caixa de nossas operações e da disponibilidade contínua de financiamento de terceiros para implementar nosso programa de despesas de capital.***

A manutenção de nossos ativos, nossa infraestrutura e nossos equipamentos exigem despesas de capital substanciais. Nossas despesas de capital (investimentos) foram de R\$1.530 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Devemos continuar a investir capital para manter os níveis de distribuição de energia conforme demanda do mercado e para aumentar nossa eficiência operacional. Não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimento em bens de capital ou atender outras exigências de liquidez e recursos de capital. A não obtenção dos recursos necessários pode atrasar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimento em bens de capital e outros projetos, o que poderá ter um efeito negativo relevante sobre a operação e o desenvolvimento de nosso negócio. Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia, vide o item 10.8 deste Formulário de Referência..

***A falta de proteção de informações pessoais e confidenciais pode nos afetar negativamente.***

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de clientes pessoas físicas no curso normal do nosso negócio e, portanto, nossas atividades estão sujeitas às regras de

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

proteção de dados previstas na legislação em vigor, em especial na Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”) e no Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014 e seu Decreto Regulamentador – Decreto nº Lei 8771/16. Divulgações não autorizadas, violações de segurança ou quaisquer infrações à legislação aplicável podem nos sujeitar a ações judiciais, bem como a danos que podem afetar substancial e negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas. Além disso, nossas atividades estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, conduta imprópria de funcionários ou negligência e fraude, o que poderá resultar em graves danos reputacionais ou financeiros. Nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria de funcionários e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade poderão nem sempre ser efetivas. Qualquer interrupção ou desaceleração substancial de nossos sistemas pode resultar na perda ou entrega de informações de nossos clientes com atrasos ou erros, incluindo dados relacionados a solicitações dos clientes, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e, conseqüentemente afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema normativo que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança de dados pessoais, incluindo o vazamento e transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, a LGPD estabeleceu poderes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD, tendo, posteriormente, no Decreto nº 10.474/20 a regulamentação e criação da Estrutura Regimental da ANPD e seu quadro demonstrativo de Cargos. Tal decreto previu a entrada em vigor com a data da publicação da nomeação do Diretor -Presidente da ANPD no diário Oficial da União, o que ocorreu em 06/05/2020. Posteriormente, foi publicada a portaria nº 01 de 8 de março de 2021 que estabelece o Regimento Interno da ANPD.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da completa estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Com a publicação da Resolução CD/ANPD nº 01, de 28 de outubro de 2021, que aprovou o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador, iniciou-se os ciclos de monitoramento e fiscalização e a abertura de processos administrativos passíveis de sanções administrativas da LGPD, isto é, caso não haja a conformidade com a LGPD, a Companhia poderá estar sujeita às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso negativo à reputação e aos resultados da Companhia. Decisões desfavoráveis ou em processos judiciais ou administrativos relacionados ao tema também podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

***A Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.***

A Companhia está sujeita, entre outras, à Lei n.º 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), à Lei n.º 9.613/1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”) e à Lei n.º 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”). Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores ou sociedades coligadas, os quais poderiam afetar materialmente adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal;

1. perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária;
2. proibição ou suspensão das atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais. O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Companhia, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

***Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a Companhia.***

O preço no mercado de curto prazo, ou PLD (Preço de Liquidação de Diferenças), é calculado

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

diariamente, para o dia seguinte, em base horária e por submercado, e tem como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base ex-ante (considerando informações fornecidas para disponibilidade de fornecimento e projeções de carga). O preço resultante desse cálculo é o preço base da liquidação de todas as sobras e déficits de energia contratada dos agentes.

Em dezembro de 2021, a ANEEL estabeleceu os valores do PLD em 2022, sendo R\$ 55,70/MWh o mínimo, R\$ 646,58/MWh o máximo estrutural, e R\$ 1.326,50 o máximo horário. O PLD máximo horário representa o limite de preço que o PLD pode atingir em uma determinada hora do mês, enquanto o PLD máximo estrutural representa o limite que a média dos PLDs horários de um mês pode atingir. A definição do PLD máximo estrutural tem por objetivo proteger o mercado de valores de PLD elevados e persistentes, durante um longo período, capaz de colocar em risco a sustentabilidade financeira do setor. Já o PLD máximo horário visa adequar as regras de preço teto à implementação do preço horário e proporcionar maior eficiência ao mercado através de uma maior aproximação do PLD ao efetivo custo de operação do sistema interligado.

Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na oferta e demanda em um período determinado; (ii) reduções nas afluições e nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) aumentos no despacho de usinas termelétricas; e (iv) atrasos no início das operações de novos geradores. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, o que poderá consequentemente afetar negativamente nosso fluxo de caixa no curto prazo.

Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades projetadas de energia para distribuição a suas áreas de concessão, estando autorizada a repassar o custo de até 105% dessa energia aos consumidores. Superestimar ou subestimar a demanda pode ter consequências negativas. Considerando os vários fatores que afetam nossas análises de demanda de energia, incluindo, por exemplo, crescimento econômico e populacional, não podemos garantir que nossa demanda projetada por energia será precisa. Caso analisemos incorretamente a demanda e compremos menos ou mais energia do que precisamos e sejamos responsabilizados de acordo com a regulamentação aplicável, poderemos ser impedidos de repassar integralmente os custos de nossas compras de energia aos consumidores e também poderemos ser forçados a entrar no mercado de curto prazo para comprar energia por preços substancialmente mais elevados que os estabelecidos nos nossos contratos de compra de longo prazo (ou vendê-la por preços substancialmente menores que os estabelecidos nos momentos das compras de energia em leilões públicos).

***O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.***

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de nossos recebíveis (consumidores, revendedores e outros e contas a receber – acordos, circulante e não circulante) era de R\$ 4.593 milhões. Caso parte deste valor não seja pago, os nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

O saldo total das contas vencidas em 31 de dezembro de 2021 era de aproximadamente R\$2.207 milhões e o índice de “cobrança” da Companhia, medido pelo valor arrecadado sobre valor faturado nos últimos doze meses, foi de 100,28%.

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá ser afetado por fatores econômicos como níveis de renda, desemprego, taxas de juros, inflação, preço da energia e políticas setoriais.

A deterioração contínua ou futura da economia brasileira, especialmente nas áreas atendidas por nossas concessões, poderá afetar negativamente o setor de energia, inclusive a capacidade de pagamento de nossos consumidores e, consequentemente, nossos negócios e resultados financeiros. Além disso, interrupções no fornecimento de energia por companhias de distribuição

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

em caso de inadimplência dos consumidores têm sido contestadas na justiça. Atualmente, as companhias de eletricidade no Brasil estão autorizadas a interromper o fornecimento de energia quando os clientes possuem uma dívida recente. Há, no entanto, uma discussão no Superior Tribunal de Justiça do Brasil (pedido de revisão nº REsp 1412433 / RS) questionando se tal conduta é legal. Decisões judiciais contra companhias de distribuição ou novas regulamentações favoráveis a consumidores inadimplentes poderão afetar substancial e negativamente nossos negócios.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a regulações setoriais que podem alterar sua forma de cobrança com proibição e/ou limitação de determinados instrumentos, como o corte. Estas restrições podem diminuir de forma considerável o poder da Companhia de receber os títulos inadimplidos. Além disto sua recuperação pode passar por discussões de longa data com o Poder Concedente para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, se houver. Não obstante, em momento de grandes adversidades sociais e econômicas os governos, em qualquer esfera federativa, podem se valer de instrumentos, respaldados juridicamente, que também trazem o mesmo efeito sobre a cobrança da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência ultrapasse esse limite, as empresas não poderão repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a Companhia.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Companhia podem afetar a arrecadação da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais. O atual cenário de pandemia da COVID-19 pode potencializar os referidos impactos, considerando o crescimento da inadimplência dos consumidores e determinações que vedam o corte no fornecimento de energia elétrica.

### ***Nosso crescimento depende da nossa capacidade de atrair e manter equipe técnica e administradores altamente qualificados.***

Somos altamente dependentes do conhecimento da nossa equipe técnica e membros da nossa administração para a execução de nossas estratégias comerciais, o desenvolvimento e a implementação de nossos projetos e o gerenciamento de nossas operações. Há uma demanda alta por equipes técnicas e enfrentamos uma concorrência significativa por esses funcionários no mercado global de serviços. Oportunidades de trabalho atrativas no Brasil e no mundo poderão afetar nossa capacidade de contratar ou manter funcionários necessários. Caso não seja possível manter as pessoas-chave, precisaremos atrair e treinar equipes técnicas adicionais, que poderão não estar prontamente disponíveis ou só poderão estar disponíveis com um aumento significativo dos custos e depois de treinamentos demorados. Caso não seja possível atrair a tempo e/ou manter as pessoas-chave, poderemos não conseguir gerenciar nosso negócio de forma eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

### ***Nossa margem de lucro relacionado à parcela da distribuição (Parcela B) poderá ser afetada negativamente pela variação e pelo desempenho insatisfatório do mercado de referência.***

De acordo com a regulamentação vigente e com o Contrato de Concessão, o mercado de referência utilizado para a determinação das tarifas nos processos tarifários considera o mercado realizado no ano anterior (últimos doze meses). Ao calcular uma correção tarifária, a ANEEL usa

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

o mercado de referência como base para determinar nossas tarifas para o próximo ciclo tarifário.

No caso da Companhia realizar um desempenho inferior ao mercado de referência durante o ciclo tarifário, os resultados poderão ser afetados adversamente, o que pode, por sua vez, impedir que a Companhia cumpra com suas obrigações financeiras e outras obrigações com nossos acionistas (como, por exemplo, o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio).

### ***Poderemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.***

A Companhia pode ser afetada negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento, inclusive aqueles descritos nos itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

As provisões são estabelecidas somente para montantes relativos a processos que acreditamos que envolvem uma chance de perda provável e não para processos que acreditamos envolvem uma chance de perda possível ou remota. Não podemos garantir que as provisões sejam suficientes para cobrir eventuais perdas. Além disso, existem processos para os quais não podemos estimar custos e não foram provisionados montantes para perdas. Os efeitos de uma decisão desfavorável podem ter um impacto negativo no nosso negócio e em nossa situação financeira.

Além disso, não podemos assegurar que as provisões que estabelecemos para estas contingências e outras contingências serão suficientes para cobrir todos os pagamentos de danos, custos e despesas com relação a decisões desfavoráveis. Calculamos essas provisões com base na probabilidade de perda informada por nossos assessores jurídicos externos e internos e em nossas melhores estimativas a respeito de nossa exposição financeira em cada caso. Não podemos assegurar que uma decisão negativa com relação a quaisquer processos judiciais ou administrativos atuais ou futuros não poderá resultar em um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou reputação.

### ***As tarifas que cobramos pelas vendas de energia a Consumidores Cativos e as tarifas pela utilização do sistema de distribuição que cobramos dos Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro; assim, nossas receitas operacionais podem ser afetadas negativamente caso a ANEEL tome decisões em relação às nossas tarifas que não sejam favoráveis à Companhia.***

A ANEEL estabelece as tarifas que poderemos cobrar de nossos consumidores, de acordo com uma fórmula já estabelecida em nosso Contrato de Concessão, que podem variar de acordo com novas metodologias de cálculo implementadas por lei e/ou por resoluções da ANEEL.

Nosso Contrato de Concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de ajustes tarifários: (i) Reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) Revisão tarifária periódica, ou RTP; e (iii) Revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste tarifário anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição.

A ANEEL realiza, periodicamente, revisão tarifária que tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, a RTP visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem por nós ser pleiteadas. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo).

Não podemos garantir que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam que os custos de aumentos nas tarifas sejam integralmente ou parcialmente repassados aos consumidores. Além disso, à medida que qualquer um desses ajustes não seja feito pela ANEEL quando necessário, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente. Além disso, a ANEEL poderá não autorizar a recuperação de todos os custos relacionados a nossos investimentos de capital e poderá exigir que as quantias recuperadas anteriormente sejam reembolsadas aos consumidores caso seja determinado que nossos investimentos de capital não foram prudentes ou foram resultantes de falhas em nossos controles internos, como a falha em registrar adequadamente o investimento de capital. Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

O critério da ANEEL para revisão das nossas tarifas, bem como possíveis alterações na metodologia utilizada para calcular correções tarifárias periódicas, geram incerteza na operação de nossos negócios e poderá resultar em tarifas inferiores do que as que solicitamos ou previmos.

***Se a Companhia não for capaz de negociar de forma adequada com os sindicatos aos quais os seus empregados são filiados, o negócio da Companhia poderá ser adversamente afetado.***

Os empregados da Companhia são filiados a dois sindicatos de trabalhadores (Sindicato dos Eletricários de SP e Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo). São sindicatos com grande representatividade, uma vez que um percentual relevante dos colaboradores da Companhia é associado aos referidos sindicatos.

Atualmente, a Companhia possui acordos coletivos vigentes firmados com os dois sindicatos, que devem ser renovados regularmente. Os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser afetados desfavoravelmente por uma falha em chegar a um acordo coletivo de trabalho com qualquer dos sindicatos que representam seus colaboradores, ou por um acordo com um sindicato que contenha termos que a Companhia considere desfavoráveis.

Caso a Companhia não chegue a um acordo com os sindicatos, as autoridades judiciais podem impor um acordo coletivo de trabalho, o que pode aumentar significativamente os custos da Companhia.

***A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas ações.***

A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro e esta captação poderá ser feita por meio da emissão de valores mobiliários, que poderão constituir participação acionária ou dívida. Caso a Companhia emita valores mobiliários que constituam participação acionária ou opção para sua aquisição, a participação societária dos investidores já existente em seu capital social poderá ser diluída.

***Os proprietários das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá não distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações. Para mais informações sobre as regras de distribuição de dividendos e de pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia vide item 3.4 deste Formulário de Referência. A distribuição de dividendos, ou pagamento de juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações, é definida tendo em vista as perspectivas de disponibilidade de recursos da Companhia,

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

as previsões de necessidades de autofinanciamento dos negócios, e a percepção de eventuais riscos extrínsecos e intrínsecos às atividades da Companhia.

### 3. Riscos relacionados aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

A Enel SpA e a Enel Américas, acionistas controladores indiretos da Companhia, exercem influência significativa sobre a Companhia por meio da Enel Brasil S.A., e detém poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores ou detentores de outros valores mobiliários de emissão da Companhia. O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

### 4. Riscos relacionados aos acionistas da Companhia

Entendemos que não estamos sujeitos a riscos relevantes cujas fontes sejam nossos acionistas.

### 5. Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia não possui sociedades controladas e entende não existir riscos relacionados a suas coligadas.

### 6. Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

***Falhas na transmissão de energia podem afetar a distribuição de eletricidade e afetar nossos negócios e reputação.***

As companhias de transmissão elétrica são responsáveis por transmitir substancialmente toda a eletricidade distribuída por nós. Qualquer falha no fornecimento ou transmissão de eletricidade pode afetar nossa distribuição de eletricidade e afetar adversamente nossos negócios, reputação e relacionamentos com os clientes. Além disso, as falhas na distribuição de energia elétrica podem nos sujeitar à responsabilidade civil e penalidades do Poder Concedente na forma da regulamentação. Cumpre destacar que, no caso de suspensão de fornecimento, a ANEEL não faz distinções sobre a responsabilidade pelo evento, cabendo exclusivamente às distribuidoras ressarcirem os consumidores por eventuais danos, o que, conseqüentemente, pode afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

***A Companhia adquire equipamentos nacionais e importados e contrata serviços terceirizados no exercício de suas atividades. Caso tais equipamentos não sejam entregues a contento ou os serviços não sejam executados de acordo com as especificações necessárias, a Companhia pode sofrer um impacto adverso em suas receitas e resultados operacionais.***

A Companhia depende de terceiros para fornecerem os equipamentos utilizados em sua operação. O fornecimento e a prestação de serviços com qualidade eventualmente abaixo da prevista poderão gerar o não cumprimento de condições declaradas ao Poder Concedente, atrasos, e redução da capacidade de fornecimento de energia, afetando as receitas e a imagem da Companhia, acarretando custos adicionais e a diminuição da receita projetada, podendo causar um impacto adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços, podendo causar os impactos acima descritos à Companhia.

***A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre nós se considerarmos que estabelecemos uma relação de trabalho com nossos prestadores de serviços terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou se nossos acordos com***

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***nossos prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.***

Nós terceirizamos certas operações para prestadores de serviços no curso normal de nossos negócios. Se os prestadores de serviços terceirizados que contratamos não atendem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, assim que temos ciência, os notificamos para cumprimento das obrigações contratuais. Caso tais obrigações recaiam na esfera judicial, há risco de sermos responsabilizados subsidiariamente, ou seja, podemos ser obrigados ao pagamento, na hipótese de insolvência da contratada, o que pode nos afetar negativa e substancialmente.

As concessionárias de serviços de energia elétrica, tal como a Companhia, têm terceirizado parte de suas atividades com base no art. nº 25 da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/95), a qual expressamente permite a terceirização de serviços acessórios, inerentes e correlatos. Em 31 de março de 2017, foi promulgada a Lei 13.429 permitindo a terceirização de "atividades principais", corroborando com os termos do art. 25 da Lei de Concessões.

### ***Um racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia e/ou condições hidrológicas adversas podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.***

Por ser uma empresa distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende primordialmente da energia elétrica que lhe é suprida pelas empresas de geração de energia elétrica.

A matriz energética brasileira é composta principalmente por hidrelétricas, o que implica em uma forte dependência do volume de chuva incidente nos reservatórios e sua capacidade de armazenamento. A baixa média pluviométrica nos últimos anos acarretou redução dos níveis dos reservatórios e baixa capacidade hidrelétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à diminuição do nível de água dos reservatórios brasileiros, podem levar o Governo Federal a tomar medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia, podendo causar impactos financeiros negativos à Companhia.

Períodos de grande estiagem provocam a elevação do preço da energia no mercado à vista, que conseqüentemente, pode tornar os leilões de energia a serem realizados anualmente menos atrativos e com pouca oferta, uma vez que a venda através de leilões não alcança a magnitude de preços praticados no mercado à vista. Esta escassez de oferta pode ocasionar a exposição involuntária da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos em tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença dos preços de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, que é recebido após reajuste tarifário.

## 7. Riscos relacionados aos clientes da Companhia

### ***Podemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis decorrentes de reclamações de órgãos de defesa do consumidor.***

Como prestadores de serviços aos consumidores, estamos sujeitos a demandas ligadas aos órgãos de defesa do consumidor (ex: PROCON, IDEC, etc), tanto em âmbito administrativo quanto judicial. A atuação dos referidos órgãos em defesa do consumidor pode gerar a aplicação de multas decorrentes de falhas na prestação do serviço da Companhia, ou mesmo o ajuizamento de ações de natureza coletiva, de forma que a Companhia poderá ter que desembolsar valores e/ou criar políticas de parcelamento de dívidas fora do padrão usual praticado, os quais, ainda que não sejam passíveis de quantificação na data deste Formulário de Referência, podem representar em impacto financeiro substancial à Companhia e afetar adversamente seus negócios e sua situação financeira.

### ***Somos estritamente responsáveis por quaisquer perdas e danos resultantes do***

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***serviço inadequado de distribuição de energia elétrica por nossas unidades de distribuição ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia. Nossas apólices de seguro contratadas poderão não cobrir totalmente essas perdas e danos, e a cobertura de seguro pode não estar disponível no futuro.***

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestadores de um serviço público, somos estritamente responsáveis por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia, como danos resultantes de falhas, interrupções ou perturbações em nossos sistemas de distribuição. Além disso, poderemos ser responsabilizados por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou perturbações no sistema de distribuição de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A Companhia não possui seguro para cobrir quaisquer responsabilidades relacionadas às falhas de fornecimento de energia incorridas de fato no curso de seus negócios. Além disso, não é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela contratado em decorrência das suas atividades, será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

***Parte de nossa receita é gerada por clientes qualificados como consumidores potencialmente livres, que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia. Caso alguns de nossos grandes clientes optem por comprar sua energia de outros participantes do mercado e/ou optem por se conectar diretamente à Rede Básica isso poderá afetar negativamente nossos resultados.***

As geradoras de energia e outros participantes do mercado brasileiro, o que compreende a Rede Básica, têm permissão para vender energia por preços de mercado diretamente a grandes clientes (normalmente grandes clientes industriais) que optam por sair do Ambiente de Contratação Regulada e se tornar consumidores livres. Adicionalmente, se os consumidores livres atendidos na alta tensão optarem por se conectar diretamente à Rede Básica, conforme disposto no Decreto nº 5.597/2005, a Companhia poderá sofrer uma perda de arrecadação e conseqüentemente, terá seus resultados negativamente afetados.

## 8. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

***Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente nossos resultados operacionais.***

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia do Brasil. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende dos níveis dos reservatórios e, conseqüentemente, da quantidade de chuva. Períodos de escassez severa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, como no estado de São Paulo em 2014 e 2015 e nos anos anteriores a 2001 nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, podem resultar em baixos níveis de reservatório, baixa capacidade operacional das hidrelétricas e escassez de energia. Em resposta a qualquer escassez de energia, o governo brasileiro poderá criar programas de racionamento para limitar o consumo de energia. Por exemplo, durante o período de escassez entre 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento de Energia, um programa para reduzir o consumo de energia que ficou vigente de 1 de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento de Energia estabeleceu limites para o consumo de energia por consumidores industriais, comerciais e residenciais. Da mesma forma, o volume de energia adquirido por distribuidoras foi forçadamente reduzido proporcionalmente ao consumo reduzido. Períodos de escassez intensa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, resultando em escassez de energia, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") pode, periodicamente, exigir cortes de energia temporários a fim de gerenciar a demanda de curto prazo por energia. O aumento na frequência ou duração desses cortes pode resultar no consumo reduzido de energia e em uma redução concomitante de nossa receita operacional bruta.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso o Brasil passe por outro período de escassez real ou potencial de energia (uma situação que pode acontecer e não podemos controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas ou medidas semelhantes ou alternativas no futuro para resolver a escassez, como programas de conservação de energia, incluindo reduções obrigatórias no consumo de energia, bem como campanhas públicas de sensibilização geral para a população para incentivar a redução do consumo de eletricidade, ou contratação emergencial de térmicas.

A escassez futura de energia resultante de condições hidrológicas ou de políticas ou medidas do governo brasileiro, como programas de racionamento de energia e campanhas públicas, poderá resultar em uma redução obrigatória ou voluntária no consumo de energia e pode consequentemente nos afetar substancial e negativamente em diferentes níveis.

### 9. Riscos relacionados à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

***Estamos sujeitos à regulamentação abrangente de nossas atividades pelo governo brasileiro e não podemos ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.***

Nossas atividades estão sujeitas a uma regulamentação intensa por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos de nossas atividades, incluindo os termos e as condições dos contratos de compra de energia que estamos autorizados a celebrar, visto que eles estão atrelados a leilões públicos federais e estabelecem nossas tarifas. Desde 2004, o governo brasileiro implementou alterações fundamentais na regulamentação do setor de energia. Em 15 de março de 2004, o governo brasileiro promulgou a Lei Federal nº 10.848, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As principais reformas nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluíram:

10. a criação de um Ambiente de Contratação Regulada para a compra e venda de energia por meio do qual as distribuidoras devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, no mínimo 100% e no máximo 105% de suas necessidades de energia projetadas para períodos de cinco anos;

1. uma proibição geral às distribuidoras de desempenhar quaisquer atividades além da distribuição de energia, incluindo a geração ou transmissão de energia, exceto conforme estabelecido por lei ou pelo contrato de concessão da distribuidora;

2. uma proibição às distribuidoras de atenderem suas necessidades de abastecimento de energia por meio da compra de energia de afiliadas, exceto nos termos dos contratos bilaterais existentes e previamente aprovados pela ANEEL ou assinados no Ambiente de Contratação Regulada; e

3. uma proibição às distribuidoras de vender energia a clientes livres por preços livremente negociados, exceto pelas vendas na área de concessão das distribuidoras nas mesmas condições aplicáveis a clientes cativos.

No dia 11 de janeiro de 2013, o governo brasileiro promulgou a Lei nº 12.783, que dispõe sobre novas normas a respeito das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo, entre outros, novas condições para a prorrogação dessas concessões.

A ANEEL tem amplos poderes de regulamentação nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico sobre as atividades das companhias no setor de energia elétrica no Brasil e, em alguns casos, os procedimentos de regulamentação da ANEEL incluem levar em consideração as opiniões das companhias em operação no setor de energia e do público em geral. As normas da ANEEL podem ter um impacto significativo sobre as operações das companhias de distribuição, incluindo as da nossa própria companhia. Esses poderes de regulamentação poderão afetar diferentes aspectos de nossas atividades, incluindo nossas tarifas, indicadores de qualidade, continuidade de serviços e sanções. Caso sejamos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e inesperados, e não nos permitam ajustar adequadamente nossas tarifas, ou caso a ANEEL modifique os regulamentos relacionados aos ajustes tarifários ou às correções

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

tarifárias, poderemos ter nossos negócios afetados negativamente.

Além disso, tanto a implementação de nossa estratégia de crescimento como de nossas atividades comuns poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente, o encerramento de programas federais e estaduais de concessão, a criação de critérios mais rígidos para a qualificação em leilões públicos de energia ou um atraso na correção e implementação de novas tarifas anuais.

Nossa incapacidade de prever, influenciar ou responder adequadamente a mudanças na lei ou na regulamentação, incluindo qualquer incapacidade de obter aumentos esperados ou contratados nas tarifas de energia ou ajustes nas tarifas para refletir o aumento das despesas, bem como determinar a possibilidade e as condições para a prorrogação do prazo da nossa concessão, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, onde as tarifas de energia estão sujeitas à análise ou aprovação regulatória, podem afetar negativamente nossas atividades, incluindo, entre outros, por meio de:

1. alterações na determinação, definição ou classificação de custos a serem incluídos como custos reembolsáveis ou de repasse a serem incluídos nas tarifas que cobramos de nossos clientes;
2. alterações na determinação do que é uma taxa de retorno sobre o capital investido adequada ou uma determinação de que nosso lucro operacional ou de que as tarifas que cobramos dos clientes são muito elevadas, resultando na redução das tarifas ou descontos aos clientes;
3. alterações na definição ou determinação de custos gerenciáveis e não gerenciáveis;
4. alterações prejudiciais nas leis tributárias;
5. alterações na definição de acontecimentos que podem ou não ser qualificados como alterações no equilíbrio econômico;
6. alterações nas legislações estaduais e municipais;
7. alterações na regulamentação impondo investimentos não previstos como, por exemplo, um programa de enterramento de rede elétrica;
8. alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
9. alterações nos momentos de ajustes ou correções das tarifas; ou
10. outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem nossa capacidade de conduzir nossas atividades.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossas tarifas são regulamentadas pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

***As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes, são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.***

A principal atividade da Companhia, qual seja, a distribuição de energia elétrica, é regulada e supervisionada pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos reguladores exerceram historicamente um importante grau de autoridade sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implementou novas políticas relacionadas ao setor elétrico brasileiro. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promulgada em 15 de março de 2004, por exemplo, regula as operações de companhias do setor elétrico, através da implementação de portarias, resoluções e outras diretrizes governamentais, devendo-se notar que tais regras poderão ser alteradas se os leilões de energia nova não garantirem a ampliação da capacidade de distribuição.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pela Companhia. A imposição de novas exigências que resultem em incremento de investimentos não previstos pela Companhia ou a definição de novas regulamentações de cunho técnico ou comercial que causem incremento dos gastos operacionais, bem como a impossibilidade de a Companhia ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassar o valor de tais gastos adicionais, podem afetar adversamente a Companhia durante certo período até que as tarifas possam ser reajustadas ou recompostas. O mesmo pode ocorrer caso a ANEEL edite resoluções que modifiquem as regras relativas ao repasse de custos e encargos para as suas tarifas.

A título de exemplo, desde 2017, a ANEEL incluiu a Companhia no plano de recuperação de indicadores, por figurar entre as distribuidoras de energia que necessitavam de aprimoramento na qualidade do serviço.

Em 1º de dezembro de 2020 a Enel Distribuição São Paulo recebeu o Ofício OF.EE-0500-2020 sobre a avaliação do Plano de Resultados 2019/2020 acordado com a ARSESP/ANEEL. Em síntese, constatou-se que os compromissos assumidos pela distribuidora no referido período foram parcialmente concluídos sendo necessária a continuidade do plano de resultados para três segmentos de negócio, tais como: (i) O processo de Continuidade do Fornecimento; (ii) Faturamento de Energia Elétrica e; (iii) Atendimento ao consumidor. Para estes três segmentos, a distribuidora acordou com a ARSESP/ANEEL novas projeções de indicadores e também as ações de melhoria, sendo que a partir de janeiro de 2021, a companhia passou a divulgar o acompanhamento das ações realizadas e os indicadores apurados frente à meta acordada.

Em 10 de março de 2021 a ARSESP encaminhou o Ofício OF.EE-0095-2021, contendo a análise dos últimos resultados trimestrais da Companhia. Para o tema de Estrutura de Atendimento a ARSESP/ANEEL concluiu que no aspecto global, para os indicadores relacionados a qualidade do atendimento, percentual de reclamações procedentes e quantidade relativa de transgressão do tempo máximo de espera, os mesmos apresentaram redução e já performam abaixo das metas. No entanto, o indicador quantidade relativa de reclamações totais merece atenção por estar performando acima (pior) do resultado esperado.

Para o tema de faturamento, a ARSESP/ANEEL concluiu que todos os indicadores globais anualizados que apresentaram valores, no trimestre acompanhado, piores do que aqueles previstos para dezembro de 2021, e recomendou atenção da Companhia para que nos próximos meses haja a melhoria nos números apurados. Estes indicadores são quantidade relativa de reclamações totais, percentual de reclamações procedentes, percentual de faturas emitidas sem leitura, percentual de refaturamentos e percentual de acertos de faturamento.

Para o tema de qualidade do fornecimento, a ARSESP/ANEEL concluiu que a Companhia deve dar atenção especial à recuperação do indicador DEC, uma vez que no trimestre analisado houve transgressão do limite global, sendo que mais da metade dos conjuntos de unidades consumidoras tiveram os valores apurados de DEC piores que os limites regulatórios, devendo, assim, revisar as ações propostas com o objetivo de garantir as melhorias esperadas nos resultados desse indicador.

Cumprir destacar que o plano de resultados de qualidade do fornecimento e faturamento serão concluídos em dezembro de 2021 e o plano de estrutura de atendimento em setembro do mesmo ano.

A Companhia não pode assegurar a observância ou melhoria de todos os indicadores e eventuais piores ou descumprimentos poderão afetar de forma adversa e relevante seus negócios.

### ***A contratação de energia elétrica está sujeita à regulação por parte da ANEEL.***

De acordo com o Decreto Federal nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação pública na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a 100% dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia nova com antecedência de até 7 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação e repasse não integral às tarifas dos custos de compra de energia no Mercado de Curto Prazo.

No caso da sobrecontratação voluntária acima do limite de repasse de 105%, a diferença entre a receita de venda da sobrecontratação no mercado de curto prazo e o custo de compra de energia é absorvida pela concessionária, podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossa forma de contratação é regulamentada pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

***Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas dentro de nossa companhia.***

Nossos procedimentos de compliance e controle internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

***Alterações na legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais ou diferentes interpretações das legislações fiscais podem prejudicar nossos resultados operacionais.***

As mudanças nas leis tributárias, legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais e normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em alíquotas maiores de impostos sobre nossos resultados, o que pode reduzir significativamente nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira podem reduzir se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Nós podemos não ter conhecimento de todas as alterações que afetem nossos negócios e, portanto, podemos falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para nós.

Ademais, estamos envolvidos em procedimentos fiscais fundados em diferentes interpretações entre nós e as autoridades fiscais brasileiras a respeito da legislação tributária que, caso sejam julgados desfavoravelmente a nós, podemos ser obrigados a arcar com o pagamento de impostos em grandes montantes, que podem afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

### 1. Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### 2. Riscos relacionados a questões socioambientais

***As nossas atividades, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que pode se tornar mais rigorosa no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.***

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, podem causar danos ao meio ambiente, como contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de transformadores, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação e, por essa razão, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde – em âmbito federal, estadual e municipal.

No âmbito federal, a legislação prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental.

A legislação estadual (Lei Estadual nº 13.577, de 8 de julho de 2009) impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de gerenciar as áreas contaminadas, assim como a legislação federal impõe o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Além do riscode sanções tanto na esfera penal (pena de reclusão de um a quatro anos e multa) quanto na esfera administrativa (multas variando de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00, valor máximo estipulado na legislação para infração ambiental), bem como o dever de reparar o dano na esfera civil, a existência de contaminação ambiental (solo e lençol freático) pode ter um impacto negativo sobre a nossa imagem, principalmente quando existe risco à saúde humana. A limpeza e o monitoramento dos processos de uma área contaminada costumam ser dispendiosos e demorados. No caso de serem identificadas áreas contaminadas, a Companhia segue o procedimento da Decisão de Diretoria 038/2017/C, de 2017, da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), que dispõe sobre o Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Estado de São Paulo, e o Decreto Estadual nº 59.263/2013, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas. Além disso, no Estado de São Paulo vige a Lei Estadual n.º 12.288, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 17.432, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a eliminação controlada dos PCBs (Bifenilas Policloradas) e dos seus resíduos, a descontaminação e da eliminação de transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos que contenham PCB. Nos termos das referidas Leis Estaduais, os transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos contaminados com PCBs, que forem desativados por atingirem o final da sua vida útil, ou por qualquer outro motivo, deverão ter a sua destinação final processada, no máximo, após 3 anos da data da sua desativação, não podendo ultrapassar dezembro de 2028.

No âmbito federal a Lei nº 14.250 de 25 de novembro de 2021, fixa o prazo para destinação final adequada até 2028. Para os equipamentos isolados a óleo com concentração de PCB/ascarel acima de 50 ppm, a Companhia possui plano de ação de gerenciamento e eliminação de PCB compatível com as previsões acordadas na Convenção de Estocolmo, internalizada no Brasil por meio do Decreto Federal n.º 5.472/2005, além da própria Lei Federal editada no final de 2021.

No âmbito municipal de São Paulo, a Portaria nº 05, de 4 de fevereiro de 2021, da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) estabelece o licenciamento ambiental para as atividades de implantação (novos empreendimentos), reconstrução, repotenciação ou recondutoramento de linhas de transmissão/distribuição de energia elétrica e subestações que operem com valores de tensão iguais ou superiores a 69 kV (até 230 kV), no Município de São Paulo.

Esta mesma Portaria estabelece a apresentação dos estudos EVA (Estudo de Viabilidade Ambiental) e EAS (Estudo Ambiental Simplificado) no âmbito do processo de licenciamento

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ambiental para sistemas lineares com tensão nominal de 69 kV a 230 kV, o que é aplicável à Companhia e que a torna mais restritiva do que as demais normas legais, ao prever a adoção de medidas de precaução, estruturais, operacionais e técnicas que visem à diminuição dos campos elétricos e magnéticos gerados nas áreas de permanência prolongada (4 ou mais horas diárias) e de livre acesso à população em geral, mediante limites mais restritivos em relação à legislação federal. Caso a Companhia não tenha êxito em seguir os termos da referida Portaria, estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Adicionalmente, a emissão das licenças ambientais poderá ficar comprometida, impossibilitando a operação e a realização das obras de expansão, manutenção e melhoria do sistema. Projetos especiais para atendimento aos limites da Portaria (tais como o alteamento de estruturas, linhas subterrâneas e faixas de segurança mais largas) tendem a tornar as obras mais caras, impactando negativamente no orçamento da Companhia.

Cumprir destacar, ainda, que existe lei municipal em São Paulo, a Lei Municipal nº 14.023/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.817/2006, dispondo sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo o cabeamento instalado no município.

No âmbito estadual, em 29 de abril de 2020 foi publicada a Resolução SIMA nº 29, a qual dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica no território do Estado de São Paulo. Estabelece em seus dispositivos a necessidade de licenciamento para empreendimentos de energia com tensão de operação igual ou superior à 69 kV, porém torna menos restritivos os critérios de porte para enquadramento, em relação à resolução que à precedia (SMA nº 05/07). Desta forma, existe a tendência de que um número menor de ativos/obras da companhia seja passível de licenciamento no âmbito estadual.

O pagamento de substanciais despesas para recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso sobre os resultados da Companhia. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, podendo causar atrasos em cronogramas de implantação de projetos. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, as regulamentações ambientais poderão ficar mais rigorosas no futuro, resultando em um aumento de investimentos necessários que poderá gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

### ***A Companhia pode ser adversamente afetada por riscos físicos associados às mudanças climáticas.***

Os principais impactos das mudanças climáticas na distribuição de energia estão relacionados à ocorrência de eventos climáticos extremos. Com a intensificação das mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, como chuvas muito intensas, rajadas de vento e tufões, se tornam mais comuns. Esses eventos implicam em danos à infraestrutura de distribuição de energia e falta de energia para os clientes. Para a Companhia, isso se traduz em custos para o reestabelecimento da infraestrutura e perda de receita. Além disso, os indicadores de qualidade são negativamente impactados, podendo aumentar a probabilidade de multas regulatórias por não atendimento dos indicadores, bem como impacto negativo à imagem da Companhia frente aos clientes.

Há também, devido às mudanças climáticas, uma alteração dos padrões climáticos, o que pode ocasionar períodos de secas mais intensos. No setor de energia, isso é sentido como uma menor geração das fontes hidrelétricas, que são atualmente a principal fonte de geração de energia do país, e um aumento do acionamento de termelétricas, o que causa um acréscimo no preço da energia. Nestes momentos, a ANEEL coloca em vigor as bandeiras tarifárias. O maior custo da energia que chega para o cliente final pode aumentar a tendência ao não pagamento das faturas da Companhia, impactando na inadimplência.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Potenciais ações legislativas e regulatórias sobre mudanças climáticas podem impactar negativamente a indústria de atuação da Companhia e a própria Companhia.***

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O Acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa (“GHG”), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países revisem e “representem uma progressão” em suas contribuições nacionais, que estabelece metas de redução de emissões a cada cinco anos, começando em 2020. O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem no futuro aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações; (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações; e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de gases de efeito estufa. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Regras mais restritas sobre emissões de gases de efeito estufa podem criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia alternativa, o que poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a imagem pública junto aos investidores; e transições de energia na economia mundial para uma menor matriz de carbono, o que pode gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

### **3. Riscos relacionados a fatores macroeconômicos**

#### ***O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem nos afetar adversamente.***

O governo federal brasileiro frequentemente influencia de forma significativa a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, alteração nas taxas de juros, mudanças nas políticas tributárias, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. Não temos controle e não podemos prever que medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Nós e o preço de mercado de nossos valores mobiliários poderemos ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

1. crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
2. taxas de juros e políticas monetárias;
3. taxas de câmbio e flutuações cambiais;
4. inflação;
5. liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
6. controles de importação e exportação;
7. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
8. modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
9. políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
10. instabilidade econômica, política e social;
11. regulamentos trabalhistas e previdenciários;
12. escassez e racionamento de energia;
13. intervenção, ou modificação, ou rescisão de concessões de energia existentes pelo governo brasileiro; e
14. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetam esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

prejudicial sobre nós. Não podemos prever que medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia.

### ***Incerteza econômica e instabilidade política no Brasil e no exterior poderão nos afetar negativamente.***

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político. A incerteza sobre a possibilidade de o atual governo brasileiro implementar mudanças em políticas ou regulamentos no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. A incerteza política pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre nossas atividades.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outras regiões emergentes, bem como nos Estados Unidos, China, União Europeia e em outros países. Ainda que a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica brasileira, a reação dos investidores a eventos e crises estrangeiras poderá afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia, à medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram.

### ***A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobrenós.***

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

## 15. Riscos cibernéticos

### ***A interrupção ou falha dos nossos sistemas de tecnologia da informação, controle e comunicação ou ataques cibernéticos ou violações de segurança cibernética desses sistemas podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.***

Operamos em um setor que requer a operação contínua de sofisticados sistemas de tecnologia da informação, controle e comunicação (“**sistemas de TI**”) e infraestrutura de rede. Usamos nossos sistemas de TI e infraestrutura de rede para criar, coletar, usar, divulgar, armazenar, descartar e processar informações confidenciais, incluindo dados da empresa e do cliente e informações pessoais sobre clientes, funcionários e seus dependentes, contratados, acionistas e outros indivíduos. Os sistemas de TI são essenciais para controlar e monitorar as nossas operações, alcançando eficiências operacionais e cumprindo nossas metas de serviço e padrões em nosso negócio. A operação de nosso sistema depende não apenas da interconexão física de nossas instalações com a infraestrutura da rede elétrica, mas também das comunicações entre as várias partes conectadas à rede. A dependência de sistemas de TI para gerenciar informações e comunicação entre essas partes aumentou significativamente desde a implementação de medidores inteligentes e redes inteligentes no Brasil.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossas instalações, sistemas de TI e outras infraestruturas e as informações processadas em nossos sistemas de TI podem ser afetados por incidentes de segurança cibernética, incluindo aqueles causados por erro humano. Os incidentes de segurança cibernética evoluíram dramaticamente nos últimos anos, e o número de incidentes e seu grau de impacto cresceram exponencialmente, tornando cada vez mais difícil identificar sua origem em tempo hábil. Nosso setor começou a ver um aumento no volume e sofisticação de incidentes de segurança cibernética de organizações ativistas internacionais, estados-nação e indivíduos, e estão entre os riscos emergentes identificados em nosso processo de planejamento. Incidentes de segurança cibernética podem prejudicar nossos negócios, limitando nossas atividades operacionais, atrasando nosso desenvolvimento e construção de novas instalações ou projetos de melhoria de capital em instalações existentes, interrompendo as operações nos nossos clientes ou nos expondo a vários eventos que poderiam comprometer nossa responsabilidade. Nossos sistemas de negócios de distribuição são parte de um sistema interconectado. Dado o papel da eletricidade como um recurso vital na sociedade moderna, uma interrupção generalizada ou prolongada causada pelo impacto de um incidente de segurança cibernética na rede de transmissão elétrica, infraestrutura de rede ou operações de nossos prestadores de serviços terceirizados pode ter amplas ramificações socioeconômicas em famílias, empresas e instituições vitais, que podem afetar desfavoravelmente nossos negócios.

Nossos negócios exigem a coleta e armazenamento de informações de identificação pessoal de nossos clientes, funcionários e acionistas, que esperam que protejamos adequadamente a privacidade de tais informações. As violações de segurança cibernética podem nos expor a um risco de perda ou uso indevido de informações confidenciais e proprietárias. Roubo significativo, perda ou uso fraudulento de informações, ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais ou confidenciais, pode levar a altos custos para notificar e proteger as pessoas afetadas. Isso pode nos tornar sujeitos a litígios, perdas, responsabilidades, multas ou penalidades significativas, qualquer uma das quais poderia afetar material e adversamente nossos resultados operacionais e nossa reputação. Também podemos ser obrigados a incorrer em custos significativos associados a ações governamentais em resposta a tais intrusões ou fortalecer nossos sistemas de informações e de controle eletrônico.

A ameaça à segurança cibernética é dinâmica, evoluindo e aumentando em sofisticação, magnitude e frequência. Podemos não conseguir implementar medidas preventivas adequadas ou avaliar com precisão a probabilidade de um incidente de segurança cibernética. Não podemos quantificar o impacto potencial de incidentes de segurança cibernética em nossos negócios e reputação. Esses possíveis incidentes de segurança cibernética e a ação regulatória correspondente podem resultar em uma diminuição material nas receitas e altos custos adicionais, como multas, reclamações de terceiros, reparos, aumento das despesas com seguros, litígios, notificações e remediação, segurança e custos de conformidade.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

### 4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de alterações bruscas nas taxas de câmbio, taxas de juros, risco de crédito e de liquidez.

#### Risco de taxa de câmbio

A moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes em relação ao dólar norte-americano e outras moedas fortes ao longo dos últimos anos. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (nas quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano, assim como entre o real e outras moedas fortes. Entre 2010 e 2021, o real sofreu recorrentes desvalorizações frente ao dólar. Ao final de 2019, 2020 e 2021, as cotações do dólar em relação ao real foram de R\$4,0307, R\$5,1967 e R\$ 5,6407, respectivamente, o que representou uma desvalorização de 29% de 2019 para 2020 e 9% de 2020 para 2021. Em razão disso, não se pode garantir que o real não será desvalorizado em relação ao dólar novamente. As desvalorizações do real com relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo.

A Companhia está exposta principalmente a variações na taxa de câmbio do dólar norte-americano, de modo que tais oscilações podem fazer com que a Companhia incorra em perdas não esperadas, levando a uma redução dos valores dos ativos ou aumento dos passivos de empréstimos em moeda estrangeira.

Para mitigar a exposição relacionada à empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, uma posição de cerca de R\$ 1.900 milhões em 31 de dezembro de 2021, a Companhia utiliza instrumentos de derivativos (SWAPs) de troca de USD + Spread para CDI + spread que protegem 100% dessa exposição a moeda estrangeira.

#### Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a potenciais perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) e IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e financiamentos que a Companhia contrata junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha R\$6.838 milhões em empréstimos e financiamentos, dos quais aproximadamente 68% estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI e IPCA, 28% estavam associados a dólar e 4% a taxa fixa. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Para mitigar a exposição relacionada à empréstimos e financiamentos atrelados ao IPCA, uma posição em cerca de R\$ 1.623 milhões, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia utiliza instrumentos de derivativos (SWAPs) que troca IPCA+spread para CDI+spread.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

### Risco de crédito

As atividades operacionais da Companhia geram exposição ao risco de crédito devido às contas a receber dos clientes de distribuição e as atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito é o risco de a Companhia sofrer perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa, resultando em prejuízos financeiros.

Em relação à atividade de distribuição de energia elétrica, em caso de não cumprimento por parte de seus clientes, a Companhia pode realizar cortes no fornecimento de energia de acordo com a regulamentação em vigor. Posteriormente, são realizadas ações de cobrança para que os débitos pendentes dos clientes sejam regularizados e o fornecimento restabelecido.

De forma a mitigar o risco de crédito nas atividades de investimento, a Companhia realiza o investimento de excedentes de caixa em bancos e instituições financeiras de primeira linha, com limites pré-estabelecidos para cada uma dessas instituições.

### Risco de liquidez

A liquidez da Companhia é gerida por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela ANEEL, por meio do despacho Nº 3.037/2018, até 13 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 2.000 bilhão.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa) e pelo patrimônio líquido da Companhia.

O índice de endividamento em relação ao patrimônio líquido é de 71%, 55% e 39% em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

|  | 31.12.2021       | 31.12.2020       | 31.12.2019       |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Empréstimos e financiamentos                     | 2.209.642        | 1.851.712        | 274.423          |
| Debentures                                       | 4.668.514        | 3.716.675        | 3.612.989        |
| Instrumentos financeiros derivativos - Swap      | (40.433)         | (116.374)        | (48.607)         |
| <b>Dívida</b>                                    | <b>6.837.723</b> | <b>5.452.013</b> | <b>3.838.805</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa                    | (1.112.302)      | (2.095.811)      | (1.280.195)      |
| Investimento curto prazo                         | (2.968)          | (38.940)         | (5.496)          |
| <b>Dívida líquida (a)</b>                        | <b>5.722.453</b> | <b>3.317.262</b> | <b>2.553.114</b> |
| Patrimônio líquido (b)                           | 2.378.304        | 2.699.038        | 3.969.216        |
| <b>Índice de endividamento líquido (a/[a+b])</b> | <b>71%</b>       | <b>55%</b>       | <b>39%</b>       |

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

#### 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas, inclusive processos relacionados a aumentos de tarifa, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, previdenciárias e questões ambientais, sendo que a maioria destes processos se originou do curso regular dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia figurava em 7.001 demandas judiciais, sendo: (i) 962 processos judiciais cíveis, os quais compreendem direito do consumidor, responsabilidade civil, regulatório, e imobiliário; (ii) 1.411 processos judiciais e administrativos fiscais e (iii) 4.628 processos judiciais trabalhistas e processos judiciais e administrativos previdenciários.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$70,0 milhões; e (ii) processos que individualmente tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

#### **Processos de natureza tributária**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 1.411 disputas tributárias, sendo 1.399 passivas e 12 ativas.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos tributários com chance de perda provável, possível e remoto era, conjuntamente, de R\$ 7.782,4 milhões e o montante provisionado era de R\$ 339,9 milhões.

A maioria dos processos de natureza tributária em que a Companhia figura no polo passivo envolvem processos administrativos federais e estaduais, bem como as execuções fiscais promovidas pelas autoridades fiscais e discussão sobre a exigibilidade de tributos cobrados por meio da lavratura de autos de infração.

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2021, destacam-se os seguintes:

#### **Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão**

| <b>Processo nº 1014613-32.2017.4.01.3400</b>   |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | Esfera Judicial  |
| <b>b. instância</b>                            | 2ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 20/04/2005   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Companhia<br>Réu: União Federal   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 175.567.747,37 (em 31 de dezembro de 2021)   |
| <b>f. principais fatos</b>                     | Trata-se de processo que em que se discute auto de infração lavrado para a cobrança de IRPJ e CSLL referente aos anos-calendários de 2001 e 2002, decorrente da dedução integral da base de cálculo dos valores pagos a título de previdência privada, sem a limitação de 20% imposta pela lei 9.532/97. Processo Administrativo nº 19515.000234/2005-06 encerrado desfavoravelmente à Companhia. Para prosseguir a discussão, a Companhia propôs ação judicial em outubro de 2017. Concedida a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Foi proferida sentença favorável em 1ª instância, determinando ao CARF a realização de novo julgamento do recurso administrativo da Companhia. Contra esta decisão, a Fazenda Nacional interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto  |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|                              |  |
|------------------------------|--|
|                              | financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido. |
| <b>i. Valor provisionado</b> | Não há.  |

**PIS – Estatuto da decadência**

| <b>Processo nº 2008.61.82.011529-0</b>         |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | Execuções Fiscais Federais   |
| <b>b. instância</b>                            | Instância Superior (STJ)   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 06/05/2008   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: União Federal<br><br>Réu: Companhia   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 245.747.501,11 (em 31 de dezembro de 2021)   |
| <b>f. principais fatos</b>                     | <p>Trata-se de Execução Fiscal visando à cobrança de supostos débitos de PIS, decorrentes da aplicação das normas impostas pela MP nº 1.407/1996. A Companhia opôs Embargos à Execução. Em 1ª e 2ª instâncias foram proferidas decisões desfavoráveis à Companhia, que apresentou recursos ao STJ e STF. No momento, o processo está aguardando o julgamento no STJ.</p> <p>Após decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Companhia teve que substituir a fiança bancária por depósito em dinheiro.</p> <p>A Companhia, juntamente com seus assessores legais, classifica-o como possível, considerando os fundamentos a seu favor e que amparam os recursos que aguardam julgamento. Sustenta-se que (i) para que o crédito tributário tenha exequibilidade, é imprescindível o lançamento, que não foi realizado pelo Fisco, (ii) apenas os tributos declarados em DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) no campo "saldo a pagar", com valores discriminados, são passíveis de inscrição direta em dívida ativa e (iii) nos termos da legislação aplicável, créditos tributários com exigibilidade suspensa devem ser necessariamente constituídos, sob pena de decadência, tal como a ocorrida neste caso.</p> |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável, o depósito judicial efetuado pela Companhia do valor informado será convertido em renda da União Federal.  |

**COFINS ANISTIA**

| <b>Processo nº 0044512-19.1999.4.03.6100; 0518346-69.1998.4.03.6182; e 05220626-62.1998.4.03.6182</b> |  |
|---|--|
| <b>a. juízo</b>   | 2ª Vara da Justiça Federal   |
| <b>b. instância</b>   | 2ª Instância   |
| <b>c. data de instauração</b>   | 09/09/1999   |
| <b>d. partes no processo</b>  | Autor: Companhia e Bandeirante Energia S.A.<br><br>Réu: União Federal  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>  | R\$1.190.893.902,60, sendo que apenas parte deste valor, correspondente à R\$ 818.150.882,99 é de responsabilidade da Companhia (em 31 de dezembro de 2021). |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |  |
|---|--|
| <b>f. principais fatos</b>                    | A Companhia discute judicialmente a adesão ao programa de parcelamento previsto na Lei nº 9.779/1999, para quitar débitos de COFINS, com as reduções de multa e juros. Em 1ª e 2ª instâncias foram proferidas decisões favoráveis à Companhia, em relação a possibilidade de adesão ao programa de parcelamento. No que se referem aos encargos legais de 20% sobre os valores dos débitos, em 2ª instância foi proferida decisão pela sua manutenção. A Companhia interpôs recursos especial e extraordinário aos Tribunais Superiores, contra a manutenção dos encargos legais, que aguardam julgamento. |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Possível (R\$ 163.630.176,60) / Remota (R\$ 654.520.706,39)  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, em todos os processos mencionados acima (ação consignatória e execuções fiscais), a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.   |

**PIS Compensação Decretos (Créditos Remanescentes)**

| <b>Processo nº 13896-903.048/2014-90</b>       |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | Esfera Administrativa  |
| <b>b. instância</b>                            | 2ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 08/08/2014   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Receita Federal do Brasil<br>Réu: Companhia   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 162.568.221,96 (em 31 de dezembro de 2021).  |
| <b>f. principais fatos</b>                     | A Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos Leis nº 2.445/88 e 2.449/88, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. A Companhia apresentou defesa administrativa, a qual foi julgada parcialmente procedente com o reconhecimento do direito a R\$11,9 milhões dos R\$85,8 milhões de créditos utilizados em 2013 (valor original) e homologando as compensações até o limite destes créditos. Contra esta decisão, a Companhia apresentou recurso que aguarda julgamento em 2ª instância administrativa. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 162.568.221,96 (em 31 de dezembro de 2021), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o montante envolvido.   |

**PIS/COFINS – Receitas Financeiras**

| <b>Processo nº 0010645-38.2015.4.03.6144</b> |   |
|--|---|
| <b>a. juízo</b>                              | Esfera Judicial                                 |
| <b>b. instância</b>                          | Instâncias Superiores (STJ e STF)               |
| <b>c. data de instauração</b>                | 22/07/2015                                      |
| <b>d. partes no processo</b>                 | Autor: Companhia e Outros<br>Réu: União Federal |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|  |  |
|--|--|
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 159.662.998,25 (em 31 de dezembro de 2021).  |
| <b>f. principais fatos</b>                     | A Companhia discutia judicialmente a inconstitucionalidade do Decreto nº 8.426/2015, que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras. Foram proferidas decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias e a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário, que permanecem sobrestados até o julgamento de recurso representativo da controvérsia pelo Supremo Tribunal Federal – Federal (“STF”). Em 10 de dezembro de 2020, o STF julgou o tema, no sentido da constitucionalidade do referido Decreto. A decisão proferida pelo STF, será replicada em todos os processos de mesma matéria, no território nacional. Para obter a suspensão da exigibilidade do débito, a Companhia depositou em juízo, mensalmente, os valores em discussão até setembro de 2021 (competência julho de 2021), momento em que, apresentou em juízo manifestação com o pedido de desistência da ação e conversão em renda dos depósitos em favor da União Federal. Em novembro de 2021, a desistência foi homologada e o Juiz determinou que fossem apresentados os relatórios dos depósitos judiciais efetuados para possibilitar a conversão em renda. Aguarda-se a conversão em renda dos valores depositados. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Provável.  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável, os depósitos judiciais integrais efetuados pela Companhia visando à suspensão da exigibilidade dos tributos discutidos serão convertidos em renda da União Federal. Como tais valores já se encontram provisionados, referida decisão desfavorável não ocasionará impacto negativo adicional em resultado.   |

**Ação Declaratória e Auto de Infração CSLL – Base Negativa**

|  |  |
|--|--|
| <b>Processo nº 2005.61.00.025272-3</b>         |  |
| <b>a. juízo</b>                                | Justiça Federal e Delegacia da Receita Federal de Adm. Tributária, respectivamente.  |
| <b>b. instância</b>                            | Instância Superior (STJ)   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 16/08/2006   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Companhia.<br>Réu: União Federal.   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 155.845.443,33 (em 31 de dezembro de 2021).  |
| <b>f. principais fatos</b>                     | A Companhia discute judicialmente a aplicação da MP nº 2.158/2001, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. Em 1ª e 2ª instâncias foram proferidas decisões favoráveis à Companhia. Atualmente a Companhia aguarda o julgamento do recurso especial interposto pela Fazenda Nacional no Superior Tribunal de Justiça (STJ). |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia entende que poderá desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.   |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes****FINSOCIAL**

| <b>Processo nº 10880.725887/2011-07 e 16349.720115/2012-65</b> |   |
|--|---|
| <b>a. juízo</b>  | Esfera Administrativa   |
| <b>b. instância</b>  | 2ª Instância  |
| <b>c. data de instauração</b>                                  | 07/08/2012  |
| <b>d. partes no processo</b>                                   | Autor: Receita Federal do Brasil<br>Réu: Companhia  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>                 | R\$ 230.448.356,38 (em 31 de dezembro de 2021).   |
| <b>f. principais fatos</b>                                     | Em razão de decisão definitiva concedida em processo judicial, a Companhia teve reconhecido o direito de compensar os créditos de FINSOCIAL, relativos ao período de setembro de 1989 a março de 1992, bem como seus respectivos expurgos inflacionários (correção monetária). Contudo, por supostas divergências na apuração dos créditos apurados, a Receita Federal não homologou parte das compensações, dando início a uma nova discussão sobre o montante não homologado. Em abril de 2013, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia, contra a qual foi apresentado recurso voluntário que aguarda julgamento. |
| <b>g. chance de perda</b>                                      | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>                  | Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.   |

**IRPJ – Compensação**

| <b>Processo nº 11610.007343/2003-94</b>        |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | Esfera Administrativa  |
| <b>b. instância</b>                            | 2ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 14/05/2003   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Receita Federal do Brasil<br>Réu: Companhia   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 111.014.586,42 (em 31 de dezembro de 2021).  |
| <b>f. principais fatos</b>                     | Pedido de compensação IRPJ - exercício de 2002 (102.099.67825 - reconhecido 65.731.26337) - homologado parcialmente. Decisão em 1ª instância desfavorável. Em outubro de 2021, foi Interposto Recurso Voluntário que aguarda julgamento desde então. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Remoto   |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |  |
|---|--|
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos. |
|---|--|

**IRPJ/CSLL – Juros moratórios**

| <b>Processo nº 0017766-94.2011.4.03.6100</b>   |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | Esfera Judicial  |
| <b>b. instância</b>                            | Instâncias Superiores (STJ e STF)  |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 27/09/2011   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Companhia e Outros<br>Réu: União Federal  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 176.245.719,95 (em 31 de dezembro de 2021).  |
| <b>f. principais fatos</b>                     | Mandado de Segurança questionando a exigência, pela Receita Federal do Brasil (RFB), de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSL) sobre as receitas auferidas a título de juros moratórios, na vigência do Código Civil de 2002, em razão do atraso no adimplemento de obrigações contratuais por terceiros que mantém vínculo contratual de qualquer espécie com a Companhia (juros moratórios contratuais). Sustenta-se que esses juros possuem natureza indenizatória e, por isso, estão fora do campo de incidência do IRPJ e da CSL. Após distribuída ação, foi concedida a liminar para não incidência do IRPJ e CSLL. A sentença confirmou a liminar e concedeu a segurança. A União apresentou o recurso de apelação, que aguarda julgamento. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável, os valores provisionados serão pagos em favor da União Federal. Como tais valores já se encontram provisionados, referida decisão desfavorável não ocasionará impacto negativo adicional em resultado.   |

**COFINS – Multa de Ofício**

| <b>Processo nº 0000344-27.2018.4.03.6144</b>   |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | Tribunais Superiores (STJ e STF)               |
| <b>b. instância</b>                            | 3ª Instância                                   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 12/06/2018                                     |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: União Federal.<br><br>Réu: Companhia    |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 70.786.199,58 (em 31 de dezembro de 2020). |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |   |
|---|---|
| <b>f. principais fatos</b>                    | <p>Trata-se de Execução Fiscal visando à cobrança de multa de ofício, relativa à COFINS, no período de abril de 1992 a março de 1993, quitada por meio de programa de parcelamento (anistia fiscal instituída pela MP nº 2.158/1999). Em 1ª e 2ª instâncias foram proferidas decisões desfavoráveis à Companhia, sob a argumentação de que a anistia fiscal instituída pela MP nº 2.158/1999 não previa descontos para multas de ofício, apenas juros e multa de mora. A Companhia opôs Embargos de Declaração, que não foram acolhidos. A Companhia interpôs recursos aos Tribunais Superiores. O processo está aguardando as admissibilidades dos recursos apresentados no TRF3.</p> <p>A multa de ofício não sofre atualização.</p> <p>Após decisão desfavorável de 1ª instância e, para manter o débito suspenso, a Companhia teve que substituir a fiança bancária por depósito em dinheiro, em 13 de fevereiro de 2019.</p> |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, o depósito judicial efetuado pela Companhia no valor de R\$ 70.786.199,58 será convertido em renda da União Federal.  |

**IRPJ/CSLL – Goodwill Projeto Kairós**

| <b>Processo nº 16561.720058/2021-91</b>        |   |
|--|---|
| <b>a. juízo</b>                                | Esfera Administrativa   |
| <b>b. instância</b>                            | 1ª instância  |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 05/10/2021  |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Receita Federal do Brasil<br>Réu: Companhia  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 692.614.575,36 (em 31 de dezembro de 2021).   |
| <b>f. principais fatos</b>                     | A Companhia recebeu em 05/10/21 autuação fiscal referente a IRPJ e CSLL relativo aos anos de 2017 a 2019, em face da dedutibilidade da despesa da amortização do ágio das bases de cálculo dos mencionados tributos. O aproveitamento fiscal da amortização do ágio iniciou-se após reorganizações societárias realizadas pelo anterior controlador em 2016. Em novembro de 2021, a Companhia apresentou defesa em primeira instância administrativa no prazo legal e aguarda julgamento. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.                              |

**Processos de natureza trabalhista e previdenciária**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 4.628 demandas administrativas e judiciais trabalhistas, bem como demandas administrativas e judiciais de natureza previdenciária.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos trabalhistas e previdenciários com chance de perda provável e possível era,

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

conjuntamente, de R\$ 4.439,9 milhões e o montante provisionado era de R\$ 303,223 milhões.

A maioria das demandas de natureza trabalhista em que a Companhia figura no polo passivo envolvem pedidos de ex empregados próprios, empregados ativos e ex-empregados de empresas prestadoras de serviços.

Deste universo de ações, a grande maioria dos objetos discutidos nas demandas trabalhistas versam sobre: (i) equiparação salarial; (ii) horas extras; (iii) horas de sobreaviso; (iv) adicional de periculosidade; (v) multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”) decorrente de expurgos de planos econômicos e responsabilidade subsidiária da Companhia, em razão de inadimplemento das obrigações trabalhistas devidas pelas empresas prestadoras de serviços, dentre outras matérias.

Dentre os processos de natureza trabalhista e previdenciária individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2021, destaca-se o seguinte:

#### Ação Civil Pública – Terceirização

| <b>Processo nº 1002267-94.2016.5.02.0709</b>   |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | 88ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP   |
| <b>b. instância</b>                            | 1ª Instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 26/11/2016   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Ministério Público do Trabalho - São Paulo (PRT/MPT 02ª Região/SP).<br>Réu: Companhia.  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, pleiteando ordem liminar, para que a Companhia, no prazo de 180 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil para cada obrigação não cumprida: (i) se abstenha de efetuar terceirização de atividade fim e/ou de qualquer atividade em que exerça subordinação direta aos seus terceirizados, (ii) internalize os terceirizados que atuem na atividade fim e/ou em qualquer atividade que a Companhia exerça subordinação, (iii) garanta tratamento isonômico aos terceirizados em relação aos colaboradores da Companhia (enquadramento sindical, remuneração e benefícios) e, ao final da ação, também seja condenada (iv) a indenizar no valor de R\$120,0 milhões (R\$20,0 milhões de dumping social e R\$100,0 milhões de danos morais coletivos). |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |   |
|---|---|
| <b>f. principais fatos</b>                    | <p>A Companhia foi citada no dia 17 de janeiro de 2017, tendo se manifestado contra pedido liminar em 26 de janeiro de 2017. Em 21 de fevereiro de 2017, foi negado o Pedido Liminar feito pelo Ministério Público do Trabalho (“MPT”). Realizada instrução processual em 01º de outubro de 2018 e marcado julgamento para 19 de dezembro de 2018. Em 05 de abril de 2019 foi publicada sentença de mérito, julgando a ação procedente em parte em 1ª Instância.</p> <p>A decisão validou os procedimentos da terceirização aplicados pela Companhia diante da ausência de subordinação e pessoalidade em face dos terceiros bem como fiscalização relacionada à segurança do trabalho, afastando com isso a existência de fraude à terceirização ou vínculo direto com a Companhia.</p> <p>No entanto, reconheceu a equiparação de direitos quanto a remuneração e benefícios entre os empregados das contratadas e os empregados da Companhia, no prazo de 120 dias, sob pena de multa mensal de R\$ 1.000, bem como condenou a Companhia ao pagamento de R\$ 5.000 por danos morais coletivos.</p> <p>A Companhia ingressou com 1º recurso e definiu-se o início da obrigação de fazer, bem como alterou o prazo para a legalização dos benefícios para 180 dias após o trânsito em julgado. Em 15 de outubro de 2019 foi publicada decisão mantendo os termos da sentença. A Companhia interpôs recurso no Tribunal Regional do Trabalho (“TRT”) em 25 de outubro de 2019. Em 11 de fevereiro de 2021 o TRT julgou de forma favorável o recurso da Companhia revertendo a condenação estabelecida na sentença de 1º. grau. Em 02 de julho de 2021, o Ministério Público do Trabalho interpôs recurso junto ao Tribunal Superior do Trabalho e em 23 de novembro de 2021 o recurso do Ministério Público do Trabalho foi negado seguimento. Aguarda-se, neste momento, eventual recurso do Ministério Público do Trabalho.</p> |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Possível.   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | <p>A Companhia poderá, em caso de perda, ser impedida de realizar novas contratações de empresas terceirizadas e ter de internalizar os serviços já prestados por estas empresas atualmente contratadas. Além disso, para as atividades em que a terceirização for permitida, a Companhia deverá garantir tratamento isonômico aos empregados terceirizados em relação aos empregados próprios (enquadramento sindical, remuneração e benefícios). Por fim, deverá arcar com uma indenização.</p> <p>Os valores envolvidos são inestimáveis, uma vez que somente uma decisão judicial poderá delimitar as obrigações a serem cumpridas. Quanto à indenização, não há previsão legal que fixe tais valores.</p>  |

**Ação Coletiva Periculosidade – Nova Sede**

|  |   |
|--|---|
| <b>Processos nº 1004117-46-2016.5.02.0202, 1004123-53-2016.5.02.0205, 1004125-23-2016.5.02.0205, 1004128-75-2016.5.02.0205 e 1004130-45-2016.5.02.0205</b> |   |
| <b>a. juízo</b>  | 2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP   |
| <b>b. instância</b>  | 1ª Instância  |
| <b>c. data de instauração</b>  | 05/12/2016  |
| <b>d. partes no processo</b>   | <p>Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo.</p> <p>Réu: Companhia.</p>   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>   | Ajuizamento de 05 ações coletivas pelo Sindicato visando pagamento do adicional de periculosidade para todos os colaboradores da Companhia lotados na Sede Administrativa de Barueri no período em que um motogerador esteve instalado no topo do Edifício (entre fevereiro/2012 a fevereiro/2016). |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |  |
|---|--|
| <b>f. principais fatos</b>                    | A Companhia foi cientificada de 4 ações em março de 2017 e a última ação em abril de 2017, tendo sido todas as ações unificadas. Inspeção judicial realizada no dia 26/01/2018, com a participação de prepostos da empresa e assistentes técnicos. A audiência de instrução foi realizada no dia 08 de março de 2019. Julgamento marcado para o 25 de abril de 2019. Em 10 de julho de 2019, a empresa tomou conhecimento de decisão em 1ª Instância, favorável à Companhia. O Sindicato recorreu da decisão em 12 de agosto de 2019. Em 13 de agosto de 2020 o TRT manteve decisão favorável à Companhia. Interposto Agravo Interno pelo Sindicato em 03 de setembro de 2021. O Tribunal Superior do Trabalho por unanimidade, em 24 de novembro de 2021, negou provimento ao recurso do Sindicato. Em 07/04/2021 transitou em julgado (decisão final) o processo mantendo a decisão favorável à empresa. |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Remota   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Considerando o trânsito em julgado da decisão de mérito favorável à empresa, não vislumbramos impactos.  |

**Contribuição Previdenciária**

|   |  |
|---|--|
| <b>Processo nº Execução 0030088-41..4.03.6182/Embargos 0000187-91.2005.4.03.6182 (numeração antiga: 2004.61.82.030088-9 /embargos 2005.61.82000187-8); // Processo nº: Execução 0050718-21.2004.4.03.6182/Embargos 0000188-76.2005.4.03.6182 (numeração antiga: 2004.61.82.050718-6 /embargos 2005.6182000188-0); // Processo nº: Execução 0001769-58.2007.4.03.6182/Embargos 0006923-57.2007.4.03.6182 (numeração antiga: 2007.61.82.001769-0 /Embargos 2007.6182006923-8)</b> |  |
| <b>a. juízo</b>   | 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo (2004.61.82.050718-6), 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo (2007.61.82.001769-0) e 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo (2004.61.82.030088-9)   |
| <b>b. instância</b>   | 1ª e 2ª Instâncias   |
| <b>c. data de instauração</b>   | 23/06/2004 (2004.61.82.030088-9), 07/02/2007 (2007.61.82.001769-0) e 13/09/2004 (2004.61.82.050718-6)  |
| <b>d. partes no processo</b>  | Autor: Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS")<br>Réu: Companhia.   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>  | R\$ 65 milhões (em 31 de dezembro de 2021).  |
| <b>f. principais fatos</b>  | Execuções Fiscais promovidas pelo INSS em face da Companhia. Em suma as discussões versam sobre a possível incidência de contribuição previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. As três ações tiveram decisão desfavorável para Companhia, estando pendentes de julgamento de recursos no Tribunal. Processo garantido por depósito judicial. O prognóstico desta ação foi classificado como possível, por nossos assessores jurídicos, em razão do posicionamento das cortes judiciais superiores (STJ e STF) sobre o tema. Aguarda-se julgamento dos recursos interpostos pela Companhia. |
| <b>g. chance de perda</b>   | Possível.  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>   | Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.   |

**FGTS**

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Processo nº 0008551-36.2007.4.03.6100 e 0005931-51.2007.4.03.6100 (medida cautelar)</b> |                             |
| <b>a. juízo</b>  | 19ª Vara da Justiça Federal |
| <b>b. instância</b>  | 2ª Instância                |
| <b>c. data de instauração</b>  | 26/04/2007                  |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|  |   |
|--|---|
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Companhia.<br>Réu: União<br>Federal  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 116,6 milhões (em 31 de dezembro de 2021).  |
| <b>f. principais fatos</b>                     | Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas a suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998. Após a apresentação dos competentes recursos, em março de 2007, houve decisão desfavorável no âmbito administrativo e a consequente inscrição deste débito em Dívida Ativa da União. Diante disso, por entender como infundada a cobrança pretendida, a Companhia ajuizou medida cautelar pugnando pela suspensão da exigibilidade dos débitos e, posteriormente, uma ação anulatória visando o cancelamento do débito. Na ação cautelar, foi proferida decisão reconhecendo a suspensão mediante oferecimento de garantia. Atualmente, aguarda-se o julgamento de reexame necessário. Na ação anulatória, em setembro de 2014 foi proferida decisão de 1ª instância julgando parcialmente procedente o pedido, anulando em parte os lançamentos de débitos superiores aos apurados pela perícia. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação das partes. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.   |

**SAT**

|  |   |
|--|---|
| <b>Processo nº 5003955-97.2018.4.03.6144</b>   |   |
| <b>a. juízo</b>                                | 2ª Vara Federal de Barueri                    |
| <b>b. instância</b>                            | 1ª Instância                                  |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 22/10/2018                                    |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Companhia.<br>Réu: União<br>Federal    |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 45,3 milhões (em 31 de dezembro de 2021). |

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

|  |  |
|--|--|
| <p><b>f. principais fatos</b></p>                    | <p>Trata-se de processo administrativo decorrente de despacho decisório lavrado pela Receita Federal do Brasil não homologando compensações declaradas no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011 com créditos de contribuição previdenciária apurados entre setembro de 2006 e agosto de 2011. Tais créditos são oriundos da revisão do enquadramento da Companhia nos graus de risco destinados ao antigo Seguro Acidente do Trabalho (“SAT”), atual Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa e Riscos de Acidente do Trabalho (“GIL – RAT”), considerando a atividade preponderante realizada, amparada em Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (“LTCAT”).</p> <p>Com base no argumento de que o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (“CNAE”) informado em campos específicos de guias de recolhimento e declarações fiscais seria o que determinaria o referido enquadramento em graus de risco, a despeito dos laudos apresentados, as referidas compensações não foram homologadas em julho de 2014. Em setembro de 2014, a Companhia apresentou manifestação de inconformidade contra esta decisão, a qual não foi provida. Em fevereiro de 2015, foi interposto recurso voluntário, também não acolhido pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”).</p> <p>Em abril de 2017, a Companhia apresentou recurso especial, o qual não foi admitido. Em outubro de 2017, a Companhia apresentou agravo contra esta decisão à Câmara Superior do CARF, que não foi provido por decisão proferida em setembro de 2018, encerrando desfavoravelmente o processo administrativo.</p> <p>A Companhia promoveu ação judicial dando continuidade à discussão da exigência fiscal, em 22 de outubro de 2018, tendo obtido em 12 de novembro de 2018 decisão liminar parcialmente favorável para emissão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa (“CPEN”) em favor da Companhia. Da decisão, foi interposto Agravo de Instrumento para suspensão da exigibilidade do crédito, bem como a liberação do seguro garantia apresentado nos autos. Considerando que as Cortes Judiciais Superiores (STJ e STF) ainda não firmaram posição sobre o tema, o prognóstico de perda do caso, que foi remoto durante a fase administrativa pela existência de precedentes favoráveis naquela esfera, foi alterado para possível.</p> |
| <p><b>g. chance de perda</b></p>                     | <p>Possível</p>  |
| <p><b>h. análise do impacto em caso de perda</b></p> | <p>Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.</p>   |

#### **Processos de natureza cível e outros**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 962 disputas cíveis, sendo 162 ações em que a Companhia figura como autora (incluindo imobiliário) e 800 ações em que a Companhia figura como ré (incluindo imobiliário).

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos cíveis com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$ 1.301,2 milhões e o montante provisionado era de R\$ 159,3 milhões.

De uma maneira geral, os processos de natureza cível em que a Companhia figura no polo passivo envolvem ações de natureza consumerista, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral.

Por outro lado, as ações em que a Companhia figura como autora consistem em execuções e ações de cobrança ajuizadas em virtude do inadimplemento do contrato de fornecimento de energia elétrica.

Além disso, a Companhia também é parte em alguns processos relacionados com sua privatização. Naquela ocasião, determinados segmentos da população brasileira se opuseram à privatização de empresas de infraestrutura e diversas privatizações foram questionadas em juízo. Com base no fato de que nenhuma das empresas privatizadas sofreu consequências relevantes como resultado desse litígio, acredita-se que o efeito final destes processos não terá, da mesma

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

forma, um impacto prejudicial relevante sobre a situação financeira ou sobre os resultados das operações da Companhia.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2021, destacam-se os seguintes:

#### Ação Civil Pública – Recomposição Tarifária – Contrato Bilateral

| <b>Processo nº 2003.61.00.035723-8</b>         |   |
|--|---|
| <b>a. juízo</b>                                | Tribunal Regional Federal da Terceira Região  |
| <b>b. instância</b>                            | 2ª instância  |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 05/12/2003  |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Ministério Público Federal<br>Réu: Companhia e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | Desconsiderar, na composição tarifária, os valores de compra e venda de energia no contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A., bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003, em decorrência da alegada onerosidade excessiva do contrato em questão.<br>Dado o atual andamento do processo, os valores não são passíveis de quantificação.  |
| <b>f. principais fatos</b>                     | O Ministério Público Federal instaurou Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A. na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. A Liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia, sendo que contra tal decisão, foi apresentado pela Companhia pedido de esclarecimento, rejeitado em junho de 2012. Em 3 de julho de 2012 a Companhia apresentou recurso ao STJ contra a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª região que reformou a sentença de improcedência da ação. Em 22 de fevereiro de 2021 o recurso foi rejeitado, razão pela qual o processo retornará para primeira instância para realização da perícia. O valor econômico envolvido não pode ser estimado, por se tratar de ação civil pública e os eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda desta ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2020, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.   |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes****Ação Civil Pública – Recomposição Tarifária – Inclusão Benefício Fiscal – Juros sobre Capital Próprio**

| <b>Processo nº 2004.61.00.031792-0</b>         |   |
|--|---|
| <b>a. juízo</b>                                | 11ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo   |
| <b>b. instância</b>                            | 1ª instância  |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 16/11/2004  |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Ministério Público Federal<br>Réu: Companhia e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | Indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária.<br>Dado o atual andamento do processo, os valores não são passíveis de quantificação.   |
| <b>f. principais fatos</b>                     | Por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e consequente extinção do benefício que alega ter sido gerado de forma indevida, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Aguarda-se julgamento de apelação interposta pelo Ministério Público Federal. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2019.   |

**Ação Civil Pública – Contas Vencidas**

| <b>Processo nº 2005.61.00.901778-0</b>         |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | 23ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo  |
| <b>b. instância</b>                            | 2ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 15/04/2005   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Ministério Público Federal<br>Réu: Companhia  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | Ministério Público Federal (MPF) ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia visando: (i) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, (ii) à restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívida (TCD's) que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (antigos proprietários, inquilinos ou ocupantes) e, por fim, (iii) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia.<br>Dado o atual andamento do processo, os valores não são passíveis de quantificação. |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |  |
|---|--|
| <b>f. principais fatos</b>                    | <p>Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia visando: (i) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias,</p> <p>(ii) à restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívida (TCD's) que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (antigos proprietários, inquilinos ou ocupantes) e, por fim, (iii) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Em 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente, determinando o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram TCD's relativos a débitos de terceiros. A Companhia apresentou recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3. Foi negado provimento ao recurso da Companhia no TRF3 e dado provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram os TCD's. A Companhia interpôs recursos especial e extraordinário contra a decisão. No dia 28 de junho de 2016, o recurso especial foi admitido e o recurso extraordinário foi inadmitido. A Companhia interpôs agravo de instrumento contra a decisão que inadmitiu o recurso extraordinário. Aguarda-se o julgamento dos recursos em Brasília.</p> <p>Iniciada a execução provisória da parte da sentença que determinou a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e quantificação do valor envolvido na demanda judicial. Em 09 setembro de 2014 foi proferida decisão suspendendo a execução provisória requerida pelo Ministério Público Federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram TCD's em primeira instância. Em 15 de junho de 2015, os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença e incabível a multa diária, uma vez que o próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. O MPF apresentou agravo de instrumento contra tal decisão. Em 4 de outubro de 2018 o TRF3 acolheu recurso do MPF e determinou que Companhia apresente todos os TCDs, sob pena de multa, sem fixar prazo para cumprimento, determinando que a ANEEL fiscalize. Em 23 de outubro de 2018, a Companhia recorreu contra essa decisão opondo embargos de declaração, o qual se encontra pendente de julgamento. De acordo com o levantamento concluído pela Companhia na execução provisória, da totalidade de consumidores potencialmente considerados na decisão de mérito pendente de julgamento final, foram efetivamente identificados 3.211 TCD's, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade de débitos de terceiros, no montante histórico em dobro de R\$12,9 milhões (fevereiro de 2013).</p> |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2021.  |

**Ação de Indenização por danos supostamente oriundos da rescisão de contratos de prestação de serviços**

|  |  |
|--|--|
| <b>Processo nº 1067599-08.2015.8.26.0100</b> |  |
| <b>a. juízo</b>                              | 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo  |
| <b>b. instância</b>                          | 1ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                | 07/07/2015   |
| <b>d. partes no processo</b>                 | <p>Autora: Socrel – Serviços de Eletricidade e Telecomunicações Ltda.</p> <p>Ré: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A</p> |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|  |  |
|--|--|
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 94.735.487,90 (valor histórico)<br>R\$ 164.778.440,57 (valor atualizado em abril/22)   |
| <b>f. principais fatos</b>                     | A empresa Socrel pretende ser indenizada por supostos prejuízos que teria sofrido ao longo da execução de 11 contratos de prestação de serviços (poda, CMRDA, STC e TMA) firmados com Enel SP. Apresentamos nossa contestação e em 2017 o processo foi julgado improcedente. Posteriormente, em 2019, o acórdão deu provimento ao recurso de apelação interposto pela Socrel, para anular a sentença, determinando a baixa dos autos à vara de origem e a realização de instrução probatória. Em 2020 os autos foram baixados e, em fevereiro de 2022, foi disponibilizado o laudo do perito, desfavorável à Enel SP, definindo o valor de 94MM (valor histórico) a título de indenização a Socrel. Em 16/03/22, tanto a Socrel quanto a Companhia (juntamente com nosso assistente técnico) manifestaram-se sobre o laudo. Em 26/05/22 a Companhia se manifestou sobre documentos apresentados pela Socrel, conforme decisão proferida em 02/05/22. Atualmente, as partes aguardam a prolação da sentença |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores da respectiva condenação.   |

**Ação de Indenização por danos supostamente oriundos da rescisão de contratos de prestação de serviços**

|  |   |
|--|---|
| <b>Processo nº 0089175-34.2002.8.26.0100</b>   |   |
| <b>a. juízo</b>                                | 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - SP  |
| <b>b. instância</b>                            | 1ª instância  |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 10/05/2002  |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autora: Volkswagen do Brasil LTDA.<br>Ré: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 22.682.399,00 (valor histórico)<br>R\$ 123.056.187,70 (valor atualizado em 12/2021)   |
| <b>f. principais fatos</b>                     | Trata-se de ação de indenização ajuizada pela Volkswagen em face da Eletropaulo, na qual a Autora pretende o recebimento de indenização em decorrência de paralisações, sem aviso prévio, do fornecimento de energia elétrica em uma de suas instalações industriais. Atualmente o processo encontra-se em fase pericial ainda não concluída. Foi proferido um laudo preliminar que a Companhia impugnou em 16/07/2021. Em 17/12/2021 foi proferida decisão acolhendo um dos nossos pedidos para delimitar a perícia aos 4 eventos de interrupção/oscilação indicados na inicial. Diante disso, foi determinada intimação do perito contador, para que complemente o laudo à luz de tais premissas Estamos aguardando novo laudo pericial.. O valor contingenciado diz respeito ao laudo preliminar |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores da respectiva condenação.  |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes****Ações Coletivas – PIS COFINS**

| <b>Processo nº 1089443-04.2021.8.26.0100</b>   |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | 25ª Vara Cível de São Paulo  |
| <b>b. instância</b>                            | 1ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 23/08/2021   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Instituto de Comunicação em Defesa da Educação, Sociedade, Consumidor e Investidores (ICDESCA)<br>Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | R\$ 7,5 milhões (valor apresentado pelo autor para prestação de contas para posterior restituição aos consumidores) (vide item 4.7 deste Formulário de Referência)   |
| <b>f. principais fatos</b>                     | Ação de Prestação de Contas<br><br>A ação objetiva uma prestação de contas dos valores dos créditos tributários de PIS/COFINS que incidiram sobre o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) auferidos pela ENEL após a declaração de inconstitucionalidade pelo STF (vide item 4.7 deste Formulário de Referência).<br>A Companhia apresentou defesa em 14/04/2022 e estamos aguarda a apresentação da réplica da ICDESCA. |
| <b>g. chance de perda</b>                      | Remoto   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>  | Levaria à abertura de todas as informações tributárias relativas à constituição dos créditos discutidos na ação.   |

**Processos administrativos e judiciais regulatórios**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em alguns processos judiciais cujo objeto é a impugnação judicial de decisões administrativas e autos de infração impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos administrativos e judiciais regulatórios com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$ 608,3 milhões (judicializados) e o montante provisionado era de R\$ 86,9 milhões.

Dentre os processos de natureza regulatória individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2021, destacam-se os seguintes:

| <b>Auto de Infração nº 001/2016 - Processo nº 1015115-34.2018.4.01.3400</b> |  |
|---|--|
| <b>a. juízo</b>   | 03ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal  |
| <b>b. instância</b>   | 1ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>   | 06/08/2018   |
| <b>d. partes no processo</b>  | Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.<br><br>Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>                              | R\$18,22 milhões (provável) R\$52,30 milhões (possível) totalizando R\$70,52 milhões.                                    |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |  |
|---|--|
| <b>f. principais fatos</b>                    | Em 24 de julho de 2018, a ANEEL manteve a penalidade de multa referente aos indicadores de continuidade individuais e coletivos do ano de 2013, no entanto após análise dos recursos apresentados pela Companhia, o valor original da penalidade foi reduzido de R\$ 45.729 para R\$ 43.806. Em 6 de agosto de 2018, foi ajuizada ação pela Companhia contra a ANEEL buscando suspender os efeitos de tal penalidade. Em 7 de agosto de 2018 foi concedida liminar em favor da Companhia, para que a ANEEL não cobre nem insira a Companhia no rol do cadastro de inadimplentes enquanto a questão estiver sendo discutida no Judiciário. Em 14 de agosto de 2018, a Companhia apresentou embargos de declaração com o objetivo de ver expressamente estendida a liminar, também para as determinações decorrentes das não conformidades fixadas pela ANEEL e vem buscando os meios jurídicos para referida complementação da decisão liminar. Em 08 de outubro de 2021, foi proferida decisão desfavorável em primeira instância, mas mantida a liminar que suspendeu o pagamento da multa aplicada. Aguardamos decisão em segunda instância. |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Provável e Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que efetuar o pagamento da multa aplicada no valor de R\$70,52 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2021.   |

**Devolução Tarifária – Base Blindada**

| <b>Processo nº 0054491-83.2014.4.01.3400</b>   |  |
|--|--|
| <b>a. juízo</b>                                | 7ª Vara Federal do Distrito Federal  |
| <b>b. instância</b>                            | 1ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>                  | 19/08/2014   |
| <b>d. partes no processo</b>                   | Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.<br>Réu: ANEEL  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b> | Anulação do Despacho ANEEL nº 4.259/2013 e decisões administrativas posteriores da ANEEL em processo administrativo (PA) que determinou que a Companhia efetue a restituição aos seus consumidores da quantia total de R\$ 1.093.502,49 mil, atualizados até 31 de dezembro de 2020), anulando os efeitos da incorporação das parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (i.e., Cabo), bem como indeferiu pedido subsidiário da Companhia no PA para que determinados ativos não incluídos na base de remuneração regulatória de 2003 fossem considerados no reajuste tarifário anual. |

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <p><b>f. principais fatos</b></p> | <p>Em 21 de novembro de 2012, foi aberto processo para que fossem examinados determinados ativos pertencentes à base blindada da Base de Remuneração Regulatória da Companhia e eventual sobreavaliação de ativos e possível devolução de valores cobrados em excesso de consumidores. Em 18 de fevereiro de 2013 foi nomeado o Diretor Relator para o referido processo. Em novembro de 2013, ANEEL notificou a Companhia para apresentação de manifestação referente ao referido processo específico para saber se é devido o recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua terceira revisão tarifária periódica, para eventual desconto e restituição de parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (246.474,87 metros de Cabo AL Nu CAA 1272 MCM). A Companhia apresentou manifestação e em 17 de dezembro de 2013 a Diretoria da ANEEL, por meio do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, decidiu pelo recálculo das tarifas praticadas pela controlada indireta da Companhia no período de julho de 2007 a julho de 2011, representando o valor de R\$ 626,1 milhões, devendo o mesmo ser corrigido por IGP-M a partir de 1º de dezembro de 2013 até a data de início da devolução, a qual será feita por meio de componente financeiro negativo, diferido em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014 (“<b>Decisão</b>”). Após a publicação da Decisão, que ocorreu no dia 27 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou pedido de reconsideração administrativo à ANEEL, requerendo ainda a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração apresentado fosse analisado pela ANEEL.</p> <p>Em 28 de janeiro de 2014, por meio de despacho, o Diretor Geral da ANEEL negou o pedido da Companhia para que fossem suspensos os efeitos da Decisão. Contra este ato, a Companhia interpôs, também em 28 de janeiro de 2014, perante a Justiça Federal de Brasília, um mandado de segurança com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração fosse julgado pela ANEEL. Em 29 de janeiro de 2014 foi deferida liminar em favor da Companhia suspendendo os efeitos da Decisão até que a ANEEL julgasse o pedido de reconsideração. Em 3 de fevereiro de 2014 foi nomeado o Diretor Relator do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia junto à ANEEL.</p> <p>Em 1º de julho de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“<b>ANEEL</b>”), em reunião pública da sua Diretoria deliberou o pedido de reconsideração da Companhia sobre análise da procedência do recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua 3RTP (Processo nº 48500.006159/2012-75 – “<b>Processo Específico</b>”), para eventual desconto e restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente e decidiu pela manutenção da decisão tomada em dezembro de 2013.</p> <p>Em 3 de julho de 2014, a ANEEL, mediante o Despacho ANEEL nº 2.176/2014, decidiu pela devolução de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R\$325,5 milhões, gerando um impacto de - 3,30% no reajuste total de 2014.</p> <p>Na mesma data, a Companhia ingressou com o novo pedido de reconsideração, requerendo a revisão da decisão na parte em que não acolheu o pedido subsidiário de recálculo tarifário considerando o subdimensionamento de outros ativos de serviço existentes.</p> <p>Ainda, em 3 de julho de 2014, a Companhia requereu ao Juízo do Mandado de Segurança a extensão da medida liminar que havia suspenso os efeitos da Decisão proferida em dezembro de 2013 até o julgamento definitivo do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no processo administrativo nº 48500.006159/2012-75.</p> |
|-----------------------------------|--|

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Em 9 de julho de 2014, o Juízo do Mandado de Segurança determinou a extensão da medida liminar deferida anteriormente até o julgamento final do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no Processo nº 48500.006159/2012- 75, restando desta forma suspensos os efeitos da decisão proferida pela ANEEL no dia 1º de julho de 2014.</p> <p>Em 16 de julho de 2014, o Diretor Geral da ANEEL, monocraticamente, negou conhecimento ao novo pedido de reconsideração protocolado pela Companhia em 3 de julho de 2014, sob o fundamento de que a discussão na esfera administrativa se encontrava exaurida.</p> <p>Em 18 de julho de 2014, a Companhia interpôs recurso na ANEEL (agravo), alegando que o pedido de reconsideração deveria ser julgado pela Diretoria da ANEEL e que diante do fato do processo administrativo não estar concluído, a medida liminar obtida no Mandado de Segurança permanece surtindo seus efeitos.</p> <p>Em 12 de agosto de 2014, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso de agravo da Companhia, confirmando o encerramento da discussão da matéria na esfera administrativa.</p> <p>Em 19 de agosto de 2014, a Companhia propôs perante a Justiça Federal de Brasília Ação Ordinária em face da ANEEL, com pedido de antecipação de tutela para sustar os efeitos do Despacho ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. A tutela antecipada foi indeferida.</p> <p>A Companhia interpôs recurso de Agravo de Instrumento (“Agravo”) perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (“TRF1”). Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso.</p> <p>Em 25 de setembro de 2014, a ANEEL apresentou petição apontando dificuldades no cumprimento da medida liminar em razão da necessidade da observância de procedimento interno complexo e postulou a suspensão do cumprimento da decisão até o julgamento do Agravo.</p> <p>Em 6 de outubro de 2014, o Desembargador Relator não revogou a liminar favorável à Companhia, porém suspendeu o cumprimento da liminar até o julgamento do Agravo no TRF1. Portanto, a liminar permaneceu vigente e apenas o seu cumprimento foi suspenso.</p> <p>Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo e posteriormente o julgamento foi suspenso uma vez que o Desembargador revisor pediu vista dos autos. O julgamento prosseguirá com o voto do Desembargador revisor e mais um voto de outro Desembargador (o julgamento é realizado por três Desembargadores) em data ainda a ser definida.</p> <p>Em 18 de dezembro de 2014, os efeitos da liminar foram reestabelecidos pelo TRF1.</p> <p>Em 07 de janeiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) visando suspender a liminar em vigor.</p> <p>Em 08 de janeiro de 2015, a ANEEL publicou o novo índice de Reajuste Tarifário, que exclui o componente financeiro de -3,30 pontos percentuais.</p> |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Possível   |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia poderá ter que reembolsar, via tarifa, o montante de R\$1.288 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2021.   |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

| <b>Auto de Infração nº 008/2012-SFF - Processo nº 0051411-43.2016.4.01.3400</b> |   |
|---|---|
| <b>a. juízo</b>   | 13ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal   |
| <b>b. instância</b>   | 1ª instância  |
| <b>c. data de instauração</b>   | 26/08/2016  |
| <b>d. partes no processo</b>  | Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.<br>Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>                                  | Multa imposta pela ANEEL no Auto de Infração nº 008/2012-SFF, que confirmou parcialmente o Despacho nº 2.192, de 16.8.2016 – em razão de supostas violações às práticas contábeis do Manual de Contabilidade do Setor fixando multa do valor de R\$94.187.221,05  |
| <b>f. principais fatos</b>  | Ação ajuizada com o objetivo de anular multa imposta pela ANEEL no Auto de Infração nº 008/2012-SFF, que confirmou parcialmente o Despacho nº 2.192, de 16.8.2016 – em razão de supostas violações às práticas contábeis do Manual de Contabilidade do Setor. A tutela antecipada para suspender a exigibilidade da penalidade foi deferida em 26 de agosto de 2016. Após a apresentação de contestação pela ANEEL e réplica pela Companhia, foi proferida decisão de primeira instância desfavorável. Aguardamos julgamento do recurso de apelação da Companhia. |
| <b>g. chance de perda</b>   | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>                                   | Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que efetuar o pagamento da multa aplicada no valor de R\$94.187.221,05, estimado em 31 de dezembro de 2021.  |

| <b>Auto de Infração nº 122/2012-SFF - Processo nº 0051114-70.2015.4.01.3400</b> |  |
|---|--|
| <b>a. juízo</b>   | 3ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal   |
| <b>b. instância</b>   | 1ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>   | 31/08/2015   |
| <b>d. partes no processo</b>  | Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.<br>Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>                                  | Auto de Infração nº 122/2012-SFF – que analisou se as práticas contábeis e econômico-financeiras da concessionária estão em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor. R\$190,11 milhões.  |
| <b>f. principais fatos</b>  | Ação Ordinária ajuizada para questionar a legalidade de parte do Ato Administrativo consubstanciado no Despacho ANEEL nº 2.720 (18.8.2015) - Processo Administrativo nº 48500.000236/2011-01 - Auto de Infração nº 122/2012-SFF – que analisou se as práticas contábeis e econômico-financeiras da concessionária estão em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor. A Companhia efetuou depósito do valor incontroverso no total de R\$8.939.706,33. Foi deferido o pedido liminar da Companhia, suspendendo a exigibilidade da multa. Decisão de primeira instância desfavorável à Companhia em 7 de julho de 2017. A liminar não foi expressamente revogada pela decisão de primeira instância desfavorável, permanecendo em vigor. Em 20 de julho de 2017, a Companhia apresentou embargos de declaração apontando defeitos de contradição e omissão e exigindo que fossem resolvidos, requerendo que a decisão desfavorável fosse totalmente reformada. Em 23 de maio de 2018, os embargos de declaração da Companhia foram rejeitados e mantidos os termos da sentença. Em 11 de junho de 2018, a Companhia apresentou recurso de apelação, o qual será remetido ao Tribunal para julgamento. |
| <b>g. chance de perda</b>   | Possível   |

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

|   |  |
|---|--|
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Com base no critério de cálculo adotado pela ANEEL o valor dessa autuação corresponde a R\$ 190,11 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2021. |
|---|--|

**PCLD**

| <b>Processo nº MS 2001.34.00.018010-2 (Apelação 0017985-65.2001.4.01.3400) e MS 2001.34.008424-0 (Apelação 0008415-55.2001.4.01.3400)</b> |  |
|---|--|
| <b>a. juízo</b>   | 6ª Turma do TRF da 1ª Região   |
| <b>b. instância</b>   | 2ª instância   |
| <b>c. data de instauração</b>   | 24/06/2001 e 22/03/2001  |
| <b>d. partes no processo</b>  | Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.<br>Réu: ANEEL  |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>  | Autos de Infração nº 0027/TN0336/1 envolvendo R\$ 89,65 milhões (possível) e nº 015/TN170, envolvendo R\$28,35 milhões (provável).   |
| <b>f. principais fatos</b>  | <p>Pela ANEEL foram lavrados dois autos de infração em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Contra tais autuações, a Companhia propôs dois Mandados de Segurança com o objetivo de anular tais autuações. Ambas as ações foram julgadas improcedentes, sendo que contra as decisões de primeira instância foram apresentados os recursos cabíveis.</p> <p>AI nº 015/TN170 – Em 4 de julho de 2012, sobreveio decisão de mérito desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Em 12 de maio de 2014, a ANEEL apresentou contrarrazões. Em 03 de maio de 2022 foi proferida decisão negando seguimento ao Recurso Especial. A Companhia apresentará Agravo contra a decisão. Segue pendente de análise o Recursos Extraordinário.</p> <p>Em 4 de dezembro de 2018 a Companhia foi citada nos autos de execução fiscal em que a ANEEL pretende a satisfação do valor correspondente à referida multa. Em 18 de dezembro de 2018 a Companhia opôs exceção de pré-executividade requerendo a extinção ou, subsidiariamente, a suspensão da Execução Fiscal, uma vez que há decisão vigente, proferida nos autos das Medidas Cautelares supramencionadas, suspendendo exigibilidade do débito. Aneel requereu, o que foi deferido, a suspensão da execução fiscal. Considerando o recebimento da execução fiscal e diante da restrição da possibilidade de ampla argumentação do caso nas instâncias superiores, em dezembro de 2018 a probabilidade de perda da ação passou a ser classificada como provável.</p> <p>AI 027/TN0336/1 – Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido, cancelando a multa imposta pela ANEEL. Em 20 de maio de 2014 a ANEEL interpôs</p> |

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Recurso Especial e em 08 de setembro de 2014, a Companhia apresentou contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$89,65 milhões atualizado até 31 de dezembro de 2021.</p> <p>Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor acima. A Companhia entende que o processo é relevante devido ao valor envolvido.</p> |
| <b>g. chance de perda</b>                     | Provável (R\$ 28,35 milhões) e Possível (R\$ 89,65 milhões)  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b> | Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 114 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2021.   |

#### 4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

A Companhia é parte em diversos processos judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos em que a Companhia é parte, foram provisionados R\$ 889,3 milhões.

O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos. Somente encontram-se provisionados valores relativos aos processos cujo prognóstico de perda apurado conjuntamente com os advogados internos e externos é provável.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa

## **4.5 - Processos Sigilosos Relevantes**

### **4.5 - Processos sigilosos relevantes**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figurava como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

## 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

### 4.6 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Para os fins deste item 4.6, foram considerados como relevantes os processos que, em conjunto, tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza:

#### *Processos de natureza tributária*

#### **PIS – Decretos-Lei nos 2.445/1988 e 2.449/1988**

| <b>Processos nºs. 2007.61.82.008485-9; 2007.61.82.033333-1; 2007.61.82.033332-0; 2007.61.82.033331-8; 2008.61.82.005088-0 e 2008.61.82.005087-8</b> |  |
|---|--|
| <b>a. valores envolvidos</b>  | 0033333-55.2007.4.03.6182 – R\$ 300.645.025,58<br><br>0033331-85.2007.4.03.6182 (2007.61.82.033331-8) – R\$176.415.258,94<br><br>2008.61.82.005088-0 – R\$ 54.711.382,06<br><br>2008.61.82.005087-8 – R\$ 80.291.439,74<br><br>2007.61.82.033332-0 – R\$ 54.995.552,26<br><br>2007.61.82.008485-9 – R\$ 204.327.856,38<br><br>R\$ 871.386.514,95 (em 31 de dezembro de 2021), sendo R\$ 667.058.658,57 com prognóstico de perda possível e R\$ 204.327.856,38 com prognóstico de perda remota.   |
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b>  | Em julho de 2000, a Companhia ajuizou Ação Judicial visando o reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos mencionados Decretos julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, a Companhia obteve decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo, há em trâmite Execuções Fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002, cujas compensações foram indeferidas sob os argumentos de que teriam sido feitas antes do trânsito em julgado da ação judicial e com débitos de outros tributos federais além do PIS. A Companhia sustenta que procedeu às compensações conforme a decisão judicial favorável e que o procedimento adotado foi correto. |
| <b>c. número de ações</b>   | 6 Processos Judiciais  |
| <b>d. valor provisionado</b>  | Não há, em razão dos prognósticos dos processos  |

#### **Execuções fiscais municipais – diversas**

| <b>Processo Tributário– IPTU, ISS e Taxas</b>                                  |   |
|--|---|
| <b>a. valores envolvidos</b>   | R\$ 96,004 milhões (em 31 de dezembro de 2021)  |
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b> | A Companhia figura no polo passivo em diversas execuções fiscais promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos de IPTU, ISS e taxas contempladas em suas respectivas legislações. A Companhia entende que o conjunto de ações é relevante devido ao montante total envolvido. |
| <b>c. número de ações</b>  | 409   |
| <b>d. valor provisionado</b>   | R\$ 1,506 milhões   |

## 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

### Autos de infração de ICMS - Ativo imobilizado

| <b>Processos nºs. 4.034.320-0; 4.083.951-5; 4.083.950-3; 4.068.615-2; 4.101.991-0; 4.119.354-4; 4.122.684-7; 4.136.005-9; e 4.145.436-4</b> |  |
|---|--|
| <b>a. valores envolvidos</b>  | 4.034.320-0 – R\$ 31.797.230,72<br>4.083.951-5 – R\$ 25.071.850,81<br>4.083.950-3 – R\$ 9.110.882,05<br>4.068.615-2 – R\$ 6.143.996,42<br>4.101.991-0 – R\$ 48.144.559,47<br>4.119.354-4 – R\$ 1.337.296,55<br>4.122.684-7 – R\$13.774.095,64<br>4.136.005-9 – R\$ 9.564.185,64<br>4.145.436-4 – R\$ 11.057.546,87<br><br>R\$ 156.001.644,17 (em 31 de dezembro de 2021) – Perda Possível.   |
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b>  | A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) lavrou autos de infração contra a Companhia questionando a apropriação de créditos de ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado. Existem diversos processos dessa natureza nas esferas judicial e administrativa, e a defesa da Companhia está baseada em: (i) decadência parcial do crédito tributário e (ii) legitimidade dos créditos de ICMS apropriados em relação aos bens adquiridos pela companhia para a instalação, ampliação e substituição das redes de distribuição de energia elétrica, pois integram o seu ativo imobilizado, são intrinsecamente vinculados à atividade de fornecimento de energia elétrica, sujeita à incidência do ICMS e, submetem-se a rígido controle contábil apto a segregar com segurança as mercadorias destinadas à instalação, ampliação e substituição das linhas de distribuição de energia (alegação de legitimidade é suportada por laudos técnicos elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - "IPT"). |
| <b>c. número de ações</b>   | 9  |
| <b>d. valor provisionado</b>  | Não há, em razão dos prognósticos dos processos  |

### Autos de infração de ICMS – Estornos de débitos

| <b>Processos nºs. 1503502-33.2018.8.26.0068; 10171836420178260068; 1503501-48.2018.8.26.0068; 0613414-61.0089.8.26.0014; 15325841920148260014; 4.129.022-7; 4.139.158-1 / 4.104.706-0</b> |  |
|---|--|
| <b>a. valores envolvidos</b>  | 1503502-33.2018.8.26.0068 – R\$ 62.569.494,04<br><br>10171836420178260068 – R\$ 23.436.616,94<br><br>1503501-48.2018.8.26.0068 – R\$ 28.706.071,13<br><br>0613414-61.0089.8.26.0014 – R\$ 19.789.121,65<br><br>15325841920148260014 – R\$ 10.617.716,72<br><br>4.129.022-7 – R\$ 227.792,71<br><br>4.139.158-5 – R\$ 48.538.757,36<br><br>4.104.706-0 – R\$ 135.174.421,52<br><br>Total: R\$ 329.059.992,07, sendo: 135.174.421,52 perda remota e 193.885.570,55 perda possível (em 31 de dezembro de 2021). |

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

|  |   |
|--|---|
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b> | A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) lavrou autos de infração contra a Companhia em razão de supostas irregularidades cometidas em estornos de débitos de ICMS, oriundos, por exemplo, de revisões de faturas emitidas aos clientes. Para os diversos processos dessa natureza (nas esferas judicial e administrativa), a Companhia baseia sua defesa nos seguintes argumentos: (i) decadência parcial; (ii) direito ao crédito de ICMS decorrente do estorno de débito nas notas de energia elétrica emitidas aos consumidores; (iii) cobrança em duplicidade do imposto – mesmo estorno glosado mais de uma vez pelo Fisco; (iv) apropriação do crédito fora do mês de competência não autoriza a glosa dos estornos apropriados; (v) juntada das notas fiscais substitutas que comprovam a correção do procedimento adotado. Em relação aos processos que já estão no judiciário, a Companhia obteve a suspensão da exigibilidade do débito por meio de seguros garantia. |
| <b>c. número de ações</b>  | 8 processos, sendo 5 judiciais e 3 administrativos  |
| <b>d. valor provisionado</b>   | Não há, em razão dos prognósticos dos processos   |

#### PIS/COFINS – Glosa de Créditos – Perdas não técnicas

| <b>Processos nºs. 13896.720078/2020-19 e 15746-720.297/2020-39</b>             |   |
|--|---|
| <b>a. valores envolvidos</b>   | 13896.720078/2020-19 – R\$ 23.894.427,35<br>15746-720.297/2020-39 – R\$135.986.041,45<br>R\$ 159.880.468,80 (em 31 de dezembro de 2021), sendo os prognósticos de perda possíveis   |
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b> | Trata-se de autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil contra a Companhia, visando à cobrança de débitos de contribuição ao PIS e de COFINS por suposto recolhimento a menor nos anos de 2015 a 2018, decorrentes da glosa de créditos tomados sobre as perdas não técnicas (furto de energia). Após a Companhia ser notificada das autuações, apresentou as respectivas defesas. A primeira defesa, referente ao P.A. nº 13896.720078/2020-19, não foi acolhida e a Cia interpôs o recurso, que aguarda julgamento no CARF (2ª instância administrativa). O P.A. nº 15746-720.297/2020-39 aguarda o julgamento da defesa (1ª instância administrativa). |
| <b>c. número de ações</b>  | 2 processos administrativos   |
| <b>d. valor provisionado</b>   | Não há, em razão dos prognósticos dos processos   |

#### IRPJ/CSLL – Indedutibilidade das Perdas não técnicas

| <b>Processos nºs. 13896.720.077/2020-66 e 15746.720296/2020-94</b>             |  |
|--|--|
| <b>a. valores envolvidos</b>   | 13896.720.077/2020-66 – R\$ 574.037.118,98<br>15746.720296/2020-94 – R\$245.010.191,67<br>R\$ 819.047.310,65 (em 31 de dezembro de 2021), sendo os prognósticos de perda remotos.  |
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b> | Trata-se de autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil contra a Companhia, visando à cobrança de débitos de IRPJ e CSLL por suposto recolhimento a menor nos anos de 2015 a 2018, decorrentes da impossibilidade da dedutibilidade das perdas não técnicas (furto de energia). Após a Companhia ser notificada das autuações, apresentou as respectivas defesas. A primeira defesa, referente ao P.A. nº 13896.720.077/2020-66, não foi acolhida e a Cia interpôs o recurso, que aguarda julgamento no CARF (2ª instância administrativa). O P.A. nº 15746.720296/2020-94 aguarda o julgamento da defesa (1ª instância administrativa). |
| <b>c. número de ações</b>  | 2 processos administrativos  |
| <b>d. valor provisionado</b>   | Não há, em razão dos prognósticos de perda   |

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

##### Auto de infração PIS/COFINS (glosa de créditos de insumos)

| <b>Processos nºs. 13855.720907/2017-36 e 13896.720142/2019-10</b>              |  |
|--|--|
| <b>a. valores envolvidos</b>   | <b>13855.720907/2017-36</b> - R\$ 284.365.002,00<br><b>13896.720142/2019-10</b> - R\$ 913.302.409,00   |
|  | R\$ 1.197.667.410,90 (em 31 de dezembro de 2021), sendo R\$ 92.288.589,71 com prognóstico de perda possível e R\$ 1.105.378.821,19 com prognóstico de perda remota.  |
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b> | Trata-se de autos de infração lavrados para as cobranças de PIS e COFINS em razão de suposta utilização indevida de crédito destas contribuições nos anos de 2013, 2014, 2015, decorrentes da glosa de créditos tomados na aquisição de bens e de serviços. Foram proferidas decisões de primeira instância administrativa desfavoráveis, contra qual foram interpostos os respectivos recursos, que atualmente aguardam os julgamentos no CARF. |
| <b>c. número de ações</b>  | 2 processos administrativos  |
| <b>d. valor provisionado</b>   | Não há, em razão dos prognósticos dos processos  |

##### Despachos Decisórios – Glosa de créditos de PIS/COFINS (ICMS-ST)

| <b>Processos nºs. Diversos Processos Administrativos (99 casos)</b>            |   |
|--|---|
| <b>a. valores envolvidos</b>   | R\$ 238.889.915,68 (em 31 de dezembro de 2021), sendo os prognósticos de perda remotos.   |
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b> | Tratam-se de despachos decisórios que não reconheceram o créditos aproveitados pela Cia. em razão de ausência de indicação na fatura de energia elétrica de campo específico de ICMS-ST nas operações com clientes livres. A Companhia apresentou manifestações de inconformidade, que foram rejeitadas. Ato seguinte, foram interpostos recursos voluntários, que aguardam os respectivos julgamentos pelo CARF. |
| <b>c. número de ações</b>  | 99 casos  |
| <b>d. valor provisionado</b>   | Não há, em razão dos prognósticos dos processos   |

##### Autos de infração de Multa Isolada – Compensações não homologadas

| <b>Processos nºs. 11080.732348/2018-71; 11080.733617/2018-16; 11080.732894/2018-10 ; 13896.720.708/2015-80; 11080.731397/2017-13; 11080.742018/2019-74; e 11080.734520/2018-21</b> |   |
|--|---|
| <b>a. valores envolvidos</b>   | 11080.732348/2018-71 – R\$ 48.344.835,40<br>11080.733617/2018-16 – R\$ 667.842,75<br>11080.732894/2018-10 – R\$ 1.324.805,96<br>13896.720.708/2015-80 – R\$ 20.405.474,53<br>11080.731397/2017-13 – R\$ 186.843,71<br>11080.742018/2019-74 – R\$ 136.203,90<br>11080.734520/2018-21 – R\$ 331.284,47<br><br>R\$ 71.397.290,72 (em 31 de dezembro de 2021) – Perda Possível. |

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

|  |   |
|--|---|
| <b>b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b> | Tratam-se de processos administrativos oriundos da imposição de multa isolada pela Receita Federal do Brasil (RFB) à Companhia em face da não homologação de compensações efetuadas com créditos de Contribuição ao PIS, decorrentes de recolhimentos indevidos realizados com base nos Decretos-Leis 2445 e 2449/88. Tal multa compreende 50% do valor histórico das compensações que, apesar de não homologadas, encontram-se em discussão na esfera administrativa (caso "PIS Compensações – Créditos remanescentes"). Em 5 de dezembro de 2018, a Companhia foi notificada da imposição da multa e, em 28 de dezembro de 2018, apresentou sua defesa, aguardando desde então o julgamento em primeira instância administrativa. |
| <b>c. número de ações</b>  | 7   |
| <b>d. valor provisionado</b>   | Não há, em razão dos prognósticos dos processos   |

#### Contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP – São Paulo/SP – 2011 a 2015

|   |   |
|---|---|
| <b>Processos nºs.: 26 Execuções fiscais agrupadas na Execução Fiscal nº 1602238-15.2021.8.26.0090; Processos Administrativos nºs. 58363394/2011 e 58363424/2011</b> |   |
| <b>a. juízo</b>   | Esfera Judicial   |
| <b>b. instância</b>   | 1ª instância  |
| <b>c. data de instauração</b>   | Agosto de 2021  |
| <b>d. partes no processo</b>  | Autor: Prefeitura de São Paulo/SP<br>Réu: Companhia   |
| <b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>  | 26 Execuções fiscais agrupadas na Execução Fiscal nº 1602238-15.2021.8.26.0090 – R\$ 180.968.433,01<br>Processo Administrativo nº 58363394/2011 – R\$ 1.838,14<br>Processo Administrativo nº 58363424/2011 – R\$ 221.712,11<br>R\$ 181.191.983,26 (em 31 de dezembro de 2021) – Perda Possível.   |
| <b>f. principais fatos</b>  | Tratam-se de 28 Autos de Infração lavrados pelo Município de São Paulo, para exigir o recolhimento da contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP, relativa ao período de março de 2011 a dezembro de 2015. Os referidos autos de infração estão baseados em fatos e motivos distintos que, em resumo, são os seguintes: (i) classificação incorreta de unidades consumidoras, (ii) aplicação indevida de isenção e (iii) ausência de pagamento de multa no recolhimento da contribuição em atraso. Em agosto de 2021, o Município de São Paulo distribuiu 26 Execuções Fiscais, que foram devidamente garantidas e foram opostos os Embargos à Execução, que aguardam os respectivos julgamentos. No que se referem aos 2 Autos de Infração ainda não ajuizados, para obtenção da certidão de regularidade fiscal, a Companhia distribuiu ação declaratória de antecipação de garantia, com oferecimento de seguro garantia. |
| <b>g. chance de perda</b>   | Possível  |
| <b>h. análise do impacto em caso de perda</b>   | Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.  |
| <b>i. Valor provisionado</b>  | Não há.   |

## **4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto**

### **4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6**

A Companhia é parte em 12.077 processos cíveis de natureza geral, envolvendo primordialmente ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, danos em geral, bem como questões imobiliárias e tributárias relacionadas a consumidor, com uma contingência total no valor de R\$ 506,3 milhões , sendo que R\$ 109,2 milhões estavam provisionados em 31 de dezembro de 2021.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável.

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

### 4.7 Outras contingências relevantes

#### **PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que foram julgados em maio de 2021. O STF confirmou que prevaleceu o entendimento de que deve ser retirado da base das referidas contribuições o ICMS destacado. Os embargos de declaração foram parcialmente acolhidos para modular os efeitos do julgado a partir de 15 de março de 2017, exceto para contribuintes que ingressaram com ações judiciais antes desta data. A decisão transitou em julgado em 09 de setembro de 2021.

No primeiro processo, em 28 de fevereiro de 2019 a Companhia foi cientificada do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS incidente em suas operações próprias das bases de cálculo do PIS e da COFINS, no período compreendido entre dezembro de 2003 e dezembro de 2014.

No segundo processo, referente ao período de janeiro de 2015 em diante, a Companhia em 18 de março de 2020 foi cientificada do trânsito em julgado da decisão favorável proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Desse modo, em conformidade com a decisão definitiva, a Companhia a partir do recolhimento de março de 2020 passou a calcular os valores a recolher de PIS e de COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo.

Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar e passivo a repassar aos consumidores por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais devem ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia.

Em 17 de março de 2020 a ANEEL iniciou procedimento de tomada de subsídios para colher informações para o tratamento regulatório a ser dado e, entre 11 de fevereiro de 2021 e 29 de março de 2021, a ANEEL realizou a Consulta Pública nº 005/2021 visando obter subsídios para o aprimoramento da proposta de devolução dos créditos tributários decorrentes de processos judiciais que versam sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Ainda não há decisão definitiva sobre o tema.

Após a conclusão do julgamento do tema nº 69 pelo STF, bem como a maior experiência no assunto pelo acompanhamento das discussões e suas possíveis consequências, a Companhia no quarto trimestre de 2021 procedeu à uma revisão de suas melhores estimativas em relação ao ICMS destacado nas faturas de energia. Esta revisão reduziu o ativo e o passivo da Companhia em R\$ 475.898 mil, sendo R\$ 354.419 mil de principal e R\$ 121.479 mil de atualização.

## **4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados**

### **4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

#### **(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos**

Não há outras contingências que a Companhia julgue relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

#### **(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários**

Não há outras contingências que a Companhia julgue relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

#### **(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

#### **(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

#### **(e) outras questões do interesse dos investidores**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

### 5.1 Descrição da política de gerenciamento de riscos

#### (a) Política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia segue as diretrizes do Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos (“**SCIGR**”) definido a nível da holding (“**Enel SpA**”), que estabelece as diretrizes na gestão dos riscos através das respectivas normas, procedimentos, sistemas, etc., para aplicar nos diferentes níveis da Companhia, nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e comunicação dos riscos que o negócio enfrenta continuamente. Estas são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel considera as três linhas (de defesa) para obter um gerenciamento eficaz e eficiente de riscos e controles, onde o controle da unidade de negócio é a primeira linha de defesa no gerenciamento dos riscos, através das diversas funções de controles internos desenvolvidos para assegurar a gestão dos riscos e supervisionar a conformidade com políticas e procedimentos internos estabelecidos pela unidade de negócio, a área de Gerenciamento de Riscos, responsável pelo processo de gestão de riscos da Companhia, é a segunda linha de defesa, e a Auditoria Interna é a terceira linha, responsável por realizar uma avaliação independente do sistema de gestão de riscos. Cada uma dessas três “linhas” desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança de riscos da organização. Cada linha de defesa tem a obrigação de informar e manter atualizada a Alta Administração e os Diretores sobre a gestão de riscos..

A área de Gerenciamento de Riscos possui a Certificação Internacional ISO 31000: 2018 (G31000) e atua de acordo com as diretrizes atuais desta norma internacional para gerenciar os riscos da Companhia, onde o principal objetivo é realizar as etapas de identificação, análise e avaliação de riscos, dentro do processo de avaliação de riscos, e seu tratamento, através da definição de ações de mitigação por meio de planos de ação elaborados junto às áreas e Risk Owners, colaboradores das unidades de negócio responsáveis pelos diferentes riscos. Na fase de tratamento dos riscos, são consideradas as ações necessárias cobertas pelas políticas e procedimentos internos, bem como a estrita observância das normas internacionais (ISO) e das regulamentações governamentais, a fim de garantir boas práticas de governança e a continuidade dos negócios.

Os gerenciamento dos controles internos visam garantir que as atividades do negócio, à luz deste tema, permitam mitigar os riscos relacionados à observação e à aplicação rigorosa de todos os procedimentos e normas atuais, ambos relacionados ao cumprimento da metodologia Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (“**COSO**”). Esta área atende a todos os requisitos para o monitoramento periódico da Lei Sarbanes-Oxley, incluindo a certificação semestral desses controles para auditoria externa e para definição em conjunto com os proprietários de processos e proprietários de controles ações para mitigar as deficiências dos controles endereçados pelos Auditores Externos Independentes e melhorar continuamente os processos, bem como monitorar sua implementação e comunicar o status à Alta Administração.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel está sujeito a testes regulares e auditorias, levando em conta a evolução das operações corporativas e a situação em questão, bem como as melhores práticas e diretrizes de regulamentos internos e regulamentos internacionais como ISO 31000: 2018 (G31000), COSO, COBIT etc.

A Companhia possui um Comitê de Crise que visa garantir a clareza, rapidez e eficiência da tomada de decisões e comunicação interna/externa para a gestão de qualquer evento que possa comprometer a segurança das pessoas, a continuidade do serviço público e empresarial, meio ambiente, proteção patrimonial, imagem e reputação e gestão da empresa, bem como minimizar os impactos nas partes interessadas para garantir a rápida restauração das condições operacionais normais.

O sistema está sujeito a testes periódicos e verificações, levando em conta a evolução das operações corporativas e a situação em questão, assim como as melhores práticas.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

### (b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, estabelece as diretrizes na gestão dos riscos através das respectivas normas, procedimentos, sistemas, etc., para aplicar nos diferentes níveis da Companhia, nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e comunicação dos riscos que o negócio enfrenta continuamente.

O objetivo da Política de Gestão de Riscos é indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

### (i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção utilizando 6 macros categorias de riscos, a saber: Financeiros, Estratégicos, Governança e Cultura, Tecnologia Digital, *Compliance*, Operacionais, e 38 sub-categorias de riscos.

A taxonomia de risco e sua gestão abrange o processo completo de avaliação de risco (identificação, análise e avaliação) de acordo com a Norma ISO 31000:2018, refletindo claramente os riscos avaliados, mostrando as probabilidades e impactos, quantificando-os antes e depois das ações de mitigação.

**Financeiros:** englobam riscos de mercado (relacionados a mudanças no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de câmbio e na expectativa inflacionária) e riscos de crédito (possibilidade de contrapartes não honrarem seus compromissos), liquidez e adequação da estrutura de capital e acesso ao financiamento.

**Estratégicos:** representam os riscos que afetam a estratégia ou continuidade do negócio e/ou seus objetivos estratégicos, relacionados, por exemplo, à inovação, planos de investimento, novos clientes, novos players, desenvolvimento legislativo e regulatório, tendências macroeconômicas e geopolíticas, mudanças climáticas, entre outros.

**Governança e Cultura:** risco de incorrer em perdas econômicas ou financeiras e danos à reputação como resultado de uma incapacidade de atingir as expectativas das partes interessadas, (*stakeholders*) incluindo aspectos éticos e culturais da Companhia.

**Tecnologia Digital (*cyber security*):** relacionados a sanções judiciais administrativas, perdas econômico- financeiras e danos à reputação como consequência de ataques cibernéticos e roubos de dados corporativos e clientes sensíveis ou massivos, atribuíveis à falta de segurança da informação, segurança de redes, sistemas operacionais, bancos de dados, digitalização, eficácia de TI e que possam afetar a continuidade do serviço.

**Compliance:** risco de não-conformidade com regulamentação e/ou legislação (cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, direito do consumidor e rescisões contratuais), que possa gerar exposição e penalidades legais, perdas financeiras e de reputação.

**Operacionais:** representam os riscos da operação, decorrentes de processos internos inadequados, falhas sistêmicas na rede e outros eventos de causas externas. Seu monitoramento visa garantir a disponibilidade, qualidade e eficiência dos processos e infraestrutura de distribuição e transmissão.

Adicionalmente, dentre o conjunto de riscos monitorados relacionados à sustentabilidade, aqueles relacionados às mudanças climáticas são particularmente relevantes. Dois tipos podem ser distinguidos: (i) **riscos físicos associados às mudanças climáticas:** relacionados à ocorrência de condições climáticas extremas ou a mudanças graduais; e (ii) **riscos de transição para uma economia de baixo carbono:** que envolvem riscos relacionados a mudanças regulatórias/legais, políticas, tecnológicas e de mercado com efeito de curto, médio e longo prazo.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

### (ii) Instrumentos utilizados para proteção

A seguir, apresenta-se os grupos de riscos e como eles são tratados:

**Financeiros:** a Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para proteger a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação. As determinações da Lei Sarbanes-Oxley orientam os controles internos e o processo de preparação e divulgação das informações financeiras. Os controles internos são monitorados e avaliados semestralmente através do sistema corporativo SAP GRC. Adicionalmente, a Companhia acompanha sua exposição a contrapartes e segue critérios que classificam as contrapartes por nível de risco e limitam o seu nível de exposição a cada contraparte. Esta exposição é medida diariamente por meio dos fluxos de caixa diário e projetados, permitindo planejar a alocação adequada dos recursos disponíveis. A Companhia também se utiliza de instrumentos derivativos com o único objetivo de proteger suas posições financeiras sujeitas a variações cambiais e taxas de juros. O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, utilizando modelos estatísticos para demanda e hidrologia.

**Estratégicos:** são gerenciados pela área de *Risk Control Latin America* através da matriz de riscos, classificando-os de acordo com sua probabilidade e impacto, que pode ser quantitativo e/ou qualitativo, os quais são revisados mensalmente em reuniões de acompanhamento com os responsáveis pelo monitoramento e mitigação dos mesmos ("**Country Managements**" e "**Risk Owners**").

**Tecnologia Digital (*cyber security*):** por se tratar de um risco transversal, com impacto em todo o mundo, o Grupo Enel possui uma área especializada (CERT) e centralizada, que monitora e apoia todas as empresas do Grupo em relação a riscos dessa natureza. O CERT faz parte da área de Segurança Cibernética, que monitora as instalações em tempo integral, em busca de melhorias contínuas na proteção em toda a organização.

**Compliance:** para gerir esses riscos, a Companhia utiliza o controle de parâmetros. Há acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos pelas áreas jurídicas da Companhia, e uma área específica de Regulação acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e promove a conformidade nas atividades da Companhia.

**Operacionais:** são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução. Além disso, a Companhia possui diversos sistemas operacionais que também são utilizados como ferramentas na prevenção, identificação e monitoramento desses riscos.

**Governança e Cultura:** para gerenciar essa classe de riscos, que envolve o relacionamento com partes interessadas ("**stakeholders**"), há acompanhamento diário da exposição e imagem da Companhia, e são realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente, em complemento ao Programa de Integridade da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção ("**Lei 12.846/13**"). Esse programa está inserido no Programa Global de *Compliance*, adotado pelas companhias do Grupo Enel no Brasil.

### (iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O Grupo Enel possui um comitê global de gerenciamento de riscos, o qual possui as seguintes atribuições:

(i) aprovar as políticas de riscos propostas pelo *Controller* de risco da holding Enel Brasil S.A.; (ii) aprovar os limites de exposição propostos; (iii) autorizar quebras de limites; (iv) definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos; e (v) supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A função de *Risk Control Latin America* atende a todos, e cada um dos países dentro da América Latina, sendo responsável pela gestão dos principais riscos Financeiros; Estratégicos; de Governança e Cultura; de Tecnologia Digital, de *Compliance*, e Operacional, bem como identificar outros riscos de forma ex-ante e definir em conjunto com os *Risk Owners* e *Risk Assessors* as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para continuar no processo ex post com a contínua gestão de riscos, com a finalidade de eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados, que impactam as *Business Line* de Infra-estrutura & Networking (I&N), Trading Generation (TGx), Geração (GT), Enel Green Power (EGP) e Enel X.

No âmbito de cada Companhia do Grupo, o processo de gestão de riscos é descentralizado, e cada gestor responsável pelo processo operacional em que se origina o risco é também responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de auditoria interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento.

Além do Comitê de Riscos e da Auditoria Interna, a Companhia conta ainda com uma área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes-Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa.

### **(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A gestão dos riscos está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria Interna e de Controles Internos, gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como *Process* e *Control Owners* dos riscos que afetam as demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, eles utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria Interna e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

### 5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

**(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

**(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado**

**(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

**(ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

**(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

**(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

**(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

**(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

**(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

## 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

### 5.3 - Descrição controles internos

#### (a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), quando aplicável, bem como as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos Control Owners (executor controle) e Process Owners (dono dos processos), e testados por uma empresa de consultoria independente, para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley e Lei Italiana 262/05 e garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de governança corporativa.

Em sua estrutura, a Companhia conta com a Gerência de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

Durante o exercício de 2021, Administração implementou ações robustas na melhoria dos controles relacionados ao ambiente de Tecnologia da Informação (TI), deficiências para os sistemas de medição, leitura e registro de energia vendida (Smile, Syntegra RJ e Synergia RJ) relacionadas ao acesso e mudança de programas e dados e encerrou o exercício com todas as ações concluídas e remediadas referentes a deficiência significativa identificada à época.

#### (b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia envolve todas as suas estruturas organizacionais (Diretorias Executivas) no processo de monitoramento, as quais reportam diretamente ao Conselho de Administração, com apoio de áreas específicas responsáveis. Todas essas estruturas do controlador são contempladas e envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle interno da Companhia. Essas estruturas participam semestralmente da Certificação do ambiente de controles interno através da avaliação de eficácia dos controles desenhados para mitigar os riscos relacionados aos seus processos.

As Diretorias Executivas da Companhia estão descritas no item 12.1(b) deste Formulário.

#### (c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos Control Owners (executor controle) e Process Owners (dono processo) dos processos, e testados por uma empresa de consultoria independente para garantir e suportar a eficácia dos controles internos sobre demonstrações financeiras.

Ademais, a Companhia efetua anualmente auditorias especificamente voltadas para avaliações e validação dos controles adotados na elaboração das demonstrações financeiras. Todos os trabalhos de auditoria são validados sob a metodologia do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, de acordo com a última atualização ocorrida em 2013.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

A área de auditoria interna da Companhia realiza avaliações contínuas visando certificar a eficácia dos mecanismos de controles internos, assegurando ao Conselho de Administração de que o controle interno e do sistema de gestão de risco eficientemente gerido, contribui para a realização dos objetivos da Companhia com uma gestão de riscos adequada. O plano de auditoria é e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo o resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação apresentados periodicamente ao mesmo.

#### **(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

A KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Companhia para avaliar o ambiente de controles internos sobre demonstrações financeiras da Companhia, com base em 31 de dezembro de 2021, identificou, em conjunto com a administração da Companhia, deficiência significativa relacionada a reconhecimento de receita para fornecimento de energia elétrica distribuída e não faturada, onde verificou-se falta de controle formal para revisar a provisão de receitas não faturadas. Contudo, essas verificações são feitas pelas áreas operacionais. A Companhia possui controles para revisar o cálculo da receita não faturada no encerramento do exercício que trata dos riscos reportados.

No entanto, esta deficiência não gerou erros ou necessidade de ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme reportado pelos Auditores Independentes.

A Companhia analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das recomendações que julgou pertinentes. A implementação dos planos de ação vem sendo acompanhada pela área de Controles Internos.

#### **(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

A deficiência significativa identificada em nossos controles internos sobre relatórios financeiros, se não corrigida, pode resultar em distorções materiais de nossas demonstrações financeiras ou nos fazer deixar de cumprir nossas obrigações de relatórios periódicos. Com isso, a administração da Companhia elaborou um plano de ação com o objetivo de solucioná-la para o próximo ciclo de avaliação do ambiente de controles internos da Companhia.

A Companhia tem envidado esforços significativos nos últimos anos em seus controles relacionados ao processo de Reconhecimento de receita para fornecimento de energia elétrica distribuída e não faturada e continuará o processo de melhoria dos seus controles.

A administração da Companhia concorda com a maior parte das recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Adicionalmente, analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das outras recomendações que julgou pertinentes.

O desenho e a implantação destes controles e procedimentos serão acompanhados periodicamente pela área de Controles Internos, que avaliará qualquer desvio ao longo deste processo.

## 5.4 - Programa de Integridade

### 5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade

#### (a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Política de Gestão de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, visa, dentre outros objetivos, a proteção de riscos de reputação e imagem. Além disso, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

A Companhia segue um Programa de Compliance aprovado por seu Conselho de Administração que visa garantir aderência aos requisitos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“**Lei nº 12.846/13**”), através do qual se estabelece uma série de medidas preventivas. Este programa foi avaliado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e obteve o reconhecimento de Empresa Pró- Ética nos anos de 2016, 2017, 2018-2019 e 2020-2021. Em 2020 o Programa foi avaliado para o processo de obtenção da certificação voluntária do sistema de gestão antissuborno, de acordo com a norma internacional ISO 37001: 2016, e em 2021 o órgão certificador manteve a certificação ISO 37.001 após análises de manutenção periódica

Adicionalmente, a Companhia também adota, conforme aprovado pelo Conselho de Administração o Programa Global de *Compliance* do grupo Enel, aplicável para todas as sociedades do grupo Enel no mundo e que toma como referências os requisitos das mais avançadas leis anticorrupção do mundo, como FCPA e UK Bribery Act 2010.

#### (i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- **Código de Conduta:** a Companhia dispõe de um Código de Ética que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com a Companhia.
- **Plano de Tolerância Zero com a Corrupção:** a Companhia observa o Código de Ética do grupo Enel, bem como os compromissos alcançados mediante a adesão ao Pacto Global. Dessa forma, exige que seus colaboradores sejam honestos, transparentes e justos no desempenho de suas tarefas. Os mesmos compromissos também são exigidos das demais partes interessadas, ou seja, das pessoas, grupos e instituições que contribuem para o alcance de seus objetivos, ou que estejam envolvidos nas atividades desempenhadas para obtê-los. Em cumprimento ao décimo princípio do Pacto Global, segundo o qual “as empresas se comprometem a combater a corrupção de qualquer forma, incluindo a extorsão e o suborno”, é intenção da Companhia continuar firme em seu compromisso de lutar contra a corrupção, mediante a aplicação dos critérios de transparência recomendados pelo “Transparency International”.
- **Modelo de Prevenção de Riscos Penais:** parte integrante do Programa de Integridade para efeitos da Lei nº 12.846/13, com objetivo de prevenir a prática de delitos nas operações da Companhia, mitigar os riscos associados à responsabilidade penal da pessoa jurídica e de pessoas físicas exercendo atividades representando a Companhia, bem como a responsabilidade da pessoa jurídica para efeitos da Lei nº 12.846/13, e os riscos de responsabilidade administrativa estabelecidos no Programa Global de Compliance.
- **Política Antissuborno:** referida política define os objetivos gerais de prevenção e luta contra a corrupção e suborno, as principais proibições, direcionamentos e responsabilidades.
- **Política de Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas – PEPPC:** referida política define o processo para a realização de atos, contratos ou acordos de qualquer natureza envolvendo qualquer companhia do grupo Enel, com pessoas expostas politicamente e as conexas com estas últimas.

## 5.4 - Programa de Integridade

- **Política de Conflito de Interesses:** referida política orienta em como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Política de Presentes e Hospitalidades:** referida política define padrões e limitações sobre a oferta e a aceitação de presentes e hospitalidades, identificando papéis, responsabilidades e métodos de gerenciamento e controle. Não se admite nenhum tipo de presente que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas comerciais ou de cortesia normais ou, de qualquer forma oferecidos com a intenção de receber um tratamento considerado como favor na realização de qualquer atividade vinculada à Companhia. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Procedimento de Gestão de Doações:** o referido procedimento orienta a realização de doações de qualquer natureza em nome da Companhia e é aplicável a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia
- **Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas:** o relacionamento do grupo Enel com órgãos e autoridades da administração pública está regulamentado pelo Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas - documento anexo ao Código de Ética, que visa: (i) estabelecer princípios claros de atuação que orientem as ações para aqueles que tenham relacionamento com funcionários públicos ou autoridades públicas, como forma de prevenir a ocorrência de práticas ilícitas; (ii) proteger o processo de competência e o correto funcionamento dos mercados, mediante a prevenção e eliminação de práticas que supunham vantagens competitivas ilícitas; (iii) velar pela aplicação dos princípios de transparência e o correto trato nas relações com funcionários públicos e autoridades públicas.
- **Ações de Comunicação:** ao longo do ano são realizadas ações de comunicação em parceria com a área de Comunicação Interna da Companhia. Essas ações incluem mensagens sobre os temas de *Compliance* através dos meios de comunicação disponíveis como e-mails, murais e TV.
- **Condução de Treinamentos:** são realizados treinamentos, presenciais e online, para reforçar os temas relacionados à gestão de *Compliance* e fortalecer os padrões éticos da Companhia. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração.
- **Canal de Denúncias:** a Companhia disponibiliza um canal de comunicação para receber denúncias sobre possíveis violações às leis e ao Código de Ética da Companhia. As denúncias podem ser feitas por meio do site do Canal Ético da Enel (<http://www.ethicspoint.com/>), pelo número de telefone 0800-892-0696, ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210- 205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro. É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.
- **Gestão de Riscos:** a área de Risk Control Latin America é responsável pelo processo de gestão de riscos da Companhia. A área segue as diretrizes do Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos (SCIGR) definido no nível da Holding (Enel S.p.A.), que estabelece as diretrizes para a gestão de riscos por meio das normas, políticas e procedimentos etc., que são aplicados nos diferentes níveis da organização nas etapas

## 5.4 - Programa de Integridade

de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

A Companhia busca proteção para todos os riscos que possam afetar o alcance dos objetivos do negócio, sendo utilizada uma taxonomia de riscos que considera 6 macro categorias (estratégico; financeiro; governança e cultura; operacional; tecnologia digital; e compliance) e 38 subcategorias. O processo de gestão de riscos é descentralizado, ou seja, cada gestor responsável pelo processo operacional - também conhecidos como Risk Owners - é responsável pela identificação do risco de forma ex-ante, bem como, pelo tratamento e adoção de medidas de controle ou ações mitigatórias.

O SCIGR considera três linhas de defesa para obter uma gestão eficaz e eficiente dos riscos e controles internos. Cada uma dessas linhas desempenha um papel diferente dentro da estrutura de governança de riscos mais ampla da organização. As áreas de negócio e de Controles Internos atuam na primeira linha, a área de Risk Control atua na segunda linha e a Auditoria Interna, que é responsável pela terceira linha. Cada linha de defesa tem a obrigação de identificar e comunicar a Alta Administração e os Diretores sobre o monitoramento do gerenciamento dos riscos da Companhia.

- **Contratação de Serviços de Consultoria e Serviços Profissionais:** considerando o elevado nível de risco de fraude e corrupção associado a contratação de serviços de consultoria, o grupo Enel conta com procedimento específico que regula este tipo de contratação com fluxos específicos de comunicação e aprovação. Para verificar o seu correto cumprimento, semestralmente é realizada uma revisão amostral de serviços contratados, com a verificação de integridade da contraparte, fluxos de aprovação, existência de documentação suporte que evidencia a prestação do serviço, controle de pagamentos e toda a gestão contratual.
- **Declaração de Cumprimento com o Programa de Compliance:** semestralmente, a primeira linha do corpo diretivo assina a declaração de conformidade com o Programa de Compliance do grupo Enel, no qual afirmam que não identificaram qualquer irregularidade ou infração ao referido programa, nem qualquer fato ou comportamento que possa configurar qualquer das violações previstas na Lei Anticorrupção e que estão comprometidos a comunicar caso venham a conhecer algum fato novo.
- **Monitoramento Contínuo:** avaliação da aplicação de procedimentos que, além de assegurar o correto funcionamento do sistema de controle interno, garantem o fortalecimento do Programa de Integridade / Sistema de Gestão Antissuborno adotado pela Companhia
- **Due diligence:** um dos aspectos de maior relevância em um Programa de Integridade tem sido a contratação de terceiros. O procedimento de *Due Diligence* permite aumentar a segurança no momento da contratação de bens e serviços, além de atenuar riscos no relacionamento com os atuais e futuros parceiros de negócios, compreendendo um conjunto de atos investigativos que devem ser realizados antes de uma contratação para conhecer em detalhes a real situação do terceiro e os riscos envolvidos na transação.

A avaliação dos riscos relacionados à ocorrência de irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública é realizada periodicamente, em linha com a execução das atividades de auditoria. Os testes de efetividade dos controles são realizados ao menos uma vez ao ano e nos casos de mudanças que afetam os riscos de corrupção e do Sistema de Gestão Antissuborno.

Na medida em que mudanças nos processos ou atividades de controle sejam identificadas, a matriz de riscos, controles, políticas, procedimentos, práticas e outros componentes destes poderão ser atualizados para garantir sua melhoria contínua.

### (ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A Companhia possui um colaborador responsável pela Auditoria Interna formalmente nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de fevereiro de 2022 como “Responsável pela Prevenção de Delitos” (correspondente à função de *Compliance Officer*) e possui, entre suas principais funções, apoiar o Conselho de Administração na implantação e manutenção do Programa

## 5.4 - Programa de Integridade

de Compliance da Companhia, com a responsabilidade de monitorar e atualizar o Programa a fim de mitigar os riscos que possam gerar responsabilidade para a Enel e para as suas controladas. A unidade de Auditoria Interna é a responsável por realizar a análise de riscos e prever controles, recebimento e tratamento de denúncias sobre possíveis violações aos normativos éticos do grupo e pela definição do plano de treinamento.

A função de Compliance Officer é aprovada pelo CA onde reporta periodicamente suas principais atividades, possuindo acesso direto e imediato ao Conselho da Administração e à alta direção no caso de qualquer situação de não cumprimento ou preocupação que possa ocasionar riscos de suborno e/ou corrupção, e tendo autonomia, experiência e independência para o exercício de suas funções, possuindo independência para definir iniciativas e monitoramento de controle, bem como acesso a quaisquer informações e documentos necessários para o exercício de suas funções.

**(iii) código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui um Código de Ética aprovado pelo Conselho de Administração que dispõe sobre os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas que guiam todas as ações da Companhia, fornecendo orientações de como todos devem interagir com os demais colaboradores da Companhia, parceiros, fornecedores e clientes.

Dentre as orientações estabelecidas, temos a observância ao Pacto Global e as definições claras das políticas realizadas para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção.

Os princípios e condições contidos no Código de Ética da Companhia são aplicáveis aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de outros órgãos de controle da Companhia e do grupo Enel e das demais companhias do grupo, como também responsáveis e colaboradores ligados à Companhia e ao grupo Enel por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e/ou apenas temporários. Além disso, as companhias do grupo Enel exigem que seus fornecedores e parceiros conduzam suas atividades de acordo com os princípios gerais do Código de Ética. Esses compromissos estão formalmente refletidos nos contratos assinados com intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Anualmente são realizados treinamentos para garantir conhecimento quanto a governança corporativa da Companhia bem como aos temas de ética e *compliance*.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Todas as alegações recebidas através do Canal Ético do grupo Enel são apuradas e, caso seja identificado o descumprimento de algum valor e/ou política da Companhia, medidas disciplinares são aplicadas, conforme previsto no Código de Ética e no Procedimento de Medidas Disciplinares.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. em 10 de dezembro de 2010 e a versão vigente do documento foi aprovada em 29 de setembro de 2021, aplicável a Companhia e demais sociedades do grupo Enel Brasil S.A., e está disponível no site da Companhia (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>), no site da intranet do grupo Enel e no site de Relações com Investidores pelo caminho (<http://ri.eneldistribuicaoosp.com.br/show.aspx?idCanal=ALVYjDvptRra9s2VT7KNuw==>).

## 5.4 - Programa de Integridade

### (b) canal de denúncia, indicando:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Companhia possui um canal de comunicação chamado Canal Ético, confidencial, disponível 24h por dia, 7 dias por semana. Para tratamento uniforme no âmbito do Grupo, as manifestações são recebidas por empresa terceirizada, garantindo total isenção no acolhimento das manifestações.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal Ético pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para compartilhamento de informações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética da Companhia. O Canal Ético pode ser acessado por meio de plataforma global acessível no site [www.enel.ethicspoint.com](http://www.enel.ethicspoint.com) ou pelo telefone 0800-892-0696.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciadores de boa-fé**

É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Todas as preocupações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética são averiguadas e respondidas ao relator, sendo que a gestão, apuração e tratamento das indicações enviadas ao Canal Ético estão sob responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia. A referida área de Auditoria Interna da Companhia apura as investigações e, após sua conclusão, delibera sobre as medidas cabíveis para endereçar as ações mitigatórias das fragilidades identificadas e as medidas disciplinares, quando aplicável.

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Pessoas e Organização, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente e Segurança Patrimonial, com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma remediação. Ainda, conforme o resultado da investigação, poderão ser feitas recomendações para o gestor da área/processo envolvido, o qual será responsável por implantar tais ações em resposta aos riscos e vulnerabilidades identificadas.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as medidas necessárias e implementar planos de remediação.

Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhum tipo de retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

### (c) **se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

As operações de fusões, aquisições e reestruturação societária são consideradas atividades sensíveis para o Programa de Integridade, considerando que se requer a realização de verificações dos antecedentes das companhias que sejam objeto deste tipo de operação.

Neste sentido estabelecemos procedimento interno que define a necessidade de realizar verificações específicas e de comprovar a realização destas, garantindo as condições mínimas necessárias para cumprimento das diretrizes dos códigos éticos seguidos pela Companhia.

### (d) **caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável.

## **5.5 - Alterações significativas**

### **5.5 - Alterações significativas**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não houve alterações significativas nos principais riscos aos quais a Companhia está exposta.

Os principais riscos a que a Companhia está exposta estão sujeitos a fatores internos e externos, de diferentes complexidades conforme descritos na seção 4 deste Formulário de Referência. A estrutura organizacional, as políticas, os métodos e processos de controles internos agem de forma sistemática e consistente na identificação das mudanças, na avaliação e em respostas mais efetivas sobre os efeitos daqueles riscos. Neste contexto, a Companhia aperfeiçoa sua estrutura, seus processos e controles internos visando mitigar a sua exposição aos principais riscos a que está exposta.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência.

## **5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

### **5.6 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm**

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Data de Constituição do Emissor</b>  | 08/09/1971                     |
| <b>Forma de Constituição do Emissor</b> | Sociedade por ações            |
| <b>País de Constituição</b>             | Brasil                         |
| <b>Prazo de Duração</b>                 | Prazo de Duração Indeterminado |
| <b>Data de Registro CVM</b>             | 19/08/1993                     |

## 6.3 - Breve Histórico

### 6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 8 de setembro de 1971 sob a denominação social de Emissor de Passagens, Serviços e Turismo S.A. (“**Emitur**”). Em 1981, com o desenvolvimento de um plano do Governo do Estado de São Paulo na área de energia elétrica, a denominação social da Companhia foi alterada para Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A. e suas atividades passaram a ser, principalmente, a operação de (i) usinas produtoras de energia elétrica, (ii) linhas de transmissão, e (iii) linhas de distribuição de energia elétrica.

A Companhia obteve seu registro de companhia aberta junto à CVM em 19 de agosto de 1993.

Com o programa de privatização brasileiro, lançado em 1995, a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. foi reestruturada, dando origem a quatro empresas: as distribuidoras Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. – a Companhia – e EBE - Empresa Bandeirante de Energia S.A.; a companhia de transmissão EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (atual CTEEP) e a geradora EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. Com a cisão, a Companhia passou a distribuir energia elétrica aos 24 municípios da grande São Paulo.

Em 1998, a Companhia foi adquirida por meio de leilão público de privatização pela Lightgás Ltda., com participação de capital entre a *The AES Corporation* (“**AES Corporation**”), Companhia Siderúrgica Nacional, *Electricité de France* e *Reliant Energy*.

Em 15 de junho de 1998, a Companhia celebrou com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”) contrato de concessão que lhe concedeu o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho de 2028.

Em 2001, após diversas alterações em sua composição acionária, a Companhia passou a ser controlada pela AES Corporation.

Em 22 de dezembro de 2003, a AES Corporation e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“**BNDES**”) concluíram a reestruturação das dívidas da AES Elpa S.A. e da AES Transgás Empreendimentos S.A., sociedades integrantes do grupo da Companhia, junto ao BNDES, que passou a deter, por intermédio da sua subsidiária BNDES Participações S.A. (“**BNDESPAR**”), participação no capital da Companhia por meio da criação da holding Brasileira de Energia S.A. (que posteriormente alterou sua denominação social para Companhia Brasileira de Energia).

Em 13 de dezembro de 2004, a Companhia passou a ter suas ações negociadas no Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Em 2006, a Brasileira, a AES Corporation e a BNDESPAR, realizaram uma reorganização societária e financeira com o intuito de fortalecer a estrutura de capital do grupo e eliminar ineficiências decorrentes da existência de empresas *holding* ou de participações intermediárias, compreendendo, entre outras, uma oferta secundária de ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia.

Em 20 de dezembro de 2010, foi aprovada a conversão mandatária da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia em ações preferenciais classe B. Em virtude da conversão, as ações preferenciais classe A foram extintas e as ações preferenciais classe B passaram a ser denominadas simplesmente como “ações preferenciais”.

Em 31 de dezembro de 2015, foi implementada uma reestruturação societária na qual houve a cisão parcial da Companhia Brasileira de Energia e versão do acervo cindido foi transferido para a sociedade denominada atualmente Brasileira Participações S.A. e o restante do acervo permaneceu na Companhia Brasileira de Energia. Como resultado da reestruturação societária, a Companhia Brasileira de Energia passou a deter diretamente o controle exclusivo da AES Tietê S.A. e a Brasileira Participações S.A. passou a deter o controle, direto ou indireto, da Companhia, AES Elpa S.A., AES Uruguiana Empreendimentos S.A. e AES Serviços TC Ltda.

### 6.3 - Breve Histórico

Em ato seguinte, a Companhia Brasileira de Energia incorporou a empresa AES Tietê S.A. alterando sua denominação social para AES Tietê Energia S.A.

Em 17 de novembro de 2016, a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDESPAR celebraram um acordo de reestruturação prevendo os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa S.A., a Brasileira Participações S.A. e determinadas sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia. A referida reorganização societária foi aprovada pela ANEEL em 13 de dezembro de 2016 e tornou-se eficaz em 30 de dezembro de 2016.

Em 05 de dezembro de 2016, foi aprovada a proposta de conversão voluntária de 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em 10.823.521 ações preferenciais. Após a conversão de ações, o capital social da Companhia passou a ser representado por 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais.

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada a proposta de migração das ações listadas da Companhia para o Novo Mercado da B3 e, em 27 de novembro de 2017, a totalidade das ações preferenciais da Companhia foram convertidas em ações ordinárias, passando estas a serem negociadas no Novo Mercado da B3. Nesta mesma data, o acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. ("**Energisa**") publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, sujeito a determinadas condições ("**OPA Energisa**").

Em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("**Enel**") publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, posteriormente aditado ("**OPA Enel**").

Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. ("**Neoenergia**") lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito ao atendimento de determinadas condições.

Em 30 de maio de 2018, como resultado do processo de Oferta Pública Voluntária para Aquisição da totalidade de ações da Companhia ("**OPA**"), e seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação, de R\$45,22 tendo sua oferta registrada em leilão realizado no dia 4 de junho de 2018. Foram adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e votante da Companhia.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da OPA divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

Conforme previsto no item 7.2 do Edital de OPA, a Enel se comprometeu, em até 30 dias contados da data em que fosse obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das

### 6.3 - Breve Histórico

ações da Companhia pela Enel no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social que resulte em um aporte, na Companhia, de um montante de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00.

Em 26 de junho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“**AFAC**”) no montante de R\$ 900.000.000,00 para antecipar o valor do compromisso do aumento de capital.

Em 26 de julho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram novo AFAC no montante de R\$600.000.032,52 e o Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$1.500.000.036,08, o qual foi implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Companhia e realizado mediante a emissão, por subscrição privada, de 33.171.164 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$45,22 por ação, passando, portanto, o capital social da Companhia a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias.

O aumento de capital teve como objetivo: (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer a estrutura de capital da Companhia, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.

Após a homologação do aumento de capital realizada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2018, a Enel passou a deter a participação de 94,4% do capital total e votante. Para maiores informações sobre a alteração de controle da Companhia, vide item 15 deste Formulário de Referência.

Em 21 de outubro de 2019, a Companhia publicou Fato Relevante divulgando a aprovação, em Conselho de Administração da proposta de Incorporação Reversa da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A., então controladora direta, pela Eletropaulo e conseqüente convocação de Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do tema. Em 06 de novembro de 2019, a operação de incorporação foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

Como consequência desta Incorporação, a Companhia sucedeu a Enel Sudeste a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando a totalidade dos seus ativos e passivos para o patrimônio da Companhia. Ainda, a então controladora indireta da Companhia, Enel Brasil S.A., recebeu em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações detidas pela Enel Sudeste.

Em 21 de novembro de 2019, foi realizado o leilão da Oferta Pública de Aquisição para cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria “A” e conversão para categoria “B”.

Como resultado do Leilão: (i) a Enel Brasil S.A. adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e (ii) remanesceram em circulação 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 49,39, totalizando o valor de R\$ 146.159.925,78. No dia 25 de novembro de 2019 as aquisições realizadas no Leilão foram liquidadas. As ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado, a partir de 22 de novembro de 2019, permanecendo em negociação da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, até a aprovação do Resgate Compulsório, realizado no dia 26 de novembro de 2019.

Em 03 de dezembro de 2019, a CVM aprovou o pedido de conversão do registro de companhia aberta da Eletropaulo da categoria “A” para “B”. Em 05 de dezembro de 2019, foi realizado o pagamento das Ações Remanescentes aos seus respectivos titulares, ao preço de R\$49,46, valor equivalente ao preço por ação pago no âmbito da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Eletropaulo, ou seja, R\$ 49,39, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil (“**SELIC**”) publicada pelo Banco Central do Brasil desde a data de liquidação do Leilão até a data de efetivo pagamento do preço do Resgate.

### **6.3 - Breve Histórico**

Em 28 de novembro de 2019, a Companhia e a Enel Brasil celebraram Termo de AFAC no montante de R\$ 256.038.513,00. O aumento de capital ocorreu mediante a capitalização de créditos do AFAC e emissão por subscrição privada de 5.184.015 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 49,39 por ação, tendo sua aprovação obtida em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de dezembro de 2019. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 3.079.524.934,33, dividido em 197.466.862 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Além disso, no dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

## **6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**

### **6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve qualquer pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## **6.6 - Outras Informações Relevantes**

### **6.6 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### 7.1 Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

#### VISÃO GERAL

Somos a maior distribuidora de energia elétrica do Brasil em volume de energia vendida. Dedicamo-nos à comercialização de energia, por meio da compra de energia elétrica e distribuição aos usuários finais na região metropolitana de São Paulo. Nossa área de concessão abrange 4.526 quilômetros quadrados na Cidade de São Paulo e em outros 23 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e regiões adjacentes. Fornecemos energia elétrica a aproximadamente 1674 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Em 31 de dezembro de 2021, nossa área de concessão representou 8,19% do total do volume de energia distribuída no Brasil, e 8,71% do total de clientes no país.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Nossa concessão foi outorgada em 1998 e expirará em 15 de junho de 2028; no entanto, concessões de distribuição brasileiras podem ser renovadas a critério da ANEEL por um período adicional de 30 anos, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências.

Nossa rede é composta por 162 subestações de distribuição, com capacidade total de transformação de mais de 15.700 MVA; 39.825 km de circuitos de linhas aéreas de distribuição e 2.511 km de circuitos de linhas subterrâneas; além de 1.838 km de redes de transmissão.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nossa receita operacional líquida foi de R\$ 20.658,07 milhões, com a distribuição de 40.883 GWh de energia elétrica para aproximadamente 7,6 milhões de unidades de consumo faturadas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nossa receita operacional líquida foi de R\$ 15.490,5 milhões, com a distribuição de 40.277 GWh de energia elétrica para aproximadamente 7,5 milhões de unidades de consumo faturadas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nossa receita operacional líquida foi de R\$ 14.704 milhões, com a distribuição de 43.286 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 7,3 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela a seguir apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

| (em milhares de reais, exceto %)                       | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |             | Variação  |           |
|--|---|--------------|-------------|-----------|-----------|
|  | 2021  | 2020         | 2019        | 2021/2020 | 2020/2019 |
| Receita Operacional Líquida                            | R\$ 20.658,07                                   | R\$ 15.490,5 | R\$ 14.704  | 33,4%     | 5,3%      |
| EBITDA <sup>(1)</sup>                                  | R\$ 3.125,05                                    | R\$ 2.702,3  | R\$ 2.368,1 | 15,6%     | 14,1%     |
| EBITDA Ajustado – 23ª Debênture <sup>(1)</sup>         | R\$ 3.820,17                                    | R\$ 2.663,0  | R\$ 2.740,7 | 43,5%     | -1,5%     |
| EBITDA Ajustado – 6ª NP e 24ª Debênture <sup>(1)</sup> | R\$ 3.879,03                                    | R\$ 2.594,1  | R\$ 2.734,4 | 49,5%     | -5,1%     |
| (Prejuízo) Lucro                                       | R\$ 1.141,43                                    | R\$ 980,8    | R\$ 777,0   | 16,4%     | 26,2%     |

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

|         |  |  |  |  |  |
|---------|--|--|--|--|--|
| Líquido |  |  |  |  |  |
|---------|--|--|--|--|--|

(1) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação”, provisão predestinada para créditos de liquidação duvidosa e contingências. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de nosso desempenho operacional, ou como uma alternativa ao fluxo de caixa ou indicador de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias.

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

| Consumo - GWh          | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |               |               | Variação    |              |
|------------------------|---|---------------|---------------|-------------|--------------|
|                        | 2021  | 2020          | 2019          | 2021/2020   | 2020/2019    |
| Residencial            | 16.569  | 16.618        | 16.330        | -0,3%       | 1,8%         |
| Comercial              | 7.836   | 8.505         | 10.584        | -7,9%       | -19,6%       |
| Industrial             | 2.169   | 2.321         | 2.894         | -6,5%       | -19,8%       |
| Consumidores livres(1) | 12.132  | 10.706        | 10.997        | 13,3%       | -2,6%        |
| Outros(2)              | 2.176   | 2.127         | 2.480         | 2,3%        | -14,2%       |
| <b>Total</b>           | <b>40.882</b>                                   | <b>40.277</b> | <b>43.286</b> | <b>1,5%</b> | <b>-7,0%</b> |

(1) “Consumidores Livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.

(2) “Outros Consumidores” são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e locais) e serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública).

O total não considera a venda de energia no curto prazo.

A tabela a seguir indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

| Número de Unidades Consumidoras | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |           |           | Variação  |           |
|---------------------------------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                 | 2021  | 2020      | 2019      | 2021/2020 | 2020/2019 |
| Residencial                     | 7.127.040                                       | 7.001.288 | 6.858.422 | 1,8%      | 2,1%      |
| Comercial                       | 406.102   | 404.716   | 408.622   | 0,3%      | -1,0%     |
| Industrial                      | 24.875  | 25.318    | 25.968    | -1,7%     | -2,5%     |
| Livres                          | 2.795   | 2.239     | 1.572     | 24,8%     | 42,4%     |

### 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

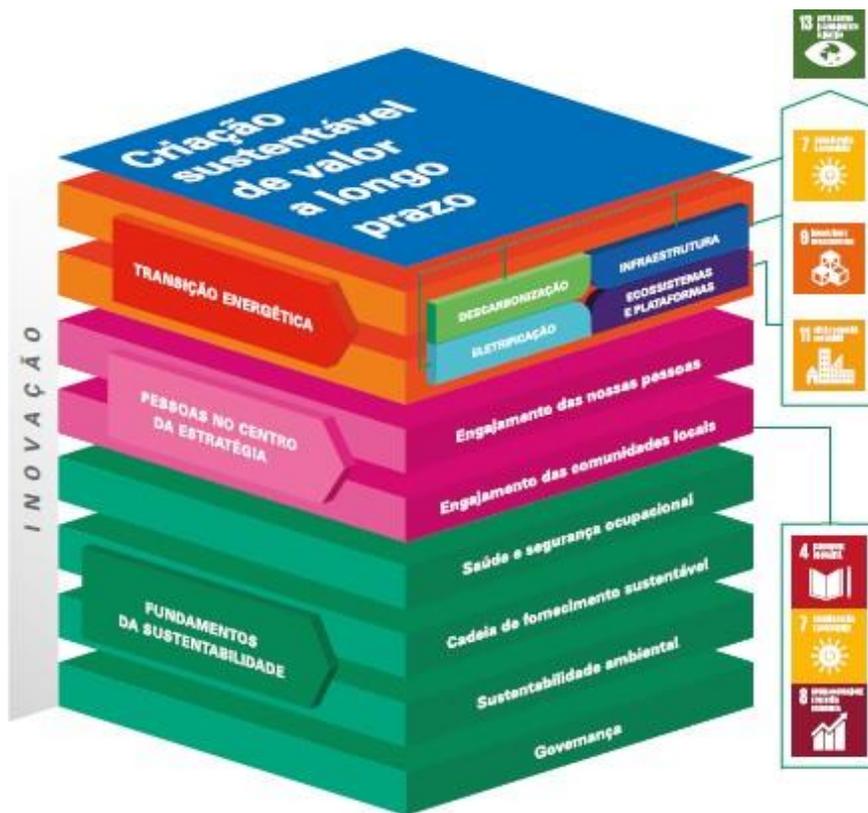
|              |                  |                  |                  |             |             |
|--------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|
| Outros       | 20.021           | 20.489           | 20.516           | -2,3%       | -0,1%       |
| <b>Total</b> | <b>7.560.812</b> | <b>7.454.050</b> | <b>7.315.100</b> | <b>1,7%</b> | <b>1,9%</b> |

#### Nossa Estratégia

Focada na sustentabilidade, nossa estratégia se baseia na centralidade das pessoas enquanto clientes, colaboradores e comunidades, utilizando a inovação para abrir novas possibilidades de engajamento e de comunicação com o público atendido. Nossa estratégia é amparada pelo Plano de Sustentabilidade, que é revisto anualmente em observância a padrões internacionais de governança corporativa com base nos temas materiais identificados no engajamento com os stakeholders e em sinergia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, no Plano Estratégico de Negócios do Grupo, nos contextos social, ambiental e econômico em que estamos inseridos e nos diversos compromissos assumidos.

Para a efetividade da estratégia, as iniciativas seguem o conceito de criação de valor compartilhado, com envolvimento de todas as áreas e acompanhamento da evolução por meio de indicadores ambientais, sociais e de governança. Assim, atuamos pautados pelo bem-estar da comunidade, proteção do meio ambiente e segurança das pessoas, com foco no desenvolvimento de projetos tecnicamente e socialmente inovadores.

O plano de Sustentabilidade da Enel é representado no diagrama a seguir:



## **7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**

### **7.1.A - Sociedade de economia mista**

**(a) interesse público que justificou sua criação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

**(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

**(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

### 7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

### **7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total**

### **7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**

#### **(a) montante total de receitas provenientes do cliente**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa

#### **(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades**

### **7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

### 7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

**(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades**

### **7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 7.8 - Políticas Socioambientais

### 7.8 - Políticas socioambientais

**(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

### 7.9 - Outras informações relevantes

A Companhia mantém em seu website (<https://www.enel.com.br/pt-saopaulo.html>) informações adicionais sobre nossas boas práticas, a saber:

- Política de Gestão de Ativos;
- Política do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conselho de Consumidores; e
- Projetos Ambientais.

## 8.1 - Negócios Extraordinários

### 8.1 - Negócios extraordinários

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos negócios da Companhia no último exercício social.

A Companhia passou por um processo de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) através de leilão que resultou na alteração do controle da Companhia. O referido leilão foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A (“Enel”), 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação. Durante o período de venda das ações remanescentes, 33.359.292 ações foram também adquiridas pela Enel, que então passou a deter, no dia 13 de julho de 2018, data do pagamento do último lote de ações adquiridos, 93,3% do capital da Companhia.

Em 18 de setembro de 2018, após o aumento do capital Social da Companhia, a Enel passou a deter 189.323.545 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente à 94,4% do capital social da Companhia.

Para maiores informações sobre a OPA e a alteração de controle da Companhia, vide item 15.7 desse Formulário de Referência.

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

### 8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

A Companhia passou por um processo de oferta pública de aquisição de ações através de leilão que resultou na alteração do controle da Companhia. O referido leilão foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação. Durante o período de venda das ações remanescentes, 33.359.292 ações foram também adquiridas pela Enel, que então passou a deter, no dia 13 de julho de 2018, data do pagamento do último lote de ações adquiridos, 93,3% do capital da Companhia. Em 18 de setembro de 2018, após o aumento do capital Social da Companhia, a Enel passou a deter 189.323.545 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente à 94,4% do capital social da Companhia.

Para maiores informações sobre a OPA e a alteração de controle da Companhia, vide item 15.7 desse Formulário de Referência.

A Companhia reforça, contudo, que mesmo com a referida OPA e alteração de controle da Companhia, não houve alteração significativa na forma de condução dos seus negócios, permanecendo focada na melhora efetiva de sua eficiência operacional e na satisfação de seus clientes.

#### **Incorporação Reversa**

Em 06 de novembro de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a operação de incorporação reversa da Companhia com sua então controladora direta, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“**Enel Sudeste**”). A operação consistiu na incorporação, pela Companhia, da totalidade do patrimônio líquido da Enel Sudeste, a valor contábil (“**Incorporação**”).

A Incorporação, alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios do grupo Enel no Brasil, pretende reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente, o que se espera resultar em benefícios de natureza patrimonial e financeira para o grupo Enel e a Companhia.

Como consequência desta Incorporação, a Companhia sucedeu a Enel Sudeste a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando a totalidade dos seus ativos e passivos para o patrimônio da Companhia. Ainda, a então controladora indireta da Companhia, Enel Brasil S.A. sociedade anônima fechada, recebeu em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações detidas pela Enel Sudeste. A Incorporação foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Despacho nº 2.386, de 27 de agosto de 2019.

#### **Oferta Pública para Aquisição de Ações, Resgate Compulsório e Conversão de Categoria**

Em 21 de novembro de 2019, foi realizado o leilão da Oferta Pública de Aquisição para cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria “A” e conversão para categoria “B”.

Como resultado do Leilão: (i) a Enel Brasil S.A. adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e (ii) remaneceram em circulação 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 49,39, totalizando o valor de R\$

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

146.159.925,78. No dia 25 de novembro de 2019 as aquisições realizadas no Leilão foram liquidadas.

As ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado, a partir de 22 de novembro de 2019, permanecendo em negociação da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, até a aprovação do Resgate Compulsório, realizado no dia 26 de novembro de 2019.

Em 03 de dezembro de 2019, a CVM aprovou o pedido de conversão do registro de companhia aberta da Eletropaulo da categoria “A” para “B”. Desse modo, as ações da Companhia passaram a não ser mais admitidas à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

### **Aumento do capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações e cancelamento das ações em tesouraria**

Em 28 de novembro de 2019, a Companhia e a Enel Brasil celebraram o Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) no montante de R\$ 256.038.513,00. O aumento de capital ocorreu mediante a capitalização de créditos do AFAC e emissão por subscrição privada de

5.184.015 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 49,39 por ação, tendo sua aprovação obtida em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de dezembro de 2019. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 3.079.524.934,33, dividido em 197.466.862 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O AFAC refere-se à operação de resgate compulsório aprovada em 26 de novembro de 2019 e descrita anteriormente neste item 15.6.

Além disso, no dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

Em 30 de dezembro de 2019, a Enel passou a deter 197.466.862 ações ordinárias de emissão da Companhia.

### **8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais**

#### **8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos três últimos exercícios sociais.

## **8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.**

### **8.4 - Outras informações relevantes – Negócios extraordinários**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**

### **9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **9.2 - Outras Informações Relevantes**

### **9.2 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 10.1 em geral, especialmente no item 10.1 (h), significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

#### (a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três anos, conforme tabela abaixo, o nível de endividamento da Companhia é confortável, e se mantém em patamares adequados.

Considerando os indicadores de endividamento, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade financeira suficiente para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações.

Em 09 de setembro de 2021, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em ‘AAA (bra)’, com perspectiva estável.

Os diretores apresentam abaixo informações sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

| Indicadores de Endividamento   | Exercício findo em 31/12/2021 | Exercício findo em 31/12/2020 | Exercício findo em 31/12/2019 |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Dívida Bruta / EBITDA  | 2,19                          | 2,02                          | 1,62                          |
| Dívida Líquida / EBITDA  | 1,83                          | 1,23                          | 1,08                          |
| Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)   | 0,74                          | 0,67                          | 0,49                          |
| Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)   | 0,71                          | 0,55                          | 0,39                          |
| Indicadores de liquidez  | Exercício findo em 31/12/2021 | Exercício findo em 31/12/2020 | Exercício findo em 31/12/2019 |
| Liquidez Geral (Ativo Circulante+ativo não circulante)/(Passivo circulante+Passivo não circulante) | 1,08                          | 1,10                          | 1,18                          |
| Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)  | 1,01                          | 0,92                          | 1,12                          |
| Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Investimentos de curto prazo/Passivo Circulante)         | 0,12                          | 0,25                          | 0,21                          |

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço:

- Operação com instrumentos derivativo, presente tanto no ativo e passivo circulante como no não circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;
- Debêntures, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante:

- Caixa e equivalente de caixa
- Investimentos de curto prazo

### (b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O objetivo dos Diretores da Companhia durante o processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital adequada para diminuir custos e manter o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

A estrutura de capital referente aos três últimos exercícios sociais consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

|   | Exercício findo em<br>31/12/2021 | Exercício findo<br>em 31/12/2020 | Exercício findo<br>em 31/12/2019 |
|---|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Capital Próprio = PL (R\$ mil)                  | 2.378.304                        | 2.699.038                        | 3.969.216                        |
| Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil) | 5.722.455                        | 3.317.264                        | 2.553.114                        |
| <b>TOTAL (R\$ mil)</b>                          | <b>8.100.759</b>                 | <b>6.016.302</b>                 | <b>6.522.330</b>                 |
| Capital Próprio (%)                             | 29,4%                            | 44,9%                            | 60,9%                            |
| Capital de Terceiros (%)                        | 70,6%                            | 55,1%                            | 39,1%                            |

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras, emissão de dívidas no mercado de capitais e mútuos junto ao controlador e/ou empresas sob o mesmo controle acionário.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e a habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber e fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

#### 2021

Em 31 de dezembro de 2021, a estrutura de capital da Companhia era composta por 70,6% de capital de terceiros e 29,4% de capital próprio. Os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

#### 2020

Em 31 de dezembro de 2020, a estrutura de capital da Companhia era composta por 55,1% de capital de terceiros e 44,9% de capital próprio. Os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

#### 2019

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura de capital da Companhia era composta por 39,1% de capital de terceiros e 60,9% de capital próprio. Os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### (c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Diante do exposto a seguir, os Diretores entendem que a Companhia possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

Embora o atual cenário político-econômico e incertezas hidrológicas possam aumentar os riscos em novas captações, pressionando o caixa, os Diretores da Companhia entendem que, caso não ocorram novos descasamentos temporais em função do crescimento dos custos com compra de energia, a geração de caixa operacional será suficiente para honrar as obrigações da Companhia ou fazer frente aos refinanciamentos necessários, considerando o atual perfil de sua dívida, cujo prazo médio<sup>1</sup> era de 3,58 anos em 31 de dezembro de 2021 (2,52 em 2020 e 3,76 anos em 2019).

Ao final de 2021, a Companhia cumpriu com todos os *covenants* financeiros assumidos em contratos de financiamentos e emissão de debêntures e notas promissórias, conforme apresentados abaixo, indicando situação de liquidez e equilíbrio financeiro:

| Em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |             |             |
|---|---|-------------|-------------|
|   | 2021  | 2020        | 2019        |
| <b>23ª Emissão de Debentures</b>                  |   |             |             |
| <b>EBITDA Ajustado</b> <sup>(1)</sup>             | 3.820.177                                       | 2.594.091   | 2.642.928   |
| <b>Dívida Líquida Ajustada</b> <sup>(2)</sup>     | 5.255.344                                       | 3.166.592   | 3.812.354   |
| <b>Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado</b>    | <b>1,38</b>                                     | <b>1,22</b> | <b>1,44</b> |

(1) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e contingências, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação" e pelas despesas com arrendamentos financeiros. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards – "IFRS"*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, e não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de nosso desempenho operacional, ou como uma alternativa ao fluxo de caixa ou indicador de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(2) A Dívida Líquida Ajustada corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures, operação com instrumento derivativos e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards – "IFRS"*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida líquida ajustada de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida ajustada, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

<sup>1</sup> Prazo médio não considera obrigações com entidade de previdência privada.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

| Em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma                            | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |           |      |
|--|---|-----------|------|
|  | 2021  | 2020      | 2019 |
| 6ª e 7ª NP, 24ª, 25ª e 26ª Emissão de Debentures, BNP e Scotiabank 4131      |   |           |      |
| EBITDA Ajustado <sup>(1)</sup>   | 3.879.038                                       | 2.663.037 | -    |
| Dívida Líquida Ajustada <sup>(2)</sup>                                       | 5.255.344                                       | 3.166.592 | -    |
| Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado                                      | 1,35  | 1,19      | -    |
| (1) EBITDA Ajustado da 23ª emissão + perda na desativação de bens e direitos |   |           |      |
| (2) Dívida Líquida Ajustada  |   |           |      |

| Em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma  | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |           |      |
|--|---|-----------|------|
|  | 2021  | 2020      | 2019 |
| Tokio 4131   |   |           |      |
| EBITDA Ajustado <sup>(1)</sup>   | -   | 2.647.575 | -    |
| Dívida Líquida Ajustada <sup>(2)</sup>   | -   | 3.166.592 | -    |
| Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado  | -   | 1,20      | -    |
| (1) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e contingências, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação". |   |           |      |
| (2) Dívida Líquida Ajustada  |   |           |      |

### Compromissos financeiros – “Covenants”

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados *covenants* financeiros em alguns contratos de dívida. A administração da Companhia mantém o acompanhamento do seguinte índice financeiro:

- Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento do índice acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos de longo prazo, para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida; e (iii) preservar seu nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de caixa, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

#### (d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Para financiar o capital de giro e os investimentos em ativos não-circulantes (capex), a Companhia utiliza-se do caixa gerado por suas atividades, de linhas de financiamento pré-aprovadas por instituições financeiras para capital de giro, bem como de emissão de títulos de dívida, tais como debêntures e notas promissórias.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia captou (i) R\$2.124,0 milhões oriundos de operações bancárias (4131); (ii) R\$325,0 milhões por meio da 7ª emissão de Nota Promissória; e (iii) R\$720,0 e R\$575,0 milhões por meio da 25ª e 26ª emissão de debêntures, respectivamente, os quais foram utilizados para financiar capital de giro.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia captou R\$ 860,0 milhões oriundos de operações bancárias (4131) para financiar capital de giro. Adicionalmente, a Companhia assumiu dívida no valor de R\$ 918 milhões junto a FUNCESP para o pagamento parcial do plano de benefícios definido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia captou: (i) R\$1.500,0 milhões por meio da 24ª emissão de debêntures; e (ii) R\$215,0 milhões por meio da 6ª emissão de Nota Promissória, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

A Companhia mantém um saldo confortável em disponibilidades financeiras, representado por caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, sendo seu total em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, de R\$1.115,2 milhões, R\$2.134,8 milhões e R\$1.285,7 milhões.

### **(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia está atenta a oportunidades de melhoria na gestão e no perfil de endividamento, através de recursos provenientes de financiamentos bancários, como debêntures, cédulas de créditos bancários e mútuos, além de financiamentos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“**BNDES**”) e da Financiadora de Estudos e Projetos (“**FINEP**”).

Dada a atual estrutura de capital, a Diretoria entende que as fontes de recursos disponíveis (própria e de terceiros) são suficientes para cumprir com suas obrigações operacionais rotineiras. Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 80 milhões em limites abertos de conta garantida para utilização em operações de curto prazo. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com partes relacionadas aprovados pela Aneel, por meio dos Despachos Nº 3.037/2018, no valor de até R\$ 2.000 milhões e Despacho Nº 647/2021, no valor de até R\$ 500 milhões, totalizando um montante de R\$ 2.500 milhões. Também para capital de giro, a companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e eventualmente operações no mercado de capitais. Tais opções têm se demonstrado plenamente acessíveis à companhia, em decorrência de seu bom perfil de riscos financeiros.

Na contratação de novos financiamentos, a Companhia buscará analisar as opções disponíveis naquele momento, dependendo das condições de mercado, almejando sempre o prazo médio máximo para taxas de juros condizentes.

### **(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

#### **i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

As informações sobre as operações de empréstimos e financiamentos em moedas nacionais e estrangeiras são:

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Saldo das operações financeiras (Valores em R\$ mil):**

|  | <b>Exercício findo em<br/>31/12/2021</b> | <b>Exercício findo<br/>em 31/12/2020</b> | <b>Exercício findo<br/>em 31/12/2019</b> |
|--|--|--|--|
| <b>Moeda Nacional</b>                              |  |  |  |
| FINEP 1 i (a)                                      | -  | -  | 1.018                                    |
| FINEP 2 i (b)                                      | 31.532                                   | 43.615                                   | 55.019                                   |
| BNP 4131 IV (k)                                    | 277.925                                  | -  | -  |
| Nota Promissória - 6ª Emissão (c)                  | -  | -  | 218.386                                  |
| Nota Promissória - 7ª Emissão (1ª Série) (d)       | 10.197                                   | -  | -  |
| Nota Promissória - 7ª Emissão (2ª Série) (d)       | 10.197                                   | -  | -  |
| Nota Promissória - 7ª Emissão (3ª Série) (d)       | 310.334                                  | -  | -  |
| FUNCESP (e)  | -  | 918.123                                  | -  |
| <b>Moeda Estrangeira</b>                           |  |  |  |
| Tokio 4131 (f)                                     | -  | 169.682                                  | -  |
| Scotibank 4131 (g)                                 | -  | 267.094                                  | -  |
| BNP 4131 (h)                                       | -  | 453.198                                  | -  |
| BNP 4131 II (i)                                    | 246.942                                  | -  | -  |
| BNP 4131 III (j)                                   | 468.547                                  | -  | -  |
| Scotibank 4131 II (l)                              | 220.681                                  | -  | -  |
| Scotibank 4131 III (m)                             | 313.580                                  | -  | -  |
| MUFG 4131 (n)                                      | 217.146                                  | -  | -  |
| Scotibank 4131 IV (o)                              | 433.289                                  | -  | -  |
| <b>Total de empréstimos e financiamentos</b>       | <b>2.540.370</b>                         | <b>1.851.712</b>                         | <b>274.423</b>                           |
| Resultado das Operações com instrumento derivativo | (40.433)                                 | (19.126)                                 | -  |
| <b>Total de empréstimos e financiamentos</b>       | <b>2.499.937</b>                         | <b>1.832.586</b>                         | <b>274.423</b>                           |
| <b>Circulante</b>                                  | <b>84.507</b>                            | <b>1.219.104</b>                         | <b>230.884</b>                           |
| <b>Não Circulante</b>                              | <b>2.415.431</b>                         | <b>613.482</b>                           | <b>43.539</b>                            |
|  | <b>2.499.938</b>                         | <b>1.832.586</b>                         | <b>274.423</b>                           |

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Características das operações financeiras:

| Referência | Descrição                     | Valor de ingresso (R\$ Mil) | Data da emissão ou repactuação | Taxa contratual (a.a.) | Pagamentos juros (Periodicidade) | Amortização do principal (Periodicidade) | Vencimento        | Finalidade                                    |
|------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------|--|-------------------|---|
| a.         | FINEP 1                       | R\$37.096                   | Fevereiro de 2012              | 4,0%                   | Mensal                           | Mensal (a partir de fevereiro de 2014)   | Fevereiro de 2020 | Financiamento de projetos de inovação.        |
| b.         | FINEP 2                       | R\$55.301                   | Abril de 2014                  | TJLP + 5,0%            | Mensal                           | Mensal (a partir de abril de 2017)       | Abril de 2024     | Financiamento de desenvolvimento de projetos. |
| c.         | Nota Promissória - 6ª Emissão | R\$215.000                  | Setembro de 2019               | 104% do CDI            | Única                            | Única                                    | Março de 2020     | Reforço de capital de giro                    |
| d.         | Nota Promissória - 7ª Emissão | R\$325.000                  | Outubro de 2021                | CDI + 0,97% a.a.       | Única                            | abril de 2022                            | abril de 2022     | Reforço de capital de giro                    |
|            |                               |                             |                                |                        |                                  | outubro de 2022                          | outubro de 2022   |   |
|            |                               |                             |                                |                        |                                  | abril de 2023                            | abril de 2023     |   |
| e.         | FUNCESP                       | R\$918.123                  | Dezembro de 2020               | IPCA + 5,22% a.a.      | Mensal                           | Mensal (a partir de março de 2021)       | Junho de 2028     | Saldamento parcial do plano de benefícios BD  |
| f.         | TOKIO 4131                    | R\$149.997                  | Março de 2020                  | Dólar + 1,48% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Março de 2021     | Reforço de capital de giro                    |
| g.         | SCOTIABANK 4131               | R\$260.000                  | Março de 2020                  | Dólar + 1,65% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Março de 2021     | Reforço de capital de giro                    |
| h.         | BNP 4131                      | R\$450.000                  | Abril de 2020                  | Dólar + 1,48% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Abril de 2021     | Reforço de capital de giro                    |
| i.         | BNP 4131 II                   | R\$250.000                  | Março de 2021                  | Dólar + 1,71% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Março de 2024     | Reforço de capital de giro                    |
| j.         | BNP 4131 III                  | R\$475.000                  | Abril de 2021                  | Dólar + 1,97% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Abril de 2024     | Reforço de capital de giro                    |
| k.         | BNP 4131 IV                   | R\$290.000                  | Junho de 2021                  | 8,41% a.a.             | Semestral                        | Única                                    | Junho de 2024     | Reforço de capital de giro                    |
| l.         | SCOTIABANK 4131 II            | R\$209.000                  | Mai de 2021                    | Dólar + 2,31% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Mai de 2025       | Reforço de capital de giro                    |
| m.         | SCOTIABANK 4131 III           | R\$300.000                  | Agosto de 2021                 | Dólar + 2,61% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Agosto de 2026    | Reforço de capital de giro                    |
| n.         | MUFG 4131                     | R\$200.000                  | Setembro de 2021               | Dólar + 1,95% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Setembro de 2024  | Reforço de capital de giro                    |
| o.         | SCOTIABANK 4131 IV            | R\$400.000                  | Setembro de 2021               | Dólar + 2,37% a.a.     | Semestral                        | Única                                    | Setembro de 2025  | Reforço de capital de giro                    |

OBS:

FINEP – saldo apresentado líquido das subvenções governamentais. O contrato do FINEP 2 prevê uma redução (benefício de equalização) de 6% sobre a TJLP condicionada a adimplência e execução dos projetos (TJLP-1% a.a.).

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O principal dos empréstimos e financiamentos não circulante, excluindo os efeitos das operações de instrumentos derivativos contratados e dos custos de transação, tem sua curva de amortização distribuída da seguinte forma:

| Curva de Amortização dos Emprést. e Financ. - LP (R\$ Mil) | Exercício findo em 31/12/2021 | Exercício findo em 31/12/2020 | Exercício findo em 31/12/2019 |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2021   |                               |                               | 12.071                        |
| 2022   |                               | 91.638                        | 12.871                        |
| 2023   | 13.782                        | 102.551                       | 13.781                        |
| 2024   | 1.210.795                     | 103.480                       | 4.816                         |
| 2025   | 650.158                       | 91.963                        |                               |
| 2026   | 310.746                       | 89.540                        |                               |
| 2027 em diante   | -                             | 134.310                       |                               |
|  | <b>2.185.481</b>              | <b>613.482</b>                | <b>43.539</b>                 |

### Debêntures

Saldo das debêntures emitidas (Valores em R\$ mil):

|  | Exercício findo em 31/12/2021 | Exercício findo em 31/12/2020 | Exercício findo em 31/12/2019 |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 23ª Emissão - 1ª Série                             | -                             | 707.295                       | 712.947                       |
| 23ª Emissão - 2ª Série                             | 1.426.401                     | 1.400.301                     | 1.412.920                     |
| 24ª Emissão - 1ª Série                             | 701.516                       | 693.753                       | 694.008                       |
| 24ª Emissão - 2ª Série                             | 893.524                       | 915.326                       | 793.114                       |
| 25ª Emissão  | 729.550                       | -                             | -                             |
| 26ª Emissão  | 586.795                       | -                             | -                             |
| <b>Total de debentures</b>                         | <b>4.337.786</b>              | <b>3.716.675</b>              | <b>3.612.989</b>              |
| Resultado das Operações com instrumento derivativo | -                             | (97.248)                      | (48.607)                      |
| <b>Total de debentures</b>                         | <b>4.337.786</b>              | <b>3.619.427</b>              | <b>3.564.382</b>              |
| <b>Circulante</b>                                  | <b>761.480</b>                | <b>721.032</b>                | <b>43.898</b>                 |
| <b>Não Circulante</b>                              | <b>3.576.305</b>              | <b>2.898.395</b>              | <b>3.520.484</b>              |
|  | <b>4.337.785</b>              | <b>3.619.427</b>              | <b>3.564.382</b>              |

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Características das emissões:**

| <b>Características</b> | <b>23ª Emissão 1ª Série</b>  | <b>23ª Emissão 2ª Série</b>  |
|------------------------|--|--|
| Conversibilidade       | Debêntures simples, não conversíveis em ações  | Debêntures simples, não conversíveis em ações  |
| Espécie                | Quirografária  | Quirografária  |
| Tipo e forma           | Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados   | Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados   |
| Quantidade de títulos  | 704.052 debêntures simples   | 1.395.948 debêntures simples   |
| Valor nominal unitário | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00   |
| Data de emissão        | 13 de setembro de 2018   | 13 de setembro de 2018   |
| Vencimento             | 13 de setembro de 2021   | 13 de setembro de 2023   |
| Atualização monetária  | Sem atualização  | Sem atualização  |
| Repactuação            | Não haverá   | Não haverá   |
| Remuneração            | 108,25% do CDI   | 111% CDI   |
| Exigibilidade de juros | Semestral  | Semestral  |
| Amortizações           | Parcela única  | 2 parcelas Anuais  |
| Finalidade             | Refinanciamento do passivo da Companhia e pré-pagamento de dívidas   | Refinanciamento do passivo da Companhia e pré-pagamento de dívidas   |
| <b>Características</b> | <b>24ª Emissão 1ª Série</b>  | <b>24ª Emissão 2ª Série</b>  |
| Conversibilidade       | Debêntures simples, não conversíveis em ações  | Debêntures simples, não conversíveis em ações  |
| Espécie                | Quirografária  | Quirografária  |
| Tipo e forma           | Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados   | Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados   |
| Quantidade de títulos  | 700.000 debêntures simples   | 800.000 debêntures simples   |
| Valor nominal          | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00   |
| Data de emissão        | 26 de junho de 2019  | 26 de junho de 2019  |
| Vencimento Final       | 15 de maio de 2025   | 15 de maio de 2026   |
| Atualização monetária  | Sem atualização  | IPCA   |
| Repactuação            | Não haverá   | Não haverá   |
| Remuneração            | CDI + 0,80% a.a  | IPCA + 4,0134% a.a   |
| Exigibilidade de juros | Semestral  | Semestral  |
| Amortizações           | 2 parcelas   | Parcela única  |
| Finalidade             | Alongamento do perfil de endividamento e investimento em projetos de expansão, renovação ou melhoria no sistema de Distribuição de Energia Elétrica. | Alongamento do perfil de endividamento e investimento em projetos de expansão, renovação ou melhoria no sistema de Distribuição de Energia Elétrica. |
| <b>Características</b> | <b>25ª Emissão</b>   | <b>26ª Emissão</b>   |
| Conversibilidade       | Debêntures simples, não conversíveis em ações  | Debêntures simples, não conversíveis em ações  |
| Espécie                | Quirografária  | Quirografária  |
| Tipo e forma           | Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados   | Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados   |
| Quantidade de títulos  | 720.000 debêntures simples   | 575.000 debêntures simples   |
| Valor nominal          | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00   |
| Data de emissão        | 15 de abril de 2021  | 04 de outubro de 2021  |
| Vencimento Final       | 15 de abril de 2031  | 04 de outubro de 2028  |
| Atualização monetária  | IPCA   | Sem atualização  |
| Repactuação            | Não haverá   | Não haverá   |
| Remuneração            | IPCA + 4,26% a.a.  | CDI + 1,64% a.a.   |

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

|                        |  |                            |
|------------------------|--|----------------------------|
| Exigibilidade de juros | Semestral  | Anual                      |
| Amortizações           | 3 parcelas   | 2 parcelas                 |
| Finalidade             | Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica. | Reforço de capital de giro |

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

| Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil) | Exercício findo em 31/12/2021 | Exercício findo em 31/12/2020 | Exercício findo em 31/12/2019 |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2021   |                               |                               | 704.052                       |
| 2022   |                               | 697.974                       | 697.974                       |
| 2023   | 1.008.986                     | 697.974                       | 697.974                       |
| 2024   | 350.000                       | 350.000                       | 350.000                       |
| 2025   | 350.000                       | 350.000                       | 1.159.081                     |
| 2026   | 903.243                       | 928.342                       |                               |
| 2027   | 287.500                       |                               |                               |
| Após 2027  | 1.036.558                     |                               |                               |
|  | <b>3.936.287</b>              | <b>3.024.290</b>              | <b>3.609.081</b>              |

**ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

**iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia**

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019. Entretanto, a Companhia possui dívidas de natureza quirografária.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

**iv. restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Os contratos financeiros da Companhia possuem restrições impostas pelos credores, tais como:

- Alterações societárias:

A maioria dos contratos permite alterações societárias desde que realizadas dentro do Grupo Econômico. Nos contratos de debentures, há obrigação da anuência prévia aos debenturistas para eventos de mudança do controle acionário da Companhia, em casos específicos.

- Vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*):

Os principais contratos de financiamento de longo prazo da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a antecipação do vencimento de outros contratos.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Protesto de Títulos:

A maioria dos contratos restringe a emissão de títulos protestados contra a Companhia, cujos valores ultrapassem os limites estabelecidos nos referidos contratos e que não sejam resolvidos dentro dos prazos permitidos.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados no item 10.1 (c), nem apresenta risco de descumprimento. Adicionalmente, não há registro de qualquer default contratual por parte da Companhia.

### (g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

#### **Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados nos três últimos exercícios sociais (2021, 2020, 2019):**

| Contratos                                  | Objeto                                       | Valor Total (R\$ mil) | Plano de Investimento | Data de contratação | Desembolso em 2019 | Desembolso em 2020 | Desembolso em 2021 | Desembolso total | Garantias       |
|--|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| <b><u>Empréstimos e Financiamentos</u></b> |  |                       |                       |                     |                    |                    |                    |                  |                 |
| FINEP 1*                                   | Projeto de Inovação                          | 37.096                | -                     | Fev/2012            | 0%                 | 0%                 | 0%                 | 100%             | Fiança bancária |
| FINEP 2*                                   | Desenvolvimento de projetos                  | 55.301                | -                     | Abr/2014            | 0%                 | 0%                 | 0%                 | 100%             | Fiança bancária |
| Nota promissória - 6ª Emissão              | Reforço de capital de giro                   | 215.000               | -                     | Set/2019            | 100%               | 0%                 | 0%                 | 100%             | -               |
| FUNCESP                                    | Saldamento parcial do plano de benefícios BD | 918.123               | -                     | Dez/2020            | 0%                 | 100%               | 0%                 | 100%             | Fiança bancária |
| TOKIO 4131                                 | Reforço de capital de giro                   | 149.997               | -                     | Mar/2020            | 0%                 | 100%               | 0%                 | 100%             | -               |
| SCOTIABANK 4131                            | Reforço de capital de giro                   | 260.000               | -                     | Mar/2020            | 0%                 | 100%               | 0%                 | 100%             | -               |
| BNP 4131                                   | Reforço de capital de giro                   | 450.000               | -                     | Abr/2020            | 0%                 | 100%               | 0%                 | 100%             | -               |
| Nota promissória - 7ª Emissão              | Reforço de capital de giro                   | 325.000               | -                     | Out/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |
| BNP 4131 II                                | Reforço de capital de giro                   | 250.000               | -                     | Mar/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |
| BNP 4131 III                               | Reforço de capital de giro                   | 475.000               | -                     | Abr/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |
| BNP 4131 IV                                | Reforço de capital de giro                   | 290.000               | -                     | Jun/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |
| SCOTIABANK 4131 II                         | Reforço de capital de giro                   | 209.000               | -                     | Mai/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |
| SCOTIABANK 4131 III                        | Reforço de capital de giro                   | 300.000               | -                     | Ago/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |
| MUFG 4131                                  | Reforço de capital de giro                   | 200.000               | -                     | Set/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |
| SCOTIABANK 4131 IV                         | Reforço de capital de giro                   | 400.000               | -                     | Set/2021            | 0%                 | 0%                 | 100%               | 100%             | -               |

\* Recursos liberados e utilizados em exercícios anteriores a 2019

Os diretores da Companhia esclarecem que todos os recursos obtidos com os empréstimos e financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos. Além disso, os recursos dos empréstimos da FINEP foram liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro dos projetos aprovados.

#### **Exercício social findo em 31/12/2021**

Neste exercício, a Companhia desembolsou (i) R\$ R\$ 2.124,0 milhões oriundos de operações bancárias (4131); e (ii) R\$325,0 milhões por meio da 7ª emissão de Nota Promissória para financiar capital de giro.

#### **Exercício social findo em 31/12/2020**

Neste exercício, a Companhia desembolsou (i) R\$ R\$ 860,0 milhões oriundos de operações bancárias (4131) para financiar capital de giro; e (ii) assumiu dívida no valor de R\$ 918 milhões junto à FUNCESP para o saldamento parcial do plano de benefícios definido.

#### **Exercício social findo em 31/12/2019**

Neste exercício, a Companhia desembolsou (i) R\$1.500,0 milhões por meio da 24ª emissão de debêntures; e (ii) R\$215,0 milhões por meio da 6ª emissão de Nota Promissória, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

### (h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

O balanço patrimonial, as demonstrações do resultado e os fluxos de caixa da Companhia estão apresentados e detalhados a seguir. Em função do arredondamento em milhões, alguns itens podem

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

não perfazer precisamente o montante divulgado nas Demonstrações Contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS****COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020**

| DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS<br>(em R\$ milhões, exceto %)  | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 |                |               | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 |                |
|---|--|----------------|---------------|--|----------------|
|   | R\$  | AV (%)         | AH (%)        | R\$  | AV (%)         |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                                  | <b>32.230,63</b>                                     | <b>100,00%</b> | <b>35,21%</b> | <b>23.837,51</b>                                     | <b>100,00%</b> |
| Fornecimento de Energia Elétrica - Mercado Cativo           | 12.378,97  | 38,41%         | 25,92%        | 9.830,74   | 41,24%         |
| Outras Receitas Originadas com Clientes                     | 14.644,12  | 45,44%         | 20,11%        | 12.192,62  | 51,15%         |
| Outras Receitas   | 5.207,54   | 16,16%         | 187,05%       | 1.814,15   | 7,61%          |
|   |  |                |               |  |                |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                  | <b>-11.572,56</b>                                    | <b>-35,91%</b> | <b>38,64%</b> | <b>-8.346,97</b>                                     | <b>-35,02%</b> |
| Tributos  | -6.688,34  | -20,75%        | 18,10%        | -5.663,14  | -23,76%        |
| Encargos setoriais  | -4.884,21  | -15,15%        | 81,99%        | -2.683,84  | -11,26%        |
|   |  |                |               |  |                |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                          | <b>20.658,10</b>                                     | <b>64,09%</b>  | <b>33,40%</b> | <b>15.490,50</b>                                     | <b>64,98%</b>  |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>                                  |  |                |               |  |                |
| <i>Custo com Energia Elétrica</i>                           |  |                |               |  |                |
| Energia elétrica comprada para revenda                      | -10.047,00   | -31,17%        | 22,30%        | -8.217,30  | -34,47%        |
| Energia elétrica comprada para revenda – PROINFA            | -261,20  | -0,81%         | 16,30%        | -224,50  | -0,94%         |
| Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição    | -3.229,20  | -10,02%        | 62,20%        | -1.990,60  | -8,35%         |
| <i>Custo de Operação</i>                                    |  |                |               |  |                |
| Pessoal e Administradores                                   | -593,70  | -1,84%         | -13,80%       | -688,80  | -2,89%         |
| Entidade de previdência privada                             | -6,60  | -0,02%         | -101,50%      | 445,70   | 1,87%          |
| Serviços de terceiros                                       | -910,00  | -2,82%         | 49,70%        | -607,90  | -2,55%         |
| Material  | -49,60   | -0,15%         | -41,50%       | -84,80   | -0,36%         |
| Custo de construção   | -1.616,20  | -5,01%         | 69,50%        | -953,50  | -4,00%         |
| Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, líquida | -436,90  | -1,36%         | 288,10%       | -112,60  | -0,47%         |
| Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber  | -235,90  | -0,73%         | 19,80%        | -196,90  | -0,83%         |
| Provisão para processos judiciais e outros, líquida         | -57,50   | -0,18%         | -29,50%       | -81,50   | -0,34%         |
| Depreciação e amortização                                   | -669,40  | -2,08%         | -1,20%        | -677,20  | -2,84%         |
| Receita de multas por impontualidade de clientes            | 128,30   | 0,40%          | 10,50%        | 116,10   | 0,49%          |
| Outras despesas operacionais                                | -217,60  | -0,68%         | 13,50%        | -191,80  | -0,80%         |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS</b>                        | <b>-18.202,40</b>                                    | <b>-56,48%</b> | <b>35,20%</b> | <b>-13.465,50</b>                                    | <b>-56,49%</b> |
|   |  |                |               |  |                |
| <b>RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)</b>                   | <b>2.455,60</b>                                      | <b>7,62%</b>   | <b>21,30%</b> | <b>2.025,10</b>                                      | <b>8,50%</b>   |
|   |  |                |               |  |                |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                                 |  |                |               |  |                |
| Receitas financeiras  | 575,70   | 1,79%          | 82,00%        | 316,30   | 1,33%          |
| Despesas financeiras  | -1.432,00  | -4,44%         | 54,30%        | -928,20  | -3,89%         |
| Variações cambiais, líquidas                                | 2,60   | 0,01%          | -180,60%      | -3,20  | -0,01%         |
| <b>TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO</b>                        | <b>-853,90</b>                                       | <b>-2,65%</b>  | <b>38,80%</b> | <b>-615,00</b>                                       | <b>-2,58%</b>  |

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

|   |                 |               |               |                 |               |
|---|-----------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|
| <b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b> | <b>1.601,70</b> | <b>4,97%</b>  | <b>13,60%</b> | <b>1.410,00</b> | <b>5,92%</b>  |
|   |                 |               |               |                 |               |
| Contribuição social                               | -31,47          | -0,10%        | 100%          | -               | -             |
| Imposto de renda                                  | -84,89          | -0,26%        | 100%          | -               | -             |
| Contribuição social diferida                      | -91,03          | -0,28%        | -19,90%       | -113,60         | -0,48%        |
| Imposto de renda diferido                         | -252,87         | -0,78%        | -19,90%       | -315,60         | -1,32%        |
|   |                 |               |               |                 |               |
| <b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>           | <b>-460,26</b>  | <b>-1,43%</b> | <b>7,20%</b>  | <b>-429,22</b>  | <b>-1,80%</b> |
|   |                 |               |               |                 |               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                 | <b>1.141,40</b> | <b>3,54%</b>  | <b>16,40%</b> | <b>980,80</b>   | <b>4,11%</b>  |

### RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de R\$32.230,6 milhões e R\$23.837,5 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 35,2% é explicado principalmente:

- I. Maior ativo financeiro setorial no período, em R\$ 3,0 bilhões, devido, principalmente à maior constituição de ativo regulatório no período;
- II. Aumento de R\$ 968,9 milhões em outras receitas originadas de aumento na venda de energia excedente no MVE, venda de energia de curto prazo devido a sobrecontratação e reajuste de preços dos contratados de compartilhamento de infraestrutura;
- III. Aumento de R\$ 830,6 milhões na receita pela disponibilidade do sistema – TUSD, incluindo os mercados cativo e livre, decorrentes dos ajustes tarifários no período de 9,44% sendo de parcela B o reajuste de 36,91%;
- IV. Aumento de atualização do Ativo Financeiro da Concessão em R\$ 320,9 milhões, por conta do maior volume de investimentos realizados na área de concessão no período analisado.

### Deduções da receita operacional bruta

As deduções totalizaram R\$ 11,6 bilhões em 2021, um aumento de R\$ 3,2 bilhões, ou 38,6%, em relação a 2020, sendo explicada principalmente por: (i) aumento de R\$ 217,5 milhões na rubrica de encargo CDE; (ii) aumento de R\$ 1,0 bilhão no total de tributos, em linha com o maior faturamento do exercício; e (iii) efeito positivo relacionado a CCRBT, na ordem de R\$ 1,9 bilhões, como resultado da implementação e manutenção da bandeira de escassez hídrica até 2022.

### CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos não-gerenciáveis registraram um aumento de R\$ 3,1 bilhões e totalizaram R\$ 13,5 bilhões em 2021, resultado 29,8% superior ao registrado nos doze meses de 2020. Tal variação é explicada, principalmente pelos aumentos na rubrica Energia elétrica comprada para revenda e nos encargos do uso do sistema de transmissão.

Os custos gerenciáveis apresentaram um aumento de R\$ 976,9 milhões e totalizaram R\$ 2,4 bilhões em 2021, resultado 69,7% superior ao registrado em 2020.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Pessoal e Administradores

Os custos com pessoal e administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram de R\$593,6 milhões e R\$688,8 milhões, respectivamente, representando uma redução de -13,8% ou R\$95 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente devido a maior eficiência nas estruturas de apoio e digitalização de processos e do efeito positivo obtido com o programa de saída voluntária (“PSV”) concluído em

2019, além de menores custos em decorrência do regime de teletrabalho, adotado em consequência da pandemia do Covid-19.

### Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber

As despesas advindas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa e Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram de R\$672,8 milhões e R\$309,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de 117% ou R\$363,3 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada sobretudo em decorrência da pandemia do COVID-19, levando a deterioração econômica no ano, além da suspensão dos cortes de energia por inadimplência, conforme Resolução Normativa nº 878/20, da ANEEL, que foi prorrogada pela REN 936/2021. Tais medidas vigoraram até 30 de setembro de 2021.

### Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram de R\$217,6 milhões e R\$191,8 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 13,5% se deve principalmente por i) aumento de R\$ 31,4 milhões em ganhos na alienação de bens e direitos. ii) aumento de R\$ 24,6 milhões na rubrica de “outros”, que contém recuperação de despesa com consumo próprio de energia, DIC FIC e penalidades por rescisão contratual. iii) aumento de R\$15,3 milhões na despesa com baixa do ativo financeiro da concessão; parcialmente compensados por iv) R\$ 24 milhões em reclassificação de aluguéis e v) R\$15,4 milhões em arrendamentos e aluguéis.

### RESULTADO FINANCEIRO

No ano de 2021 o resultado financeiro encerrou com uma despesa de R\$ 853,9 milhões, um aumento de R\$ 238,9 milhões em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Essa variação é explicada basicamente pelo aumento líquido de despesa em R\$ 240 milhões nas rubricas de dívida (Instrumento financeiro derivativo, Variação Monetária e Cambial de Dívidas e Encargos de dívidas e mútuos) devido aos seguintes fatores:

- i) aumento de R\$ 173 milhões nas despesas de encargos, que ocorreu devido principalmente ao aumento de 1,63% do CDI (4,44% em 2021 x 2,77% em 2020), somado à um aumento no volume de empréstimos contratados em 2021; e,
- ii) variação monetária de R\$ 67 milhões em 2021, referente à dívida financeira junto a Fundação CESP (Vivest) atrelada ao IGP-DI que teve forte alta no período e contratada no final de 2020.

### TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os impactos na demonstração do resultado, relativamente aos tributos sobre o lucro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de R\$460,3 milhões e R\$429,2 milhões,

respectivamente, representando um aumento de 7,2% ou R\$31,0 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios sociais é justificada principalmente maior base tributável registrada no exercício de 2021.

### LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Pelas razões acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram de R\$1.141,4 milhões e R\$980,8 milhões.

### COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

| DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS                                | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 |                |                | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 |                |
|---|--|----------------|----------------|--|----------------|
|   | R\$  | AV (%)         | AH (%)         | R\$  | AV (%)         |
| (em R\$ milhões, exceto %)                                  |  |                |                |  |                |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                                  | <b>23.837,51</b>                                     | <b>100,00%</b> | <b>-1,42%</b>  | <b>24.179,80</b>                                     | <b>100,00%</b> |
| Fornecimento de Energia Elétrica - Mercado Cativo           | 9.830,74   | 41,24%         | -17,07%        | 11.854,33  | 49,03%         |
| Outras Receitas Originadas com Clientes                     | 12.192,62  | 51,15%         | 7,35%          | 11.357,80  | 46,97%         |
| Outras Receitas   | 1.814,15   | 7,61%          | 87,47%         | 967,68   | 4,00%          |
|   |  |                |                |  |                |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                  | <b>-8.346,97</b>                                     | <b>-35,02%</b> | <b>-11,91%</b> | <b>-9.475,75</b>                                     | <b>-39,19%</b> |
| Tributos  | -5.663,14  | -23,76%        | -9,48%         | -6.256,13  | -25,87%        |
| Encargos setoriais  | -2.683,84  | -11,26%        | -14,24%        | -3.129,63  | -12,94%        |
|   |  |                |                |  |                |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                          | <b>15.490,50</b>                                     | <b>64,98%</b>  | <b>5,35%</b>   | <b>14.704,00</b>                                     | <b>60,81%</b>  |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>                                  |  |                |                |  |                |
| <i>Custo com Energia Elétrica</i>                           |  |                |                |  |                |
| Energia elétrica comprada para revenda                      | -8.217,30  | -34,47%        | 3,48%          | -7.940,70  | -32,84%        |
| Energia elétrica comprada para revenda – PROINFA            | -224,50  | -0,94%         | -23,35%        | -292,90  | -1,21%         |
| Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição    | -1.990,60  | -8,35%         | 19,00%         | -1.672,80  | -6,92%         |
| <i>Custo de Operação</i>                                    |  |                |                |  |                |
| Pessoal e Administradores                                   | -688,8   | -2,89%         | -6,89%         | -739,8   | -3,06%         |
| Entidade de previdência privada                             | 445,7  | 1,87%          | -1781,89%      | -26,5  | -0,11%         |
| Serviços de terceiros                                       | -607,9   | -2,55%         | 19,36%         | -509,3   | -2,11%         |
| Material  | -84,8  | -0,36%         | 44,46%         | -58,7  | -0,24%         |
| Custo de construção   | -953,5   | -4,00%         | 30,47%         | -730,8   | -3,02%         |
| Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, líquida | -309,5   | -1,30%         | 33,75%         | -231,4   | -0,96%         |
| Provisão para processos judiciais e outros, líquida         | -81,5  | -0,34%         | 41,25%         | -57,7  | -0,24%         |
| Depreciação e amortização                                   | -677,2   | -2,84%         | 4,18%          | -650   | -2,69%         |
| Outras despesas operacionais                                | -75,7  | -0,32%         | 0,66%          | -75,2  | -0,31%         |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS</b>                        | <b>-13.465,50</b>                                    | <b>-56,49%</b> | <b>3,69%</b>   | <b>-12.985,90</b>                                    | <b>-53,71%</b> |
|   |  |                |                |  |                |
| <b>RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)</b>                   | <b>2.025,10</b>                                      | <b>8,50%</b>   | <b>17,86%</b>  | <b>1.718,20</b>                                      | <b>7,11%</b>   |

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

|   |                 |               |               |                 |               |
|---|-----------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                       |                 |               |               |                 |               |
| Receitas financeiras                              | 316,30          | 1,33%         | -0,13%        | 316,70          | 1,31%         |
| Despesas financeiras                              | -928,20         | -3,89%        | 7,15%         | -866,30         | -3,58%        |
| Variações cambiais, líquidas                      | -3,20           | -0,01%        | 300,00%       | -0,80           | 0,00%         |
| <b>TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO</b>              | <b>-615,00</b>  | <b>-2,58%</b> | <b>11,74%</b> | <b>-550,40</b>  | <b>-2,28%</b> |
|   |                 |               |               |                 |               |
| <b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b> | <b>1.410,00</b> | <b>5,92%</b>  | <b>20,74%</b> | <b>1.167,80</b> | <b>4,83%</b>  |
|   |                 |               |               |                 |               |
| Contribuição social diferida                      | -113,60         | -0,48%        | 3,93%         | -109,30         | -0,45%        |
| Imposto de renda diferido                         | -315,60         | -1,32%        | 3,92%         | -303,70         | -1,26%        |
| <b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>           | <b>-429,22</b>  | <b>-1,80%</b> | <b>9,86%</b>  | <b>-390,70</b>  | <b>-1,62%</b> |
|   |                 |               |               |                 |               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                 | <b>980,80</b>   | <b>4,11%</b>  | <b>26,23%</b> | <b>777,00</b>   | <b>3,21%</b>  |

### RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi de R\$23.837,5 milhões e R\$24.179,8 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 1,4% é explicada principalmente:

- I. redução de R\$2 bilhões devido à menor receita de fornecimento de energia elétrica no mercado cativo, principalmente nos segmentos industrial e comercial, reflexos da pandemia do Covid-19; parcialmente compensados pelo:
- II. aumento de R\$ 785,6 milhões em ativo financeiro setorial, líquido, em função da constituição de ativo regulatório no ano de 2020;
- III. Aumento de R\$ 684,1 milhões na receita pela disponibilidade do sistema - TUSD, incluindo os mercados cativo, decorrente do ganho tarifário com ajuste/revisão no período, e livre, reflexo dos reajuste/revisão tarifária e migração de clientes ao ACL; e
- IV. impacto positivo de R\$ 118,8 milhões em subvenção de recursos da CDE, decorrente dos ajustes das previsões de desconto para o próximo ciclo tarifário, além do impacto pela cobertura tarifária aos clientes de baixa renda, relacionado as medidas aplicadas pelo governo em mitigação aos efeitos da pandemia.

Em 2020, o mercado cativo totalizou 29.571 GWh, uma redução de 8,4% comparado a 2019. Essa variação explica-se, sobretudo, pelos impactos decorrentes da pandemia do Covid-19, incluindo medidas de restrição de atividade vigentes em nossa área de concessão, resultando em significativa redução de consumo, principalmente, nas classes comercial e industrial. Contribuíram também os efeitos da migração de clientes do Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) para o Ambiente de Contratação Livre (“ACL”).

### Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”) e Encargos do consumidor (PROINFA) e Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”), Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Imposto sobre Serviços (“ISS”).

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As deduções da receita operacional da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$8.346,9 milhões e R\$9.475,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a diminuição de 11,9% é explicada principalmente por:

- I. redução de R\$ 275,2 milhões na rubrica de encargo CDE, decorrente do fim da obrigação de pagamento das quotas da CDE – Conta ACR, em agosto de 2019, conforme Resolução Homologatória nº 2.521/2019;
- II. redução de R\$ 593 milhões no total de tributos, em linha com o menor faturamento do exercício; e
- III. efeito positivo relacionado a CCRBT, na ordem de R\$ 264 milhões, como resultado da hidrologia do período e decisão de manutenção da bandeira verde até o final de novembro de 2020.

### Receita operacional líquida

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$15.490,5 milhões, montante 5,3% superior à registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que foi de R\$14.704,0 milhões.

### CUSTOS OPERACIONAIS

#### Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

O volume de energia apresentou uma redução de 4,5%, de 39.897 GWh em 2019 para 38.102 GWh em 2020. Não obstante, os custos da Companhia com energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) nesse período aumentaram para R\$8.441,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 de R\$8.233,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os diretores da Companhia entendem que a redução da energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) de 2,5%, comparando-se os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ocorreu principalmente por:

- I. maior custo com compra de energia de Itaipu, em R\$ 731,7 milhões, decorrente da desvalorização cambial; e
- II. maior risco hidrológico registrado no período. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo:
- III. menor custo de compra de energia (CCEE, CCEAR, Cotas); e
- IV. menor custo de PROINFA.

#### Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

Os custos da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$1.990,6 milhões e R\$1.672,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de 19%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada principalmente por:

- I. maiores custos encargos com uso da rede básica, no valor de R\$171,9 milhões e com Encargos do Serviço do Sistema (incluindo ajustes referentes ao alívio retroativo), no valor de R\$131 milhões; e
- II. aumento no custo de transporte de energia Furnas/Itaipu, no valor de R\$24,1 milhões.

### Pessoal e Administradores

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os custos com pessoal e administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$688,8 milhões e R\$739,8 milhões, respectivamente, representando uma redução de -6,9% ou R\$51 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente devido a maior eficiência nas estruturas de apoio e digitalização de

processos e do efeito positivo obtido com o programa de saída voluntária ("PSV") concluído em 2019, além de menores custos em decorrência do regime de teletrabalho, adotado em consequência da pandemia do Covid-19.

### Previdência privada

Os custos com previdência privada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi de uma receita de R\$445,7 milhões e despesa de R\$26,5 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é decorrente a migração parcial de participantes do plano de pensão de benefício definido para o plano de contribuição definida.

### Materiais e serviços de terceiros

Os custos com materiais e serviços de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$692,7 milhões e R\$568,0 milhões, respectivamente, representando um aumento de 22,0% ou R\$124,7 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente, (i) do aumento no volume de serviços frente as fortes chuvas registradas no 1T20;(ii) realização de melhorias e atualizações tecnológicas, principalmente em processos comerciais; (iii) maior execução nas atividades de manutenção da rede de distribuição e; (iv) da aquisição equipamentos de proteção individual no contexto de prevenção ao COVID-19.

### Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

As despesas advindas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$ 309,5 milhões e R\$231,4 milhões, respectivamente, representando um aumento de 33,8% ou R\$79,1 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada sobretudo em decorrência da pandemia do COVID-19, levando a deterioração econômica no ano, além da suspensão dos cortes de energia por inadimplência (Resolução Normativa nº 878/20, da ANEEL), medida eficaz de combate a inadimplência. Mesmo após fim da validade da REN 878/20, os cortes seguiram suspensos no período, por decisão do PROCON.

### Provisão para processos judiciais e outros

As provisões para processos judiciais e outros, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$81,5 milhões e R\$57,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a variação de 41,2% ou R\$23,8 milhões, foi ocasionada pela rubrica de provisão para processos judiciais e outros, devido principalmente à reversão de provisões ocorrida no 3T19 com processos antigos de causa ganha.

### Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$75,7 milhões e R\$75,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 56,5% se deve principalmente pelo impacto positivo de R\$23,2 milhões em arrendamentos e aluguéis, devido a adoção do CPC06/IFRS 16.

## RESULTADO FINANCEIRO

### Receitas financeiras

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As receitas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$316,3 milhões e R\$316,7 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 0,1% é explicada principalmente pela menor receita com atualização de créditos tributários e redução na receita oriunda de aplicação financeira, consequência do menor saldo médio de caixa no período e da queda na taxa de juros.

### Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$928,2 milhões e R\$866,3 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 7,1% é explicado principalmente pela: (i) aumento de R\$107,6 milhões com custo dos juros líquidos do Plano de Pensão, decorrente do aumento na base de cálculo dos juros, e da forte alta do índice de reajuste utilizado (IGP-DI) acumulado, que atingiu 23,07% ao longo de 2020; (ii) menor atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial, em um montante de R\$88,3 milhões; (iii) aumento de R\$50,7 milhões em outras despesas financeiras, sobretudo reflexo do efeito negativo de R\$19,7 milhões com obrigação de consumidores referentes às Resoluções 250/07 e 368/09, devido a reversão, em 2019, do saldo de obrigação relacionada à devolução aos consumidores, após decisão legal, além de maior despesa financeira com revisão de faturas pagas.

### TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os impactos na demonstração do resultado, relativamente aos tributos sobre o lucro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi uma receita de R\$315,6 milhões e receita de R\$390,7 milhões, respectivamente, representando um aumento de 9,9% ou R\$38,5 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios sociais é justificada principalmente maior base tributável registrada no exercício, além de menor valor registrado em 2019, em decorrência de compensação por crédito de IR a recuperar, no valor de R\$ 22,3 milhões registrados no primeiro trimestre de 2019, em razão da dedução em dobro das despesas incorridas com o PAT desde 2006, bem como respectiva compensação do IRPJ. O efeito foi parcialmente compensado pelo efeito positivo do pagamento de juros sobre capital próprio, em 2020.

### LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Pelas razões acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$980,8 milhões e R\$777,0 milhões.

### BALANÇO PATRIMONIAL

#### COMPARAÇÃO ENTRE OS SALDOS DAS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

#### ATIVO CIRCULANTE

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%) | 2021    |        |         | 2020    |        |        |
|--|---------|--------|---------|---------|--------|--------|
|  | R\$     | AV (%) | AH (%)  | R\$     | AV (%) | AH (%) |
| -  |         |        |         |         |        |        |
| <b>Ativo circulante</b>                              |         |        |         |         |        |        |
| Caixa e equivalentes de caixa                        | 1.112,3 | 3,4%   | -46,9%  | 2.095,8 | 6,9%   | 63,7%  |
| Títulos e valores mobiliários                        | 3,0     | 0,0%   | -92,4%  | 38,9    | 0,1%   | 607,3% |
| Consumidores, revendedores e outros                  | 3.293,5 | 10,1%  | 25,6%   | 2.621,4 | 8,7%   | 7,1%   |
| Instrumentos financeiros derivativos                 | -       | 0,0%   | -100,0% | 23,7    | 0,1%   | 100,0% |
| Imposto de renda e contribuição social compensáveis  | 57,4    | 0,2%   | 7,4%    | 53,5    | 0,2%   | -21,4% |
| Outros tributos compensáveis                         | 989,8   | 3,0%   | 7,9%    | 917,4   | 3,0%   | 31,6%  |
| Contas a receber - acordos                           | 487,7   | 1,5%   | -5,6%   | 516,9   | 1,7%   | 138,4% |
| Ativo financeiro setorial                            | 2.135,3 | 6,5%   | 135,6%  | 906,5   | 3,0%   | -43,6% |

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

|   |                 |               |              |                 |               |              |
|---|-----------------|---------------|--------------|-----------------|---------------|--------------|
| Créditos a receber - subvenção e outros         | 287,4           | 0,9%          | 371,0%       | 61,0            | 0,2%          | 100,0%       |
| Outros créditos                                 | 288,8           | 0,9%          | 48,0%        | 195,2           | 0,6%          | 31,0%        |
| Almoxarifado                                    | 24,3            | 0,1%          | -17,5%       | 29,5            | 0,1%          | 86,7%        |
| Serviços em curso                               | 363,1           | 1,1%          | 50,3%        | 241,6           | 0,8%          | 28,2%        |
| Despesas pagas antecipadamente                  | 68,2            | 0,2%          | 54,8%        | 44,0            | 0,1%          | 32,5%        |
| <b>Total do ativo circulante</b>                | <b>9.110,9</b>  | <b>27,9%</b>  | <b>17,6%</b> | <b>7.745,5</b>  | <b>25,6%</b>  | <b>14,6%</b> |
| <b>Ativo não circulante</b>                     |                 |               |              |                 |               |              |
| Consumidores, revendedores e outros             | 23,9            | 0,1%          | -0,1%        | 23,9            | 0,1%          | -7,7%        |
| Ativo financeiro setorial                       | 1.313,6         | 4,0%          | 92,9%        | 680,9           | 2,3%          |              |
| Instrumentos financeiros derivativos            | 125,1           | 0,4%          | 30,8%        | 95,7            | 0,3%          | 91,8%        |
| Outros tributos compensáveis                    | 5.208,2         | 15,9%         | -15,7%       | 6.177,1         | 20,4%         | 37,4%        |
| Tributos diferidos                              | 4.509,0         | 13,8%         | -3,3%        | 4.664,9         | 15,4%         | 7,8%         |
| Depósitos vinculados                            | 852,0           | 2,6%          | 6,2%         | 802,3           | 2,7%          | -0,8%        |
| Contas a receber - acordos                      | 16,9            | 0,1%          | 39,2%        | 12,2            | 0,0%          | 41,9%        |
| Outros créditos                                 | 62,0            | 0,2%          | -22,9%       | 80,4            | 0,3%          | 92,8%        |
| Ativo contratual (infraestrutura em construção) | 1.050,8         | 3,2%          | 92,5%        | 545,7           | 1,8%          | 17,0%        |
| Ativo financeiro da concessão                   | 6.317,5         | 19,3%         | 20,4%        | 5.247,4         | 17,3%         | 15,8%        |
| Investimento                                    | 34,9            | 0,1%          | -15,3%       | 41,3            | 0,1%          | 0,0%         |
| Imobilizado arrendado                           | 263,3           | 0,8%          | 47,2%        | 179,0           | 0,6%          | -22,4%       |
| Intangível                                      | 3.824,9         | 11,7%         | -3,4%        | 3.959,6         | 13,1%         | -6,6%        |
| <b>Total do ativo não circulante</b>            | <b>23.602,1</b> | <b>72,1%</b>  | <b>4,9%</b>  | <b>22.510,3</b> | <b>74,4%</b>  | <b>14,2%</b> |
| <b>Total do ativo</b>                           | <b>32.713,0</b> | <b>100,0%</b> | <b>8,1%</b>  | <b>30.255,8</b> | <b>100,0%</b> | <b>14,3%</b> |

**Caixa e equivalentes de caixa**

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020 eram de R\$1.112,3 milhões e R\$2.095,8 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 46,9% foi ocasionado pelo: (i) Devido ao cenário hidrológico desfavorável durante o exercício de 2021, parte do caixa da Companhia foi consumido com os altos custos de compra de energia e encargos, principalmente pelo acionamento das térmicas. Importante mencionar que as variações do custo, sem cobertura tarifária são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA (Ativo e passivo financeiro setorial), no próximo reajuste tarifário. ii) O numerário em trânsito representa o montante recebido de clientes, porém ainda não creditado em favor da Companhia pela instituição financeira, ou seja, estão em circulação e serão transferidos para a Companhia em D+1 ou D+2 (primeiro ou segundo dia útil após o pagamento efetuado pelo cliente). O aumento foi ocasionado principalmente pelas arrecadações dos últimos dias do mês de dezembro de 2021, cujos montantes foram superiores às arrecadações dos últimos dias do mês de dezembro de 2020.

**Imposto de renda e contribuição social compensáveis**

Os saldos de imposto de renda e contribuição social compensáveis em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 eram de R\$57,4 milhões e R\$53,5 milhões com aumento de R\$ 3,1 milhões.

**Outros tributos compensáveis – (Circulante e não circulante)**

A composição de outros tributos compensáveis é como segue:

|                       | 2021           | 2020           | Varição       | AH (%)        |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>     | 989,8          | 917,4          | 72,4          | 7,9%          |
| <b>Não circulante</b> | 5.208,2        | 6.177,1        | -968,9        | -15,7%        |
| <b>Total</b>          | <b>6.198,0</b> | <b>7.094,5</b> | <b>-896,5</b> | <b>-12,6%</b> |

Os saldos dos outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 eram de R\$6.198,0 milhões e R\$7.094,5 milhões, respectivamente. Os diretores da

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Companhia entende que a redução está substancialmente relacionada a redução de R\$990 milhões no PIS Cofins a recuperar, devido a compensação com tributos federais.

### Contas a receber – acordos (circulante e não circulante)

A composição do contas a receber é como segue:

|                       | 2021         | 2020         | Variação     | AH (%)       |
|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 487,7        | 516,9        | -29,1        | -5,6%        |
| <b>Não circulante</b> | 16,9         | 12,2         | 4,8          | 39,2%        |
| <b>Total</b>          | <b>504,6</b> | <b>529,1</b> | <b>-24,4</b> | <b>-4,6%</b> |

Os saldos das contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 eram de R\$504,6 milhões e R\$529,1 milhões, respectivamente, representando uma redução de R\$24,4 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução se deve ao resultado da implementação de ações para aumentar a eficiência e a cobrabilidade de contas de energia em atraso, geradas principalmente em função da deterioração do poder de consumo e pagamento da população, por conta da COVID-19.

### Outros créditos (circulante e não circulante)

A composição de outros créditos é como segue:

|                       | 2021         | 2020         | Variação    | AH (%)       |
|-----------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 288,8        | 195,2        | -93,6       | 48,0%        |
| <b>Não circulante</b> | 62,0         | 80,4         | -18,4       | -22,9        |
| <b>Total</b>          | <b>350,8</b> | <b>275,6</b> | <b>75,2</b> | <b>27,3%</b> |

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$350,8 milhões e R\$275,68 milhões, respectivamente, representando um aumento de 27,3%. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve substancialmente a: (i) aumento de R\$ 43,6 em adiantamentos a fornecedores ii) R\$25,9 milhões em aluguel de poste iii) R\$ 13,7 milhões em Outros créditos - partes relacionadas iv) R\$7,2 milhões em contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP; parcialmente compensados por v) R\$13,2 em Valores a receber da alienação de bens e direitos

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

### Ativo contratual (infraestrutura em construção)

Os saldos do ativo contratual (infraestrutura em construção) em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$1.050,8 milhões e R\$545,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que um aumento está principalmente relacionado a: (i) transferências para intangível da concessão de R\$556,4 milhões; (ii) transferências para o ativo financeiro no montante de R\$554,7 milhões; compensados parcialmente por: (iii) adições no montante de R\$1.616,1 milhões.

### Ativo financeiro da concessão

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os saldos do ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$6.317,5 milhões e R\$5.247,4 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como ativos financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os diretores da Companhia entendem que o aumento no saldo é explicado: (i) pelas transferências provenientes ao ativo contratual (infraestrutura em

construção) de R\$554,7 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R\$544,1 milhões, e; compensados parcialmente; (iii) pelas baixas realizadas no montante de R\$28,6 milhões.

### Ativo financeiro setorial, líquido (ativo e passivo circulante e ativo e passivo não circulante)

A composição de ativo financeiro setorial é como segue:

|                       | 2021           |                  | Variação       | VH             | 2020           |                  | Variação    |
|-----------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|-------------|
|                       | Ativo          | Passivo          |                |                | Ativo          | Passivo          |             |
| <b>Circulante</b>     | 2.135,3        | (1.179,8)        | 955,5          | 1.081,2        | 906,5          | (1.032,2)        | (125,7)     |
| <b>Não circulante</b> | 1.313,6        | (485,4)          | 828,2          | 679,6          | 680,9          | (532,3)          | 148,6       |
| <b>Total</b>          | <b>3.448,9</b> | <b>(1.665,1)</b> | <b>1.783,8</b> | <b>1.760,9</b> | <b>1.587,4</b> | <b>(1.564,5)</b> | <b>22,9</b> |

O resultado do circulante e não circulante das rubricas de ativos e passivos financeiros setoriais em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 era um saldo líquido ativo de R\$1.783,8 milhões e saldo líquido ativo R\$22,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$1.760,9 é explicado principalmente por i) R\$748,5 de diferimento ativo dos custos de aquisição de energia, que deve-se principalmente pelo aumento do risco hidrológico, devido a menor geração das usinas hidroelétricas no período, combinado com um aumento do PLD médio (Preço de Liquidação das Diferenças). li) R\$848,6 referentes ao diferimento ativo de encargos dos serviços de sistema é devido ao maior despacho da geração fora da ordem de mérito no período, ocasionado pelo pior cenário hidrológico e baixo nível de armazenamento, compensado pela restituição do saldo excedente de EER (Encargo de Energia de Reserva) através do CONER (Conta de Energia de Reserva) devido ao aumento do PLD médio (Preço de Liquidação das Diferenças).

### Imobilizado arrendado

Os saldos do imobilizado arrendado em 31 de dezembro de 2021 e em 2020 eram de R\$263,3 milhões e R\$179,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 47,2% é explicado pela (i) remensuração de imóveis e ativos de tecnologia R\$134,8 milhões, parcialmente compensados por (ii) amortizações de imóveis, ativos de tecnologia, veículos e terrenos que totalizam R\$50,4 milhões.

### Intangível

Os saldos do intangível em 31 de dezembro de 2021 e 2020 eram de R\$3.824,9 milhões e R\$3.959,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 3,4% é explicada pela (i) amortização acumulada e adições que totalizam uma redução R\$719,7 milhões; (ii) pelas baixas realizadas no montante de R\$35,4 milhões; parcialmente compensados por: (iii) adições provenientes do ativo contratual e investimentos que totalizam R\$556,4 milhões, e; (iv) amortização de obrigações especiais no valor de R\$63,9 milhões.

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO EM R\$ MILHÕES,<br>EXCETO (%) | 2021    |        |        | 2020    |        |         |
|---|---------|--------|--------|---------|--------|---------|
|   | R\$     | AV (%) | AH (%) | R\$     | AV (%) | AH (%)  |
| -   |         |        |        |         |        |         |
| <b>Passivo circulante</b>                               |         |        |        |         |        |         |
| Fornecedores  | 3.074,7 | 9,4%   | 22,7%  | 2.505,7 | 8,3%   | 34,3%   |
| Empréstimos e financiamentos                            | 44,0    | 0,1%   | -96,4% | 1.238,2 | 4,1%   | 436,2%  |
| Debêntures  | 761,5   | 2,3%   | 5,4%   | 722,6   | 2,4%   | 1596,2% |
| Obrigações por arrendamentos                            | 50,3    | 0,2%   | -10,2% | 56,0    | 0,2%   | -19,8%  |

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

|  |                 |               |               |                 |               |               |
|--|-----------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|
| Subvenções governamentais                                      | 1,8             | 0,0%          | -31,3%        | 2,6             | 0,0%          | -21,2%        |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar                 | -               | 0,0%          | 100,0%        | -               | 0,0%          | 0,0%          |
| Outros tributos a pagar  | 608,8           | 1,9%          | 18,0%         | 516,1           | 1,7%          | 0,2%          |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar               | 576,1           | 1,8%          | 847,0%        | 60,8            | 0,2%          | -71,6%        |
| Salários, provisões e encargos sociais                         | 118,9           | 0,4%          | 1,4%          | 117,2           | 0,4%          | -12,8%        |
| Encargos setoriais   | 496,3           | 1,5%          | 11,5%         | 445,2           | 1,5%          | 6,1%          |
| Obrigações com benefícios pós-emprego                          | 11,8            | 0,0%          | 35,5%         | 8,7             | 0,0%          | -29,8%        |
| Contas a pagar - acordo Eletrobras                             | 375,1           | 1,1%          | 5,4%          | 355,8           | 1,2%          | 3,8%          |
| Provisões para processos judiciais e outros riscos             | 186,1           | 0,6%          | 10,2%         | 168,9           | 0,6%          | -51,5%        |
| <b>Total do passivo circulante</b>                             | <b>9.020,3</b>  | <b>27,6%</b>  | <b>7,6%</b>   | <b>8.381,7</b>  | <b>27,7%</b>  | <b>38,8%</b>  |
| <b>Passivo não circulante</b>                                  |                 |               |               |                 |               |               |
| Empréstimos e financiamentos                                   | 2.496,3         | 7,6%          | 306,9%        | 613,5           | 2,0%          | 1310,3%       |
| Debêntures   | 3.576,3         | 10,9%         | 19,4%         | 2.994,1         | 9,9%          | -16,1%        |
| Obrigações por arrendamentos                                   | 229,7           | 0,7%          | 49,2%         | 153,9           | 0,5%          | -19,8%        |
| Subvenções governamentais                                      | 0,9             | 0,0%          | -66,0%        | 2,7             | 0,0%          | -48,1%        |
| Obrigações com benefícios pós-emprego                          | 6.654,7         | 20,3%         | -0,5%         | 6.688,4         | 22,1%         | 11,8%         |
| Contas a pagar - acordo Eletrobras                             | 363,8           | 1,1%          | -48,1%        | 700,8           | 2,3%          | -31,3%        |
| Provisões para processos judiciais e outros riscos             | 894,5           | 2,7%          | 17,4%         | 762,1           | 2,5%          | 32,9%         |
| Encargos setoriais   | 102,3           | 0,3%          | 271,2%        | 27,6            | 0,1%          | -20,2%        |
| Reserva de reversão  | 29,4            | 0,1%          | -20,0%        | 36,7            | 0,1%          | -16,8%        |
| Instrumentos financeiros derivativos                           | 44,2            | 0,1%          | 100,0%        | -               | 0,0%          | 0,0%          |
| Outras obrigações  | 110,7           | 0,3%          | -17,3%        | 133,9           | 0,4%          | 72,6%         |
| PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores                  | 6.326,1         | 19,3%         | -3,1%         | 6.529,1         | 21,6%         | 48,5%         |
| Passivo financeiro setorial                                    | 485,4           | 1,5%          | -8,8%         | 532,3           | 1,8%          | 2,0%          |
| <b>Total do passivo não circulante</b>                         | <b>21.314,4</b> | <b>65,2%</b>  | <b>11,2%</b>  | <b>19.175,0</b> | <b>63,4%</b>  | <b>16,5%</b>  |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                      |                 |               |               |                 |               |               |
| Capital social   | 3.079,5         | 9,4%          | 0,0%          | 3.079,5         | 10,2%         | 0,0%          |
| Reservas de capital  | 2.268,4         | 6,9%          | 0,0%          | 2.268,4         | 7,5%          | 0,0%          |
| Outros resultados abrangentes/Ajustes de avaliação patrimonial | (4.037,2)       | -12,3%        | 6,9%          | (3.776,6)       | -12,5%        | 70,3%         |
| Reservas de lucros:  |                 |               |               |                 |               |               |
| Reserva legal  | 196,8           | 0,6%          | 0,0%          | 196,8           | 0,7%          | 0,0%          |
| Reserva especial para reforço de capital de giro               | -               | 0,0%          | -100,0%       | 171,1           | 0,6%          | 0,0%          |
| Proposta de distribuição de dividendos adicionais              | 870,8           | 2,7%          | 14,6%         | 759,8           | 2,5%          | 61,5%         |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>                             | <b>2.378,3</b>  | <b>7,3%</b>   | <b>-11,9%</b> | <b>2.699,0</b>  | <b>8,9%</b>   | <b>-32,0%</b> |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>                | <b>32.713,0</b> | <b>100,0%</b> | <b>8,1%</b>   | <b>30.255,8</b> | <b>100,0%</b> | <b>14,3%</b>  |

**PASSIVO CIRCULANTE****Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)**

A composição de empréstimos e financiamentos é como segue:

|                       | 2021           | 2020           | Variação     | AH (%)       |
|-----------------------|----------------|----------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 44,0           | 1.238,2        | -1.194,2     | -96,4%       |
| <b>Não circulante</b> | 2.496,3        | 613,5          | 1.882,8      | 306,9%       |
| <b>Total</b>          | <b>2.540,4</b> | <b>1.851,7</b> | <b>688,7</b> | <b>37,2%</b> |

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os saldos do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$2.540,4 milhões e R\$1.851,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 37,2% é explicado por: (i) variação de R\$682,3 milhões referentes ao principal dos empréstimos com BNP, Citibank, Scotiabank, MUFG e notas promissórias, que incluem novos empréstimos no valor de R\$2.774 milhões com Citibank, BNP, Scotiabank, MUFG e emissão de Notas promissórias; R\$267,4 milhões em encargos e variações monetárias; que foram parcialmente compensados pelo pagamento de

empréstimos de R\$2.312 milhões (ii) variação de encargos financeiros e variações cambial no montante de R\$6,2 milhões.

### Debêntures (circulante e não circulante)

A composição de debêntures é como segue:

|                       | 2021           | 2020           | Variação     | AH (%)       |
|-----------------------|----------------|----------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 761,5          | 722,6          | 38,9         | 5,4%         |
| <b>Não circulante</b> | 3.576,3        | 2.994,1        | 582,2        | 19,4%        |
| <b>Total</b>          | <b>4.337,8</b> | <b>3.716,7</b> | <b>621,1</b> | <b>16,7%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante das debêntures em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$4.337,8 milhões e R\$3.716,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 621,1 milhões equivalentes a 16,7% é explicado principalmente por: (i) aumento de R\$594,9 milhões no principal das debêntures, que incluem a emissão da 25ª e 26ª debêntures no valor combinado de R\$1.295 milhões, parcialmente compensado pelo pagamento da 23ª emissão no valor de R\$704 milhões; (ii) pagamentos de encargos financeiros no montante R\$26,2 milhões.

### Obrigações com benefícios pós-emprego (circulante e não circulante)

A composição de obrigações com benefícios é como segue:

|                       | 2021           | 2020           | Variação     | AH (%)       |
|-----------------------|----------------|----------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 11,8           | 8,7            | 3,1          | 35,6%        |
| <b>Não circulante</b> | 6.654,7        | 6.688,4        | -33,7        | -0,5%        |
| <b>Total</b>          | <b>6.666,5</b> | <b>6.697,1</b> | <b>-30,6</b> | <b>-0,5%</b> |

Os saldos de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$6.666,5 milhões e R\$6.697,1 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de R\$30,6 milhões. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é justificado principalmente pelo: (i) ajuste de avaliação atuarial de R\$267,6 milhões; (ii) juros líquidos de R\$468,7 milhões, parcialmente compensados por: (iii) R\$744,1 milhões em pagamentos das contribuições de benefício definido e FGTS, (iv) R\$30 milhões em transferência para dívida financeira.

### Contas a pagar – acordo Eletrobras (circulante e não circulante)

A composição de acordo Eletrobras é como segue:

|                       | 2021         | 2020           | Variação      | AH (%)        |
|-----------------------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>     | 375,1        | 355,8          | 19,3          | 5,4%          |
| <b>Não circulante</b> | 363,8        | 700,8          | -337,0        | -48,1%        |
| <b>Total</b>          | <b>738,9</b> | <b>1.056,6</b> | <b>-317,7</b> | <b>-30,1%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante do contas a pagar – acordo Eletrobras em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$738,9 milhões e R\$1.056,6 milhões,

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de R\$317,7 milhões é explicado pelo pagamento da 3ª parcela em junho de 2021, no montante de R\$ 361,1 milhões, referente ao acordo firmado com a Eletrobras e com os advogados, que foi parcialmente compensada pela atualização por CDI+1% a.a, das parcelas vincendas.

### Provisões para processos judiciais e outros (circulante e não circulante)

A composição de provisões para processos judiciais e outros é como segue:

|                       | 2021           | 2020         | Variação     | AH (%)       |
|-----------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 186,1          | 168,9        | 17,2         | 10,2%        |
| <b>Não circulante</b> | 894,5          | 762,1        | 132,4        | 17,4%        |
| <b>Total</b>          | <b>1.080,6</b> | <b>931,0</b> | <b>149,6</b> | <b>16,1%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante das provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$1.080,6 milhões e R\$931,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$149,6 milhões é explicado principalmente por: (i) ingressos e atualizações de processos trabalhistas, cíveis, regulatório, fiscais e ambientais no montante de R\$399,2 milhões, compensados parcialmente por: (ii) pagamentos e reversões no montante de R\$249,5 milhões.

### PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores (circulante e não circulante)

A composição de PIS/ COFINS a serem restituídos a consumidores é como segue:

|                       | 2021           | 2020           | Variação      | AH (%)       |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 814,1          | 781,4          | 32,7          | 4,2%         |
| <b>Não circulante</b> | 6.326,1        | 6.529,1        | -203,0        | -3,1%        |
| <b>Total</b>          | <b>7.140,2</b> | <b>7.310,5</b> | <b>-170,3</b> | <b>-2,3%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante de PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$7.140,2 milhões e R\$7.310,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de R\$170,3 milhões é explicado principalmente por: (i) compensações de R\$ 787,1 milhões, (ii) reversões de R\$ 354,4 milhões, parcialmente compensados por: (iii) adição no montante de R\$127,3 milhões, e; (iii) atualização no montante de R\$56,8 milhões.

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 eram de R\$2.378,3 milhões e R\$2.699,0 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 11,9%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é justificada principalmente:

- I. Pelo lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$1.441,4 milhões; parcialmente compensado:
- II. Pelo valor justo de hedge de fluxo de caixa, no valor de R\$16.081 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social;
- III. Pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R\$ 176.667 milhões líquido de imposto de renda e contribuição social; e
- IV. Pelo registro do dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$97,4 milhões.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### COMPARAÇÃO ENTRE OS SALDOS DAS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

#### ATIVO CIRCULANTE

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO<br>EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%) | 2020            |               |              | 2019            |               |              |
|---|-----------------|---------------|--------------|-----------------|---------------|--------------|
|   | R\$             | AV (%)        | AH (%)       | R\$             | AV (%)        | AH (%)       |
| <b>CIRCULANTE</b>                                       |                 |               |              |                 |               |              |
| Caixa e equivalentes de caixa                           | 2.095,8         | 6,9%          | 63,7%        | 1.280,2         | 4,8%          | 36,7%        |
| Investimentos de curto prazo                            | 38,9            | 0,1%          | 607,3%       | 5,5             | 0,0%          | 14,6%        |
| Consumidores, revendedores e outros                     | 2.621,4         | 8,7%          | 7,1%         | 2.447,2         | 9,2%          | 5,3%         |
| Operação com instrumento derivativo                     | 23,7            | 0,1%          | 100,0%       |                 |               |              |
| Imposto de renda e contribuição social compensáveis     | 53,5            | 0,2%          | -21,4%       | 68,1            | 0,3%          | 192,3%       |
| Outros tributos compensáveis                            | 917,4           | 3,0%          | 31,6%        | 697,0           | 2,6%          | 438,6%       |
| Contas a receber - acordos                              | 516,9           | 1,7%          | 138,4%       | 216,8           | 0,8%          | 12,7%        |
| Outros créditos   | 256,2           | 0,8%          | 31,0%        | 195,6           | 0,7%          | -14,1%       |
| Almoxarifado  | 29,5            | 0,1%          | 86,7%        | 15,8            | 0,1%          | -49,8%       |
| Serviços em curso                                       | 241,6           | 0,8%          | 28,2%        | 188,5           | 0,7%          | 35,6%        |
| Despesas pagas antecipadamente                          | 44,0            | 0,1%          | 32,5%        | 33,2            | 0,1%          | -23,0%       |
| Ativo financeiro setorial                               | 906,5           | 3,0%          | -43,6%       | 1.608,2         | 6,1%          | -11,1%       |
| <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>                           | <b>7.745,5</b>  | <b>25,6%</b>  | <b>14,6%</b> | <b>6.756,1</b>  | <b>25,5%</b>  | <b>15,3%</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                   |                 |               |              |                 |               |              |
| Consumidores, revendedores e outros                     | 23,9            | 0,1%          | -7,7%        | 25,9            | 0,1%          | 3,2%         |
| Outros tributos compensáveis                            | 6.177,1         | 20,4%         | 37,4%        | 4.495,1         | 17,0%         | 5188,4%      |
| Operação com instrumento derivativo                     | 95,7            | 0,3%          | 91,8%        | 49,9            | 0,2%          | 100,0%       |
| Tributos e contribuições sociais diferidos              | 4.664,9         | 15,4%         | 7,8%         | 4.327,5         | 16,3%         | 100,4%       |
| Depósitos vinculados                                    | 802,3           | 2,7%          | -0,8%        | 808,9           | 3,1%          | 50,0%        |
| Contas a receber - acordos                              | 12,2            | 0,0%          | 41,9%        | 8,6             | 0,0%          | -21,1%       |
| Outros créditos   | 80,4            | 0,3%          | 92,8%        | 41,7            | 0,2%          | -11,8%       |
| Ativo contratual (infraestrutura em construção)         | 545,7           | 1,8%          | 17,0%        | 466,6           | 1,8%          | -26,5%       |
| Ativo financeiro da concessão                           | 5.247,4         | 17,3%         | 15,8%        | 4.532,1         | 17,1%         | 19,4%        |
| Ativo financeiro setorial                               | 680,9           | 2,3%          | 0,0%         | 444,6           | 1,7%          | 0,0%         |
| Investimento  | 41,3            | 0,1%          | 0,0%         | 41,3            | 0,2%          | -9,0%        |
| Imobilizado arrendado                                   | 179,0           | 0,6%          | -22,4%       | 230,8           | 0,9%          | 248,1%       |
| Intangível  | 3.959,6         | 13,1%         | -6,6%        | 4.240,5         | 16,0%         | -4,7%        |
| <b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                       | <b>22.510,3</b> | <b>74,4%</b>  | <b>14,2%</b> | <b>19.713,4</b> | <b>74,5%</b>  | <b>55,3%</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                   | <b>30.255,8</b> | <b>100,0%</b> | <b>14,3%</b> | <b>26.469,5</b> | <b>100,0%</b> | <b>42,7%</b> |

#### Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro 2019 eram de R\$2.095,8 milhões e R\$1.280,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 63,7% foi ocasionado pelo: (i) caixa gerado nas atividades operacionais no montante de R\$2.103 milhões, devido principalmente ao lucro do exercício de R\$980,8 milhões, ocasionado pelo aumento do ativo financeiro setorial líquido, no valor de R\$549,8 milhões, compensados parcialmente (ii) pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R\$926,0 milhões; e (iii) pelo caixa usado nas atividades financiamento no montante de R\$360,8 milhões.

#### Investimento curto prazo

#### Imposto de renda e contribuição social compensáveis

Os saldos de imposto de renda e contribuição social compensáveis em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram de R\$ 53,5 milhões e R\$68,1 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução está representado pelo crédito registrado em março de 2019, decorrente

### 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de decisão judicial favorável, transitada em julgado, proferida em ação movida pela Companhia, em 2011, pleiteando o reconhecimento do seu direito ao benefício da dedução em dobro das despesas incorridas com o Programa de Alimentação dos Trabalhadores – PAT, na forma prevista na Lei 6.321/1976, bem como a repetição, através de compensação, do IRPJ recolhido indevidamente desde 2006. O pedido de habilitação do crédito foi deferido pela Receita Federal e a Companhia efetuou a compensação com a COFINS, com vencimento em agosto de 2020, no valor de R\$ 44,8 milhões.

#### Outros tributos compensáveis – (Circulante e não circulante)

A composição de outros tributos compensáveis é como segue:

|                       | 2020           | 2019           | Variação       | AH (%)       |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 917,4          | 697,0          | 220,4          | 31,6%        |
| <b>Não circulante</b> | 6.177,1        | 4.495,1        | 1.682,0        | 37,4%        |
| <b>Total</b>          | <b>7.094,5</b> | <b>5.192,1</b> | <b>1.902,4</b> | <b>36,6%</b> |

Os saldos dos outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram de R\$7.094,5 milhões e R\$5.192,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento está relacionado ao reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS incidente em suas operações próprias das bases de cálculo do PIS e da COFINS no período compreendido entre dezembro de 2003 e dezembro de 2014. Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, relativamente ao período abrangido por esta ação, a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar de R\$1.866,6 milhões, atualização monetária de R\$469,3 milhões e compensações de R\$452,1 milhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

#### Contas a receber – acordos (circulante e não circulante)

A composição do contas a receber é como segue:

|                       | 2020         | 2019         | Variação     | AH (%)        |
|-----------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>Circulante</b>     | 516,9        | 216,8        | 300,1        | 138,4%        |
| <b>Não circulante</b> | 12,2         | 8,6          | 3,6          | 41,9%         |
| <b>Total</b>          | <b>529,1</b> | <b>225,4</b> | <b>303,7</b> | <b>134,7%</b> |

Os saldos das contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram de R\$529,1 milhões e R\$225,4 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$303,7 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve a implementação de ações para aumentar a eficiência e a cobrabilidade de contas de energia em atraso, geradas principalmente em função da deterioração do poder de consumo e pagamento da população, por conta da COVID-19.

#### Outros créditos (circulante e não circulante)

A composição de outros créditos é como segue:

|                       | 2020         | 2019         | Variação    | AH (%)       |
|-----------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 256,2        | 195,6        | 60,6        | 31,0%        |
| <b>Não circulante</b> | 80,4         | 41,7         | 38,7        | 92,8%        |
| <b>Total</b>          | <b>336,6</b> | <b>237,3</b> | <b>99,3</b> | <b>41,8%</b> |

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$336,6 milhões e R\$237,3 milhões, respectivamente, representando um aumento de 41,8%. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve: (i) pelo saldo a receber no valor de

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R\$12,6 milhões da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, em 2020, sendo que em 2019 o saldo era zero; (ii) aumento dos créditos de repasse CDE em R\$ 48,2 milhões, e; (iii) aumento nos valores a receber da alienação de bens e direitos em R\$37,6 milhões.

### ATIVO NÃO CIRCULANTE

#### Ativo contratual (infraestrutura em construção)

Os saldos do ativo contratual (infraestrutura em construção) em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$545,7 milhões e R\$466,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que um aumento de 17% está principalmente relacionado a: (i) transferências para intangível da concessão de R\$368,6 milhões; (ii) transferências para o ativo financeiro no montante de R\$505,7 milhões; compensados parcialmente por: (iii) adições no montante de R\$953,4 milhões.

#### Ativo financeiro da concessão

Os saldos do ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$5.247,4 milhões e R\$4.532,1 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como ativos financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 15,8% no saldo é explicado: (i) pelas transferências provenientes ao ativo contratual (infraestrutura em construção) de R\$505,7 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R\$223,1 milhões, e; compensados parcialmente; (iii) pelas baixas realizadas no montante de R\$13,5 milhões.

#### Ativo financeiro setorial, líquido (ativo e passivo circulante e ativo e passivo não circulante)

A composição de ativo financeiro setorial é como segue:

|                       | 2020           |                  | Variação    | 2019           |                  | Variação     | AH (%)        |
|-----------------------|----------------|------------------|-------------|----------------|------------------|--------------|---------------|
|                       | Ativo          | Passivo          |             | Ativo          | Passivo          |              |               |
| <b>Circulante</b>     | 906,5          | (1.032,2)        | - 125,7     | 1.608,2        | (958,0)          | 650,2        | -119,3%       |
| <b>Não circulante</b> | 680,9          | (532,3)          | 148,6       | 444,6          | (522,1)          | - 77,5       | -291,7%       |
| <b>Total</b>          | <b>1.587,4</b> | <b>(1.564,5)</b> | <b>22,9</b> | <b>2.052,8</b> | <b>(1.480,1)</b> | <b>572,7</b> | <b>-96,0%</b> |

O resultado do circulante e não circulante das rubricas de ativos e passivos financeiros setoriais em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 e era um saldo líquido ativo de R\$22,9 milhões e saldo líquido ativo R\$572,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 96% é explicada pelo recebimento em 31 de julho de 2020, em parcela única, o montante de conta - COVID de R\$1.389,2 milhões.

#### Imobilizado arrendado

Os saldos do imobilizado arrendado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram de R\$179,0 milhões e R\$230,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 22,4% é explicada pela (i) amortizações de imóveis, ativos de tecnologia, veículos e terrenos que totalizam R\$73,5 milhões, e são compensados por: (ii) remensuração de imóveis e ativos de tecnologia R\$21,6 milhões.

#### Intangível

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Os saldos do intangível em 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram de R\$3.959,6 milhões e R\$4.240,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 7% é explicada pela (i) amortização acumulada e adições que totalizam uma redução R\$675,2 milhões; (ii) pelas baixas realizadas no montante de R\$35,9 milhões; parcialmente compensados por: (iii) adições provenientes do ativo contratual e investimentos que totalizam R\$368,6 milhões, e; (iv) amortização de obrigações especiais no valor de R\$61,5 milhões.

| BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO<br>EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)      | 2020            |               |               | 2019            |               |              |
|--|-----------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|--------------|
|  | R\$             | AV (%)        | AH (%)        | R\$             | AV (%)        | AH (%)       |
| <b>CIRCULANTE</b>  |                 |               |               |                 |               |              |
| Fornecedores   | 2.505,7         | 8,3%          | 34,3%         | 1.865,9         | 7,0%          | 14,8%        |
| Empréstimos e financiamentos                                   | 1.238,2         | 4,1%          | 436,2%        | 230,9           | 0,9%          | -47,2%       |
| Debêntures   | 722,6           | 2,4%          | 1596,2%       | 42,6            | 0,2%          | -82,3%       |
| Obrigações por arrendamentos                                   | 56,0            | 0,2%          | -19,8%        | 69,8            | 0,3%          | 123,0%       |
| Subvenções governamentais                                      | 2,6             | 0,0%          | -21,2%        | 3,3             | 0,0%          | -19,5%       |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar                 | -               | 0,0%          | 0,0%          | -               | 0,0%          | 0,0%         |
| Outros tributos a pagar  | 516,1           | 1,7%          | 0,2%          | 515,1           | 1,9%          | 3,5%         |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar               | 60,8            | 0,2%          | -71,6%        | 214,1           | 0,8%          | 53425,0%     |
| Obrigações sociais e trabalhistas                              | 117,2           | 0,4%          | -12,8%        | 134,4           | 0,5%          | -29,4%       |
| Encargos setoriais   | 445,2           | 1,5%          | 6,1%          | 419,5           | 1,6%          | 3,7%         |
| Obrigações com benefícios pós-emprego                          | 8,7             | 0,0%          | -29,8%        | 12,4            | 0,0%          | 10,7%        |
| Contas a pagar - acordo Eletrobras                             | 355,8           | 1,2%          | 3,8%          | 342,8           | 1,3%          | 0,0%         |
| Provisão para processos judiciais e outros                     | 168,9           | 0,6%          | -51,5%        | 348,5           | 1,3%          | -33,1%       |
| Reserva de reversão  | 7,3             | 0,0%          | 0,0%          | 7,3             | 0,0%          | 0,0%         |
| Outras obrigações  | 359,7           | 1,2%          | 21,9%         | 295,1           | 1,1%          | 15,3%        |
| Operação com instrumento derivativo                            | 3,0             | 0,0%          | 130,8%        | 1,3             | 0,0%          | 0,0%         |
| PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores                  | 781,4           | 2,6%          | 35,0%         | 578,8           | 2,2%          | 0,0%         |
| Passivo financeiro setorial                                    | 1.032,2         | 3,4%          | 7,7%          | 958,0           | 3,6%          | -22,1%       |
| <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>                                | <b>8.381,7</b>  | <b>27,7%</b>  | <b>38,8%</b>  | <b>6.039,7</b>  | <b>22,8%</b>  | <b>10,7%</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>  |                 |               |               |                 |               |              |
| Empréstimos e financiamentos                                   | 613,5           | 2,0%          | 1310,3%       | 43,5            | 0,2%          | -21,9%       |
| Debêntures   | 2.994,1         | 9,9%          | -16,1%        | 3.570,4         | 13,5%         | 7,1%         |
| Obrigações por arrendamentos                                   | 153,9           | 0,5%          | -19,8%        | 192,0           | 0,7%          | 303,4%       |
| Subvenções governamentais                                      | 2,7             | 0,0%          | -48,1%        | 5,2             | 0,0%          | -38,8%       |
| Obrigações com benefícios pós-emprego                          | 6.688,4         | 22,1%         | 11,8%         | 5.982,4         | 22,6%         | 53,6%        |
| Contas a pagar - acordo Eletrobras                             | 700,8           | 2,3%          | -31,3%        | 1.019,8         | 3,9%          | 0,0%         |
| Provisão para processos judiciais e outros                     | 762,1           | 2,5%          | 32,9%         | 573,6           | 2,2%          | -70,8%       |
| Encargos setoriais   | 27,6            | 0,1%          | -20,2%        | 34,6            | 0,1%          | -10,6%       |
| Obrigações sociais e trabalhistas                              | -               | 0,0%          | 0,0%          | -               | 0,0%          | -100,0%      |
| Reserva de reversão  | 36,7            | 0,1%          | -16,8%        | 44,1            | 0,2%          | -14,2%       |
| Outras obrigações  | 133,9           | 0,4%          | 72,6%         | 77,6            | 0,3%          | 291,9%       |
| PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores                  | 6.529,1         | 21,6%         | 48,5%         | 4.395,3         | 16,6%         | 0,0%         |
| Passivo financeiro setorial                                    | 532,3           | 1,8%          | 2,0%          | 522,1           | 2,0%          | -34,9%       |
| <b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                            | <b>19.175,0</b> | <b>63,4%</b>  | <b>16,5%</b>  | <b>16.460,6</b> | <b>62,2%</b>  | <b>61,1%</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                      |                 |               |               |                 |               |              |
| Capital social   | 3.079,5         | 10,2%         | 0,0%          | 3.079,5         | 11,6%         | 9,1%         |
| Reservas de capital  | 2.268,4         | 7,5%          | 0,0%          | 2.268,4         | 8,6%          | 228,0%       |
| Ações de tesouraria  | -               | 0,0%          | 0,0%          | -               | 0,0%          | -100,0%      |
| Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial | (3.776,6)       | -12,5%        | 70,3%         | (2.217,3)       | -8,4%         | 183,7%       |
| Aumento de capital proposto                                    | -               | 0,0%          | 0,0%          | -               | 0,0%          | 0,0%         |
| Reservas de lucros:  | -               | 0,0%          | 0,0%          | -               | 0,0%          | 0,0%         |
| Reserva legal  | 196,8           | 0,7%          | 0,0%          | 196,8           | 0,7%          | 0,0%         |
| Reserva estatutária  | -               | 0,0%          | 0,0%          | -               | 0,0%          | 0,0%         |
| Reserva especial para reforço de capital de giro               | 171,1           | 0,6%          | 0,0%          | 171,1           | 0,6%          | 0,0%         |
| Proposta de distribuição de dividendos adicionais              | 759,8           | 2,5%          | 61,5%         | 470,6           | 1,8%          | 0,0%         |
| Prejuízos acumulados   | -               | 0,0%          | 0,0%          | -               | 0,0%          | 0,0%         |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                             | <b>2.699,0</b>  | <b>8,9%</b>   | <b>-32,0%</b> | <b>3.969,2</b>  | <b>15,0%</b>  | <b>37,8%</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | <b>30.255,8</b> | <b>100,0%</b> | <b>14,3%</b>  | <b>26.469,5</b> | <b>100,0%</b> | <b>42,7%</b> |

**PASSIVO CIRCULANTE****Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)**

A composição de empréstimos e financiamentos é como segue:

|  | 2020 | 2019 | Varição | AH (%) |
|--|------|------|---------|--------|
|--|------|------|---------|--------|

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

|                       |                |              |                |               |
|-----------------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| <b>Circulante</b>     | 1.238,2        | 230,9        | 1.007,3        | 436,2%        |
| <b>Não circulante</b> | 613,5          | 43,5         | 570,0          | 1310,3%       |
| <b>Total</b>          | <b>1.851,7</b> | <b>274,4</b> | <b>1.577,3</b> | <b>574,8%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$1.851,7 milhões e R\$274,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 574,8% é explicado principalmente por: (i) novo contrato FUNCESP de empréstimo financeiro, em decorrência do processo de migração para do plano previdência privada – Benefício Definido, no montante de R\$918,1 milhões; (ii) ingressos de novos empréstimos no montante de R\$860 milhões referentes Tokio Bank, SCOTIABANK e BNP; (iii) encargos financeiros e variações cambial no montante de R\$44,9 milhões, parcialmente compensados, por: (iv) pagamento de principal no montante de R\$ 230,6 milhões, referentes a 6ª nota promissória e FINEP; (v) pagamento de encargos financeiros no montante de R\$18,5 milhões.

**Debêntures (circulante e não circulante)**

A composição de debêntures é como segue:

|                       | <b>2020</b>    | <b>2019</b>    | <b>Variação</b> | <b>AH (%)</b> |
|-----------------------|----------------|----------------|-----------------|---------------|
| <b>Circulante</b>     | 722,6          | 42,6           | 680,0           | 1596,2%       |
| <b>Não circulante</b> | 2.994,1        | 3.570,4        | - 576,3         | -16,1%        |
| <b>Total</b>          | <b>3.716,7</b> | <b>3.613,0</b> | <b>103,7</b>    | <b>2,9%</b>   |

Os saldos do circulante e não circulante das debêntures em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$3.716,7 milhões e R\$3.613,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 2,9% é explicado principalmente por: (i) pagamentos de encargos financeiros no montante R\$144,6 milhões, compensados parcialmente por: (ii) encargos financeiros e variação monetária no montante de R\$158,2 milhões; (iii) amortização custos de transição e ajuste a valor de mercado no montante de R\$90,0 milhões.

**Obrigações com benefícios pós-emprego (circulante e não circulante)**

A composição de obrigações com benefícios é como segue:

|                       | <b>2020</b>    | <b>2019</b>    | <b>Variação</b> | <b>AH (%)</b> |
|-----------------------|----------------|----------------|-----------------|---------------|
| <b>Circulante</b>     | 8,7            | 12,4           | - 3,7           | -29,8%        |
| <b>Não circulante</b> | 6.688,4        | 5.982,4        | 706,0           | 11,8%         |
| <b>Total</b>          | <b>6.697,1</b> | <b>5.994,8</b> | <b>702,3</b>    | <b>11,7%</b>  |

Os saldos de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$6.697,1 milhões e R\$5.994,8 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de R\$702,3 milhões. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é justificado principalmente pelo: (i) ajuste de avaliação atuarial de R\$2.210,2 milhões ocasionado pela perda atuarial devido a alteração da taxa de desconto (7,22% a.a. em 2020 e 6,91% a.a em, 2019); (ii) juros líquidos de R\$431,7 milhões, parcialmente compensados por: (iii) custo dos serviços correntes no montante de R\$82,3 milhões; (iv) efeito migração de plano benefício definido no montante de R\$ 360,6 milhões; (v) pagamentos das contribuições de benefício definido e FGTS no valor de R\$ 578,6 milhões.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Contas a pagar – acordo Eletrobras (circulante e não circulante)

A composição de acordo Eletrobras é como segue:

|                       | 2020           | 2019           | Variação       | AH (%)        |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| <b>Circulante</b>     | 355,8          | 342,8          | 13,0           | 3,8%          |
| <b>Não circulante</b> | 700,8          | 1.019,8        | - 319,0        | -31,3%        |
| <b>Total</b>          | <b>1.056,6</b> | <b>1.362,6</b> | <b>(306,0)</b> | <b>-22,5%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante do contas a pagar – acordo Eletrobras em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$1.056,6 milhões e R\$1.362,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de R\$306,0 milhões é explicado principalmente por: (i) pagamento da 2ª parcela em junho de 2020, no montante de R\$ 351.683 milhões, referente ao acordo firmado com a Eletrobras e com os advogados, e; compensando pela: (ii) atualização por CDI+1% a.a, das parcelas vincendas.

### Provisões para processos judiciais e outros (circulante e não circulante)

A composição de provisões para processos judiciais e outros é como segue:

|                       | 2020         | 2019         | Variação   | AH (%)      |
|-----------------------|--------------|--------------|------------|-------------|
| <b>Circulante</b>     | 168,9        | 348,5        | - 179,6    | -51,5%      |
| <b>Não circulante</b> | 762,1        | 573,6        | 188,5      | 32,9%       |
| <b>Total</b>          | <b>931,0</b> | <b>922,1</b> | <b>8,9</b> | <b>1,0%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante das provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$931,0 milhões e R\$922,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$8,9 milhões é explicado principalmente por: (i) ingressos e atualizações de processos trabalhistas, cíveis, regulatório, fiscais e ambientais no montante de R\$283,4 milhões, compensados parcialmente por: (ii) pagamentos e reversões no montante de R\$274,6 milhões.

### PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores (circulante e não circulante)

A composição de PIS/ COFINS a serem restituídos a consumidores é como segue:

|                       | 2020           | 2019           | Variação       | AH (%)       |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | 781,4          | 578,8          | 202,6          | 35,0%        |
| <b>Não circulante</b> | 6.529,1        | 4.395,3        | 2.133,8        | 48,5%        |
| <b>Total</b>          | <b>7.310,5</b> | <b>4.974,1</b> | <b>2.336,4</b> | <b>47,0%</b> |

Os saldos do circulante e não circulante de PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$7.310,5 milhões e R\$4.974,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$2.336,4 milhões é explicado principalmente por: (i) adição no montante de R\$1.866,6 milhões, e; (ii) atualização no montante de R\$469,8 milhões.

## **10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$2.699,0 milhões e R\$3.969,2 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 32%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é justificada principalmente:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- I. Pelo lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$980,8 milhões;
- II. Pelo valor justo de hedge de fluxo de caixa, no valor de R\$706,9 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social; parcialmente compensado:
- III. Pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R\$2.210,2 milhões líquido de imposto de renda e contribuição social; e
- IV. Pelo registro do dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$60,8 milhões.

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

| Demonstrações dos Fluxos de Caixa<br>em R\$ milhões           | 2021     | 2020    | 2019    | AH (%)<br>2021 x 2020 | AH (%) 2020<br>x 2019 |
|---|----------|---------|---------|-----------------------|-----------------------|
| Caixa líquido gerado nas atividades operacionais              | 1.262,6  | 2.102,5 | 1.559,2 | -39,9%                | 34,8%                 |
| Caixa líquido usado nas atividades de investimentos           | -1.438,6 | -926,1  | -976,8  | 55,3%                 | -5,2%                 |
| Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamentos | 291,1    | -360,8  | -238,9  | -180,7%               | 51,0%                 |
| Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa            | 115,1    | 815,6   | 343,5   | -85,9%                | 137,4%                |
| Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa                | 2,1      | 1.280,1 | 936,6   | -99,8%                | 36,7%                 |
| Saldo final de caixa e equivalentes de caixa                  | 117,2    | 2.095,9 | 1.280,1 | -94,4%                | 63,7%                 |

### COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

O caixa usado nas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.262,6 milhões, apresentando redução de R\$839,9 milhões comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente: (i) aumento do lucro líquido do exercício, comparado a 2020; (ii) redução de PIS COFINS a serem restituídos a consumidores (iii) redução de fornecedores, compensando parcialmente por: (iii) aumento de outros tributos compensáveis.

O caixa usado nas atividades de investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021 foi de R\$1.438,6 milhões, apresentando aumento de R\$512,5 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente por adições para ativo contratual e intangível da concessão.

O caixa gerado na atividade de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$291,1 milhões, apresentando um aumento de R\$651,9 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa variação deve-se basicamente a: (i) ingressos novos empréstimos no valor total de R\$2.785,3 milhões referentes Citiabnk, MUFG, SCOTIABANK e BNP, (ii) variação de R\$161,9 milhões no saldo pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; compensado parcialmente por: (iii) pagamento do principal de empréstimos e debêntures no valor de R\$2.785,3 milhões.

### COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

O caixa usado nas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$2.102,5 milhões, apresentando um aumento de R\$543,3 milhões comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente: (i) aumento do lucro líquido do exercício,

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

comparado a 2019; (ii) redução do ativo e passivo financeiro setorial líquido, compensando parcialmente por: (iii) aumento de acordos ocasionado pela COVID-19.

O caixa usado nas atividades de investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020 foi de R\$925,9 milhões, apresentando uma redução de R\$50,8 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente: (i) menor valor de depósitos vinculados, compensando parcialmente por: (ii) maior investimento em ativos contratual, financeiro e intangível da concessão; e (iii) maior aplicação em investimento de curto prazo.

O caixa usado na atividade de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$360,8 milhões, apresentando um aumento de R\$122,0 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deve-se basicamente a: (i) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio de R\$916,0 milhões; (ii) amortizações que totalizaram R\$304,7 milhões (nota promissória, FINEP e arrendamento), compensado parcialmente por: (iii) ingressos novos empréstimos no valor total de R\$860,0 milhões referentes Tokio Bank, SCOTIABANK e BNP no exercício findo 31 de dezembro de 2020.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### 10.2 Resultado operacional e financeiro

#### (a) resultados das operações da Companhia

##### (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é composta essencialmente pela distribuição de energia, totalizando R\$20.658,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e R\$15.490,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita operacional líquida da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia para os três últimos exercícios sociais referentes ao único segmento operacional da Companhia:

| (em R\$ milhões)                   | Exercício social findo em 31 de dezembro de |              |              |
|------------------------------------|---|--------------|--------------|
|                                    | 2021  | 2020         | 2019         |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> | R\$ 20.658,1                                | R\$ 15.490,5 | R\$ 14.704,0 |

A receita operacional líquida reflete o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia e as mudanças na economia da região metropolitana de São Paulo, onde a representatividade do setor de serviços tem aumentado em relação à produção industrial. Para demais informações sobre a composição das tarifas e área de concessão vide o item 7.3.b "características do processo de distribuição" do Formulário de Referência.

##### (j) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o mercado total da área de concessão da Companhia totalizou 40.883 GWh, um aumento de 1,5% em relação o valor reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, de 40.278 GWh. No ano de 2021 o mercado cativo totalizou 28.751 GWh queda de 2,8% frente ao mesmo período do ano anterior devido as temperaturas menores registradas no período e pelo retorno às atividades fora de casa com o relaxamento das restrições da Covid-19 no segundo semestre. O mercado faturado dos clientes livres foi de 12.132 GWh em 2021, um aumento de 13,3% quando comparado a 2020, justificado pela retomada da economia e do padrão de consumo dos clientes livres da Companhia mediante a redução do padrão médio de consumo dos clientes livres industriais e comerciais verificado em 2020, resultado dos efeitos da pandemia do Covid-19 e consequente contração da atividade econômica.

.No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o mercado total da área de concessão da Companhia totalizou 42.286 GWh.

Os diretores da Companhia entendem que os resultados das operações nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, foram significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive:

- Alteração nos custos e despesas da Companhia, incluído o preço de compra de energia;
- Alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL;
- Disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado;
- Variações do consumo na área de concessão;

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

- Condições macroeconômicas no Brasil em geral;
- Variações na área de concessão da Companhia - 24 municípios concentrados essencialmente na região metropolitana de São Paulo;
- Mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- Resultados das disputas judiciais e outros; e
- Variação cambial e de taxa de juros.

### **(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

A receita operacional bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$ 32.230,6 milhões, um aumento de 35,2% ou R\$ 8,4 bilhões quando comparado a 2020. Essa variação pode ser explicada por:

- Maior ativo financeiro setorial no período, em R\$ 3,0 bilhões, devido, principalmente à maior constituição de ativo regulatório no período;
- Aumento de R\$ 968,9 milhões em outras receitas originadas de aumento na venda de energia excedente no MVE, venda de energia de curto prazo devido a sobrecontratação e reajuste de preços dos contratados de compartilhamento de infraestrutura;
- Aumento de R\$ 830,6 milhões na receita pela disponibilidade do sistema – TUSD, incluindo os mercados cativo e livre, decorrentes dos ajustes tarifários no período de 9,44% sendo de parcela B o reajuste de 36,91%;
- Aumento de atualização do Ativo Financeiro da Concessão em R\$ 320,9 milhões, por conta do maior volume de investimentos realizados na área de concessão no período analisado.

O setor elétrico segue um modelo que define tarifas para o ciclo tarifário de 1 ano. No caso da Companhia, o ano tarifário vai de 4 de julho de um ano até 3 de julho do ano seguinte. Neste modelo são consideradas estimativas para os custos com encargos do setor, compra de energia (inclusive energia de Itaipu que é precificada em dólar), entre outros, que são considerados não gerenciáveis pela empresa.

A partir de dezembro de 2014, a Companhia passou a reconhecer determinados ativos e passivos no resultado, em consonância com: (i) a Orientação Técnica OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitido de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, e com (ii) a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que garante à Companhia indenização, quando da extinção da concessão, dos valores registrados na Conta de Compensação dos Valores de Itens de “Parcela A” – CVA. Qualquer variação entre o custo projetado e o real, especificamente dos itens não-gerenciáveis, será tratada em conta CVA para posterior cobrança e/ou devolução de diferença para os consumidores. Desta forma, segundo a metodologia de cálculo dos reajustes tarifários anuais do setor elétrico, parte significativa das oscilações estão contemplados no item 10.2.a.ii acima, no qual afetaram adversamente o fluxo de caixa da Companhia, porém, não afetarão simultaneamente a sua demonstração de resultado.

Para maiores informações, ver também item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

#### 10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

##### (a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

##### (b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia estão apresentadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

##### (c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores informam que, além dos eventos societários apresentados no item 15.7 deste Formulário de Referência, houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, o encerramento (saldamento) das contribuições previdenciárias de Benefício Definido – BD.

Em 13 de abril de 2020 (com vigência a partir de maio de 2020) foi aprovada a alteração regulamentar do Plano PSAP para o encerramento (saldamento) das contribuições previdenciárias de participantes e de patrocinadora, o que resultou no cálculo proporcional do benefício programado dos participantes ativos não elegíveis até a data-base do saldamento, com a cessação das contribuições normais correspondentes. Foram mantidas as contribuições destinadas à taxa de administração e amortização de eventual déficit.

Adicionalmente, foi aprovado junto ao órgão regulador (PREVIC), processo de migração voluntária para um novo plano de Contribuição Definida – Plano CD II, exclusivo para adesão dos colaboradores que já efetuavam contribuições no plano PSAP. A migração consiste na transferência de participantes e assistidos de um plano de benefícios para outro, bem como na mutação de uma reserva matemática coletiva para uma reserva individual, com opções de renda programada em vez de renda vitalícia, eliminando-se, assim, riscos atuariais futuros.

Em 31 de dezembro de 2020 foi concluído o processo de migração voluntária do plano PSAP para o plano CD II.

Com a conclusão do processo, houve a migração de 5.781 participantes, o que corresponde a 21,3% de participantes que transferiram suas reservas do plano PSAP para o plano CD II. Essa migração impactou em redução do passivo atuarial líquido de R\$1.37,3 milhões, da seguinte forma:

- R\$918,3 milhões corresponde a parcela do saldo devedor que foi transferida para o plano CD II, na mesma proporção das reservas matemáticas dos participantes que optaram pela migração. Essa transferência foi instrumentalizada por meio de um novo contrato de dívida de natureza exclusivamente financeira. O valor de R\$918,1 milhões foi reclassificado para a rubrica de empréstimos e financiamentos.

Esse novo contrato de empréstimo financeiro, tem vigência a partir de 31 de dezembro de 2020. A primeira amortização no valor de R\$249,7 milhões ocorreu em 22 de janeiro de 2021. As

### **10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras**

demais amortizações acrescidas dos juros serão pagas mensalmente a partir de março de 2021, com vencimento em junho de 2028. A dívida contará com seguro garantia ou fiança bancária como instrumento de garantia.

- R\$459,2 milhões corresponde ao (i) efeito líquido do settlement gerado pelo efeito na migração de R\$360,6 milhões; e (ii) R\$98.621 milhões referente ao custo do serviço passado. Com a migração parcial, foram eliminadas todas as obrigações futuras, legais ou construtivas, em relação à totalidade ou parte dos benefícios oferecidos pelo plano de benefício definido, na proporção dos participantes migrados. Dessa forma, a Companhia reconheceu na rubrica de previdência privada um ganho no custo do serviço de R\$459,2 milhões.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### 10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

#### (a) mudanças significativas nas práticas contábeis

##### EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2021 estão evidenciadas a seguir:

##### Novos pronunciamentos, interpretações e orientações

O CPC 27 – Imobilizado foi alterado com o objetivo de Prover guidance para a contabilização transações que envolvem venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso – recursos antes do uso pretendido. Vigente em 1º de janeiro de 2022.

Melhorias anuais às IFRS Ciclo 2018 – 2020: Alterações às IFRS 01, IFRS 09, IFRS 16 e IAS 41. Vigente em 1º de janeiro de 2022.

CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos contingentes: Contratos onerosos – custo de cumprimento do contrato. Vigente em 1º de janeiro de 2022.

CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações contábeis: Requisitos para classificação de passivo circulante e não circulante. Vigente em 1º de janeiro de 2023.

CPC 50 - Contratos de seguro: Adoção inicial em 1º de janeiro de 2023.

CPC 32 – Tributos sobre o Lucro: Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação. Vigente em 1º de janeiro de 2023.

CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações contábeis e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: Prover mais orientações sobre materialidade, julgamentos e alterações nas divulgações de políticas contábeis. Vigente em 1º de janeiro de 2023.

CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: Prover guidance sobre distinção entre políticas contábeis e estimativas contábeis. Vigente em 1º de janeiro de 2023.

CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint venture: Prover guidance para situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre investidor e suas coligadas. Vigência: Ainda não determinado pelo IASB e CFC

##### EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir:

##### Novos pronunciamentos, interpretações e orientações

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro

O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir:

- a) Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos;
- b) Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações financeiras (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento);
- c) Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e
- d) Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações financeiras e notas explicativas, bem como a definição de materialidade.

As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia.

### Alterações ao CPC 06 (R2) | Arrendamentos | IFRS16 – Leases

O CPC 06 (R2) equivalente à norma internacional de contabilidade, IFRS 16, foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:

- (a) A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- (b) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e
- (c) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia.

### EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Os diretores da Companhia informam que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreram as seguintes mudanças de práticas contábeis:

#### Novos pronunciamentos, interpretações e orientações

##### CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento.

### **Revisão de normas e interpretações em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019**

#### **ICPC 22/IFRIC 23**

Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro: a interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito do referido pronunciamento, nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte: (i) se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente, (ii) as suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais, (iii) como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de impostos, e (iv) como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A Companhia avaliou a nova interpretação e concluiu que não há incertezas significativas quando da aplicação de tratamentos fiscais que envolvam tributos sobre os lucros, e logo, a interpretação em questão não gera impactos qualitativos e quantitativos para as demonstrações contábeis.

#### **CPC 48/IFRS 09**

Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa: De acordo com o CPC 48, equivalente a norma internacional de contabilidade IFRS 09, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, desde que os fluxos de caixa contratuais sejam “somente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto” (critério de SPPI) e o instrumento for mantido no modelo de negócio adequado para esta classificação. As alterações ao CPC 48 esclarecem que um ativo financeiro cumpre o critério de SPPI independentemente do evento ou circunstância que cause a rescisão antecipada do contrato e independentemente da parte que paga ou recebe uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato.

#### **CPC 33 (R1)/IAS 19**

Alterações, reduções ou liquidação de planos: as alterações a este pronunciamento contábil abordam a contabilização quando da alteração, redução ou liquidação de um plano durante o seu período-base. Tais mudanças foram realizadas para clarificar o que deve ser feito pela companhia quando os planos são alterados, reduzidos ou liquidados durante o período-base. Dessa forma, a Companhia deve: (i) determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento; e (ii) determinar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido.

#### **(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Não se espera que as seguintes normas novas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. Se aplicável aos negócios da Companhia, os pronunciamentos novos ou alterados serão adotados assim que sua adoção entrar em vigor.

### EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Os diretores da Companhia informam que as alterações mencionadas no item (a), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil atualmente utilizada pela Companhia.

Os diretores da Companhia informam os efeitos da adoção o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa, e concluíram que:

(i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e

(ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresentam materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

O quadro a seguir proporciona os inputs mínimos necessários para que os efeitos inflacionários sejam adicionados à informação divulgada.

|   | 31.12.2020     | 31.12.2019     | Vencimento máximo | Média ponderada de meses remanescentes | Tipo de Amortização | Encargos Financeiros        |
|---|----------------|----------------|-------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| <b>Obrigação por arrendamento</b>         |                |                |                   |  |                     |                             |
| Veículos e outros meios de transporte     | 106.254        | 128.693        | 31/03/2027        | 35,43                                  | Mensal              | de 4,65% a.a até 9,45% a.a  |
| Ativos de tecnologia                      | 8.955          | 37.018         | 31/05/2022        | 17,00                                  | Mensal              | de 5,57% a.a até 8,97% a.a  |
| Imóveis                                   | 90.300         | 90.633         | 19/01/2027        | 35,00                                  | Mensal              | de 2,42% a.a até 13,39% a.a |
| Terrenos                                  | 4.465          | 5.538          | 01/01/2024        | 36,00                                  | Mensal              | de 7,82% a.a até 10,32% a.a |
| <b>Total - Obrigação por arrendamento</b> | <b>208.874</b> | <b>261.882</b> |                   |  |                     |                             |
| Circulante                                | 56.034         | 69.848         |                   |  |                     |                             |
| Não circulante                            | 153.940        | 192.034        |                   |  |                     |                             |
|   | <b>208.874</b> | <b>261.882</b> |                   |  |                     |                             |

### EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Os diretores da Companhia informam que os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) geraram um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

| Impacto na adoção inicial:                             | Terreno        | Imóveis         | Veículos     | Ativos de tecnologia | Outros ativos | Total            |
|--|----------------|-----------------|--------------|----------------------|---------------|------------------|
| Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos   | 8.302          | 117.513         | 1.418        | 44.709               | 3.763         | 175.705          |
| Impacto da taxa de desconto                            | (1.716)        | (37.409)        | (18)         | (3.767)              | (6)           | (42.916)         |
| Exclusão de arrendamentos de baixo valor e curto prazo | -              | (15)            | (1.106)      | -                    | (3.684)       | (4.805)          |
| <b>Ativo de direito de uso</b>                         | <b>6.586</b>   | <b>80.089</b>   | <b>294</b>   | <b>40.942</b>        | <b>73</b>     | <b>127.984</b>   |
| <b>Passivo de arrendamento</b>                         | <b>(6.586)</b> | <b>(80.089)</b> | <b>(294)</b> | <b>(40.942)</b>      | <b>(73)</b>   | <b>(127.984)</b> |

Os contratos já classificados como arrendamento financeiro em 31 de dezembro de 2018, conforme determina o CPC 06 (R1) | IAS 17, foram reclassificados em 1º de janeiro de 2019 de empréstimos e financiamentos para passivo de arrendamento.

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

| Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:                                     | 2019           |
|---|----------------|
| Despesa com depreciação e amortização   | 33.773         |
| Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais | (40.881)       |
| <b>Resultado do serviço (Lucro bruto)</b>   | <b>(7.108)</b> |
| Despesas financeiras  | 11.882         |
| Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos   | (1.623)        |
| <b>Total - impacto na despesa líquida</b>   | <b>3.151</b>   |

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento. Em relação aos juros pagos, não houve mudança, permanecendo como resultado operacional.

### (c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Os diretores destacam que os Principais Assuntos de Auditoria - PAAs apontados no relatório dos auditores foram:

#### Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021

- A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle dos bens ou serviços ao cliente de acordo com o CPC 47/IFRS 15 – Receita de contrato com cliente.
- A receita de fornecimento de energia elétrica é reconhecida mensalmente com base na (i) energia medida e efetivamente faturada e na (ii) energia distribuída e não faturada.
- A receita para energia distribuída e não faturada é estimada com base na média do montante diário faturado, considerando o comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia no período não faturado em relação ao período faturado.
- Devido à relevância dos valores envolvidos,

#### **10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor**

natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar o tema, consideramos a receita para energia distribuída e não faturada como assunto significativo em nossa auditoria.

##### **.Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020**

- A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle dos bens ou serviços ao cliente de acordo com o CPC 47/IFRS 15 – Receita de contrato com cliente.
- A receita de fornecimento de energia elétrica é reconhecida mensalmente com base na (i) energia medida e efetivamente faturada e na (ii) energia distribuída e não faturada.
- A receita para energia distribuída e não faturada é estimada com base na média do montante diário faturado, considerando o comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia no período não faturado em relação ao período faturado.
- Devido à relevância dos valores envolvidos, natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar o tema, consideramos a receita para energia distribuída e não faturada como assunto significativo em nossa auditoria.

##### **Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019**

- Infraestrutura da concessão;
- Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS; e
- Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos.

## **10.5 - Políticas Contábeis Críticas**

### **10.5 - Políticas contábeis críticas**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso

II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

### 10.6- Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

**(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possui compromissos contratuais relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia que acontecerão nos valores de R\$ 8.933.812 em 2022, R\$ 9.322.447 em 2023, R\$ 8.930.218 em 2024, R\$ 8.590.346 em 2025 e R\$ 111.942.797 após 2026.

Estes contratos representam o volume e preço total homologados pela ANEEL, atualizado pelo IPCA projetado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

**(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

## 10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

### 10.7- Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

**(b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

## 10.8 - Plano de Negócios

### 10.8 - Plano de negócios

#### (a) investimentos

##### **(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Os principais investimentos da Companhia foram destinados a serviços de atendimento ao cliente, a expansão da sua rede, à melhoria da qualidade dos serviços prestados, recuperação de perdas, manutenção, programas de segurança e em tecnologia da informação, visando o ganho de eficiência e o melhor atendimento.

Dentre os principais projetos, destaca-se o roll-out do projeto Smartmeter em São Paulo. Os dispositivos integram uma plataforma digital inteligente, desenvolvida pela Enel, que permitirá aos consumidores monitorar e otimizar seu consumo de energia de forma fácil e transparente, além de permitir que a distribuidora execute algumas atividades remotamente e ofereça novos serviços

Na primeira fase do projeto, concluída em março de 2022, 150 mil medidores inteligentes foram instalados em residências, pequenas indústrias e estabelecimentos comerciais nos bairros de Pirituba e Perus, na região noroeste da capital paulista. Até o final de 2022, mais 150 mil dispositivos deverão ser instalados nessas regiões.

O investimento é de R\$ 227 milhões, sendo R\$ 121 milhões com recursos de Pesquisa e Desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e R\$ 126 milhões aportados pela Enel.

##### **(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

A geração de caixa oriunda das atividades da Companhia, é a principal fonte de recursos para suprir o custeio e os investimentos de sua operação.

Além da geração de fluxos de caixa próprio, a companhia busca também financiamentos com terceiros, empréstimos bancários, subsidiados como FINEP e emissões de dívida no mercado de capitais para financiar seus investimentos.

##### **(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

#### **(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia**

Não existem planos e/ou projetos já divulgados para aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

#### **(c) novos produtos e serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços divulgados. A Companhia esclarece que não possui despesas com publicidade, patrocínios e convênios relevantes.

##### **(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

##### **(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

## 10.8 - Plano de Negócios

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

**(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### 10.9 - Outros fatores com influência relevante

#### Pessoas e sociedade

Para os profissionais que realizam trabalhos operacionais, o Grupo Enel providenciou e disponibilizou, para cada profissional, equipamentos de proteção individual, bem como comunicações e recomendações contínuas relacionadas a como evitar o contágio por Covid-19. Não obstante, os benefícios de saúde disponibilizados desde o início da pandemia, como por exemplo, apólices de seguro com cobertura adicional para os profissionais que eventualmente forem hospitalizados por decorrência de infecção por Covid-19, serão mantidos.

Desde a adoção mais ampliada do trabalho remoto, intensificada após o início da pandemia, a nova forma de trabalho se demonstrou eficiente e com a mesma qualidade ora atingida pelo trabalho em loco. Este resultado só é possível pelos constantes investimentos em digitalizações e sistemas realizados pelo grupo. Essa nova realidade se tornou uma oportunidade para expansão da prática do trabalho remoto.

#### Monitoramento e plano estratégico

A Companhia tem realizado acompanhamento constante relacionado à estratégia e manutenção da qualidade dos serviços, bem como à lucratividade de seus negócios. Esse monitoramento resultou em informações que puderam auxiliar a administração na tomada de decisões estratégicas, como também, demonstraram que, apesar de toda crise causada pela pandemia da Covid-19, nenhum dos negócios mantidos apresentou indicativos de descontinuidade ou perda do seu valor recuperável.

Para prevenir ou amenizar qualquer efeito negativo que possa, porventura, ser identificado em suas linhas de negócios, a Administração continuará a monitorar suas atividades, demandas, resultados operacionais e de suporte, para que possa, de forma tempestiva, tomar ações que previnam ou amenizem tais efeitos.

#### Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa

A Companhia tem frequentemente acompanhado os eventos decorrentes da pandemia e seus reflexos sobre a PECLD. Este acompanhamento, inclui, dentre outras ações, a adoção de premissas que melhor reflitam a estimativa de perdas esperadas como resultado das limitações estabelecidas pela resolução normativa nº 928 emitida pela ANEEL em 26 março de 2021 (que foi prorrogada pela resolução normativa nº 936 emitida pela ANEEL em 15 de junho de 2021), que determinava a impossibilidade de corte por inadimplência para classes de consumos específicas (por exemplo: consumidores classificados como baixa renda e serviços essenciais) até 31 de dezembro de 2021.

Com base na resolução acima, a provisão para perdas esperadas em contas a receber, abrange a melhor estimativa da Companhia, tal estimativa é determinada com base nas informações vigentes até a data de divulgação dessas informações financeiras e representa a situação de risco de crédito de seus consumidores, vide nota explicativa nº 7. Todos os efeitos possíveis e confiavelmente mensuráveis têm sido aplicados de forma consistente na determinação da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa.

A Companhia tem intensificado ações de cobrança para aumentar a eficiência e a recuperação de contas de energia em atraso, a saber: (i) campanhas de conscientização relacionadas à importância da manutenção dos pagamentos das contas de energia assíduos; (ii) planos de parcelamentos; (iii) intensificação da política de corte para as classes de consumo cuja a resolução normativa nº 928 (que foi prorrogada pela resolução normativa nº 936) não impedia e (iv) proporcionando aos seus consumidores alternativas de métodos de pagamentos, como por exemplo, utilização de cartões de crédito como opção de parcelamentos para as contas de energia em atraso ou não.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### Medidas para o setor elétrico

Como resposta à pandemia, a ANEEL adotou algumas medidas temporárias adicionais a fim de preservar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica por meio de nova resolução normativa publicada em março de 2021 (REN 928/2021, que foi prorrogada pela REN 936/2021). Dentre essas medidas, pode-se citar (i) a vedação temporária da suspensão de fornecimento por inadimplência de consumidores baixa renda; que utilizem equipamentos necessários à vida; instalações associadas aos sistemas de saúde; e infraestrutura relacionada a vacinação, armazenamento de vacinas, atendimento médico-hospitalar, (ii) suspensão do prazo nonagesimal para corte por inadimplência para todos usuários e do descadastramento dos consumidores baixa renda, exceto para aqueles que não atendem os critérios; (iii) suspensão do pagamento de compensações DIC/FIC/DMIC e conformidade de tensão desde que estes pagamentos tivessem sido honrados até dezembro de 2021 com atualização; e (iv) ações específicas para o caso de adoção de medidas restritivas de combate à Covid-19 por autoridades competentes locais. Tais medidas vigoraram até 30 de setembro de 2021.

Por meio da Resolução nº 2/2021, o Ministério de Minas e Energia instituiu o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Sistema Interligado Nacional aos clientes dos grupos A e B, com algumas exceções. O programa concede um bônus em fatura, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para cada 1kWh em contrapartida da redução média verificada do consumo de energia elétrica em montante igual ou superior a 10%, limitado a 20%, apurada de forma cumulativa nas faturas referentes às competências de setembro a dezembro de 2021 em comparação às faturas de setembro a dezembro de 2020. A bonificação será concedida nas faturas a partir de janeiro de 2022 e os créditos concedidos em fatura, serão recuperados por meio do encargo destinado à cobertura dos custos do serviço do sistema, sem prejuízo financeiro para a Companhia. Para atendimento à resolução e ao ofício circular nº 4/2021 da ANEEL, a Companhia apurou o montante de R\$ 245.640, a ser concedido nas faturas nas unidades consumidoras. O desconto está sendo concedido desde 02 de janeiro de 2022, de acordo com os lotes de faturamento.

### Preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão

A ANEEL, observando a Medida Provisória nº 950/2020 e o Decreto nº 10.350/2020, reconheceu que os fatos atuais causados pela pandemia se incluem no âmbito das áreas administrativa e econômica. Assim, decidiu instaurar a 3ª fase da Consulta Pública nº 035/2020 em 16 de dezembro de 2020 para disciplinar os procedimentos a serem observados pelas concessionárias afetadas, em processo administrativo específico a ser avaliado pelo regulador, para demonstração do alcance e mensuração de seu direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 15, § 1º, da Resolução Normativa nº 885, publicada no diário oficial em 23 de junho de 2020.

Em 23 de novembro de 2021, em reunião pública, foi aprovado pela ANEEL, o resultado da consulta pública 035/2020. Por meio da resolução nº 952/2021, foi estabelecido os critérios para ressarcimento aos consumidores, dos custos acessórios incorridos nas operações de crédito relativas à Conta-Covid. As distribuidoras deverão arcar com os custos acessórios do CDI e do spread financeiro para a parte do empréstimo lastreado na CVA em amortização e na Parcela B. O montante apurado pela Companhia, referente a tais custos acessórios foi de R\$ 12.851, o qual foi registrado como passivo financeiro setorial e será repassado aos consumidores no próximo ciclo tarifário, a partir do ciclo 2022 - vide nota explicativa nº 11.

Na mesma resolução, a ANEEL aprovou as regras para avaliação de pedidos de reequilíbrio econômico em decorrência dos impactos decorrentes da pandemia. Conforme tal norma, são itens passíveis de reequilíbrio a queda de faturamento devido à redução de mercado e a perda de arrecadação resultante do aumento de inadimplência. Ademais foram definidas a metodologia de

**10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante**

cálculo da sobrecontratação involuntária resultante da redução de carga durante a pandemia . Os pedidos de reequilíbrio devem ser realizados em até 60 dias da publicação dos resultados da projeção de receitas irrecuperáveis, que será ainda realizada pela ANEEL, possivelmente, no 1º trimestre de 2022.

Em 13 de dezembro de 2021, o Governo Federal publicou a medida provisória nº 1.078, que permite o financiamento às distribuidoras para mitigar o impacto derivado da escassez de água, bem como os diferimentos tarifários ocorridos até o desembolso do próprio empréstimo. O Decreto nº 10.939/2021, foi publicado no dia 13 de janeiro de 2022 com a regulamentação da referida medida provisória. O financiamento será gerido pela CCEE por meio da “Conta Escassez Hídrica”, sendo que a ANEEL homologará os valores a serem pagos pela referida conta, a cada distribuidora. O referido empréstimo será pago pelos consumidores (clientes regulados e novos clientes livres que migrarem a partir da data de emissão da referida Provisão Temporária) por meio da conta de energia. A ANEEL ainda publicará a resolução com as condições para o empréstimo.

## 11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

### 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas.

Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

**(a) objeto da projeção**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**(b) período projetado e o prazo de validade da projeção**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

## 11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

### 11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

**(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### 12.1- Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme detalhado abaixo, nas alíneas “a” e “b” deste Item 12.1, respectivamente.

#### (a) atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

##### Conselho de Administração

De acordo com o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia é composto por no mínimo três membros, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição.

O Presidente do Conselho de Administração não poderá ser eleito para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia.

Observados os termos do estatuto social da Companhia, além das disposições legais aplicáveis, compete ao Conselho de Administração:

- (i) aprovar o orçamento anual e suas alterações;
- (ii) fixar, observado o montante da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, quando não houver deliberação a respeito da Assembleia Geral;
- (iii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (iv) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (vi) declarar (a) no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (vii) contratar operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“*Commercial Papers*”) e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantia de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- (viii) deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, de debêntures conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (ix) adquirir, alienar ou onerar bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último balanço publicado;
- (x) celebrar acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;
- (xi) celebrar contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- (xii) realizar investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;
- (xiii) aprovar a compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- (xiv) contratar investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, em valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- (xv) realizar patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xvi) contratar consultorias de qualquer natureza, em valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xvii) contratar publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xviii) realizar doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xix) celebrar transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e praticar atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xx) deliberar sobre a constituição e dissolução de subsidiárias da Companhia, no país e no exterior;
- (xxi) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;
- (xxii) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração e respectivos regimentos;
- (xxiii) escolher e destituir auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato;
- (xxiv) submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (xxv) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis, direitos e ativos da Companhia e/ou de suas sociedades direta ou indiretamente controladas, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto: (a) garantias no âmbito de processos administrativos ou judiciais da Companhia; ou (b) garantias exigidas no âmbito dos contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado;
- (xxvi) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral; e
- (xxvii) aprovar as propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A aprovação das matérias previstas acima dependerão do voto afirmativo da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto comum, o de desempate.

### **Auditoria Interna**

A Companhia possui uma Auditoria Interna ligada administrativamente à holding Enel Brasil, e com dependência funcional à Enel S.p.A. na Itália, tendo assegurado, desta forma, a independência necessária para a condução das suas atribuições. A Auditoria tem como objetivo avaliar de forma sistemática e independente a eficácia e adequação do sistema de gerenciamento de risco e controle interno da Enel, apoiar as estruturas organizacionais no monitoramento dos riscos e na identificação de ações de mitigação. A equipe da Auditoria é composta por especialistas em áreas temáticas que refletem a organização empresarial por função (por exemplo, técnica, comercial, TI, funções corporativas, aprovisionamento, etc), obtendo assim ganhos de performance e na objetividade dos projetos. As auditorias abrangem todas as áreas da companhia e consideram aspectos como fraude e corrupção.

A organização e execução de auditorias, assim como a prestação de serviços a outras empresas do Grupo, estão em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), que é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditor (IIA)* e com o "Código de Ética" da profissão de auditor interno, que estabelece os princípios básicos para a profissão e a realização de atividades e as regras de conduta a serem seguidas.

A referência adotada para a análise do Sistema de Controle Interno é baseada no COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). Em relação governança de TI, a referência internacional aplicada é o COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology).

Adicionalmente, a cada 5 anos as atividades da função de Auditoria Interna é revisada por auditores independentes para verificar o cumprimento das normas profissionais internacionais emitidas pelo IIA.

### **Comitês**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

A Companhia não possui comitês estatutários. A Companhia está sujeita à gestão de riscos de mercado, a nível corporativo, que envolve o Comitê Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros e o Comitê de Riscos Latam, ambos instituídos na forma estabelecida pelos controladores da Companhia. Os referidos Comitês possuem as seguintes atribuições: aprovar as políticas de riscos propostas pelo Controller de risco da Companhia; aprovar os limites de exposição propostos; autorizar quebras de limites; definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos e supervisão do gerenciamento e controle de riscos.

#### **(i) regimento interno próprio**

O Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno próprio.

#### **(ii) comitê de auditoria estatutário**

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário.

#### **(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração**

Item de preenchimento facultativo por emissor de valores mobiliários registrado na Categoria B.

#### **(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria Executiva da Companhia é composta por no mínimo quatro e no máximo quatorze membros, com mandato unificado de 3 anos, sendo

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

permitida a reeleição. Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

**Diretor Presidente:** responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

**Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes:** responsável por coordenar os processos relativos à operação de manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica, gerenciando as atividades dos centros de controle de rede, planos de emergência e demais atividades técnicas que envolvam a garantia de continuidade de fornecimento de energia elétrica aos clientes;

**Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores:** responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); pela celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, pela representação da Companhia perante a CVM, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais, e prestação de informações ao público investidor; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito administrativo e judicial, gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;

**Diretor de Engenharia e Construção:** responsável por gerenciar o planejamento técnico e a execução de obras de alta tensão e alimentadores complementares a expansão da rede, de acordo com as normas de engenharia e construção, garantindo a execução dos projetos de acordo com o cronograma, orçamento e custos;

**Diretor de Pessoas e Organização:** responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;

**Diretor de Relações Institucionais:** responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

**Diretor de Comunicação:** responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

**Diretor de Regulação:** responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

**Diretor de Mercado:** responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de *marketing* e a comunicação comercial para cada segmento de clientes, além de realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

**Diretor Jurídico:** responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

**Diretor de Compras:** responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;

**Diretor de Serviços:** responsável pela gestão de serviços gerais, incluindo manutenção de edifícios e planejamento de ocupação de instalações; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços de escritório;

**Diretor de Segurança Patrimonial:** responsável pela definição e execução de procedimentos de segurança patrimonial, de pessoal e de informações e documentos da Companhia; e

**Diretor de Sustentabilidade:** responsável pela definição e implementação de políticas, programas e ações de sustentabilidade empresarial.

Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições do estatuto social da Companhia e das resoluções das assembleias gerais de acionistas e do Conselho de Administração.

Compete à Diretoria Executiva administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar e onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais ("**Commercial Papers**") sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no estatuto social da Companhia.

Compete também à Diretoria, a representação da Companhia, a qual é realizada individualmente, em qualquer matéria, pelo Diretor-Presidente, ou, individualmente, por cada diretor(a), dentro da esfera de atribuições da respectiva Diretoria.

Alem disso, a Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. Os instrumentos de mandato da Companhia deverão sempre ser assinados individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidade, conforme definidas no Artigo 13 do estatuto social e estabelecerão expressamente a limitação dos poderes. Os instrumentos de mandato serão outorgados por prazo certo não superior a 1 (um) ano, exceto os instrumentos de mandatos outorgados: (a) para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da essência do

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo; (b) em decorrência de editais de leilões de compra de energia elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (c) para a celebração de contratos de constituição de garantia celebrados com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e/ou com agentes das seguintes categorias: geradores, transmissores ou distribuidores de energia elétrica; e (d) as outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.

A Diretoria da Companhia não possui regimento interno próprio.

### **(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente**

Item de preenchimento facultativo por emissor de valores mobiliários registrado na Categoria B.

**(d) Se há mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao Conselho de Administração, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação; (iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e (iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Item de preenchimento facultativo por emissor de valores mobiliários registrado na Categoria B.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

### 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

#### (a) prazos de convocação

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (b) competências

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (d) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto à distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

### **(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação à distância**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto à distância**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **(k) outras informações necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**

### **12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa

.

## **12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem**

### **12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem**

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

| Nome   | Data de nascimento     | Orgão administração                            | Data da eleição | Prazo do mandato            | Número de Mandatos Consecutivos         |
|--|------------------------|--|-----------------|-----------------------------|---|
| CPF  | Profissão              | Cargo eletivo ocupado                          | Data de posse   | Foi eleito pelo controlador | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor |                        | Descrição de outro cargo / função              |                 |                             |   |
| Marcia Massotti Carvalho                     | 01/04/1976             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 043.055.727-29                               | Economista             | 19 - Outros Diretores                          | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica                                |                        | Diretora de Sustentabilidade                   |                 |                             |   |
| Fernando Andrade                             | 22/06/1981             | Pertence apenas à Diretoria                    | 31/03/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 052.136.046-33                               | Engenheiro Elétrico    | 19 - Outros Diretores                          | 31/03/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| N/A  |                        | Diretor de Engenharia e Construção             |                 |                             |   |
| Anna Paula Hiotte Pacheco                    | 05/11/1974             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 043.007.817-02                               | Engenheira             | 19 - Outros Diretores                          | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica                                |                        | Diretora de Regulação                          |                 |                             |   |
| José Nunes de Almeida Neto                   | 15/12/1955             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 116.258.723-72                               | Engenheiro             | 19 - Outros Diretores                          | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica                                |                        | Diretor de Relações Institucionais             |                 |                             |   |
| Flavia da Silva Barauna                      | 21/02/1977             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 047.486.047-78                               | Contadora              | 19 - Outros Diretores                          | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica                                |                        | Diretora de Serviços                           |                 |                             |   |
| Janaina Savino Villela                       | 12/02/1980             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 088.290.577-54                               | Jornalista             | 19 - Outros Diretores                          | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica                                |                        | Diretora de Comunicação                        |                 |                             |   |
| Max Xavier Lins                              | 30/10/1962             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 1                                       |
| 350.048.004-72                               | Engenheiro             | 10 - Diretor Presidente / Superintendente      | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica                                |                        |  |                 |                             |   |
| Vincenzo Ruotolo                             | 17/09/1977             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 717.129.891-46                               | Engenheiro Eletricista | 19 - Outros Diretores                          | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica                                |                        | Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes |                 |                             |   |
| Luiz Flavio Xavier de Sá                     | 15/05/1980             | Pertence apenas à Diretoria                    | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 221.355.778-04                               | Engenheiro Elétrico    | 19 - Outros Diretores                          | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

| Nome  | Data de nascimento | Orgão administração                                      | Data da eleição | Prazo do mandato            | Número de Mandatos Consecutivos         |
|---|--------------------|--|-----------------|-----------------------------|---|
| CPF   | Profissão          | Cargo eletivo ocupado                                    | Data de posse   | Foi eleito pelo controlador | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor                                |                    | Descrição de outro cargo / função                        |                 |                             |   |
| N/A   |                    | Diretor de Mercado                                       |                 |                             |   |
| Raffaele Enrico Grandi  | 03/09/1969         | Pertence apenas à Diretoria                              | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 060.306.337-32  | Economista         | 12 - Diretor de Relações com Investidores                | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores |                    |  |                 |                             |   |
| Alain Rosolino  | 02/12/1978         | Pertence apenas à Diretoria                              | 24/02/2022      | 24/02/2025                  | 0                                       |
| 065.642.077-43  | Economista         | 19 - Outros Diretores                                    | 24/02/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Não se aplica   |                    | Diretor de Pessoas e Organização                         |                 |                             |   |
| Britaldo Pedrosa Soares   | 11/04/1956         | Pertence apenas ao Conselho de Administração             | 18/04/2022      | Até AGO 2025                | 8                                       |
| 360.634.796-00  | Engenheiro         | 25 - Vice Presidente Cons. de Administração Independente | 18/04/2022      | Sim                         | 95.00%                                  |
| Vice-Presidente do Conselho de Administração                                |                    |  |                 |                             |   |
| Guilherme Gomes Lencastre   | 17/06/1962         | Pertence apenas ao Conselho de Administração             | 18/04/2022      | Até a AGO 2025              | 1                                       |
| 045.340.147-32  | Engenheiro         | 20 - Presidente do Conselho de Administração             | 18/04/2022      | Sim                         | 95.00%                                  |
| Não se aplica   |                    |  |                 |                             |   |
| Marcia Massotti Carvalho  | 01/04/1976         | Pertence apenas ao Conselho de Administração             | 18/04/2022      | Até a AGO 2025              | 0                                       |
| 043.055.727-29  | Economista         | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)                 | 18/04/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
|   |                    |  |                 |                             |   |
| Mario Fernando de Melo Santos   | 18/07/1938         | Pertence apenas ao Conselho de Administração             | 18/04/2022      | Até a AGO/2025              | 0                                       |
| 000.541.194-72  | Engenheiro         | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)                 | 18/04/2022      | Sim                         | 100.00%                                 |
|   |                    |  |                 |                             |   |
| Alexandre Meduneckas  | 11/03/1980         | Pertence apenas ao Conselho de Administração             | 18/04/2022      | Até a AGO 2025              | 0                                       |

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

| Nome  | Data de nascimento       | Orgão administração                                     | Data da eleição | Prazo do mandato            | Número de Mandatos Consecutivos         |
|---|--------------------------|---|-----------------|-----------------------------|---|
| CPF   | Profissão                | Cargo eletivo ocupado                                   | Data de posse   | Foi eleito pelo controlador | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor  |                          | Descrição de outro cargo / função                       |                 |                             |   |
| 285.553.898-01  | Técnico em eletrotécnica | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)                | 18/04/2022      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Nicola Cotugno  | 24/10/1962               | Pertence apenas ao Conselho de Administração            | 18/04/2022      | Até AGO 2025                | 0                                       |
| 065.191.267-99  | Engenheiro Mecânico      | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)                | 18/04/2022      | Sim                         | 90.00%                                  |
| Não se aplica   |                          |   |                 |                             |   |
| Gino Celentano (YB0553419)  | 19/04/1968               | Pertence apenas ao Conselho de Administração            | 18/04/2022      | Até a AGO de 2025           | 0                                       |
| 716.929.051-04  | Engenheiro Eletricista   | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)                | 18/04/2022      | Sim                         | 100.00%                                 |
| Não se aplica   |                          |   |                 |                             |   |
| Márcia Sandra Roque Vieira Silva  | 14/09/1968               | Pertence apenas ao Conselho de Administração            | 18/04/2022      | Até AGO 2025                | 0                                       |
| 275.382.303-00  | Engenheira               | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)                | 18/04/2022      | Sim                         | 100.00%                                 |
| N/A   |                          |   |                 |                             |   |
| Ana Claudia Gonçalves Rebello   | 07/10/1971               | Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração     | 18/04/2022      | Até AGO de 2025             | 0                                       |
| 011.914.537-58  | Advogada                 | 39 - Outros Conselheiros / Diretores                    | 18/04/2022      | Sim                         | 100.00%                                 |
| A sra. Ana Claudia Rebello também ocupa o cargo de Diretora Jurídica da Companhia, eleita em 24/02/2022, e com mandato até 24/02/2025 |                          | Membro do Conselho de Administração e Diretora jurídica |                 |                             |   |
| Experiência profissional / Critérios de Independência   |                          |   |                 |                             |   |
| Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29   |                          |   |                 |                             |   |

---

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

De nacionalidade brasileira, nascida em 01 de abril de 1976, gradou-se em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1998. Em 2001, concluiu o curso de pós-graduação em marketing pelo IGA-PUC-RJ. Em 2002, concluiu o curso de pós-graduação em gestão em telecomunicações pela Fundação Dom Cabral, e em 2004, concluiu o curso de pós-graduação em empreendedorismo pela ESPM, no Rio de Janeiro. Em 2007, concluiu o mestrado de economia com ênfase em finanças pelo IBEMEC-RJ, onde defendeu a tese “uso de opções reais para precificação das garantias de contrato: o caso expresso aeroporto”. Iniciou suas atividades profissionais como analista em 1997, no banco BVA S.A, banco de investimentos do Rio de Janeiro, onde ficou até 2001, quando foi aprovada em um processo para trainee na Embratel S.A., onde permaneceu por 5 anos. Ingressou no Grupo Enel em 2006 para trabalhar como especialista em Planejamento e Controle da holding Enel Brasil. Em 2008, assumiu o cargo de responsável pelo Planejamento e Controle pelas empresas de geração do Grupo. Em 2009, depois de uma reestruturação das atividades pró-processos, assumiu a responsabilidade da área de reporte, onde ficou por 2 anos. Em 2011, assumiu o cargo de responsável pela secretaria técnica, área criada para suporte à presidência da Enel Brasil, onde permaneceu por 4 anos. Em dezembro de 2014, assumiu a responsabilidade pela área de Sustentabilidade de todas as empresas do Grupo. É membro do Conselho de Administração da EGP Cachoeira Dourada, Ampla, Coelce e Eletropaulo. A Sra. Márcia Massotti não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Fernando Andrade - 052.136.046-33

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia com Mestrado em Engenharia Industrial, pela Universidade Federal Fluminense, e MBA em Gestão Empresarial, pela IBMEC. Desde 2006, atua no Grupo Enel e possui experiência anterior na EDF (Electricité de France). Em 2017, assumiu a posição de responsável por Desenvolvimento de Redes Brasil, no Grupo Enel, até que em 2020, passou a ser o responsável por Desenvolvimento de Redes São Paulo e, em 2021, assumiu a posição de Head de Gerenciamento de Projetos e Construção Brasil. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Engenharia e Construção da AMPLA, COELCE, CELG e ELETROPAULO. O Sr. Fernando Andrade não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02

De nacionalidade brasileira, nascida em 05 de novembro de 1974, com graduação em Engenharia de Produção, pela PUC – RJ. Possui, também, pós-graduação em Avaliação de Projetos, pela FGV – RJ; e extensão em Negociação, pela FGV – RJ. Nos últimos 5 anos, exerceu a função de Head Of Regulatory Affair do Grupo Enel Green Power, no período de fevereiro de 2013 a outubro de 2016; e ocupou cargo de membro de Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, durante o período de 27 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019. Atualmente, é Head of Regulatory Affairs Generation and Wholesale Market Brasil e Uruguai, desde 2016; membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Energia Eólica, desde 2016; Diretora de Regulação, desde julho de 2018, da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, Enel Brasil S.A., Enel Cien S.A., além de ocupar o referido cargo, desde 22 de agosto de 2019, na Eletropaulo. Ana Paula também ocupa o cargo de Diretora-Presidente e Diretora de Regulação da Ampla. A Sra. Anna Paula Hiotte não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72

De nacionalidade brasileira, nascido em 15/12/1955. Graduado em Engenharia Elétrica, em 1979, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, possui cursos de Especialização STC Executivo, Engenharia e Gestão na Fundação Dom Cabral, Northwestern University e Escola Federal de Engenharia de Itajubá. Pós-graduado no ano de 2000, em Eficiência e Qualidade Energética, também, pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Em novembro de 1999 passou a ser Gerente de Projetos Institucionais, trabalhando na otimização do programa de investimentos especiais do Estado do Ceará, desde 2015 assumiu a Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Enel no Brasil, sendo atualmente Diretor de Relações Institucionais na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Eletropaulo, na Enel Cien S.A, na Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A e na Enel Brasil S.A. Também ocupa atualmente o cargo de Diretor-Presidente da Celg. O Sr. José Nunes Neto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Flavia da Silva Barauna - 047.486.047-78

É Diretora de Serviços da Companhia desde maio de 2019. É formada em Ciências Contábeis pela UERJ, com MBA em Gestão de Negócios pelo IMBEC. Atualmente é Diretora de Serviços do Grupo Enel no Brasil e na Celg.

A Sra. Flávia Baraúna não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Janaina Savino Villela - 088.290.577-54

Em 2008, passou a exercer a função de responsável pela área de Comunicação Externa da holding Enel Brasil e suas controladas. Em 27 de março de 2013, foi eleita como Diretora de Relações Institucionais e Comunicação da Ampla Energia e Serviços S.A.. Atualmente, é Diretora de Comunicação na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Eletropaulo, na Enel Cien S.A, a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A e na Enel Brasil S.A. A Sra. Janaína Savino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Max Xavier Lins - 350.048.004-72

É Diretor Presidente da Companhia desde novembro de 2018. É formado Engenheira Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/1986), especializado em Proteção de Sistemas Elétricos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/1990) e possui MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV 2002/2003). Nos últimos anos exerceu a função de: (i) Diretor-Presidente da Queiroz Galvão Energia S/A, de abril de 2012 a outubro de 2018; (ii) Diretor Executivo Comercial e Armazenamento de Energia da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., de julho de 2008 a abril de 2012; (iii) Diretor Comercial da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., de novembro de 2003 a junho de 2008; (iv) Diretor Comercial e Suprimento da NC Energia S/A (Grupo Neoenergia), de abril de 2001 a outubro de 2003; (v) Gerente Comercial, de Planejamento de Mercado, Tarifas e Suprimento de energia da CELPE – Companhia Energética de Pernambuco, de 1989 a de 2001; e (vi) engenheiro da Themag Engenharia Ltda., de 1986 a de 1988.

O Sr. Max Xavier Lins não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Vincenzo Ruotolo - 717.129.891-46

Vincenzo é Engenheiro Elétrico formado em Napoli, ingressou no grupo Enel na e-distribuzione em 2005 como Responsável de Unidade Operativa em uma unidade de operação na Itália. Em 2015 foi promovido a Responsável de Unidade Provincial, ainda na Itália. Em 2017 assumiu a posição de Responsável de Network Development na Argentina e em 2020 passou a ocupar a posição de Responsável por Network Commercial Operation no mesmo país. Das experiências anteriores com o Brasil, destaca-se sua liderança do Projeto Agile em colaboração com a McKinsey em 2017 que visava melhorias do desempenho operacional e comercial da CELG, em particular, envolvido na otimização do plano de investimento. O Sr. Vincenzo não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Luiz Flavio Xavier de Sá - 221.355.778-04

Luiz é Engenheiro Elétrico com especializações em Business Administration pela FGV e pela Strathclyde Business School (Universidade de Glasgow, Escócia), este último com ênfase em Administração de Energia Global. Dono de uma carreira sólida no setor elétrico desde o seu ingresso na Elektro em 2005 com passagem mais recente no grupo Neoenergia a partir de 2017. Tem grande experiência desde a atuação como Engenheiro, Coordenação de área de projetos e planejamento, Gerência de operações, incluindo áreas de tecnologia, medição e telecomunicações e gestão de projetos estratégicos. A partir de 2016, ainda na Elektro, iniciou sua atuação como Gerente Executivo de Atendimento ao Cliente e posteriormente no Grupo Neoenergia passou a liderar a mesma área de relacionamento com o cliente na posição de Superintendente e Diretor. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Mercado da AMPLA, COELCE, CELG e ELETROPAULO. O Sr. Luiz Flavio não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Raffaele Enrico Grandi - 060.306.337-32

É Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia desde abril de 2020. Formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade de Génova. Iniciou sua carreira em 1995 como Consultor da Metis SpA, Grupo Telecom, empresa especializada em Gestão, Marketing e Estratégia de Negócios. Em 2006 ingressou no Grupo Enel como CFO da Enel Green Power Brasil, atuando na aquisição de ativos hidrelétricos, estruturação do departamento financeiro e de contabilidade. Posteriormente, ocupou diversas posições em outros países, como CFO na Enel Chile. Desde 2018 é CFO da Enel Brasil. O Sr. Raffaele Grandi não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Alain Rosolino - 065.642.077-43

De nacionalidade italiana, nascido em 02 de dezembro de 1978, com graduação em Economia e mestrado em Gestão de Negócios pela L.U.I.S.S. University (Roma). Nos últimos 5 anos, exerceu, em 2016, função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., no Chile; participou da integração da Enel Green Power Chile na estrutura do país, durante o período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018; e, de 2018 a 2019, exerceu função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., na Argentina. Atualmente, exerce a função de Head of People and Organization, no Brasil, além de ser Diretor de Recursos Humanos e Organização da Enel Brasil S.A., desde 25 de novembro de 2019. O Sr. Alain Rosolino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da nos termos da regulamentação aplicável.

---

Britaldo Pedrosa Soares - 360.634.796-00

Engenheiro metalúrgico formado pela Universidade Federal de Minas Gerais, com pós-graduação pela Fundação Dom Cabral em Engenharia Econômica e extensão em Gestão e Liderança na Darden School of Business – University of Virginia. Atuando nos setores de energia elétrica, papel e celulose e financeiro, foi: Presidente do Conselho de Administração da ABDIB entre 2018 e 2021, CEO do Grupo AES no Brasil entre 2005 e 2016; CFO e Vice-Presidente Financeiro da Enron Corp. e da Elektro Eletricidade e Serviços no Brasil; Presidente e CEO da Jari Celulose S.A e CFO da Unidade de Negócios de Celulose e Produtos Florestais (Grupo CAEMI – 1992 a 1998); e Vice-Presidente de Corporate Finance e Investment Bank do Citigroup (1981 a 1992). Atualmente é Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Energia Elétrica – ABRADÉE, membro do Conselho de Administração da Enel Distribuição São Paulo, Frigol S.A., Atiaia Renováveis, Odebrecht Engenharia e Construção, Grupo Zilor, ABDIB, IBEF SP, membro do Conselho Consultivo da Sterlite Power Brasil e Cypress Associates e participa e/ou coordena Comitês Financeiro, Auditoria e Riscos, e de Conformidade destas sociedades. O Sr. Britaldo não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

De nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1972, com formação em Engenharia de Produção - Civil pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Desde 2014 exerce a função de Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes do Grupo Enel. Nos 6 (seis) anos anteriores também exerceu a função de CEO (Chief Executive Officer) das Empresas de Geração do Grupo Enel no Brasil (CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A e Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA, atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A) e da Transmissora do Grupo Enel no Brasil (atual Enel Cien S.A). Além disso, foi: (i) membro do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, de novembro de 2005 a dezembro de 2012, tendo ocupado a posição de Presidente do respectivo conselho de janeiro de 2009 a dezembro de 2012; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Interconexão Energética - CIEN (atual Enel Cien S.A.), de janeiro de 2009 a junho de 2011; e (iii) membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de fevereiro de 2005 a junho de 2011, tendo ocupado o cargo de Presidente do conselho de abril de 2009 a junho de 2011. Foi Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes da Enel Brasil até julho de 2021 e, atualmente, é o Presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil, Ampla, Coelce, Celg e Eletropaulo. O Sr. Guilherme Lencastre não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

De nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Julho de 1938. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Trabalhou na Companhia Hidroelétrica do São Francisco de 1962 a 1990 exercendo função de Engenheiro e Gerente na área de Construção, Operação e Manutenção do Sistema Energético, Diretor de Operação e Presidente em diversas oportunidades. Foi coordenador nacional de Abastecimento do Departamento Nacional de Combustíveis SNE/MINFRA, de Julho de 1990 até Abril de 1991. Diretor de Operação de Sistema e Presidente interino nas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS entre 1991 e 1998. Foi Diretor – Geral da ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico por 08 anos. Ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Ampla Investimentos e Serviços S.A. desde 28 de abril de 2006 até 21 de novembro de 2011, data de sua incorporação. Além disso, foi Presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. de 2005 a 2021, da Ampla de 2008 a 2021 e da Coelce de 2006 a 2021. Atualmente, é Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Enel Brasil, Ampla, Coelce e Celg e membro do conselho de administração da Eletropaulo. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Alexandre Medunecas - 285.553.898-01

Eletricista Sênior, com atuação em emergência, fraude, iluminação pública, Linha Viva e também em subestações com bloqueios, tanto em serviços técnicos como projetos. Atua na Eletropaulo desde 1994. Atualmente atua como Secretário Geral adjunto no Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, negociador de acordos coletivos das empresas Furnas, Eletrobras, Cesp, CPFL Renováveis e Votorantim Energia e Conselheiro na (CNTI) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente. O Sr. Alexandre não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

De nacionalidade italiana, nascido em 24 de outubro de 1962, com formação em Engenharia Mecânica pela Universidade La Sapienza de Roma (Italia). Também cursou: (i) o Programa executivo de estudo de liderança para Energia pela Harvard Business School; (ii) a Tecnologia de estudo Nuclear para Executivos no Department of Nuclear Science and Engineering/MIT; (iii) o Programa Executivo Internacional pelo Institut européen d'administration des affaires - INSEAD (França); e (iv) o Treinamento técnico para gestores da ENEL pela ENEL Power Generation Academy. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Eurelectric (Associação das Empresas Europeias de Energia Elétrica); e (ii) membro do Conselho de Administração da Wano (Moscow Centre). Além destas, nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretor de Geração, Diretor da Divisão de Gerenciamento de Energia e membro do Conselho de Administração da Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2013 a 2014; CEO da Slovenské Elektrárne (Eslováquia) e Presidente do Conselho de Administração Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2015 a 2016. A partir de 2016, ocupou a função de Diretor Presidente e Country Manager da Enel Chile e atualmente é Diretor Presidente da Enel Brasil e Country Manager do Grupo Enel no Brasil e membro efetivo do Conselho de Administração da Ampla, Coelce, Celg e Eletropaulo. O Sr. Nicola Cotugno não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

---

Gino Celentano (YB0553419) - 716.929.051-04

De nacionalidade italiana, nascido em 19 de abril de 1968, Gino Celentano é graduado em Engenharia Elétrica, com honras, pela Universidade de Nápoles Federico II, e recebeu seu Ph.D. em máquinas elétricas em 1996, com foco em motores assíncronos, ganhando no mesmo ano o "Prêmio Cannone" na Universidade de Pisa. Trabalhou como professor assistente na Universidade de Nápoles Federico II e ingressou na Enel Distribuição Itália, como Gerente de Sistemas de Controle Remoto de Rede, ocupando o cargo de 1997 a 1999. Em janeiro de 1999, passou a ocupar o cargo de Gerente de Controle Remoto de Redes, até 2001. De 2001 a 2002, ocupou cargo de Gerente de Redes de Alta Tensão. De 2002 a 2006, exerceu cargo de Gerente de Infraestrutura e Redes da região de Salerno, Itália, onde, também, ocupou cargo de Gerente de Operação e Manutenção, do ano de 2006 a 2007. Durante o mesmo ano de 2007, exerceu a função de Gerente de Suporte Técnico e, em seguida, Gerente de Desenvolvimento de Redes, das regiões de Puglia e Basilicata, na Itália. Já no ano de 2008, passou a exercer a função de Head de Infraestrutura e Redes das regiões de Puglia e Basilicata até 2010. De 2010 a 2019, exerceu função de Head de Infraestrutura e Redes em diversas regiões da Itália, até ocupar, atualmente, o cargo de Head de Infraestrutura e Redes Brasil e ocupa é membro efetivo do Conselho de Administração da Ampla, Coelce, Celg e Eletropaulo. O sr. Gino Celentano não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

De nacionalidade brasileira, nascida em 14/06/1968. É graduada em Engenharia Civil, possui especialização em Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional, além de possuir MBA (Master in Business Administration) em Gestão de Negócios, com ênfase no setor elétrico, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). No Grupo Enel, exerceu a função de: (i) Diretora de RH da Enel Green Power (Sul e Centro América), de novembro de 2014 a julho de 2016; e (ii) Diretora de RH da Latino América (Endesa), de fevereiro de 2012 a novembro de 2014. A Sra. Marcia Sandra Roque Vieira Silva, atualmente, é Diretora de Presidente da Companhia Energética do Ceará – COELCE. Além disso, ocupa cargo de membro do Conselho de Administração da Enel Brasil, Eletropaulo, Ampla e Celg Distribuição S.A. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Ana Claudia Gonçalves Rebello - 011.914.537-58

Ana Claudia Rebello é advogada, graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pelo IBMEC, com especialização em Arbitragem pela FGV/RJ. Ingressou no Grupo Enel em 2004, como Diretora Jurídica da Enel Distribuição Rio, tendo de 2006 a 2017 ocupado o cargo de Diretora Jurídica de Geração e Energy Management, passando, no período de 2017 a 2020, a também foi responsável pelos assuntos jurídicos das empresas Enel Green Power. Atualmente é responsável pelos assuntos jurídicos das empresas de distribuição de energia no Brasil e é membro efetivo do Conselho de Administração da Coelce, Celg e Eletropaulo. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

| Tipo de Condenação                                 | Descrição da Condenação |
|--|-------------------------|
| Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29<br>N/A   |                         |
| Fernando Andrade - 052.136.046-33<br>N/A           | n/a                     |
| Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02<br>N/A  |                         |
| José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72<br>N/A |                         |
| Flavia da Silva Barauna - 047.486.047-78<br>N/A    |                         |
| Janaina Savino Villela - 088.290.577-54<br>N/A     |                         |
| Max Xavier Lins - 350.048.004-72<br>N/A            |                         |
| Vincenzo Ruotolo - 717.129.891-46                  |                         |

---

N/A

Luiz Flavio Xavier de Sá - 221.355.778-04

N/A

N/A

---

Raffaele Enrico Grandi - 060.306.337-32

N/A

Alain Rosolino - 065.642.077-43

N/A

N/A

---

Britaldo Pedrosa Soares - 360.634.796-00

N/A

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

N/A

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

N/A

N/A

---

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

N/A

Alexandre Meduneckas - 285.553.898-01

N/A

N/A

---

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

N/A

Gino Celentano (YB0553419) - 716.929.051-04

N/A

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

N/A

---

Ana Claudia Gonçalves Rebello - 011.914.537-58

N/A

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

| Nome | Tipo comitê              | Tipo de Auditoria | Cargo ocupado                    | Data de nascimento | Data posse                      | Prazo mandato                           |
|------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------|---------------------------------|---|
| CPF  | Descrição outros comitês | Profissão         | Descrição outros cargos ocupados | Data eleição       | Número de Mandatos Consecutivos | Percentual de participação nas reuniões |

**Outros cargos/funções exercidas no emissor**

|                         |                     |                                     |                      |            |            |        |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------|----------------------|------------|------------|--------|
| Eugenio Belinchón Gueto | Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Não estatutário | Presidente do Comitê | 05/08/1976 | 21/02/2022 | não há |
| 717.604.471-61          |                     | Economista                          |                      | 21/02/2022 | 0          | 0.00%  |

Responsável da Auditoria Interna da Companhia como Responsável pela Prevenção de Delitos (Função de Compliance Antisuborno)

**Experiência profissional / Critérios de Independência**

Eugenio Belinchón Gueto - 717.604.471-61

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade Complutense de Madrid. Possui MBA Executivo pelo Instituto de Empresa e especialização em Gestão de Riscos pela Harvard Business School. Vinculado ao Grupo Enel desde 1998, ocupou diversas responsabilidades na função de Auditoria Interna na Europa e América Latina. Entre 2009 e 2013 fez parte da função de Gestão de Risco Corporativo do Grupo Enel como responsável de Enterprise Risk Management para a região Iberia-LatAm. Em 2014, retornou à função de Auditoria Interna, assumindo diferentes responsabilidades em nível latino-americano, incluindo Gerente de Auditoria e Compliance Officer das empresas do Grupo Enel na Colômbia (2016-2019), Chile (2020-2021) e Brasil (desde 2022 ).

**Tipo de Condenação**

Eugenio Belinchón Gueto - 717.604.471-61

N/A

## **12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores**

### **12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**12.12 - Outras informações relevantes****12.12- Outras informações relevantes****Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais**

Seguem abaixo informações sobre a instalação de nossas assembleias gerais de acionistas ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente até a data de arquivamento deste Formulário de Referência:

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 25 de abril de 2022   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 18 de abril de 2022   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 09 de março de 2022   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 20 de agosto de 2021  |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 26 de abril de 2021   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 30 de março de 2021   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

**12.12 - Outras informações relevantes**

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 26 de junho de 2020   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 08 de abril de 2020   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Ordinária  |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 30 de dezembro de 2019  |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 26 de dezembro de 2019  |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 97,38% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>Data</b>                              | 06 de novembro de 2019          |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM                             |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Quórum de instalação</b> | Presentes os acionistas representando 95,88% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |
|-----------------------------|---|

|  |   |
|--|---|
| <b>Data</b>                              | 25 de abril de 2019   |
| <b>Tipo de Assembleia Geral</b>          | Assembleia Geral Extraordinária   |
| <b>Instalação em primeira convocação</b> | SIM   |
| <b>Quórum de instalação</b>              | Presentes os acionistas representando 95,88% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas |

## 12.12 - Outras informações relevantes

### **Conselheiro representante dos empregados.**

O Conselheiro da Administração Sr. Alexandre Meduneckas foi eleito nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, o qual prevê sobre a participação de representantes dos empregados no Conselho de Administração, escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

Para maiores informações sobre os membros do Conselho de Administração, vide item 12.5/6 deste Formulário de Referência.

## 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

### 13.1 Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(b) composição da remuneração**

**i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**iv. razões que justificam a composição da remuneração**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**v. membros não remunerados**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

**(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**i. órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**iii. frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

|  | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total         |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| Nº total de membros                        | 9,00                      | 12,00                 |                 | 21,00         |
| Nº de membros remunerados                  | 2,00                      | 3,00                  |                 | 5,00          |
| <b>Remuneração fixa anual</b>              |                           |                       |                 |               |
| Salário ou pró-labore                      | 805.401,00                | 5.159.786,97          |                 | 5.965.187,97  |
| Benefícios direto e indireto               | 0,00                      | 2.205.369,31          |                 | 2.205.369,31  |
| Participações em comitês                   | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00          |
| Outros                                     | 161.080,20                | 1.308.289,36          |                 | 1.469.369,56  |
| Descrição de outras remunerações fixas     |                           |                       |                 |               |
| <b>Remuneração variável</b>                |                           |                       |                 |               |
| Bônus                                      | 0,00                      | 3.418.481,31          |                 | 3.418.481,31  |
| Participação de resultados                 | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00          |
| Participação em reuniões                   | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00          |
| Comissões                                  | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00          |
| Outros                                     | 0,00                      | 683.696,26            |                 | 683.696,26    |
| Descrição de outras remunerações variáveis |                           |                       |                 |               |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00                      | 129.776,77            |                 | 129.776,77    |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00          |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00          |
| <b>Observação</b>                          |                           |                       |                 |               |
| Total da remuneração                       | 966.481,20                | 12.905.399,98         |                 | 13.871.881,18 |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

|                               | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Nº total de membros           | 9,00                      | 11,00                 | 0,00            | 20,00        |
| Nº de membros remunerados     | 2,00                      | 3,00                  | 0,00            | 5,00         |
| <b>Remuneração fixa anual</b> |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore         | 784.800,00                | 1.895.258,34          | 0,00            | 2.680.058,34 |
| Benefícios direto e indireto  | 0,00                      | 1.073.058,79          | 0,00            | 1.073.058,79 |
| Participações em comitês      | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                        | 156.960,00                | 681.512,60            | 0,00            | 838.472,60   |

|  |                   |                     |             |                     |
|--|-------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Descrição de outras remunerações fixas     |                   |                     |             |                     |
| <b>Remuneração variável</b>                |                   |                     |             |                     |
| Bônus                                      | 0,00              | 192.415,35          | 0,00        | 192.415,35          |
| Participação de resultados                 | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                |
| Participação em reuniões                   | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                |
| Comissões                                  | 0,00              | -162.607,20         | 0,00        | -162.607,20         |
| Outros                                     | 0,00              | 115.000,00          | 0,00        | 115.000,00          |
| Descrição de outras remunerações variáveis |                   |                     |             |                     |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                |
| <b>Observação</b>                          |                   |                     |             |                     |
| <b>Total da remuneração</b>                | <b>941.760,00</b> | <b>3.794.637,88</b> | <b>0,00</b> | <b>4.736.397,88</b> |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

|  | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Nº total de membros                    | 6,75                      | 10,58                 |                 | 17,33        |
| Nº de membros remunerados              | 2,42                      | 2,83                  |                 | 5,25         |
| <b>Remuneração fixa anual</b>          |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore                  | 1.032.831,65              | 2.597.860,61          |                 | 3.630.692,26 |
| Benefícios direto e indireto           | 0,00                      | 919.794,21            |                 | 919.794,21   |
| Participações em comitês               | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| Outros                                 | 76.270,33                 | 1.142.603,67          |                 | 1.218.874,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | Encargos INSS             | Encargos INSS         |                 |              |
| <b>Remuneração variável</b>            |                           |                       |                 |              |
| Bônus                                  | 0,00                      | 1.738.762,17          |                 | 1.738.762,17 |
| Participação de resultados             | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| Participação em reuniões               | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| Comissões                              | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| Outros                                 | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |

| Descrição de outras remunerações variáveis | Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2017 | Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ |  |                     |
|--|--|---|--|---------------------|
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00   | 115.000,00  |  | 115.000,00          |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00   | 0,00  |  | 0,00                |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00   | 0,00  |  | 0,00                |
| <b>Observação</b>                          |  |   |  |                     |
| <b>Total da remuneração</b>                | <b>1.109.101,98</b>  | <b>6.514.020,66</b>   |  | <b>7.623.122,64</b> |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

|  | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Nº total de membros                        | 3,33                      | 9,17                  |                 | 12,50        |
| Nº de membros remunerados                  | 2,33                      | 3,58                  |                 | 5,91         |
| <b>Remuneração fixa anual</b>              |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore                      | 1.812.840,00              | 3.445.529,00          |                 | 5.258.369,00 |
| Benefícios direto e indireto               | 0,00                      | 1.592.570,00          |                 | 1.592.570,00 |
| Participações em comitês                   | 270.000,00                | 0,00                  |                 | 270.000,00   |
| Outros                                     | 416.568,00                | 689.106,00            |                 | 1.105.674,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas     | Encargos INSS             | Encargos INSS         |                 |              |
| <b>Remuneração variável</b>                |                           |                       |                 |              |
| Bônus                                      | 0,00                      | 3.888.861,00          |                 | 3.888.861,00 |
| Participação de resultados                 | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| Participação em reuniões                   | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| Comissões                                  | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| Outros                                     | 0,00                      | 777.772,00            |                 | 777.772,00   |
| Descrição de outras remunerações variáveis |                           | INSS BÔNUS            |                 |              |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00                      | 495.160,00            |                 | 495.160,00   |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00                      | 0,00                  |                 | 0,00         |

| Observação           | Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020 | Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020 |  |               |
|----------------------|--|--|--|---------------|
| Total da remuneração | 2.499.408,00   | 10.888.998,00  |  | 13.556.406,00 |

### **13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**

#### **13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

### **13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

#### **(a) termos e condições gerais**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(b) principais objetivos do plano**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(c) forma como o plano contribui para esses objetivos**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(f) número máximo de ações abrangidas**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(g) número máximo de opções a serem outorgadas**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa..

#### **(h) condições de aquisição de ações**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

**(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa..

**(j) critérios para fixação do prazo de exercício**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(k) forma de liquidação**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(l) restrições à transferência das ações**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 13.5 - Remuneração Baseada em Ações

### 13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 13.6 - Opções em Aberto

### **13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

### **13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 13.8 - Precificação Das Ações/opções

### **13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

#### **(a) modelo de precificação**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(d) forma de determinação da volatilidade esperada**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### **(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 13.9 - Participações Detidas Por Órgão

### **13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### 13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

#### 13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total detido por administradores e membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais:

|                                  | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |      |      |
|----------------------------------|---|------|------|
|                                  | 2021  | 2020 | 2019 |
| <b>Conselho de Administração</b> | 0%  | 0%   | 33%  |
| <b>Diretoria</b>                 | 0%  | 0%   | 0%   |
| <b>Conselho Fiscal</b>           | 0%  | 0%   | 0%   |

### **13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam**

#### **13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor****13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não houve remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 em função do exercício do cargo na Companhia.

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, **em função do exercício do cargo na Companhia:**

| <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (em R\$)</b> |                                  |                  |                        |              |
|--|----------------------------------|------------------|------------------------|--------------|
|  | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                             | -                                | 8.709.422,19     | -                      | 8.709.422,19 |
| <b>Controladas</b>   | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Sociedades sob controle comum</b>                                 | -                                | -                | -                      | -            |

| <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (em R\$) – Demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas</b> |                                  |                  |                        |              |
|---|----------------------------------|------------------|------------------------|--------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>  | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Controladas</b>  | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Sociedades sob controle comum</b>  | -                                | -                | -                      | -            |

| <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em R\$)</b> |                                  |                  |                        |              |
|--|----------------------------------|------------------|------------------------|--------------|
|  | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                             | 1.792.529,78                     | 7.117.072,74     | -                      | 8.909.602,52 |
| <b>Controladas</b>   | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Sociedades sob controle comum</b>                                 | -                                | 5.718.883,74     | -                      | 5.718.883,74 |

**13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor**

| <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em R\$) - Demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas</b> |                                  |                  |                        |              |
|---|----------------------------------|------------------|------------------------|--------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>  | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Controladas</b>  | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Sociedades sob controle comum</b>  | -                                | -                | -                      | -            |

| <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em R\$)</b> |                                  |                  |                        |              |
|--|----------------------------------|------------------|------------------------|--------------|
|  | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                             | -                                | 3.753.918,26     | -                      | 3.753.918,26 |
| <b>Controladas</b>   | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Sociedades sob controle comum</b>                                 | -                                | 5.124.427,04     | -                      | 5.124.427,04 |

| <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em R\$) - Demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas</b> |                                  |                  |                        |              |
|---|----------------------------------|------------------|------------------------|--------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>  | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Controladas</b>  | -                                | -                | -                      | -            |
| <b>Sociedades sob controle comum</b>  | -                                | -                | -                      | -            |

## 13.16 - Outras Informações Relevantes

### 13.16 - Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que a partir da data deste Formulário de Referência, passou a adotar a prática de informar no item 13.2, na linha “*membros remunerados*” o número de membros da Diretoria e do Conselho de Administração efetivamente remunerados pela *emissora* (correspondente ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício da Companhia), ao passo que consta do item 13.15 as informações acerca da remuneração atribuída ao administradores e membros do conselho fiscal em função do exercício de tais membros dos respectivos cargos na Companhia, efetivamente remunerados pelos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas (remunerações reconhecidas no resultado destas sociedades), em linha com as orientações previstas no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.

## 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

### 14.1 - Descrição dos recursos humanos

**(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**(c) índice de rotatividade**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos**

### **14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

### 14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

#### (a) política de salários e remuneração variável

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (b) política de benefícios

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

#### (c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

##### (i) grupos de beneficiários

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

##### (ii) condições para o exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

##### (iii) preços de exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

##### (iv) prazos de exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

##### (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos**

### **14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos**

### **14.5 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

## **14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos**

### **14.5 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

| Acionista  |   |                                      |                       |                                 |               |  |
|--|---|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------|--|
| CPF/CNPJ acionista                                     | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas    | Acionista controlador | Última alteração                |               |  |
| Acionista Residente no Exterior                        | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                      | Tipo pessoa           | CPF/CNPJ                        |               |  |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades)                      | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações % |  |
| Detalhamento por classes de ações (Unidades)           |   |                                      |                       |                                 |               |  |
| Classe ação  | Qtde. de ações (Unidades)                 | Ações %                              |                       |                                 |               |  |
| <b>Enel Brasil S.A</b>                                 |   |                                      |                       |                                 |               |  |
| 07.523.555/0001-67                                     | Brasileira                                | Não                                  | Sim                   | 06/11/2019                      |               |  |
| Não  |   |                                      |                       |                                 |               |  |
| 197.466.862  | 100,000%                                  | 0                                    | 0,000%                | 197.466.862                     | 100,000%      |  |
| <b>OUTROS</b>  |   |                                      |                       |                                 |               |  |
| 0  | 0,000%                                    | 0                                    | 0,000%                | 0                               | 0,000%        |  |
| <b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b> |   |                                      |                       |                                 |               |  |
| 0  | 0,000%                                    | 0                                    | 0,000%                | 0                               | 0,000%        |  |
| <b>TOTAL</b>   |   |                                      |                       |                                 |               |  |
| 197.466.862  | 100,000%                                  | 0                                    | 0,000%                | 197.466.862                     | 100,000%      |  |

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

| CONTROLADORA / INVESTIDORA  |   |                                      |                       |                                 |                           |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA   |   |                                      |                       |                                 |                           |
| CPF/CNPJ acionista  | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas    | Acionista controlador | Última alteração                |                           |
| Acionista Residente no Exterior                                   | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                      | Tipo pessoa           | CPF/CNPJ                        |                           |
| Detalhamento de ações (Unidades)                                  |   |                                      |                       |                                 |                           |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades)                                 | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações %             |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA  |   |                                      |                       | CPF/CNPJ acionista              | Composição capital social |
| <b>Enel Brasil S.A</b>  |   |                                      |                       | <b>07.523.555/0001-67</b>       |                           |
| <b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 02/05/2018</b> |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 4.618.298   | 0,459                                     | 0                                    | 0,000                 | 4.618.298                       | 0,459                     |
| <b>Enel Americas S.A.</b>   |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 05.717.031/0001-81  | Chilena                                   | Não                                  | Sim                   | 31/03/2022                      |                           |
| Não   |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 1.001.905.567   | 99,541                                    | 0                                    | 0,000                 | 1.001.905.567                   | 99,541                    |
| <b>Classe ação</b>  | <b>Qtde. de ações (Unidades)</b>          | <b>Ações %</b>                       |                       |                                 |                           |
| TOTAL   | 0   | 0.000                                |                       |                                 |                           |
| <b>OUTROS</b>   |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 3   | 0,000                                     | 0                                    | 0,000                 | 3                               | 0,000                     |
| <b>TOTAL</b>  |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 1.006.523.868   | 100,000                                   | 0                                    | 0,000                 | 1.006.523.868                   | 100,000                   |

## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                      |   |                                      |                       |                                 |                           |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA                                       |   |                                      |                       |                                 |                           |
| CPF/CNPJ acionista                              | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas    | Acionista controlador | Última alteração                |                           |
| Acionista Residente no Exterior                 | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                      | Tipo pessoa           | CPF/CNPJ                        |                           |
| Detalhamento de ações (Unidades)                |   |                                      |                       |                                 |                           |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades)               | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações %             |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                      |   |                                      |                       | CPF/CNPJ acionista              | Composição capital social |
| Enel Americas S.A.                              |   |                                      |                       | 05.717.031/0001-81              |                           |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 0   | 0,000                                     | 0                                    | 0,000                 | 0                               | 0,000                     |
| Enel S.P.A.                                     |   |                                      |                       |                                 |                           |
|   | Italiana                                  | Não                                  | Não                   | 21/04/2021                      |                           |
| Não   |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 88.260.048.702                                  | 82,269                                    | 0                                    | 0,000                 | 88.260.048.702                  | 82,269                    |
| <b>Classe ação</b>                              | <b>Qtde. de ações (Unidades)</b>          | <b>Ações %</b>                       |                       |                                 |                           |
| TOTAL   | 0   | 0.000                                |                       |                                 |                           |
| OUTROS  |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 19.021.649.859                                  | 17,731                                    | 0                                    | 0,000                 | 19.021.649.859                  | 17,731                    |
| TOTAL   |   |                                      |                       |                                 |                           |
| 107.281.698.561                                 | 100,000                                   | 0                                    | 0,000                 | 107.281.698.561                 | 100,000                   |

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                      |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                       |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                              | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas    | Acionista controlador | Última alteração                |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                 | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                      | Tipo pessoa           | CPF/CNPJ                        |                           |  |
| Detalhamento de ações (Unidades)                |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades)               | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                      |   |                                      |                       | CPF/CNPJ acionista              | Composição capital social |  |
| Enel S.P.A.                                     |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| 0   | 0,000                                     | 0                                    | 0,000                 | 0                               | 0,000                     |  |
| Ministerio de Economia e de Finanças da Itália  |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
|   | Italiana                                  | Não                                  | Não                   | 31/12/2020                      |                           |  |
| Não   |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| 2.397.811.465                                   | 23,585                                    | 0                                    | 0,000                 | 2.397.811.465                   | 23,585                    |  |
| Classe ação                                     | Qtde. de ações (Unidades)                 | Ações %                              |                       |                                 |                           |  |
| TOTAL   | 0   | 0.000                                |                       |                                 |                           |  |
| OUTROS  |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| 7.768.868.481                                   | 76,415                                    | 0                                    | 0,000                 | 7.768.868.481                   | 76,415                    |  |
| TOTAL   |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| 10.166.679.946                                  | 100,000                                   | 0                                    | 0,000                 | 10.166.679.946                  | 100,000                   |  |

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                             |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
|--|---|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA  |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                                     | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas    | Acionista controlador | Última alteração                |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                        | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                      | Tipo pessoa           | CPF/CNPJ                        |                           |  |
| Detalhamento de ações (Unidades)                       |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades)                      | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                             |   |                                      |                       | CPF/CNPJ acionista              | Composição capital social |  |
| <b>Ministerio de Economia e de Finanças da Itália</b>  |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| <b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b> |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| 0  | 0,000                                     | 0                                    | 0,000                 | 0                               | 0,000                     |  |
| <b>OUTROS</b>  |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| 2.397.811.465  | 100,000                                   | 0                                    | 0,000                 | 2.397.811.465                   | 100,000                   |  |
| <b>TOTAL</b>   |   |                                      |                       |                                 |                           |  |
| 2.397.811.465  | 100,000                                   | 0                                    | 0,000                 | 2.397.811.465                   | 100,000                   |  |

**15.3 - Distribuição de Capital**

|   |            |
|---|------------|
| <b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b> | 18/04/2022 |
| <b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>       | 0          |
| <b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>     | 1          |
| <b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>    | 0          |

**Ações em Circulação**

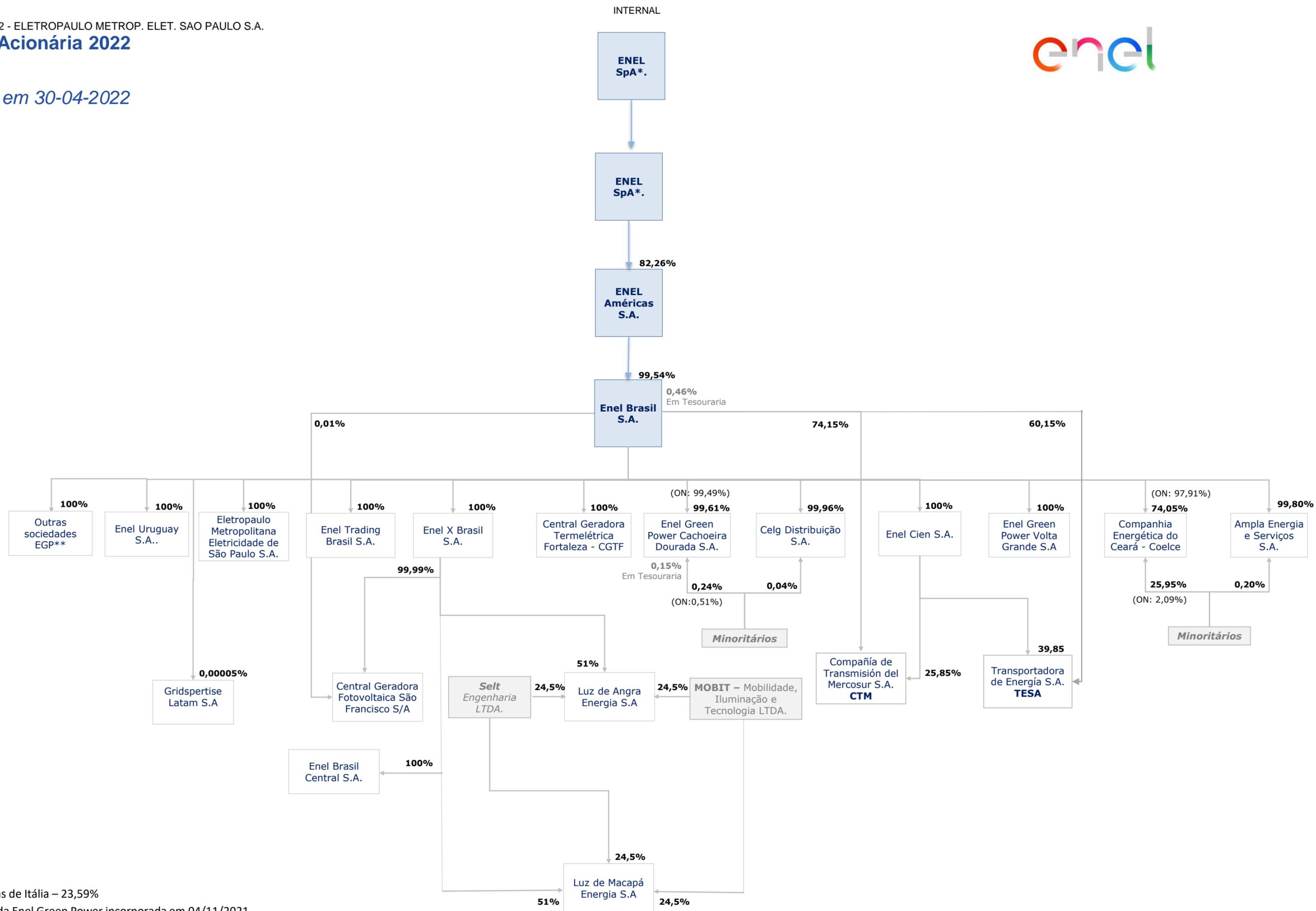
*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

|  |   |        |
|--|---|--------|
| <b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>    | 0 | 0,000% |
| <b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b> | 0 | 0,000% |
| <b>Total</b>                               | 0 | 0,000% |

# Estrutura Acionária 2022

Enel Brasil

Atualizada em 30-04-2022



\*Ministério de Economia e Finanças de Itália – 23,59%

\*\*Contempla as empresas e SPEs da Enel Green Power incorporada em 04/11/2021

## **15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte**

### **15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor**

### **15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**15.7 - Principais Operações Societárias****15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**

2019

|  |  |
|--|--|
| <b>a. evento</b>   | Incorporação, pela Companhia, da totalidade do patrimônio líquido da Enel Sudeste, então controladora direta, a valor contábil.  |
| <b>b. principais condições do negócio</b>                      | <p>Em 21 de outubro de 2019, a Companhia publicou Fato Relevante divulgando a aprovação, em Conselho de Administração da proposta de Incorporação Reversa da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A., então controladora direta, pela Eletropaulo e consequente convocação de Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do tema. Em 06 de novembro de 2019 operação de incorporação foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.</p> <p>Como consequência desta Incorporação, a Companhia sucedeu a Enel Sudeste a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando a totalidade dos seus ativos e passivos para o patrimônio da Companhia. Ainda, a então controladora indireta da Companhia, Enel Brasil S.A., recebeu em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações detidas pela Enel Sudeste.</p> <p>Ainda, a Companhia poderá amortizar fiscalmente grande parte da mais-valia dos ativos líquidos da Eletropaulo registrada na Enel Sudeste quando da aquisição do controle da Companhia, no valor total de R\$ 5.533.995.215,52 (cinco bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quinze Reais e cinquenta e dois centavos), o que poderá resultar em benefício econômico no montante de R\$ 1.881.558.373,28 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três Reais e vinte e oito centavos), que a administração da Companhia entende como benefício decorrente de redução futura de tributos após a Incorporação, a ser amortizado até 2058, considerando o prazo de concessão vigente e a expectativa de renovação do mesmo. Conforme previsto no artigo 7º, caput e parágrafos, da Instrução CVM nº 319, de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, caso a Companhia efetivamente venha a auferir benefício fiscal em decorrência da amortização da mais valia resultante da aquisição do controle da Eletropaulo pela Enel Sudeste, a parcela da reserva especial de mais valia correspondente a tal benefício poderá ser objeto de capitalização em proveito do acionista controlador da Enel Sudeste (i.e., a Enel Brasil).</p> |
| <b>c. sociedades envolvidas</b>                                | Eletropaulo (Companhia), Enel Sudeste e Enel Brasil  |
| <b>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</b> | Como consequência a Enel Sudeste foi incorporada pela Companhia e a Enel Brasil recebeu, em substituição as ações de emissão da Enel Sudeste, ações da Eletropaulo, passando a mesma quantidade anteriormente detida pela Enel Sudeste.  |

## 15.7 - Principais Operações Societárias

|  |  |
|--|--|
| <p><b>e. quadro societário antes e depois da operação</b></p>                                    | <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><b>Antes da Incorporação Reversa</b></p> <pre> graph TD     A[Enel Brasil S.A.] -- 100,00% --&gt; B[Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.]     A -- 5,58% --&gt; C[Outros]     B -- 94,42% --&gt; D[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.]           </pre> </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>Após Incorporação Reversa</b></p> <pre> graph TD     A[Enel Brasil S.A.] -- 94,42% --&gt; D[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.]     A -- 5,58% --&gt; C[Outros]           </pre> </div> </div> |
| <p><b>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b></p> | <p>Não aplicável, tendo em vista que os acionistas da Companhia não foram diluídos em decorrência da reorganização societária. No âmbito da Incorporação, não houve aumento do capital social da Companhia em decorrência da implementação da referida operação, sendo que o capital social da Companhia permaneceu inalterado.</p>  |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>a. evento</b></p>   | <p>Conversão de registro de companhia aberta da Eletropaulo da Categoria “A” para Categoria “B”</p>  |
| <p><b>b. principais condições do negócio</b></p>                      | <p>Em 21 de novembro de 2019, foi realizado o leilão da Oferta Pública de Aquisição para cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria “A” e conversão para categoria “B”.</p> <p>Como resultado do Leilão: (i) a Enel Brasil S.A. adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e (ii) remanesceram em circulação 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 49,39, totalizando o valor de R\$ 146.159.925,78. No dia 25 de novembro de 2019 as aquisições realizadas no Leilão foram liquidadas. As ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado, a partir de 22 de novembro de 2019, permanecendo em negociação da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, até a aprovação do Resgate Compulsório, realizado no dia 26 de novembro de 2019.</p> <p>Em 03 de dezembro de 2019, a CVM aprovou o pedido de conversão do registro de companhia aberta da Eletropaulo da categoria “A” para “B”. Em 05 de dezembro de 2019, foi realizado o pagamento das Ações Remanescentes aos seus respectivos titulares, ao preço de R\$49,46, valor equivalente ao preço por ação pago no âmbito da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Eletropaulo, ou seja, R\$ 49,39, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil (SELIC) publicada pelo Banco Central do Brasil desde a data de liquidação do Leilão até a data de efetivo pagamento do preço do Resgate.</p> |
| <p><b>c. sociedades envolvidas</b></p>                                | <p>Eletropaulo (Companhia) e Enel Brasil</p>   |
| <p><b>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</b></p> | <p>Como consequência as ações da Companhia não são mais admitidas à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.</p>  |

## 15.7 - Principais Operações Societárias

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b>e. quadro societário antes e depois da operação</b></p>                                    | <p><b>Antes da Conversão de Categoria</b></p> <pre> graph TD     Enel[Enel Brasil S.A.] -- 94,42% --&gt; Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.]     Outros[Outros (incluindo ações em tesouraria)] -- 5,58% --&gt; Eletropaulo   </pre>  | <p><b>Após Conversão de Categoria</b></p> <pre> graph TD     Enel[Enel Brasil S.A.] -- 98,43% --&gt; Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.]     Acoes[Ações em Tesouraria] -- 1,57% --&gt; Eletropaulo   </pre> |
| <p><b>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b></p> | <p>Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação da OPA, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações em relação não apenas a OPA, mas também ao resgate compulsório. O capital social da Companhia permaneceu inalterado durante o processo.</p> |  |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>a. evento</b></p>   | <p>Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações e cancelamento das ações em tesouraria</p>  |
| <p><b>b. principais condições do negócio</b></p>                      | <p>Em 28 de novembro de 2019, a Companhia e a Enel Brasil celebraram o Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) no montante de R\$ 256.038.513,00. O aumento de capital ocorreu mediante a capitalização de créditos do AFAC e emissão por subscrição privada de 5.184.015 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 49,39 por ação, tendo sua aprovação obtida em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de dezembro de 2019. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 3.079.524.934,33, dividido em 197.466.862 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>O AFAC refere-se à operação de resgate compulsório ocorrida no dia 5 de dezembro de 2019 e descrita neste item 15.7.</p> <p>Além disso, no dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.</p> |
| <p><b>c. sociedades envolvidas</b></p>                                | <p>Eletropaulo (Companhia) e Enel Brasil</p>  |
| <p><b>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</b></p> | <p>Como consequência, a Enel passou a deter 197.466.862 ações ordinárias de emissão da Companhia.</p>   |

## 15.7 - Principais Operações Societárias

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>e. quadro societário antes e depois da operação</b></p>                                    | <p><b>Antes do Cancelamento das Ações em Tesouraria</b></p> <pre> graph TD     Enel[Enel Brasil S.A.] -- 98,43% --&gt; Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.]     Enel -- 1,57% --&gt; Acoes[Ações em Tesouraria]     Acoes --&gt; Eletropaulo   </pre> | <p><b>Após Cancelamento das Ações em Tesouraria</b></p> <pre> graph TD     Enel[Enel Brasil S.A.] -- 100% --&gt; Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.]   </pre> |
| <p><b>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b></p> | <p>Não aplicável, considerando que na data da operação a Companhia possuía apenas um acionista.</p>  |   |

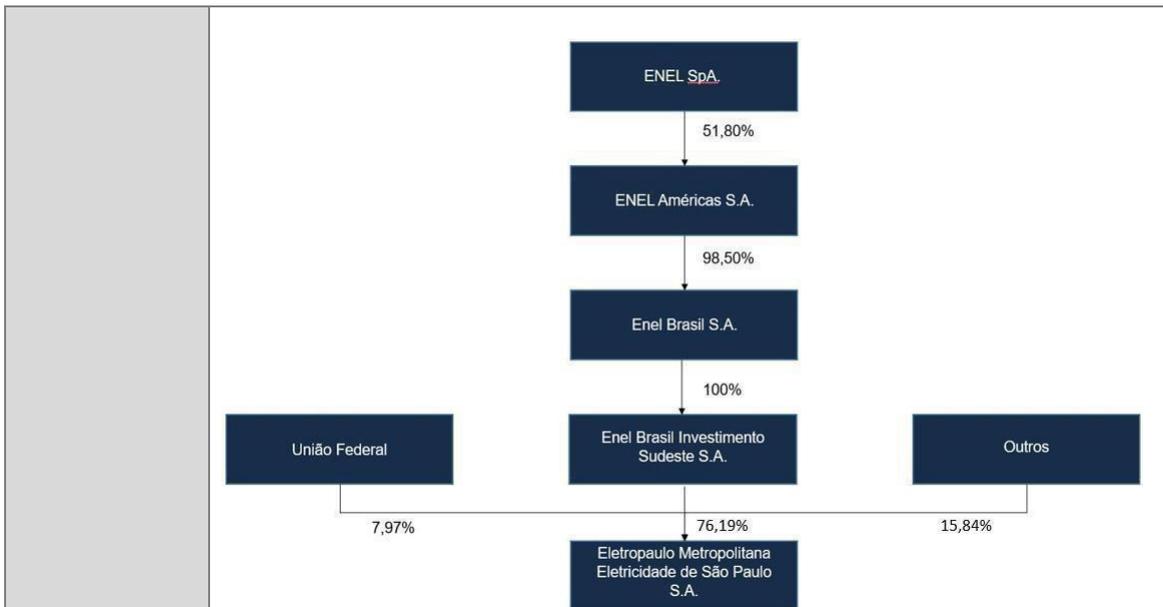
### 2018

|  |  |
|--|--|
| <p><b>a. evento</b></p>                          | <p>Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A</p>   |
| <p><b>b. principais condições do negócio</b></p> | <p>Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. (“<b>Energisa</b>”) publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“<b>OPA Energisa</b>”).</p> <p>Em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“<b>Enel</b>”) publicou edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“<b>OPA Enel</b>”), posteriormente aditado em 18 de abril de 2018, 19 de abril de 2018, 23 de abril de 2018, 25 de abril de 2018, 26 de abril de 2018, 07 de maio de 2018, 14 de maio de 2018 e 30 de maio de 2018.</p> <p>Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. (“<b>Neoenergia</b>”) e, em conjunto com a Enel, “<b>Ofertantes</b>”) lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, também sujeito a determinadas condições (“<b>OPA Neoenergia</b>”) e, em conjunto com a OPA Enel, “<b>OPAs Concorrentes</b>”).</p> <p>Em decorrência da não obtenção de certas renúncias condicionantes da OPA Energisa (<i>waivers</i>), a Energisa publicou em 07 de maio de 2018 fato relevante informando seus acionistas que a OPA Energisa foi revogada em todos os seus termos e condições.</p> <p>Em 30 de maio de 2018, seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação no valor de R\$45,22 e a OPA Enel foi então registrada para leilão. O leilão da OPA Enel estava condicionado, dentre outros fatores, à adesão por acionistas da Companhia que fossem titulares de quantidade mínima de ações que assegurasse à Enel o controle majoritário da Companhia (“Quantidade Mínima de Ações”). Caso não fosse verificada a aceitação por acionistas titulares da Quantidade Mínima de Ações, a Enel desistiria e não adquiriria qualquer ação objeto da OPA Enel.</p> <p>O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do seu capital total e votante, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.</p> |

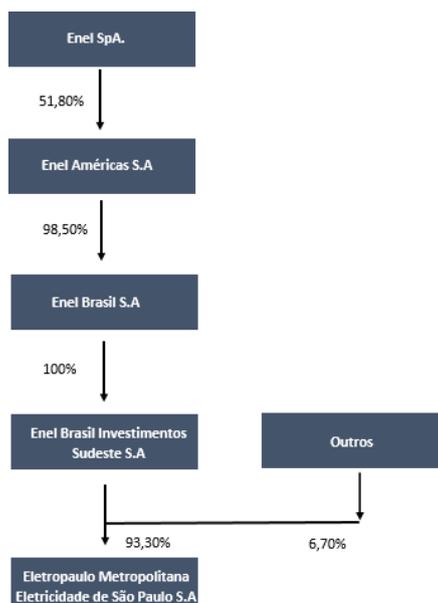
## 15.7 - Principais Operações Societárias

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas minoritários que solicitaram a venda até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Companhia.</p> <p>Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, e do item 3.4.2 do edital OPA Enel a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.</p> <p>Adicionalmente, o edital da OPA Enel prevê que a Enel não está obrigada a lançar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia por atingimento de participação relevante, conforme previsto no art. 34 do estatuto social da Companhia ("OPA 30%"). Na visão da Enel, a OPA 30% não é aplicável pelos seguintes motivos: (a) a Enel não havia adquirido ações da Companhia nos últimos 12 meses de forma que o preço da OPA 30% seria o mesmo Preço por Ação no âmbito da OPA Enel; (b) a OPA Enel foi dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; e (c) a Enel estava disposta a adquirir até a totalidade das ações objeto da OPA Enel, de modo que não houvesse rateio entre aqueles que aceitassem a OPA Enel.</p> <p>Nos termos do edital da OPA Enel, a Enel promoveu, em até 30 dias contados da data de obtenção da última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia, um aumento de capital social da Companhia em montante de, pelo menos, R\$1.500.000.000,00.</p> <p>De acordo com a legislação e regulamentação aplicável, além do estabelecido no contrato de concessão da Companhia, foi necessária a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") em decorrência da alteração do controle societário da Companhia.</p> <p>Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.</p> |
| <p><b>c. sociedades envolvidas</b></p>                                | <p>Companhia e a Enel</p>  |
| <p><b>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</b></p> | <p>Atualmente, a Enel possui o controle direto na Companhia, que era pulverizado desde a migração da Companhia para o segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado. Com a conclusão da alteração do controle societário da Companhia, a Companhia passou a integrar o grupo econômico da Enel. Para maiores informações sobre o novo grupo econômico da Companhia, vide item 15.4 deste Formulário de Referência</p>   |
| <p><b>e. quadro societário antes e depois da operação</b></p>         | <p><b>(i) Composição societária antes da OPA Enel</b></p> <p><b>(ii) Composição societária após a OPA</b></p>  |

### 15.7 - Principais Operações Societárias



**(iii) Composição societária após compra das ações remanescentes**



|  |  |
|--|--|
| <p><b>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b></p> | <p>Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação da OPA Enel, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações e oportunidade para participar da OPA Enel.</p> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| <p><b>a. evento</b></p>                          | <p>Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações</p>   |
| <p><b>b. principais condições do negócio</b></p> | <p>Conforme previsto no item 7.2 do edital da OPA Enel, a Enel se comprometeu, em até 30 dias contados da data de obtenção da última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia pela Enel, ou seja, no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social na Companhia, de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00,</p> |

**15.7 - Principais Operações Societárias**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Tendo em vista o compromisso da Enel junto à Companhia de promover um aumento de capital, em 26 de junho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") no montante de R\$ 900.000.000,00 para antecipar o valor do compromisso do aumento de capital.</p> <p>Em 26 de julho, a Enel e a Companhia celebraram novo AFAC no montante de R\$ 600.000.032,52. Na mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$1.500.000.036,08, e que foi implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Companhia.</p> <p>Em 26 de julho a Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, informou as condições do aumento de capital, realizado mediante a emissão, por subscrição privada, de 33.171.164 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, passando, portanto, o capital social da Companhia a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias.</p> <p>O percentual de diluição para os acionistas que não subscreveram nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência foi de 16,542979609047%.</p> <p>O direito de preferência foi exercido durante o prazo de 30 dias contados a partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive), ou seja, entre o dia 01 de agosto de 2018 (inclusive) e o dia 30 de agosto de 2018 (inclusive), sendo que cada uma ação ordinária conferiu ao seu titular o direito à subscrição de 0,201911410043 nova ação ordinária.</p> <p>O aumento de capital teve como objetivo: (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer sua estrutura de capital, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.</p> <p>Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 31.536.396 novas ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, equivalente a 95,07% do total do aumento de capital, não sendo subscritas, portanto, 1.634.768 ações ordinárias ("Ações Remanescentes").</p> <p>Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as Ações Remanescentes foram rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, conferindo ao subscritor o direito para cada uma ação ordinária subscrita e integralizada o direito à subscrição de 0,051837502294 Ações Remanescentes. Neste período, foi facultado aos acionistas que manifestaram interesse em quantidade de sobras superior à que teriam direito.</p> <p>Em 18 de setembro de 2018 encerrou-se o prazo para integralização das Ações Remanescentes.</p> <p>Após a homologação do aumento de capital, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2018, a Enel passou a deter a participação de 94,4% do seu capital total e votante</p> |
| <b>c. sociedades envolvidas</b>                                | Companhia e a Enel.   |
| <b>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</b> | <p>Com o aumento de capital, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Para maiores informações sobre as condições do aumento de capital da Companhia, vide o item 17.2 deste Formulário de Referência.</p>  |
| <b>e. quadro societário antes e depois da operação</b>         | <b>(i) Composição societária antes do aumento de capital</b>  |

### 15.7 - Principais Operações Societárias

|  |  |
|--|--|
|  | <pre> graph TD     EnelSpA[Enel SpA.] -- 51,80% --&gt; EnelAmericas[Enel Américas S.A.]     EnelAmericas -- 98,50% --&gt; EnelBrasil[Enel Brasil S.A.]     EnelBrasil -- 100% --&gt; EnelBrasilInv[Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.]     EnelBrasilInv -- 93,30% --&gt; Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana<br/>Elettricidade de São Paulo S.A.]     Outros[Outros] -- 6,70% --&gt; Eletropaulo     </pre> <p>(ii) <b>Composição societária após aumento de capital</b></p> <pre> graph TD     EnelSpA[Enel SpA.] -- 51,80% --&gt; EnelAmericas[Enel Américas S.A.]     EnelAmericas -- 98,50% --&gt; EnelBrasil[Enel Brasil S.A.]     EnelBrasil -- 100% --&gt; EnelBrasilInv[Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.]     EnelBrasilInv -- 94,42% --&gt; Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana<br/>Elettricidade de São Paulo S.A.]     Outros[Outros] -- 5,58% --&gt; Eletropaulo     </pre> |
| <p><b>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b></p> | <p>Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação na subscrição das novas ações, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações e oportunidade para exercer o direito de subscrição.</p>  |

## **15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico**

### **15.8 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

### 16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e compete ao seu Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos contratos a serem firmados com quaisquer dos administradores e acionistas da Companhia, ou sociedades relacionadas. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“**Lei das Sociedades por Ações**”), que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Companhia não possui uma política formal de transações com partes relacionadas, por entender que as legislações locais devem ser respeitadas dentro de suas especificidades. No entanto, o grupo Enel segue na essência de suas operações as melhores práticas divulgadas pelo CFC- Brasil e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto no Módulo V da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 2021, o qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como a submissão à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”), quando necessário, que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

De acordo com a regulamentação vigente da ANEEL, a Companhia deve solicitar a aprovação de contratos cujas partes contratantes e contratadas sejam delegatárias do serviço público de energia elétrica controladas, direta ou indiretamente, por controlador comum. Não obstante, encontram-se dispensados da referida exigência normativa aqueles contratos que não superam os determinados valores anuais a depender da receita operacional líquida da delegatária:

| ROL do ano anterior a contratação   | Limite anual de desembolso |
|---|----------------------------|
| Superior a 4,5 bilhões de reais   | R\$ 885 mil                |
| Igual ou menor a 4,5 bilhões de reais e superior ou igual a 1,3 bilhão de reais | R\$ 476 mil                |
| Inferior a 1 bilhão de reais  | R\$ 204 mil                |

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05 (R1) Partes Relacionadas – Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 642/10, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. As divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação   | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração                  | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|--|----------------------------|-----------------|------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------|
| Enel Green Power Projetos I S.A         | 29/03/2019   | 0,00                       | 160.000,00      | 160.000,00       | Fevereiro de 2024        | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016. |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| Enel Brasil S.A.                        | 17/07/2019   | 3.000.000.000,00           | 1.933.000,00    | 1.933.000,00     | 13/09/2023               | NÃO                                | 0,200000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlador  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre da remuneração devida pela Eletropaulo à Enel Brasil, por esta ser garantidora dos contratos de dívida: 23ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há   |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há   |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| ENEL Global IN e Network                | 01/04/2019   | 0,00                       | 4.495.000,00    | 4.495.000,00     | Até o final da concessão | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.   |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há   |                            |                 |                  |                          |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação   | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração           | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|--|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| AMPLA Energia e Serviços S.A            | 29/03/2019   | 0,00                       | 1.224.000,00    | 1.224.000,00     | Fevereiro de 2024 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016. |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| ENEL Cien S.A                           | 29/03/2019   | 0,00                       | 293.000,00      | 293.000,00       | Fev 2024          | SIM                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016. |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação  | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração           | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|
| ENEL GREEN POWER Cachoeira Dourada S.A  | 29/03/2019  | 0,00                       | 19.000,00       | 19.000,00        | Fevereiro de 2024 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016 |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| Enel Brasil S.A                         | 05/01/2022  | 101.160.001,74             | 101.160.001,74  | 101.160.001,74   | 11/07/2022        | SIM                                | 1,480000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | controladora do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | empréstimo de R\$ 101.160.001,74 (cento e um milhões, cento e sessenta mil, um real e setenta e quatro centavos), com custo de CDI + 1,48% a.a.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | no vencimento da operação em 11/07/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Outra   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      | Não há.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| Enel Brasil S.A                         | 10/01/2022  | 121.366.833,28             | 121.366.833,28  | 121.366.833,28   | 11/07/2022        | SIM                                | 1,480000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | controladora do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | empréstimo de R\$ 121.366.833,28 (cento e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), com custo de CDI + 1,48% a.a.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação   | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração           | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|--|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | no vencimento da operação em 11/07/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Outra  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| Enel Brasil S.A                         | 31/01/2022   | 80.840.825,43              | 80.840.825,43   | 80.840.825,43    | 11/07/2022        | SIM                                | 1,480000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controladora do emissor  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | empréstimo de R\$ 80.840.825,43 (oitenta milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), com custo de CDI + 1,48% a.a. |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | no vencimento da operação em 11/07/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Outra  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| COELCE – Cia Energética                 | 08/04/2019   | 0,00                       | 5.905.000,00    | 5.905.000,00     | Fevereiro de 2024 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| Enel Chile                              | 01/01/2019   | 0,00                       | 184.000,00      | 184.000,00       | Indeterminado     | NÃO                                | 0,000000               |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação   | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração           | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|--|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| ENEL CIEN S.A.                          | 07/06/2018   | 11.293.000,00              | 1.363.000,00    | 18.342.000,00    | Até 15/06/2028    | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controle comum   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Encargo de uso do sistema de transmissão   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Contrato de Constituição de Garantia - CCG. Mecanismo de Garantia: Em caso de inadimplência ocorrerá o bloqueio da conta corrente centralizadora da Companhia, até o valor do débito, com os seguintes acréscimos moratórios (i) Multa de 2% (dois por cento) e (ii) Juros efetivos de mora de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pro rata die.                           |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Encargo de uso do sistema de transmissão, administrado pela ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico).   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| Enel Green Power Brasil                 | 29/03/2019   | 0,00                       | 2.363.000,00    | 2.363.000,00     | Fevereiro de 2024 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016. |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação   | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração           | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|--|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| Enel Brasil S.A                         | 29/03/2019   | 0,00                       | 6.201.000       | 6.201.000        | Fevereiro de 2024 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlador direto   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016. |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| Enel Fortaleza                          | 29/03/2019   | 0,00                       | 258.000,00      | 258.000,00       | Fevereiro de 2024 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016. |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |  |                            |                 |                  |                   |                                    |                        |
| CELG Distribuição S.A                   | 29/03/2019   | 0,00                       | 1.627.000,00    | 1.627.000,00     | Fevereiro de 2024 | NÃO                                | 0,000000               |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                              | Data transação   | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|--|--|----------------------------|-----------------|------------------|---------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Relação com o emissor</b>                   | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                         | Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>                      | Não há   |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>                    | Não há   |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b>        | Não aplicável  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>           | Credor   |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                             |  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| ENEL Global Infrastructure and Networks S.r.l. | 01/03/2020   | 155.583.091,70             | 0               | 0                | 5 anos  | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>                   | Controlada pela mesma holding do emissor   |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                         | Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil SA e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>                      | Não há   |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>                    | Não aplicável  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b>        | Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l., para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 31.230.923,52 EUR |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>           | Devedor  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                             |  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| Enel S.P.A.                                    | 01/03/2020   | 31.488.364,08              | 0               | 0                | 5 anos  | SIM                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>                   | Controlador indireto   |                            |                 |                  |         |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                         | Contrato de Serviços de gestão entre a Enel Brasil SA e a Enel SpA conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020  |                            |                 |                  |         |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação  | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração    | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|----------------------------|-----------------|------------------|------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A e a Enel S.p.A. para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 6.320.806,97 EUR |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| Enel Brasil S.A                         | 04/03/2022  | 353.957.241,97             | 0               | 353.957.241,97   | 31/08/2022 | SIM                                | 1,200000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controladora do Emissor   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | empréstimo de R\$ 353.957.241,97 (trezentos e cinquenta e três milhões novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), com custo de CDI + 1,20% a.a.   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | no vencimento da operação em 31/08/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | No dia 01/06/2022 houve antecipação do pagamento integral do contrato.<br>Outra   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      | Não há.   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| Enel Global Services S.r.l              | 01/03/2020  | 45.300.218,24              | 0               | 0                | 5 anos     | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil SA e a Enel Global Services S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação  | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração    | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|----------------------------|-----------------|------------------|------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, e a Enel Global Services S.r.l para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 9.093.325,22 EUR |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| Enel Green Power Cabeça de Boi S.A.     | 29/08/2013  | 29.876.866,02              | 106.000,00      | 950.000,00       | 31/12/2047 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controle comum  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Objeto contrato Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| ENEL Green Power da Fazenda S.A.        | 29/08/2013  | 19.983.771,56              | 71.000,00       | 636.000,00       | 31/12/2047 | SIM                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controle comum  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).  |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |   |                            |                 |                  |            |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                              | Data transação   | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração        | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|--|--|----------------------------|-----------------|------------------|----------------|------------------------------------|------------------------|
| Enel Green Power Morro do Chapéu I Eólica S.A. | 28/11/2014   | 43.186.467,56              | 233.000,00      | 2.063.000,00     | até 31/12/2038 | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>                   | Controle comum   |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                         | Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR). |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>                      | Não há.  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>                    | Não há.  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b>        | Não aplicável  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>           | Devedor  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                             |  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| ENEL Green Power Morro do Chapéu II Eólica S.A | 28/11/2014   | 40.072.750,18              | 216.000,00      | 1.916.000,00     | 31/12/2038     | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>                   | Controle comum   |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                         | Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR). |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>                      | Não há.  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>                    | Não há.  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b>        | Não aplicável  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>           | Devedor  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                             |  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| ENEL Green Power Salto Apiacás S.A.            | 29/08/2013   | 49.068.602,64              | 175.000,00      | 1.568.000,00     | 31/12/2047     | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>                   | Controle comum   |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                         | Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR). |                            |                 |                  |                |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>                      | Não há.  |                            |                 |                  |                |                                    |                        |

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

| Parte relacionada                       | Data transação  | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração       | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|----------------------------|-----------------|------------------|---------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| Enel Spa                                | 01/01/2019  | 0,00                       | 4.495.000,00    | 4.495.000,00     | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada pela mesma holding do emissor  |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | A companhia mantém contrato com a Enel SPA referente a compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional compartilhadas. |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não há.   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não há.   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor  |                            |                 |                  |               |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |   |                            |                 |                  |               |                                    |                        |

### **16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

#### **16.3 Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

##### **a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A Companhia adota práticas de governança corporativa que se façam necessárias, como os procedimentos do programa de Compliance, suporte às eventuais dúvidas relacionadas a situações que possam estabelecer conflito, bem como averiguações e investigações, caso tenha conhecimento ou informações de algo que suscite uma suspeita de conflito de interesses, além daquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação aplicável. Em complemento às boas práticas acima descritas, a Companhia conceitua e orienta seus colaboradores em relação ao assunto em seu Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração, e em política específica que visa orientar os colaboradores sobre as diretrizes de aplicação prática nas atividades cotidianas da Companhia.

A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos da administração da Companhia, conforme regras previstas em seu estatuto social. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

##### **b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia. Até a data deste Formulário de Referência, todas as operações foram realizadas pela Companhia dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

O Módulo V da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 2021 (“**REN ANEEL nº 948/2021**”) define as diretrizes para o controle prévio e *a posteriori* sobre atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas. A REN ANEEL nº 948/2021 estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas, como: (i) os contratos devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente; (ii) a eventual impossibilidade de realização de processo licitatório deverá ser devidamente fundamentada no pedido de anuência prévia; (iii) o negócio jurídico pretendido deverá ser necessário à consecução do objeto da concessão ou permissão do delegatário de serviços público de energia elétrica, devendo essa necessidade ser comprovada; e (iv) o delegatário de serviço público que constatar a inadimplência de sua parte relacionada deverá, em até 90 dias, tomar todas as medidas ao seu alcance para reaver seu crédito e informar tal situação à ANEEL por meio de relatório fundamentado em até 30 dias após esse prazo, sob pena de incorrer em infração de má gestão de seus recursos econômico-financeiros.

## 16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

### 16.4 - Outras informações relevantes

#### Outras transações

Em adição às transações apresentadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta abaixo as demais transações com partes relacionadas do último exercício social.

Em 2020 foram celebradas entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, a Enel S.p.A. (6.320.806,97 EUR), Enel *Global Infrastructure and Networks S.r.l.*(31.230.923,52 EUR), e Enel Global Services S.r.l (9.093.325,22 EUR), contratos de serviços técnicos e de gestão para a integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas.

**17.1 - Informações Sobre O Capital Social**

| <b>Data da autorização ou aprovação</b> | <b>Valor do capital (Reais)</b> | <b>Prazo de integralização</b> | <b>Quantidade de ações ordinárias (Unidades)</b> | <b>Quantidade de ações preferenciais (Unidades)</b> | <b>Quantidade total de ações (Unidades)</b> |
|---|---------------------------------|--------------------------------|--|---|---|
| <b>Tipo de capital</b>                  | <b>Capital Emitido</b>          |                                |  |   |   |
| 30/12/2019                              | 3.079.527.934,33                |                                | 197.466.862                                      | 0   | 197.466.862                                 |
| <b>Tipo de capital</b>                  | <b>Capital Subscrito</b>        |                                |  |   |   |
| 30/12/2019                              | 3.079.527.934,33                |                                | 197.466.862                                      | 0   | 197.466.862                                 |
| <b>Tipo de capital</b>                  | <b>Capital Integralizado</b>    |                                |  |   |   |
| 30/12/2019                              | 3.079.524.934,33                |                                | 197.466.862                                      | 0   | 197.466.862                                 |
| <b>Tipo de capital</b>                  | <b>Capital Autorizado</b>       |                                |  |   |   |
| 11/07/2006                              | 3.248.680.000,00                |                                | 0  | 0   | 0   |

**17.2 - Aumentos do Capital Social**

| Data de deliberação | Orgão que deliberou o aumento | Data emissão | Valor total emissão (Reais) | Tipo de aumento       | Ordinárias (Unidades) | Preferenciais (Unidades) | Total ações (Unidades) | Subscrição / Capital anterior | Preço emissão | Fator cotação   |
|---------------------|-------------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------|
| 26/07/2018          | Conselho de Administração     | 26/07/2018   | 1.500.000.036,08            | Subscrição particular | 33.171.164            | 0                        | 33.171.164             | 113,33702052                  | 45,22         | R\$ por Unidade |

**Critério para determinação do preço de emissão**

O preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404/1976, levando-se em conta: (i) o preço final da OPA; e (ii) o preço médio (média das cotações médias diárias ponderadas pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) dias anteriores à presente data, aplicando-se sobre tal média um ágio de aproximadamente 7,80%, compatível com práticas de mercado.

**Forma de integralização**

Conforme mencionado no item V(d) do Anexo 30 - XXXII o aumento de capital será implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Eletropaulo, no valor de R\$ 1.500.000.036,08, constituídos por meio dos instrumentos de adiantamento para futuro aumento de capital celebrados entre a Enel e a Companhia: (i) em 26 de junho de 2018 e aditado em 26 de julho de 2018; e (ii) em 26 de julho de 2018. Não obstante, será concedido a todos os acionistas titulares de ações da Companhia o prazo de 30 dias contados de 01 de agosto de 2018 (inclusive) para o exercício do direito de preferência, iniciando-se em 01 de agosto de 2018 (inclusive) e terminando em 30 de agosto de 2018 (inclusive). A partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive) as ações serão negociadas ex-direito à subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital.

|            |     |            |                |                       |           |   |           |            |       |                 |
|------------|-----|------------|----------------|-----------------------|-----------|---|-----------|------------|-------|-----------------|
| 30/12/2019 | AGE | 30/12/2019 | 256.038.513,00 | Subscrição particular | 5.184.015 | 0 | 5.184.015 | 0,00000000 | 49,39 | R\$ por Unidade |
|------------|-----|------------|----------------|-----------------------|-----------|---|-----------|------------|-------|-----------------|

**Critério para determinação do preço de emissão**

O Preço de Emissão foi fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em conta: (i) o preço final da oferta pública para aquisição das ações de emissão da Companhia cuja liquidação financeira ocorreu em 25 de novembro de 2019 ("OPA"); e (ii) o preço médio ponderado (média das cotações médias diárias ponderadas pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) dias anteriores a 27 de novembro de 2019, data em que as ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), aplicando-se sobre tal média um ágio de aproximadamente 0,68%, compatível com práticas de mercado – critério este que, no entendimento do acionista da Companhia, melhor se adapta à realidade da Eletropaulo e reflete o real valor das ações de sua emissão, de forma a permitir um alinhamento do seu preço com o Aumento de Capital

**Forma de integralização**

O Aumento de Capital será implementado mediante a capitalização do crédito detido pela Enel Brasil S.A. (única acionista da Eletropaulo) contra a Companhia, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 256.038.513,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, trinta e oito mil e quinhentos e treze reais), constituído por meio do Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado entre a Enel Brasil S.A. e a Eletropaulo em 28 de novembro de 2019. As Novas Ações, a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, serão totalmente subscritas e integralizadas pela Enel Brasil S.A., conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I).

### **17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos últimos três exercícios sociais.

## 17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

## **17.5 - Outras Informações Relevantes**

### **17.5 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 17.

## 18.1 - Direitos Das Ações

|   |   |
|---|---|
| <b>Espécie de ações ou CDA</b>  | <b>Ordinária</b>  |
| <b>Tag along</b>  | 100,000000  |
| <b>Direito a dividendos</b>   | Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do § 7, do artigo 31, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.   |
| <b>Direito a voto</b>   | Pleno   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Direito a reembolso de capital</b>   | Sim   |
| <b>Descrição das características do reembolso de capital</b>                          | Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Para fins de reembolso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao Conselho de Administração fixar a lista tríplice de instituições qualificadas a ser apresentada à Assembleia Geral da Companhia para fins da avaliação do valor do patrimônio. |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a única hipótese de restrição à circulação imposta pelo Estatuto Social da Companhia recai sobre as ações representativas do capital social da Companhia que são detidas pelos integrantes do grupo controlador da Companhia, ou por seus sucessores. Estas ações não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.   |
| <b>Resgatável</b>   | Não   |
| <b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>                  |   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais; e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.   |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Não aplicável.  |

## **18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública**

### **18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto**

### **18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### **18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto**

## **18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

|   |   |
|---|---|
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 23ª Emissão de Debêntures   |
| <b>Data de emissão</b>  | 13/09/2018  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 13/09/2023  |
| <b>Quantidade (Unidades)</b>  | 3.000.000   |
| <b>Valor total (Reais)</b>  | 3.000.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 1.426.402.136,20  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar resgate antecipado parcial ou total das debêntures em circulação, por meio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário e de publicação de aviso aos Debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do evento, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração devida e ainda não paga, até a data do resgate antecipado das debêntures, acrescido de prêmio definido para cada série.   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | ii. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 108,25% (Primeira Série) e a 111% (Segunda Série) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ). iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto: Aval Corporativo. iv. o agente fiduciário é OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 23ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos. |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 66% mais uma das Debêntures em Circulação para cada uma das séries. As hipóteses de alteração: da Remuneração; das Datas de Pagamento da Remuneração; da Data de Vencimento; dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; Eventos de Vencimento Antecipado; de cláusulas relacionadas ao Resgate Antecipado; dos quóruns previstos nesta Escritura; das cláusulas sobre amortização extraordinária e/ou resgate antecipado; da garantia fidejussória; dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação de cada uma das séries.   |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Vide item 18.12   |

---

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| <b>Valor mobiliário</b> | <b>Debêntures</b> |
|-------------------------|-------------------|

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

|  |   |
|--|---|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>                 | 24ª Emissão de Debêntures   |
| <b>Data de emissão</b>                                   | 15/05/2019  |
| <b>Data de vencimento</b>                                | 15/05/2026  |
| <b>Quantidade (Unidades)</b>                             | 1.500.000   |
| <b>Valor total (Reais)</b>                               | 1.500.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>                           | 1.520.363.921,08  |
| <b>Restrição a circulação</b>                            | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>                            | As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").   |
| <b>Conversibilidade</b>                                  | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>                             | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>            | <p>(A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta facultativa de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série, endereçada a todos os debenturistas, com o conseqüente cancelamento de tais debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições de todos os debenturistas para aceitar o resgate antecipado das debêntures que forem titulares, de acordo com as condições previstas na Escritura de Emissão.</p> <p>Data do Resgate Antecipado Facultativo Valor do Prêmio Flat</p> <p>Entre a Data de Emissão (exclusive) e até 15 de maio de 2020 (inclusive) 0,70%</p> <p>Entre 15 de maio de 2020 (exclusive) e 15 de maio de 2021 (inclusive) 0,55%</p> <p>Entre 15 de maio de 2021 (exclusive) e 15 de maio de 2022 (inclusive) 0,40%</p> <p>Entre 15 de maio de 2022 (exclusive) e 15 de maio de 2023 (inclusive) 0,25%</p> <p>Entre 15 de julho de 2023 (exclusive) e 15 de maio de 2024 (inclusive) 0,15%</p> <p>Entre 15 de julho de 2024 (exclusive) e 15 de maio de 2025 (exclusive) 0,10%</p> <p>Na data desta Escritura de Emissão, não é permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Segunda Série, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.</p> |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b> | <p>ii. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias uteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) mais um spread de 0,80% para a primeira série e um spread de 0,72% para a segunda série.</p> <p>iii. As Debêntures serão de espécie quirográfica, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial.</p> <p>iv. o agente fiduciário é OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314 - 0099 Correio Eletrônico: <a href="mailto:antonio.amaro@oliveiratrust.com.br">antonio.amaro@oliveiratrust.com.br</a>/ <a href="mailto:ger2.agente@oliveiratrust.com.br">ger2.agente@oliveiratrust.com.br</a>. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 24ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos.</p>  |

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.  |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Vide item 18.12  |
| <hr/>   |  |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 25ª Emissão de Debêntures  |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/04/2021   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/04/2031   |
| <b>Quantidade (Unidades)</b>  | 720.000  |
| <b>Valor total (Reais)</b>  | 720.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 744.295.376,65   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | <p>As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.</p> <p>As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.</p>   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 (quatro) anos, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos conforme detalhado no item 18.12. |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | ii. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados equivalentes a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 25ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos.  |

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

|   |   |
|---|---|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 75% mais uma das Debêntures em Circulação. As hipóteses de alteração encontram-se detalhadas no item 18.12.   |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Vide item 18.12   |
| <hr/>   |   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 26ª Emissão de Debêntures   |
| <b>Data de emissão</b>  | 04/10/2021  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 04/10/2028  |
| <b>Quantidade (Unidades)</b>  | 575.000   |
| <b>Valor total (Reais)</b>  | 575.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 586.794.592,45  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.<br><br>As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar uma oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos conforme detalhado no item 18.12.   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | ii. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 26ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos. |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 75% mais uma das Debêntures em Circulação. As hipóteses de alteração encontram-se detalhadas no item 18.12.   |

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

**Outras características relevantes** Vide item 18.12.

| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Nota Comercial</b>   |
|---|---|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 7ª Emissão de Notas Promissórias  |
| <b>Data de emissão</b>  | 06/10/2021  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 06/04/2023  |
| <b>Quantidade (Unidades)</b>  | 65  |
| <b>Valor total (Reais)</b>  | 325.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 330.729.049,81  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | As notas promissórias somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Qualificados", respectivamente) (ou nos termos do 1º parágrafo, do artigo 15 da Instrução CVM 476, demais investidores) depois de decorridos 90 dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º -A da Instrução CVM 539.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de anuência do Agente Fiduciário e dos titulares das Notas Promissórias, realizar o resgate antecipado da totalidade (e não menos que a totalidade) das Notas Promissórias de uma determinada série.   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | ii. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis., calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ), acrescida de 0,97% ao ano, base 252 dias uteis (Sobretaxa), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias uteis decorridos desde a data de emissão inclusive iii. As notas promissórias não contarão com aval ou quaisquer garantias reais ou fidejussórias; Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos das cartulas da 7ª emissão de notas promissórias da Companhia e seus respectivos aditamentos.  |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento expressos nas cartulas, o Agente Fiduciário pode convocar uma Assembleia Geral, em que os titulares de Notas Promissórias poderão determinar a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Promissórias, sendo certo que tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável, desde que aprovado por: (a) em primeira convocação, titulares de Notas Promissórias representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Notas Promissórias em Circulação, ou (b) em segunda convocação, titulares de Notas Promissórias representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Notas Promissórias em Circulação presentes na referida Assembleia (desde que estejam presentes à Assembleia em questão, titulares de Notas Promissórias representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Notas Promissórias em Circulação), sendo que, as Notas Promissórias somente serão consideradas antecipadamente vencidas, se for o caso, após a aprovação de tal deliberação. |

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

|   |   |
|---|---|
| <b>Outras características relevantes</b>  | Vide item 18.12.  |
| <hr/>   |   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 27ª Emissão de Debêntures   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/04/2022  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/04/2032  |
| <b>Quantidade (Unidades)</b>  | 800.000   |
| <b>Valor total (Reais)</b>  | 800.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 805.719.998,54  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | <p>As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.</p> <p>As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.</p>  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a data de emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 anos, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, uma oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos conforme detalhado no item 18.12. |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | ii. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B) com vencimento em 15 de agosto de 2030, acrescida exponencialmente de spread de 0,60% ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 27ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 75% mais uma das Debêntures em Circulação. As hipóteses de alteração encontram-se detalhadas no item 18.12.  |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Vide item 18.12.  |
| <hr/>   |   |

**18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

| Valor Mobiliário | Pessoas Físicas | Pessoas Jurídicas | Investidores Institucionais |
|------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|
| Debêntures       | 4757            | 18                | 459                         |
| Nota Comercial   | 0               | 0                 | 1                           |

## **18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação**

### **18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

No âmbito do processo de Oferta Pública de Aquisição de Ações visando a conversão do registro de companhia aberta para a Categoria “B”, foi aprovado resgate compulsório na data de 26 de novembro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária. Como consequência, as ações ordinárias de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão - a partir do dia 27 de novembro de 2019, sendo resgatadas no dia 5 de dezembro de 2019.

No dia 3 de dezembro de 2019, a CVM deferiu o pedido de conversão de registro para Categoria “B”, resultando na consequente saída da Companhia do ambiente de bolsa.

As 23<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 25<sup>a</sup>, 26<sup>a</sup> e 27<sup>a</sup> emissões de debêntures, além da 7<sup>a</sup> emissão de notas promissórias, são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e custodiadas eletronicamente na B3.

## **18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

## 18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

### 18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A seguir, apresentamos as emissões públicas realizadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

#### 23ª Emissão de Debêntures

Em 13 de setembro de 2018, a Companhia emitiu 3.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em três séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$3.000.000.000,00.

#### 24ª Emissão de Debêntures

Em 28 de Junho de 2019, a Companhia emitiu 1.500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$1.500.000.000,00.

#### 25ª Emissão de Debêntures

Em 15 de Abril de 2021, a Companhia emitiu 720.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em uma série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$ 720.000.000,00.

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

#### 26ª Emissão de Debêntures

Em 04 de Outubro de 2021, a Companhia emitiu 575.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em uma série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$ 575.000.000,00.

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

#### 7ª Emissão de Notas Promissórias

Em 06 de Outubro de 2021, a Companhia emitiu 65 notas promissórias, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em três séries, com valor nominal unitário de R\$5.000.000,00, no valor total de R\$ 325.000.000,00.

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

#### 27ª Emissão de Debêntures

Em 15 de Abril de 2022, a Companhia emitiu 800.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em uma série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$ 800.000.000,00.

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

## 18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

### Oferta Pública de Aquisição de Ações da Eletropaulo para Conversão de Categoria

No dia 26 de junho de 2019, a Enel Brasil S.A., comunicou à Companhia sua intenção de lançar a Oferta visando à Conversão de Registro, com a conseqüente Saída do Novo Mercado. A Companhia, por sua vez, divulgou na mesma data fato relevante informando acerca: (i) do pedido de registro da Oferta junto à CVM, nos termos da Instrução CVM 361 e da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) da disponibilização do Laudo de Avaliação elaborado pelo Avaliador. O pedido de registro da Oferta foi aprovado pela CVM em 17 de outubro de 2019, e comunicado ao mercado em mesma data.

No dia 21 de outubro de 2019, a Companhia comunicou o lançamento, pela Enel Brasil S.A., controladora direta da Companhia, de Oferta Pública de Aquisição de Ações ordinárias de emissão da Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria "A" e conversão para a categoria "B".

O leilão da OPA para Conversão de Categoria foi realizado no dia 21 de novembro de 2019, com o seguinte resultado: (i) a Enel Brasil S.A. adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e (ii) remanesceram em circulação 5.174.50 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total ("Ações Remanescentes"). As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 49,39, totalizando o valor de R\$ 146.159.925,78. A liquidação financeira das aquisições realizadas no Leilão ocorreu em 25 de novembro de 2019.

Após a liquidação, conforme previsto em Edital da Oferta, a Companhia deveria promover o resgate compulsório das ações remanescentes ("resgate compulsório"), cuja aprovação em Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 26 de novembro de 2019. Desse modo, foram resgatadas todas as 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, representativas de 2,58% do seu capital social total. O preço por ação foi de R\$49,46, correspondente ao preço de liquidação da Oferta, atualizado por SELIC até a data do pagamento do resgate compulsório, realizado no dia 05 de dezembro de 2019.

## **18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas**

### **18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas**

#### **(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

##### **23ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 23ª emissão de debêntures foram destinados para atividades de refinanciamento de seu passivo, dentro dos seus negócios de gestão ordinária.

##### **24ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 24ª emissão de debêntures foram destinados para alongamento do perfil de seu endividamento e para projetos de infraestrutura de distribuição de energia Elétrica.

##### **25ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 25ª emissão de debêntures foram destinados para projetos de infraestrutura de distribuição de energia Elétrica.

##### **26ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 26ª emissão de debêntures foram destinados para reforço de caixa no curso ordinário dos negócios da Emissora.

##### **7ª Emissão de Notas Promissórias**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 7ª emissão de notas promissórias foram destinados para a liquidação financeira de dívida anteriormente contraída pela Emissora com o Citibank N.A.

##### **27ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 27ª emissão de debêntures foram destinados para projetos de infraestrutura de distribuição de energia Elétrica.

#### **(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

#### **(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

## **18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição**

### **18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

### 18.12 - Outras informações relevantes

#### Outras Características dos Valores Mobiliários citados no item 18.5

##### 23ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione expressamente esta matéria, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Standard & Poor's Rating Services ("S&P"), Fitch Ratings ("Fitch") ou equivalente pela Moody's Investors Service ("Moody's"). Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora, deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora; (ii) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Fiadora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione expressamente esta matéria; (iv) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (A) pela Emissora e/ou pela Fiadora ao Agente Fiduciário; ou (B) pelo Agente Fiduciário à Emissora e/ou à Fiadora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; (v) nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures; (vi) se a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto: (a) nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's; (b) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (c) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão; ou (d) se assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes; (viii) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, a ser calculado e apurado pela Emissora, e acompanhado e revisado trimestralmente pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao terceiro trimestre de 2018 ("Índice Financeiro"): o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo), que não deverá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); (ix) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissora ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (x) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas; (xi) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta “Categoria B”; (xii) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação (“Alienação”) pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (a) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (b) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (c) a Alienação de recebíveis da Emissora; (xiii) caso a Fiança, por qualquer motivo, venha a deixar de ser válida ou deixe de ser oponível em relação à Fiadora, ou, ainda caso a Emissora, a Fiadora ou quaisquer terceiros tentem praticar ou interpor, ou pratiquem ou interponham, quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, questionar, revisar, cancelar, repudiar, suspender ou invalidar a Fiança e/ou quaisquer das obrigações da Fiadora nos termos da presente Escritura de Emissão; (xiv) inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) do(s) qual(is) a Emissora e/ou a Fiadora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se (a) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (b) a Emissora ou a Fiadora, conforme o caso, obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; (xv) questionamento judicial da validade ou exequibilidade das Debêntures, por qualquer pessoa não mencionada no inciso (viii) da Cláusula 6.1.1, desta Escritura de Emissão, da Fiança, desde que não contestado tempestivamente pela Emissora ou pela Fiadora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada.

### **Agente Fiduciário**

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

### **24ª Emissão de Debêntures**

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão: (i) falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado das respectivas datas de vencimento; (ii) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do respectivo pedido; (iii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; (iv) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais); (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissora, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou global superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na data da referida declaração de vencimento antecipado; (vi) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora; (vii) protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), salvo se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto: (a) a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; ou (b) o protesto for cancelado ou validamente contestado em juízo; (viii) comprovação da não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos desta Escritura de Emissão, desde que previamente comunicado à Emissora e não esclarecido dentro de um prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação; (ix) questionamento judicial da validade ou exequibilidade desta Escritura de Emissão, pela Emissora, por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, por qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emissora, e/ou por qualquer coligada da Emissora; ou (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou por decisão arbitral final. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures: (i) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando no mínimo, o quórum previsto na Cláusula 10.11(iv) abaixo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione expressamente esta matéria, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Standard & Poor's Rating Services ("S&P"), Fitch Ratings ("Fitch") ou equivalente pela Moody's Investors Service ("Moody's"). Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Enel Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.523.555/0001-67, deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora; (ii) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, o quórum previsto na Cláusula 10.11(iv) abaixo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione expressamente esta matéria; (iv) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (a) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (b) pelo Agente Fiduciário à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura; (v) nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures; (vi) se a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto: (a) nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's; (b) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (c) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, o quórum previsto na Cláusula 10.11(iv), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão; ou (d) se assegurado o resgate das Debêntures

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes; (viii) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, a ser calculado e apurado pela Emissora, e acompanhado e revisado trimestralmente pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao segundo trimestre de 2019 (“Índice Financeiro”): o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo), que não deverá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); Onde: “Dívida Líquida Financeira” significa a Dívida da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras. “Dívida” significa o somatório de: (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo; (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da Emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários; e (g) dívidas com Pessoas Ligadas (conforme definido abaixo) listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com Pessoas Ligadas listadas no ativo da Emissora; excluindo-se: (i) os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas Pessoas Ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora, e (ii) os mútuos subordinados firmados com essas Pessoas Ligadas, definidos como quaisquer mútuos que (A) possuam cláusula expressa de subordinação às obrigações decorrentes de debêntures emitidas pela Emissora, e (B) não contenham garantia de qualquer natureza; (iii) os empréstimos setoriais compulsórios (“Empréstimos Compulsórios”); (iv) empréstimos concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás (“Empréstimos Eletrobrás”); (v) os empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa; e (vi) o valor da dívida equivalente aos ganhos e perdas atuariais reconhecidos contra o Patrimônio Líquido. As exclusões mencionadas nos itens “i” e “ii” acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades. Para fins desta Escritura, “Pessoas Ligadas” significa, com relação a qualquer pessoa, qualquer pessoa física ou jurídica que seja controladora, controlada, coligada ou esteja sob controle comum com a mesma, em quaisquer de tais casos, de forma direta ou indireta. Para evitar dúvidas de interpretação, fica estabelecido que passivos referentes a alugueis e arrendamentos de qualquer natureza não são compreendidos no conceito de “Dívida Líquida Financeira”. “EBITDA Ajustado” significa o somatório dos últimos 12 (doze) meses: (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação”; (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima; (v) atualização do ativo financeiro da concessão (positivos e negativos no resultado), desde que não incluídos no resultado operacional acima; (vi) provisão para contingências; (vii) provisão para créditos de liquidação duvidosa; (viii) baixas de títulos incobráveis; e (ix) perda na desativação de bens e direitos. Caso seja editada nova lei ou ato normativo que

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo da Dívida Líquida Financeira ou do EBITDA Ajustado, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data. (ix) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, em qualquer caso, que caracterize um Efeito Adverso Relevante; (x) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas; (xi) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta “Categoria B”; (xii) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação (“Alienação”) pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (a) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (b) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (c) a Alienação de recebíveis da Emissora; (xiii) inadimplemento de qualquer dívida financeira e/ou no mercado de capitais ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) ou contrato(s) do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se (a) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (b) a Emissora, conforme o caso, obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; (xiv) questionamento judicial da validade ou exequibilidade das Debêntures, por qualquer pessoa não mencionada no inciso (ix) da Cláusula 6.1.1, desde que não contestado tempestivamente pela Emissora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada.

### Hipótese e cálculo do valor de resgate

Data do Resgate Antecipado Facultativo Valor do Prêmio Flat

Entre a Data de Emissão (exclusive) e até 15 de maio de 2020 (inclusive) 0,70%

Entre 15 de maio de 2020 (exclusive) e 15 de maio de 2021 (inclusive) 0,55%

Entre 15 de maio de 2021 (exclusive) e 15 de maio de 2022 (inclusive) 0,40%

Entre 15 de maio de 2022 (exclusive) e 15 de maio de 2023 (inclusive) 0,25%

Entre 15 de julho de 2023 (exclusive) e 15 de maio de 2024 (inclusive) 0,15%

Entre 15 de julho de 2024 (exclusive) e 15 de maio de 2025 (exclusive) 0,10%

Na data desta Escritura de Emissão, não é permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

### Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

### 25ª Emissão de Debêntures

#### 1.1 Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures

1.1.1 Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução 4.751, nas disposições do CMN e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em relação ao prazo mínimo entre a Data de Emissão e a data da oferta de resgate antecipado, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 (quatro) anos, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

- (i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.28 da escritura, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: **(a)** a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; **(b)** a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; **(c)** informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; **(d)** o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e **(e)** as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado");
- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures que aderiram à oferta será realizado em uma única data;
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescida da respectiva

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e

- (iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

1.1.2 O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

1.1.3 As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

1.1.4 A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

1.1.5 A B3 deverá ser notificada acerca do resgate das Debêntures em questão pela Emissora com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado.

### 1.2 Resgate Antecipado Facultativo

1.2.1 Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução 4.751 e demais regulamentações do CMN e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos, calculado nos termos da Resolução 3.947, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis (“Resgate Antecipado Facultativo”).

1.2.2 O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do resgate será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) a seguir, dos 2 (dois) o que for maior: (i) o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e de encargos eventualmente devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula descrita abaixo:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left( \frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso;

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme Cláusula 5.15.1 da escritura;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[ (1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures.

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

- 1.2.3** O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.28 da escritura, ou envio de comunicado individual aos respectivos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar **(i)** a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, e pagamento aos respectivos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e **(ii)** as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.
- 1.2.4** Caso **(i)** as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou **(ii)** Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente no ambiente da B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escrirador.
- 1.2.5** O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** mediante depósito em contas correntes indicadas pelos respectivos Debenturistas a ser realizado pelo Escrirador, no caso das Debêntures da que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.
- 1.2.6** Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte das Debêntures sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures, que serão obrigatoriamente canceladas.
- 1.2.7** A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o respectivo Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As hipóteses de alteração:

1 - (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) o procedimento da Oferta de Resgate Antecipado previsto na Escritura (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis); e (g) os quóruns de deliberação previstos, dependerão da aprovação, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação;

2 - (a) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora; (b) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura; e (c) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura; dependerá da aprovação por (A) em primeira convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação; (B) em segunda convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas (desde que estejam presentes à Assembleia Geral de Debenturistas em questão, Debenturistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação), conforme o caso.

### Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

### **26ª Emissão de Debêntures**

#### Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar uma oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

- (i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.29 abaixo, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado,

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”);

- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures que aderiram à oferta será realizado em uma única data;
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescida da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e
- (iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

As hipóteses de alteração:

1 - (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) o procedimento da Oferta de Resgate Antecipado previsto na Escritura (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis); e (g) os quóruns de deliberação previstos, dependerão da aprovação, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação;

2 - (a) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora; (b) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura; e (c) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura; dependerá da aprovação por (A) em primeira convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação; (B) em segunda convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas (desde que estejam presentes à Assembleia Geral de Debenturistas em questão, Debenturistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação), conforme o caso.

### Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

### **7ª Emissão de Notas Promissórias**

Observado o disposto nos itens abaixo, serão consideradas hipóteses de vencimento antecipado das Notas Promissórias, podendo resultar na exigibilidade de pagamento pela Emissora, qualquer uma das hipóteses descritas nos itens 1.1 e 1.2 abaixo (cada hipótese, um "Evento de Inadimplemento").

1.1 Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Notas Promissórias, independentemente de qualquer consulta aos titulares das Notas Promissórias, aplicando-se o disposto no item 1.2 abaixo:

a) falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Notas Promissórias, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado das respectivas datas de vencimento;

b) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do respectivo pedido;

c) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora;

d) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Emissora, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou global

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data da referida declaração de vencimento antecipado;

f) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora;

g) protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), salvo se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto: (a) a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; ou (b) o protesto for cancelado ou validamente contestado em juízo;

h) comprovação da não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão estritamente nos termos desta cártula;

i) questionamento judicial da validade ou exequibilidade desta cártula e/ou das Notas Promissórias, pela Emissora, por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, por qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emissora; ou

se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta cártula e/ou das Notas Promissórias, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou por decisão arbitral final.

1.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado não-automático das obrigações decorrentes das Notas Promissórias, aplicando-se o disposto no item 9.3 abaixo, qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

a) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos titulares das Notas Promissórias representando, no mínimo, o quórum previsto no item 11.11 da cartula das notas promissórias; reunidos em Assembleia, cuja convocação mencione expressamente esta matéria, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissora em mais de 1 (um) nível (notch) por ao menos uma (ainda que isoladamente) das seguintes agências: Standard & Poor's Rating Services ("S&P"), Fitch Ratings ("Fitch") ou equivalente pela Moody's Investors Service ("Moody's"). Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a ENEL S.P.A. deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;

b) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

c) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta cártula, sem a prévia anuência dos titulares das Notas Promissórias representando, no mínimo, o quórum previsto no item 11.11 das cartulas; reunidos em Assembleia, cuja convocação mencione expressamente esta matéria;

d) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta cártula não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

comunicação acerca do referido descumprimento: (i) pela Emissora aos titulares das Notas Promissórias; ou (ii) por qualquer dos titulares das Notas Promissórias à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura;

e) nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Notas Promissórias;

f) se a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto: (a) nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissora em mais de 1 (um) nível (notch) por ao menos uma (ainda que isoladamente) das seguintes agências: Fitch, Moody's ou Standard & Poor's; (b) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (c) mediante anuência prévia dos titulares das Notas Promissórias representando, no mínimo, o quórum previsto no item 11.11 (d) abaixo, reunidos em Assembleia; ou (d) se assegurado o resgate das Notas Promissórias para os titulares porventura dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

g) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

h) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais – ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, a ser calculado e apurado pela Emissora, e acompanhado e revisado trimestralmente pelos titulares de Notas Promissórias, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao exercício social encerrado em 2021 ("Índice Financeiro"):

o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo), que não deverá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos);

onde:

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

"Dívida" significa o somatório de: (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo; (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da Emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissora em relação a aceites bancários; e (g) dívidas com Pessoas Ligadas (conforme definido abaixo) listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com Pessoas Ligadas listadas no ativo da Emissora; excluindo-se: (i) os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas Pessoas Ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora, (ii) os mútuos subordinados firmados com essas Pessoas Ligadas, definidos como quaisquer mútuos que (A) possuam cláusula expressa de subordinação às obrigações decorrentes de debêntures emitidas pela Emissora, e (B) não contenham garantia de qualquer natureza; (iii) os empréstimos setoriais compulsórios ("Empréstimos Compulsórios"); (iv) empréstimos concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás ("Empréstimos Eletrobrás"); (v) os empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa; e (vi) o valor da dívida equivalente aos ganhos e perdas atuariais reconhecidos contra o Patrimônio Líquido. As exclusões mencionadas nos subitens "iii" e "iv" acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades. Para fins desta Nota Promissória, "Pessoas Ligadas" significa, com relação a qualquer pessoa, qualquer pessoa física ou jurídica que seja controladora, controlada, coligada ou esteja sob controle comum com a mesma, em quaisquer de tais casos, de forma direta ou indireta. Para evitar dúvidas de interpretação, fica estabelecido que passivos referentes a aluguéis e arrendamentos de qualquer natureza não são compreendidos no conceito de "Dívida Líquida Financeira".

"EBITDA Ajustado" significa o somatório dos últimos 12 (doze) meses: (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação"; (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima; (v) atualização do ativo financeiro da concessão (positivos e negativos no resultado), desde que não incluídos no resultado operacional acima; (vi) provisão para contingências; (vii) provisão para créditos de liquidação duvidosa; (viii) baixas de títulos incobráveis; (ix) perda na desativação de bens e direitos; e (x) impairment de bens e direitos.

O Agente Fiduciário se balizará pelas informações que lhe forem disponibilizadas pela Emissora para verificar acompanhar o atendimento dos Índices Financeiros.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo da Dívida Líquida Financeira ou do EBITDA Ajustado, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

i) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta cártula, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta cártula, em qualquer caso, que caracterize um Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);

j) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos titulares das Notas Promissórias;

k) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta "Categoria A";

l) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação"), pela Emissora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do seu ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (i) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (ii) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (iii) a Alienação de recebíveis da Emissora;

m) inadimplemento de qualquer dívida financeira e/ou no mercado de capitais ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) ou contrato(s) do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se (i) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (ii) a Emissora, conforme o caso, obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou

n) questionamento judicial da validade ou exequibilidade desta cártula e/ou das Notas Promissórias, por qualquer pessoa não mencionada no subitem (i) do item 9.1.1 acima, desde que não contestado tempestivamente pela Emissora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada.

A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados no item 1.1 acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, se aplicável, acarretará o vencimento antecipado automático das Notas Promissórias, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial e qualquer consulta aos titulares das Notas Promissórias.

### **Agente Fiduciário**

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304 – Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38 Correio Eletrônico: [CALves@pentagonotrustee.com.br](mailto:CALves@pentagonotrustee.com.br); [jduarte@pentagonotrustee.com.br](mailto:jduarte@pentagonotrustee.com.br).

### **27ª Emissão de Debêntures**

#### **Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures**

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a data de emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 anos, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, uma oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

- (i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.29 abaixo, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado");
- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures que aderiram à oferta será realizado em uma única data;
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescida da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e
- (iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

### **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

As hipóteses de alteração:

1 - (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) o procedimento da Oferta de Resgate Antecipado previsto na Escritura (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis); e (g) os quóruns de deliberação previstos, dependerão da aprovação, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e de, no mínimo, 50% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação;

2 - (a) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora; (b) transferência ou qualquer forma de cessão ou

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura; e (c) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura; dependerá da aprovação por (A) em primeira convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação; (B) em segunda convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas (desde que estejam presentes à Assembleia Geral de Debenturistas em questão, Debenturistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação), conforme o caso.

**Agente Fiduciário**

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

## **19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve planos de recompra aprovados pela administração da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

## **19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houveram movimentações de valores mobiliários em tesouraria nos últimos 3 exercícios sociais.

**19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria****19.3 - Outras inf. Relev. – recompra / tesouraria**

No dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 (três milhões, cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social. Com a operação, a Enel passou a deter 197.466.862 ações ordinárias de emissão da Companhia.

## 20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

|   |   |
|---|---|
| <b>Data aprovação</b>                   | <b>15/05/2008</b>   |
| <b>Órgão responsável pela aprovação</b> | Conselho de Administração   |
| <b>Cargo e/ou função</b>                | A Companhia, seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do Conselho de Administração, diretores, membros do Conselho Fiscal, membros dos comitês ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas, criados por disposição estatutária, empregados da Companhia que, em virtude de seu cargo, função ou posição, ou circunstancialmente, tenham acesso a Informações Relevantes, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nos Acionistas Controladores, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha acesso ou conhecimento de informações relevantes, prestadores de serviços e qualquer pessoa que tenha aderido expressamente à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia ("Pessoas Vinculadas"). |

### Principais características e locais de consulta

A Companhia adota as regras estabelecidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM nº 358"), quanto à negociação de valores mobiliários de sua emissão. Sendo assim, as Pessoas Vinculadas são vedadas de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, nos períodos e condições descritos abaixo.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia tem por finalidade registrar e esclarecer os critérios e procedimentos a serem empregados pelas Pessoas Vinculadas para evitar que os valores mobiliários sejam por elas negociados mediante a utilização de informação privilegiada, prevenindo, assim, a ocorrência da prática de insider trading, isto é, a utilização de informação privilegiada de que a pessoa vinculada tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, por força do disposto no artigo 155, §§ 1º a 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução da CVM nº 358, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, com valores mobiliários. A Política de Negociação de Valores Mobiliários pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sitio Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (ii) internet: site da Companhia ([ri.eneldistribuicao.com.br](http://ri.eneldistribuicao.com.br)) no link "Governança", a opção "Políticas e Regimentos", site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

|  |  |
|--|--|
| <b>Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização</b> | Nenhuma Pessoa Vinculada com acesso à informação privilegiada poderá negociar a qualquer tempo valores mobiliários de emissão da Companhia, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores, antes que tal informação seja divulgada ao mercado. As Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia nos seguintes períodos: (i) no período de 1 (um) mês que antecede o encerramento do exercício social, até a publicação do anúncio que colocar à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras anuais da Companhia e demais documentos relacionados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) durante o período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações financeiras trimestrais; (iii) se estiver em curso a aquisição ou alienação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão; (iv) se houver intenção de promover fusão, incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (v) quando tiverem conhecimento de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, até o momento em que tal divulgação for efetivada; (vi) nos períodos determinados pela regulamentação emitida pela CVM; e/ou (vii) nos demais períodos declarados pelo Diretor de Relações com Investidores como períodos especiais de vedação à negociação. |
|--|--|

## **20.2 - Outras Informações Relevantes**

### **20.2 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

## **21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações**

### **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

### **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações**

### **21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## **21.4 - Outras Informações Relevantes**

### **21.4 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 21.